



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.198

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
24 de maio de 2004



04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXVIII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3171, de 04 de janeiro de 1939, dispondo sobre a cobrança do imposto de exportação.

Esse tributo seria arrecadado pela Recebedoria de Rendas na capital, e pelas estações fiscais no interior. As medidas para exportação seriam assim indicadas: para madeiras, o metro cúbico; para castanha, o hectolitro; e, para outros produtos conforme a espécie ou natureza, o quilo, seus múltiplos ou submúltiplos; o alqueire de 30 quilos; a arroba de 15 quilos; o cento e a dúzia.

O decreto entre outras disposições determinava que a tributação *ad-valorem* sobre os produtos das indústrias extrativas, exceção da castanha, seria calculada sobre a pauta organizada pela Recebedoria, que poderia aumentar até 30 % da pauta dos gêneros vendidos reservadamente. E, quando julgasse necessário aos interesses da Fazenda, elevaria a pauta de qualquer gênero até 20 %.



OnLine
www.ioepa.com.br

Secretaria de Trabalho e Promoção Social aprova Projeto Proteção Solidária

A Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social, através da Resolução nº 03/04, aprova o Projeto Proteção Solidária apresentado pela Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP. Esse

projeto tem por objetivo a implementação de um conjunto de atividades desenvolvidas junto ao adolescente e família que se encontram em situação de risco pessoal e social.

(Cad. 2 – Pág. 8)

Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e o Município de São João de Pirabas firmam convênio objetivando a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra Estrutura Regional do Estado do Pará- PARA URBE.

(Cad. 2 - Pág. 10)

Ginástica Rítmica 2004

A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL e a Federação Paraense de Ginástica celebram convênio tendo como finalidade a descentralização de recursos financeiros para o apoio na realização do Campeonato Brasileiro de Ginástica Rítmica 2004.

(Cad. 1 – Pág. 16)

Vigilância armada

A Secretaria Executiva de Cultura – SECULT realizará processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para o Núcleo Cultural Feliz Lusitânia.

(Cad. 1 – Pág. 15)

Recuperação de rodovia

A Secretaria Executiva de Transportes e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte celebram convênio de cooperação, objetivando a recuperação e conservação com retirada de pontos críticos da rodovia PA-279, trecho Água Azul do Norte/São Félix do Xingu.

(Cad. 2 – Pág. 9)

Processo licitatório

A Fundação Carlos Gomes torna público abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, para locação e instalação de equipamentos de som e a contratação de serviços completos de sonorização para o espetáculo de encerramento do XVII Festival Internacional de Música do Pará, com apresentação ao ar livre para cinco mil pessoas da Orquestra Sinfônica do Festival e Coral com cento e trinta vozes.

(Cad. 1 – Pág. 14)

ASSINATURAS



226-0556



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

Extratos Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad. 1 - Pág. 3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad. 1 - Pág. 4

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Cad. 1 - Pág. 4

Errata Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Cad. 1 - Pág. 4

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ Cad. 1 - Pág. 4

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Cad. 1 - Pág. 4

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Cad. 1 - Pág. 4

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Cad. 1 - Pág. 5

Erratas Cad. 1 - Pág. 5

Pautas de Julgamentos Cad. 1 - Pág. 5

Comunicado Cad. 1 - Pág. 5

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

Dispensas de Licitações Cad. 1 - Pág. 6

Contratos Cad. 1 - Pág. 6

Ato Declaratório Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO Cad. 1 - Pág. 7

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Cad. 1 - Pág. 7

Aviso Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ Cad. 2 - Pág. 8

Contratos Cad. 2 - Pág. 8

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ Cad. 2 - Pág. 8

Convocação Cad. 2 - Pág. 8

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO Cad. 2 - Pág. 10

URBANO E REGIONAL Cad. 2 - Pág. 10

Extratos Cad. 2 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS Cad. 2 - Pág. 8

Erratas Cad. 2 - Pág. 8

Dispensa de Licitação Cad. 2 - Pág. 8

Extratos Cad. 2 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES Cad. 2 - Pág. 9

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

Avisos Cad. 2 - Pág. 9

Extratos Cad. 2 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA Cad. 1 - Pág. 7

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ Cad. 1 - Pág. 7

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

BANCO DO ESTADO DO PARÁ Cad. 1 - Pág. 8

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 8

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Cad. 1 - Pág. 8

Edital de Convocação Cad. 1 - Pág. 8

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL Cad. 1 - Pág. 8

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ Cad. 1 - Pág. 9

Portaria Cad. 1 - Pág. 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA Cad. 1 - Pág. 10

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, ... Cad. 1 - Pág. 10

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE Cad. 1 - Pág. 10

Errata Cad. 1 - Pág. 10

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

Pregões Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ Cad. 1 - Pág. 11

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES Cad. 1 - Pág. 13

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO Cad. 1 - Pág. 13

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 13

Portaria Cad. 1 - Pág. 13

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL Cad. 1 - Pág. 14

Errata Cad. 1 - Pág. 14

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES Cad. 1 - Pág. 14

Homologações Cad. 1 - Pág. 14

Pregões Cad. 1 - Pág. 15

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES Cad. 1 - Pág. 14

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ Cad. 1 - Pág. 15

Portaria Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA Cad. 1 - Pág. 15

Aviso Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Cad. 1 - Pág. 15

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

Rescisões Contratuais Cad. 1 - Pág. 15

Erratas Cad. 1 - Pág. 15

Homologações Cad. 1 - Pág. 16

Revogação Cad. 1 - Pág. 16

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 16

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER Cad. 1 - Pág. 16

Extratos Cad. 1 - Pág. 16

Portarias Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ Cad. 1 - Pág. 16

Tomadas de Preços Cad. 1 - Pág. 16

Distrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 16

Errata Cad. 1 - Pág. 16

Portarias Cad. 1 - Pág. 16

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Cad. 1 - Pág. 16

Portaria Cad. 1 - Pág. 16

Extratos Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA Cad. 2 - Pág. 1

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

Errata Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Cad. 2 - Pág. 4

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

Resoluções Cad. 2 - Pág. 8

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Cad. 2 - Pág. 13

Portarias Cad. 2 - Pág. 13

Ediais Cad. 2 - Pág. 13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Cad. 2 - Pág. 10

Citações Cad. 2 - Pág. 10

PARTICULARES Cad. 2 - Pág. 14 a 16

Matérias Cad. 2 - Pág. 14 a 16

Prefeituras Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA Cad. 1 - Pág. 2

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 2

VARA ÚNICA DESANTARÉM Cad. 1 - Pág. 1

Boletim nº 060/04 Cad. 1 - Pág. 1

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU Cad. 1 - Pág. 1

Aviso de l'reglo Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA Cad. 1 - Pág. 3

Boletim nº 029/04 Cad. 1 - Pág. 3

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA Cad. 1 - Pág. 7

Boletim nº 01/04 Cad. 1 - Pág. 7

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA Cad. 1 - Pág. 9

Expediente Cad. 1 - Pág. 9

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA Cad. 1 - Pág. 9

Boletim nº 322/04 Cad. 1 - Pág. 9

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA Cad. 1 - Pág. 10

Expediente Cad. 1 - Pág. 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO Cad. 1 - Pág. 10

Errata Cad. 1 - Pág. 10

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO Cad. 1 - Pág. 10

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL Cad. 1 - Pág. 10

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Cad. 1 - Pág. 15

VTB de Abetetuba Cad. 1 - Pág. 15

VTB de Castanhal Cad. 2 - Pág. 9

2ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 13

7ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 3

3ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 5

13ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 9

10ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 14

4ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 14

Terceira Turno Cad. 2 - Pág. 8

MM Serviço de Distribuição de Belém Cad. 2 - Pág. 10

Seção Especializada Cad. 2 - Pág. 1

Gabinete da Vice-Presidência Cad. 1 - Pág. 10

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 0652, de 6 de abril de 2004, da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão liminar proferida pela Exma. Sra. Desembargadora de Justiça Marta Inês Antunes Lima nos autos do Agravo de Instrumento, processo nº 2003303611, para que sejam nomeados no cargo de Investigador de Polícia Civil, respeitada a ordem de classificação final do Concurso C-69, os candidatos abaixo indicados;

Considerando que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

Considerando o Parecer nº 244/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo de Investigador de Polícia Civil, conforme a seguir discriminados:

Superintendência Zona do Salgado
CELSON FERREIRA SARMENTO FILHO

Superintendência Baixo-Tocantins
ARNALDO ALVES PEREIRA

MARIO SOARES DA ROCHA
WANDERLEY DE SOUSA VIRGOLINO

LUIZ CLAUDIO GUSMÃO PENA
Superintendência Zona Guajará

HÉLIO FERREIRA DE ALCÂNTARA
Superintendência Zona do Xingu

ALBERTO CARVALHO PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE MAIO DE 2004
SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 0338, de 4 de março de 2004, da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão liminar proferida pela Exma. Sra. Desembargadora de Justiça Marta Inês Lima nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 2003303613, para que sejam nomeados no cargo de Escrivão de Polícia, respeitada a ordem de classificação final do Concurso C-69, os candidatos abaixo indicados;

Considerando que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

Considerando o Parecer nº 247/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo de Escrivão de Polícia Civil, conforme a seguir discriminados:

Superintendência Zona do Salgado
ROSILENE SOUSA DA ROCHA

KERLY FRANCISCO ARAÚJO SOUZEIRO

SILVANA CILENE DE SOUSA MAGALHÃES

VICENTE DE PAULO MACHADO DOSSANTOS

Superintendência Baixo-Tocantins
HUMBERTO MAURO LIMA DE ALMEIDA

MARLUCE DE OLIVEIRA VASCONCELOS

PAULO ROBERTO CARDOSO DE MATOS

Superintendência Zona Bragantina
MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA

MÁRCIO DIMITRIUS CABRAL MOURA

RENATO PEREIRA DE ASSIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE MAIO DE 2004
SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 248-7599

PORTARIA Nº 101/04-GVG DE 30 DE ABRIL DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS na ordem de R\$-850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), a servidora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE, CPF nº

377.439.532-20, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste Órgão conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.114.84483-339030-R\$-850,00

O prazo para aplicação do SUPRIMENTO DE FUNDOS será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

PORTARIA Nº 104/04-GVG DE 04 DE MAIO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: PARAUAPEBAS/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOÃO CARLOS LIMA E SILVA	Ajd. Ordens	05.05.2004	1/2
ANTÔNIO VIEIRA PINHEIRO	Segurança	05.05.2004	1/2
CARLOS DÓRIA SANTOS	Precursor	04 a 06.05.2004	2 1/2
WILSON CARLOS MARQUES			
DOSSANTOS	Motorista	04 a 06.05.2004	2 1/2
ALEX TEIXEIRA RAPOSO	Segurança	04 a 05.05.2004	1 1/2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

PORTARIA Nº 119/04-GVG DE 13 DE MAIO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CURUÇÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO	Coordenador	13.05.2004	01

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

PORTARIA Nº 120/04-GVG DE 14 DE MAIO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada, referente a viagem a serviço deste Órgão.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
PATÍCIA ARAÚJO DINIZ	Assessora	15 a 24.05.2004	10

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Vice-Governadoria do Estado

Contratado: Juci Haroldo Maria Nunes

Cargo: Motorista

Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 01 de junho de 2004

Vencimento: 260,00

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Vice-Governadoria do Estado

Contratado: Gleydson Leal Vasconcelos

Cargo: Motorista

Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 01 de junho de 2004

Vencimento: 260,00

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0644/2004-CCG, DE 21 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

exonerar APRÍGIO FERREIRA DIAS do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0645/2004-CCG, DE 21 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

exonerar HÉLIO REBELO DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0646/2004-CCG, DE 21 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

exonerar THOMAZ EDSON CAMPOS DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Formação Sócio-Política do Trabalhador, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0647/2004-CCG, DE 21 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

nomear THOMAZ EDSON CAMPOS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Artesanato, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0648/2004-CCG, DE 21 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

nomear REGINA MAGNA REIS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra para Setor Informal, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0649/2004-CCG, DE 21 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

nomear ROSIDÉIA MOREIRA BORGES DE CANTUÁRIA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0650/2004-CCG, DE 21 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

nomear LUIS OTÁVIO ROMEIRO DE ARAÚJO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE MAIO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0114/2004 DE 14 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDORA: JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA

Nº DO CIC: 361669522-87

MAT.FUNCIONAL: 5179599-010

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ATIVIDADE: 11106.04122012546120

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

339039 - R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (SESSENTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 0117/2004 DE 19 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MARTA VALERIA MONTEIRO NABOR

Nº DO CIC: 264792302-72

MAT.FUNCIONAL: 5674956-12

VALOR: R\$ 4.150,00 (QUATRO MILE CENTO E CINCOENTA REAIS)

ATIVIDADE: 11106.04122012546120

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030-R\$ 2.700,00 (DOIS MILE SETECENTOS REAIS)

339039-R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINCOENTA REAIS)

339036-R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

GOVERNO

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORT. Nº 066/2004 GAB/CCS

Beneficiários: José Nélío Silva Palheta - Mat. nº 5271622/8

Euclides Farias de Almeida - Mat. nº 05751632/03

Número de diárias: 2 (duas) diárias

Destino: São Paulo/SP

Período: 23 a 25.05.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA

Nº DO CONTRATO: 005/2004

Partes: Procuradoria Geral do Estado e VR Vales Ltda.

Onde se lê: 14/05/2004 13/05/2005.

Leia-se: 20/05/2004 a 20/05/2005.

Ordenador Responsável: José Aloysio Cavalcante Campos.

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 168 DE 21.05.2004

DIÁRIA

Nome: Roberto Gama Nascimento

Cargo/Lotação: Contador-Assessor / NCI

Matrícula Nº: 23131/1

Origem: Belém

Destino: Cidade de Fortaleza

Objetivo: Participar do Curso de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária e Financeira

Período: 14 a 19.06.2004

Cristiane Freitas Nicolau

Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 169 DE 21.05.2004

DIÁRIA

Nome: Lúcia Regina da Cunha Teles

Cargo/Lotação: Téc. Planejamento-Diretora / DEF

Matrícula Nº: 82201/1

Nome: Francineudo Negreiro de Araújo

Cargo/Lotação: Assessor / DEF

Matrícula Nº: 5710022/2

Origem: Belém

Destino: Cidade de Fortaleza

Objetivo: Participar do Curso de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária e Financeira

Período: 14 a 19.06.2004

Cristiane Freitas Nicolau

Gerente Administrativa

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2004 - SEDS, DE 19 DE MAIO DE 2004.

DR. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Especial De Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do Convênio SENASP/MJ Nº 024/2003 entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Segurança Pública, e a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça;
CONSIDERANDO a necessidade de cessão de servidores para a realização das fases, interna e externa, dos processos licitatórios e em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.532, de 12/01/2003; Instrução Normativa nº 001, de 31/03/2003; e a legislação correlata.

RESOLVE:

I - Substituir o MAJ QOPM RG 16.255 HYLTON LORES SOARES FIGUEIRA, pelo MAJ QOPM RG 11.898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, ficando este à disposição, temporariamente, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, com ônus para a Polícia Militar, para atuar especificamente no Convênio SENASP/MJ nº 024/2003.

II - Determinar o retorno do MAJ QOPM RG 16.255 HYLTON LORES SOARES FIGUEIRA ao seu órgão de origem, por ter cessado os motivos pelos quais o mesmo se encontrava à disposição da Secretaria Executiva de Segurança Pública;
III - Determinar à Chefia de Gabinete desta Secretaria Especial as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MANOEL SANTINO

Secretário Especial de Defesa Social

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 214/2004 DE 20/05/2004

DIÁRIAS: 1.1/2 (uma e meia) no período de 21 a 22/05/2004

DESTINO: Breves/PA

OBJETIVO: Realização de inaugurações de escolas daquele município.

NOME

GERSON DOS SANTOS PERES

MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

MATRÍCULA

12477034/1

5381878/4

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040 DE 19 DE MAIO DE 2004

Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, abaixo relacionados.

Nome	Exercício	Período
Adson Dourado Barbosa	2003	07-06 a 06-07-2004
Benedita Lúcia Braga Cardoso	2004	01-06 a 30-06-2004
Cristiana Pinho Martins	2004	01-06 a 30-06-2004
Diana Coeli Paes de Moraes	2003	28-06 a 27-07-2004
Dorivaldo Nonato de Andrade Pinto	2004	01-06 a 30-06-2004
Eziula de Fátima Silva Costa	2004	17-06 a 16-07-2004
Helena da Conceição B. Gomes	2004	01-06 a 30-06-2004
Honorato dos Santos Gomes	2004	14-06 a 13-07-2004
José Augusto de Brito Costa	2004	01-06 a 30-06-2004
Luso Sales Solyno Júnior	2003	30-06 a 29-07-2004
Maria do Socorro Moura de Almeida	2004	21-06 a 20-07-2004
Maria José Cardoso Lima	2003	07-06 a 06-07-2004
Maria Thelma da Silva Martins	2004	21-06 a 20-07-2004
Mauro Gama Tobias	2003	14-06 a 13-07-2004
Oiamir Aniceto Almeida Carneiro	2004	21-06 a 20-07-2004
Oneide do Socorro Carvalho da Costa	2003	28-06 a 27-07-2004
Paulo Jorge da Paz Pereira	2004	17-06 a 16-07-2004
Pedro de Oliveira e Silva Júnior	2004	17-06 a 16-07-2004
Raimundo Alves da Silva	2004	01-06 a 30-06-2004
Raimundo Nonato Saraiva Dias	2004	01-06 a 30-06-2004
Sônia Helena Santos Mattos da Cunha	2004	07-06 a 06-07-2004
Vânia Maria Souza Ladeira	2004	15-06 a 14-07-2004
Walcilêa Nazarena da Silva Cruz	2004	17-06 a 16-07-2004
Wilma Célia Caúvo Rosa de Araújo	2004	07-06 a 06-07-2004

PORTARIA Nº 0163 DE 19 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97,
Considerando os termos do Proc.º nº 2004/76509

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ELEIDE DA SILVA RODRIGUES, Mat. nº 595411/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/04/04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0170 DE 19 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97,

Considerando os termos do Proc.º nº 2004/68529,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, FERNANDO JOSE RODRIGUES LOBATO, Mat. nº 5812810/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/04/04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0166 DE 19 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97,

Considerando os termos do Proc.º nº 2004/71009

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, GISELLE RAMOS DE SOUZA, Mat. nº 5559863/1, do cargo de Orientador Educacional, código GEP-M-EE-2, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 03/04/04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

PORTARIA Nº 0167 DE 19 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/60017

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, JOSÉ LÚCIO SARMENTO ALVES, Mat. nº 5067057/1, do cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/04/04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0168 DE 19 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/68841.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, JOÃO BATISTA DA CRUZ REIS, Mat. nº 5713080/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/04/04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0171 DE 19 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/31952.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA BERNARDINA GONZAGA LOBATO, Mat. nº 5703697/1, do cargo de Professor código GEP-M-AD-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 02/02/04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0164 DE 19 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2003/282210

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA BRAGA, Mat. nº 203513/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD-1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/12/03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0169 DE 19 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/66589

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ROSEANE JUSTINO BARBOSA COUTINHO, Mat. nº 5320186/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD-1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/04/04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0173 DE 19 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Proc.º 2004/19408.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará para Universidade do Estado do Pará, ANGELA MARIA DA COSTA, Mat. nº 2009293/1, cargo Auxiliar de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0165 DE 19 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/85834

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, EDNA DA CONCEIÇÃO LIMA, Mat. nº 290130/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 29/03/04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO****ERRATA**

Errata da Publicação da PORTARIA Nº 0110/GS datada de 19/05/2004, publicada no DOE nº 030197 de 21/05/2004, que redesigna a Comissão Sindicante.

Onde se lê: PORTARIA Nº 0110 de 19/05/2004

Leia-se: PORTARIA Nº 0112 de 19/05/2004

ERRATA

Errata da Publicação da PORTARIA Nº 0112/GS datada de 19/05/2004, publicada no DOE nº 030197 de 21/05/2004, que redesigna a Comissão Sindicante.

Onde se lê: PORTARIA Nº 0112 de 19/05/2004

Leia-se: PORTARIA Nº 0110 de 19/05/2004

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de junho de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2424 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido OLIVEIRA LIMA & IRMÃOS LTDA, I. E. nº 15.172.271-4, sendo relator o Conselheiro WLADimir NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de maio de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de junho de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2422 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido OLIVEIRA LIMA & IRMÃOS LTDA, I. E. nº 15.172.271-4, sendo relator o Conselheiro WLADimir NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de maio de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de junho de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2420 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido OLIVEIRA LIMA & IRMÃOS LTDA, I. E. nº 15.172.271-4, sendo relator o Conselheiro WLADimir NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de maio de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de junho de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2414 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PAULO HENRIQUE NEVES BARBOSA, I. E. nº 15.154.615-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADimir NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de maio de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

COMUNICADO

A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, torna sem efeito o anúncio de pauta de julgamento da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, publicado no D.O.E nº 030197 de 21.05.04, em virtude de já haver

sido publicado no D.O.E nº 030196 de 20.05.04, referente ao Recurso nº 2078 - de Ofício, recorrida INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA NORTE-NORDESTE S/A, I.E nº 15.204.385-3.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de maio de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DA DAD**PORTARIA Nº 1096 DE 20.05.04**

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 224/2004 - IPASEP de 13.05.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730009666-1.

CONCEDER 40 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ALMIRALVA MARIA DE SOUSA SILVA, identificação funcional nº. 45608/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Fiscalização, lotada no Delegacia Regional da Fazenda Estadual-4ª Região Fiscal, no período de 26.04.04 a 04.06.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 1097 DE 20.05.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 326/2004 - IPASEP de 17.05.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730009854-0.

CONCEDER 40 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor SEBASTIÃO SANTANA DA PAIXÃO, identificação funcional nº. 324815/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado no Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ª Região Fiscal, no período de 12.05.04 a 20.06.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 1098 DE 20.05.04

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 3611/2004-IPASEP de 14.05.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730008757-3.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora LIANE MARIA GUILHON BURLAMAQUI, identificação funcional nº. 1139/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ª Região Fiscal, no período de 10.05.2004 a 08.06.2004.

PORTARIA Nº 1099 DE 20.05.04

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 3650/2004-IPASEP de 17.05.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730009709-9.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora SILVINA MARIA MARTINS DE LIMA, identificação funcional nº. 715573/1, ocupante do cargo de Biblioteconômista, lotada na Seção de Documentação/DEOP/DAD, no período de 10.05.2004 a 08.06.2004.

PORTARIA Nº 1100 DE 20.05.04

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 3649/2004-IPASEP de 17.05.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730009693-9.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora AIDA MARIA PEIXOTO DA SILVA, identificação funcional nº. 5569125/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 05.05.2004 a 03.06.2004.

PORTARIA Nº 1101 DE 20.05.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 1737 de 05.12.2003, publicada no D.O.E Nº. 30.089 de 11.12.2003, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 340/2004 de 07.05.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730008293-8.

PRORROGAR por 49 (quarenta e nove) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº. 742 de 12.04.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.171 de 14.04.2004, da servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE MELO ALVIM SOARES, identificação funcional nº. 3247090/2, ocupante da função de Técnico, lotada no Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 03.05.2004 a 20.06.2004.

PORTARIA Nº 1102 DE 20.05.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 908 de 03.05.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.185 de 05.05.2004, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 3547/2004 de 13.05.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730009035-3.

PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor OSVALDO CARVALHO DE MOURA, identificação funcional nº. 3249492/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado no Inspeção Fazendária do Itinga, no período de 30.04.2004 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 1103 DE 20.05.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 159 de 05.05.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.938 de 07.05.2003, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 3694/2004 de 18.05.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730009842-7.

PRORROGAR por 42 (quarenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde,

concedida através da PORTARIA Nº. 621 de 24.03.2004, publicada no D.O.E.Nº. 30.160 de 29.03.2004, do servidor ADILSON DA SILVA MATOS, identificação funcional n.º 5149410/1, ocupante da função de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-13ª Região Fiscal, no período de 20.05.2004 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 1104 DE 20.05.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 002004730005493-4.

CONCEDER a servidora SONIA DAS GRAÇAS CALDAS DOS SANTOS, identificação funcional n.º 198412/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.06.2004 a 30.06.2004, correspondente ao triênio de 01.12.1987 a 01.12.1990.

PORTARIA Nº 1105 DE 20.05.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 002004730007922-8.

CONCEDER a servidora MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO, identificação funcional n.º 3251527/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada no Órgão Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.06.2004 a 30.06.2004, correspondente ao triênio de 16.06.1986 a 16.06.1989.

PORTARIA Nº 1106 DE 20.05.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 002004730009064-7.

CONCEDER a servidora MARIA AUXILIADORA BEZERRA LAUZID, identificação funcional n.º 3244563/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada no Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15.06.2004 a 14.07.2004, correspondente ao triênio de 01.08.1998 a 01.04.2001.

PORTARIA Nº 1107 DE 20.05.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 3599/2004 - IPASEP de 14.05.2004, protocolado sob n.º. 2004 / 002004730010466-4.

CONCEDER 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora EULINA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA, identificação funcional n.º 82562/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, no período de 11.05.04 a 23.05.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

ERRATA**PORTARIA Nº 1066 DE 18.05.2004,****PUBLICADA NO D.O.E.N.º 30.196 DE 20.05.2004**

Nome: AMADEU FADUL TEIXEIRA, JOSÉ CARLOS DA SILVA E LAUREMIR PAMPLONAMARTINS

Onde se lê: período de 31.05.2004 a 01.06.2004

Leia-se: período de 24.05.2004 a 25.06.2004

PORTARIA Nº 1092 DE 19.05.2004,**PUBLICADA NO D.O.E.N.º 30.197 DE 21.05.2004**

Nome: ALEXANDRE CARLOS GONÇALVES LOBO

Onde se lê: Período de 01.06.2004 a 02.06.2004

Leia-se: Período de 25.06.2004 a 26.06.2004

PORTARIA Nº 1093 DE 19.05.2004,**PUBLICADA NO D.O.E.N.º 30.197 DE 21.05.2004**

Nome: MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE

Onde se lê: 02 e 1/2 (duas e meia) diárias

Leia-se: 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores para fins de contratação da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, CNPJ/MF n.º 33530486/0001-29, para prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária de transmissão de dados em complementação ao projeto DAE Automatizado - RENTAC, no valor mensal de R\$1.144,79 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 24/05/2004, conforme Parecer Jurídico n.º 169/2004/Conjur/SEFA.

Belém, 14 de maio de 2004.

LUCIANO SÉRGIO BRITO NICOLAU DA COSTA

Diretor de Administração/SEFA

* Republicado por Ter saído com incorreção no DOE de 17.05.04 sob o nº 30.193.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores para fins de contratação da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, CNPJ/MF n.º 33530486/0001-29, para prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária de transmissão de dados em complementação ao projeto DAE Automatizado - STM 400, no valor mensal de R\$6.564,65 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 24/05/2004, conforme Parecer Jurídico n.º 168/2004/Conjur/SEFA.

Belém, 14 de maio de 2004.

LUCIANO SÉRGIO BRITO NICOLAU DA COSTA

Diretor de Administração/SEFA

* Republicado por Ter saído com incorreção no DOE de 17.05.04 sob o nº 30.193.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, CNPJ n.º 34.028.316/0018-51, para prestação de serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional de encomendas SEDEX, conforme detalhamento apresentados nos anexos que fazem parte integrante do contrato, pelo valor mensal de R\$5.815,00 (cinco mil oitocentos e quinze reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de 19/05/2004, de acordo com o Art. 24, inciso VIII da Lei n.º 8666/93 e alterações da Lei n.º 8883/94 conforme Parecer Jurídico n.º 122/04/Consultoria Jurídica/SEFA.

Belém, 12 de maio de 2004

Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Diretor de Administração/SEFA

* Republicado por Ter saído com incorreção no DOE de 14.05.04 sob o nº 30.192.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DE TERMO ADITIVO: 16º TAC****CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 008/2000/SEFA**

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Locação de Centrais CPCT - CPAT digital, com recursos CTI e URA para o Órgão Central - Av. Visconde de Souza Franco 110 e 1ª Região Fiscal - Trav. Dom Pedro I, 668.

Valor do Contrato Original: R\$ 41.560,00

Modalidade de Licitação: Convite n.º 006/2000

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Dígito Tecnologia Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reajustamento do valor do Contrato n.º 008/2000, passando as parcelas, a partir do mês de abril de 2004, para R\$ 5.534,52 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Valor: R\$ 369,33 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), fica emitida a Nota de Empenho n.º 2004/NE01319 de 12.05.04, referente a diferença do mês de abril.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339039.044.

Fonte de Recurso: 044

Data da Assinatura: 13.05.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivo Anteriores:

1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 15.583,49

2º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac

3º Tac, 15.05.2001, prorrogação

4º Tac, 01.06.2001, ampliação dos serviços disponibilizados pelo PABX, modelo BXS-20.

5º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 15.583,50

6º Tac, 12.04.2002, alteração da cláusula Segunda do 5º Tac

7º Tac, 12.04.2002, reajuste de valor

8º Tac, 15.05.2002, prorrogação

9º Tac, 29.05.2002, reajuste de valor

10º Tac, 10.06.2002, licença, locação e instalação de cartão dita

11º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 22.899,15

12º Tac, 23.04.03, locação de software para ampliação de link

13º Tac, 15.05.03, prorrogação

14º Tac, 02.12.03, mudança da fonte de custeio

15º Tac, 02.01.04, valor estimado, R\$24.019,64

Nº DE TERMO ADITIVO: 17º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 008/2000/SEFA**

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Locação de Centrais CPCT - CPAT digital, com recursos CTI e URA para o Órgão Central - Av. Visconde de Souza Franco 110 e 1ª Região Fiscal - Trav. Dom Pedro I, 668.

Valor do Contrato Original: R\$ 41.560,00

Modalidade de Licitação: Convite n.º 006/2000

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Dígito Tecnologia Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 01 (um) ano.

Vigência do Aditamento: 15.05.04 à 15.05.05

Data da Assinatura: 14.05.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivo Anteriores:

1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 15.583,49

2º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac

3º Tac, 15.05.2001, prorrogação

4º Tac, 01.06.2001, ampliação dos serviços disponibilizados pelo PABX, modelo BXS-20.

5º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 15.583,50

6º Tac, 12.04.2002, alteração da cláusula Segunda do 5º Tac

7º Tac, 12.04.2002, reajuste de valor

8º Tac, 15.05.2002, prorrogação

9º Tac, 29.05.2002, reajuste de valor

10º Tac, 10.06.2002, licença, locação e instalação de cartão dita

11º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 22.899,15

12º Tac, 23.04.03, locação de software para ampliação de link

13º Tac, 15.05.03, prorrogação

14º Tac, 02.12.03, mudança da fonte de custeio

15º Tac, 02.01.04, valor estimado, R\$24.019,64

16º Tac, 13.05.04, reajuste de valor

ERRATA**ERRATA DE CONTRATO E DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO CONTRATO: 008/97/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Bernardo Nicolau Koury. Onde se Lê: Objeto e justificativa do Aditamento: 1- O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2004.

2 - Reajuste no preço do Contrato de Locação de imóvel firmado com este locador, no percentual de 5% passando o mesmo para R\$2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Leia-se: Objeto e justificativa do Aditamento: 1- O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação contratual estabelecido na cláusula Segunda do contrato original, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 02.01.04.

2- O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2004.

3 - Reajuste no preço do Contrato de Locação de imóvel firmado com este locador, no percentual de 5% passando o mesmo para R\$2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

* Republicado por Ter saído com incorreção no DOE de 30.04.04 sob o nº 30.182.

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 1063, DE 18.05.04-ESCOLA FAZENDÁRIA**

Nome do Suprido: RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA

CPF n.º: 071.003.882-87

Valor do Suprimento: 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

33.90.36- O.S.T.P.Física: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Período de Aplicação: MAIO e JUNHO/04

PORTARIA Nº 1095, DE 20.05.04-9ª RF-ANANINDEUA

Nome do Suprido: SILVIA HELENA SOUZA BANHOS

CPF n.º: 081.374.552-72

Valor do Suprimento: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

33.90.36- O.S.T.P.Física: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Período de Aplicação: MAIO/04

PORTARIAS DO IPVA**PORTARIA Nº 2249, DE 21/05/2004 -****PROC.N.º 1920047300028556/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Djair dos Santos Teixeira

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600S5441405

PORTARIA Nº 2250, DE 21/05/2004 -**PROC.N.º 1920047300029714/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Haroldo Goiabeira Araujo Neto

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ327XP005252

PORTARIA Nº 2251, DE 21/05/2004 -**PROC.N.º 1920047300029684/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Walmyro Costa Amorim

Marca Tipo Chassi

IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZ330ZS057249

PORTARIA Nº 2252, DE 21/05/2004 -**PROC.N.º 1920047300030143/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ubiratan Lessa Novelino

Marca Tipo Chassi

IMP/FIAT UNO MILLE SX Pas/Automovel 8AP146028V8413938

PORTARIA Nº 2253, DE 21/05/2004 -**PROC.N.º 0420047300053436/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo da Silva Lopes

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI CL Pas/Automovel 9BWZZ330ZMP228515

PORTARIA Nº 2254, DE 21/05/2004 -**PROC.N.º 1920047300012633/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 1999

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Imifarma Produtos Farmaceuticos e Cosméticos Sa

Marca Tipo Chassi

GM/D20 CUSTOMS Car/Camioneta 9BG244NAPPC017453

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

PORTARIA N.º 2255, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300012633/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Sa
Marca Tipo Chassi

GM/D20 CUSTOM S Car/Camioneta 9BG244NAPPC017453
PORTARIA N.º 2256, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300012633/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Sa
Marca Tipo Chassi

GM/D20 CUSTOM S Car/Camioneta 9BG244NAPPC017453
PORTARIA N.º 2257, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300012633/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Sa
Marca Tipo Chassi

GM/D20 CUSTOM S Car/Camioneta 9BG244NAPPC017453
PORTARIA N.º 2258, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300012633/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Sa
Marca Tipo Chassi

GM/D20 CUSTOM S Car/Camioneta 9BG244NAPPC017453
PORTARIA N.º 2259, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030364/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Manoel Lobato Santos

Marca Tipo Chassi
IMP/VW POLOCAS 1.8 MI Pas/Automovel 8AWZZZ6K2VA022695
PORTARIA N.º 2260, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030089/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Manoel Negro dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4127209
PORTARIA N.º 2261, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030151/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Jose de Arimatea Souza da Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742451126
PORTARIA N.º 2262, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030224/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Lino Araujo da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05XX3T175669
PORTARIA N.º 2263, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030313/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Lauro Juvenal Nazare Tavares

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5900366
PORTARIA N.º 2264, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030240/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Ruth Helena do Carmo Assis

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146028V5914791
PORTARIA N.º 2265, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030305/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Alessandro Souza Brito

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT060812
PORTARIA N.º 2266, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030283/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Nesslerlyn Alhadef

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y72T174454

PORTARIA N.º 2267, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030291/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Jose Ribeiro Magalhães Alves Sousa

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5789800
PORTARIA N.º 2268, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030267/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Benedito Corrêa Pimentel

Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automovel 9BFZZZ54ZSB737773
PORTARIA N.º 2269, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030259/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Juarez Teixeira Nogueira

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT073525
PORTARIA N.º 2270, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030275/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Sheyla Di Fatima Vasconcelos Rodrigues

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212076102
PORTARIA N.º 2271, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030232/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Raimundo Nonato Rodrigues Simoes

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373WT053136
PORTARIA N.º 2272, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030216/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Edinilson de Oliveira Carneiro

Marca Tipo Chassi
IMP/GM CORSA GL Pas/Automovel 8AGSE19NWWR601785
PORTARIA N.º 2273, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030380/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Estelito Gomes da Rosa

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377WP532554
PORTARIA N.º 2274, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 0420047300052197/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Eli Garcia da Rocha

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ37VP010717
PORTARIA N.º 2275, DE 21/05/2004 -
PROC. N.º 0420047300052154/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Antonio Pinheiro Ferreira

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT04318

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETARIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

- SEPOF -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 77336/2004

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2004

OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Lote n.º 1 - RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Valor: R\$ 1.670,00 (hum mil seiscientos e setenta reais).

- Lote n.º 2 - HENRIKUS COMERCIAL LTDA

Valor: R\$ 1.011,00 (hum mil e onze reais).

- Lote n.º 3 - ABÍLIO S. FERREIRA

Valor: R\$ 5.799,65 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

- Lote n.º 4 - R. S. COELHO BARRA - ME

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

- Lote n.º 5 - HENRIKUS COMERCIAL LTDA

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

- Lote n.º 6 - R. S. COELHO BARRA - ME

Valor: R\$ 1.600,00 (hum e seiscientos reais).

- Lote n.º 8 - R. S. COELHO BARRA - ME

Valor: R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

O Pregoeiro

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 408/2004 DE 20/05/2004

NOME: ANA MARIA YAMASAKI

FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA

PERÍODO: 25 A 27/05/2004

DESTINO: MONTE ALEGRE/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias.

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO E ORIENTAR OS ESTABELECIMENTOS QUE
COMERCIALIZAM PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA N.º 409/2004 DE 20/05/2004

NOME: GERALDO MARCOS DE MORAES

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

PERÍODO: 26 A 28/05/2004

DESTINO: RECIFE/PE

TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diária.

OBJETIVO: IMPLANTAR SISTEMA DE BANCO DE DADOS NO LAPA /
RECIFE COMO APOIO PARA FASE COMPLEMENTAR DO INQUÉRITO
SOROEPIDEMIOLÓGICO PARA A FEBRE AFTOSA NA ÁREA I DO ESTADO
DO PARÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA N.º 410/2004 DE 20/05/2004

NOME: CINTHIA EDNAMY FIGUEIREDO SOBRAL

FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA

PERÍODO: 24 A 28/05/2004

DESTINO: BELÉM E RONDON DO PARÁ/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 04 ½ Diárias.

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO EM BELÉM COM A DIRETORIA DA
ADEPARÁ E IDA AO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ ONDE ASSUMIRÁ
A GERÊNCIA REGIONAL

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA N.º 411/2004 DE 20/05/2004

NOME: WARNER JORGE TRAVASSOS DE QUEIROZ

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

PERÍODO: 24/05 A 08/06/2004

DESTINO: CURIONÓPOLIS E PARAUAPEBAS/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 14 ½ Diárias.

OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRAS SOBRE PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E
VISTORIA TÉCNICA DOS ESTABELECIMENTOS CLANDESTINOS, NOS
MUNICÍPIOS ACIMA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA N.º 412/2004 DE 20/05/2004

NOME: LEILY KEILA GOMES MEDEIROS

FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA

PERÍODO: 24 E 25/05/2004

DESTINO: IGARAPÉ - AÇU, VIGIA E COLARES/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.

OBJETIVO: REALIZAR PARA REALIZAÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, LEVANTAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS
MUNICÍPIOS ACIMA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

INTERNET: www.ioepa.com.br

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

PRODUÇÃO

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº: 013/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - ASBEP
OBJETO: MARKETING INSTITUCIONAL P/ OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DOS 30 ANOS DA ASBEP
VIGÊNCIA: 13/05/04 À 30/05/04
VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM-PA
DATA DA ASSINATURA: 13/05/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: MARCÍLIO GUERREIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
ENDEREÇO DAS PARTES: ROD BR 316 KM 08- ANANINDEUA CENTRO
CEP: 67000-000

PRODUÇÃO

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6561

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ -
EM LIQUIDAÇÃOCNPJ 05.416.839/0001-29 NIRE 15.3.0000682-1
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO DE AGE

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01.06.2004, às 10h no 3.º andar do prédio sito à Av. Presidente Vargas, 1020, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Subscrição de ações; 2) Alteração dos estatutos; 3) Avaliação do estado de liquidação; 4) O que ocorrer. Belém (PA), 20 de maio de 2004.
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES - Liquidante

PRODUÇÃO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 087/2004

BENEFICIÁRIO: JAIRO FERNANDES EIRAS
CARGO: Supervisor/Capanema
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 046 - Governo do Estado
VALOR: R\$ 27.796,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 20.036,00; 33903697 R\$ 4.507,00
33903997 R\$ 3.253,00

PORTARIA N.º 088/2004

BENEFICIÁRIO: FRANCISCA FERNANDES LEITE
CARGO: Supervisora Adjunta/Capanema
PROGRAMA: ATER/Desenv. da Pesca e Aquicultura
FONTE: 046 - Governo do Estado
VALOR: R\$ 3.757,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 2.600,00; 33903697 R\$ 805,00
33903997 R\$ 352,00

PORTARIA N.º 089/2004

BENEFICIÁRIO: NELSON LUIZ VALE DAROSA
CARGO: Supervisor/Castanhal
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 046 - Governo do Estado

VALOR: R\$ 30.962,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 20.233,00; 33903697 R\$ 6.592,00
33903997 R\$ 4.137,00

PORTARIA N.º 090/2004

BENEFICIÁRIO: WALDEMIR COSTA PINHEIRO
CARGO: Resp. p/Und. Administrativa/ER.Castanhal
PROGRAMA: ATER/Desenv. da Pesca e Aquicultura
FONTE: 046 - Governo do Estado
VALOR: R\$ 4.615,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 2.323,00; 33903697 R\$ 2.006,00;
33903997 R\$ 286,00;

PORTARIA N.º 091/2004

BENEFICIÁRIO: HUMBERTO BALBI REALE FILHO
CARGO: Supervisor/Conc. do Araguaia
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 046 - Governo do Estado
VALOR: R\$ 25.758,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 15.399,00; 33903697 R\$ 6.915,00; 33903997 R\$ 3.444,00

PORTARIA N.º 092/2004

BENEFICIÁRIO: ELIAS SILVAROSA
CARGO: Supervisor/Ilhas
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 046 - Governo do Estado
VALOR: R\$ 27.981,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 16.730,00; 33903697 R\$ 8.019,00
33903997 R\$ 3.232,00

PORTARIA N.º 093/2004

BENEFICIÁRIO: VALTER ANTONIO CHAGAS DE GOES
CARGO: Resp. p/Und. Administrativa/ Ilhas
PROGRAMA: ATER/Desenv. da Pesca e Aquicultura
FONTE: 046 - Governo do Estado
VALOR: R\$ 8.428,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 4.406,00; 33903397 R\$ 283,00; 33903697 R\$ 3.152,00; 33903997 R\$ 587,00

PORTARIA N.º 095/2004

BENEFICIÁRIO: JOSÉ LUIZ GOMES
CARGO: Supervisor/ Marabá
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 046 - Governo do Estado
VALOR: R\$ 30.634,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 19.482,00; 33903697 R\$ 7.124,00; 33903997 R\$ 4.028,00

PORTARIA N.º 096/2004

BENEFICIÁRIO: JOSÉ LUIZ GOMES
CARGO: Supervisor/Marabá
PROGRAMA: ATER/Desenv. da Pesca e Aquicultura
FONTE: 046 - Governo do Estado
VALOR: R\$ 2.378,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 761,00; 33903697 R\$ 1.511,00;
33903997 R\$ 106,00

PORTARIA N.º 101/2004

BENEFICIÁRIO: JORGE DAVIDA PENHA GIBSON
CARGO: Coordenador/UDB
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 046 - Governo do Estado
VALOR: R\$ 4.731,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 2.751,00; 33903697 R\$ 1.259,00;
33903997 R\$ 721,00

PORTARIA N.º 104/2004

BENEFICIÁRIO: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI
CARGO: Extensionista Rural I
OBJETIVO: Pagamento de Inscrição no I Workshop Internacional sobre aproveitamento Integral do Pescado em São Paulo.
FONTE: 046 - Governo do Estado/Revitalização
VALOR: R\$ 210,00

PORTARIA N.º 105/2004

BENEFICIÁRIO: KENJI OIKAWA
CARGO: Extensionista Rural I
OBJETIVO: Atender despesas com participação no Simpósio Mercosul de Aquicultura - AQUIMERCO, em Vitória - ES
Período: 24 a 28/5/2004
FONTE: - Rec. Próprios
VALOR: R\$ 360,00

PORTARIA N.º 106/2004

BENEFICIÁRIO: FRANCINETE MARIA GOMES CUIMAR
CARGO: Resp. p/Und. Administrativa/ER.Tocantins
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 061 - Recurso Próprio
VALOR: R\$ 6.976,49

Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 5.426,49; 33903397 R\$ 550,00; 33903697 R\$ 600,00;
33903997 R\$ 400,00

PORTARIA N.º 107/2004

BENEFICIÁRIO: WALDEMIR COSTA PINHEIRO
CARGO: Resp. p/Und. Administrativa/ER.Castanhal
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 061 - Recurso Próprio
VALOR: R\$ 580,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 580,00;

PORTARIA N.º 108/2004

BENEFICIÁRIO: MARIA LUIZA VERAS CAETANO
CARGO: Supervisora Regional/ER.Altamira
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA
VALOR: R\$ 36.697,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 14.489,00; 33903397 R\$ 2.928,00; 33903697 R\$ 1.800,00;
33903997 R\$ 17.480,00

PORTARIA N.º 109/2004

BENEFICIÁRIO: JAIRO FERNANDES EIRAS
CARGO: Supervisor Regional/ER.Capanema
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA
VALOR: R\$ 43.052,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 18.104,00; 33903397 R\$ 2.928,00; 33903697 R\$ 3.120,00; 33903997 R\$ 18.900,00

PORTARIA N.º 110/2004

BENEFICIÁRIO: NELSON LUIZ VALE DAROSA
CARGO: Supervisora Regional/ER.Castanhal
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA
VALOR: R\$ 43.052,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 18.104,00; 33903397 R\$ 2.928,00; 33903697 R\$ 3.120,00; 33903997 R\$ 18.900,00

PORTARIA N.º 111/2004

BENEFICIÁRIO: HUMBERTO BALBI REALE FILHO
CARGO: Supervisor Regional/ER.Conc. do Araguaia
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA
VALOR: R\$ 36.697,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 14.489,00; 33903397 R\$ 2.928,00; 33903697 R\$ 1.800,00;
33903997 R\$ 17.480,00

PORTARIA N.º 112/2004

BENEFICIÁRIO: ELIAS SILVAROSA
CARGO: Supervisor Regional das Ilhas
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 060 - Emater-Pa Convênio MDA
VALOR: R\$ 49.407,00
Elemento de Despesa: 33903097 - 21.719,00; 33903397 - 2.928,00; 33903697 - R\$ 4.440,00;
33903997 R\$ 20.320,00

PORTARIA N.º 113/2004

BENEFICIÁRIO: JOSÉ LUIZ GOMES
CARGO: Supervisor Regional de Marabá
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA
VALOR: R\$ 36.697,00
Elemento de Despesa: 33903097 - R\$ 14.489,00; 33903397 R\$ 2.928,00; 33903697 R\$ 1.800,00;
33903997 R\$ 17.480,00

PORTARIA N.º 114/2004

BENEFICIÁRIO: RUI IKEGAMI
CARGO: Supervisor Regional/ER.Médio Amazonas
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA
VALOR: R\$ 36.697,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 14.489,00; 33903397 R\$ 2.928,00; 33903697 R\$ 1.800,00;
33903997 R\$ 17.480,00

PORTARIA N.º 115/2004

BENEFICIÁRIO: IVANILDO AMARAL GONÇALVES
CARGO: Supervisor Regional de São Miguel
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA
VALOR: R\$ 50.907,00
Elemento de Despesa: 33903097 - R\$ 22.499,00; 33903397 R\$ 2.928,00; 33903697 R\$ 4.440,00;
33903997 R\$ 21.040,00

PORTARIA N.º 116/2004

BENEFICIÁRIO: MARIA JOSEFA SANTOS DO NASCIMENTO
CARGO: Supervisora Regional/ER.Santarém
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal
FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA
VALOR: R\$ 41.552,00
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 17.324,00; 33903397 R\$ 2.928,00; 33903697 R\$ 3.120,00;

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

33903997 R\$ 18.180,00.

PORTARIA N.º 117/2004

BENEFICIÁRIO: JOSÉ GUILHERME SANTOS Saldanha

CARGO: Supervisor Regional do Tocantins

PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal

FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA

VALOR: R\$ 43.052,00

Elemento Despesa: 33903097-R\$ 18.104,00; 33903397-R\$ 2.928,00; 33903697-R\$ 3.120,00; 33903997-R\$ 18.900,00

PORTARIA N.º 118/2004

BENEFICIÁRIO: EDGAR SILVA DOSSANTOS

CARGO: Resp. p/Unid. Administrativa/ER/Santarém

PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal

FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA

VALOR: R\$ 58.060,00,00

Elemento Despesa: 33903097 R\$ 26.424,00; 33903397; R\$ 636,00; 33903697 R\$ 6.240,00; 33903997 R\$ 24.760,00

PORTARIA N.º 119/2004

BENEFICIÁRIO: HAROLDO OLIVEIRA E SILVA

CARGO: Resp. p/Unid. Administrativa/ER/Altamira

PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal

FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA

VALOR: R\$ 62.915,00,00

Elemento Despesa: 33903097 R\$ 29.259,00; 33903397; R\$ 636,00; 33903697 R\$ 7.560,00; 33903997 R\$ 25.460,00

PORTARIA N.º 120/2004

BENEFICIÁRIO: WALDEMAR COSTA PINHEIRO

CARGO: Resp. p/Unid. Administrativa/ER/Castanhal

PROGRAMA: ATER/Desenv. da Pesca e Aquicultura

FONTE: 046 - Governo do Estado

VALOR: R\$ 2.564,00

Elemento de Despesa: 33903097; R\$ 1.313,00; 33903697 R\$ 1.074,00; 33903997 R\$ 177,00

PORTARIA N.º 121/2004

BENEFICIÁRIO: MARIA DE FÁTIMA CAPELONI

CARGO: Resp. p/Unid. Administrativa/ER/S. Miguel do Guamá

PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal

FONTE: 061 - Recurso Próprio

VALOR: R\$ 520,00

Elemento Despesa: 33903097 R\$ 520,00

PORTARIA N.º 122/2004

BENEFICIÁRIO: JORGE DAVID PENHA GIBSON

CARGO: Resp. p/Unid. Administrativa de Bragança

PROGRAMA: PRONAF

FONTE: 060-Emater/CEP

VALOR: R\$ 5.450,00

Elemento de Despesa: 33903097-R\$ 5.450,00;

PORTARIA N.º 123/2004

BENEFICIÁRIO: HAROLDO OLIVEIRA E SILVA

CARGO: Resp. p/Unid. Administrativa - Altamira

PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal

FONTE: 061 - Recurso Próprio

VALOR: R\$ 4.044,00

Elemento Despesa: 33903097-R\$ 4.044,00

PORTARIA N.º 124/2004

BENEFICIÁRIO: JOSÉ AFONSO CORREIA GONÇALVES

CARGO: Extensionista Rural II/A

PROGRAMA: Agroindústria de Origem Veg. e Animal

FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA

VALOR: R\$ 34.635,00

Elemento Despesa: 33903097 - R\$ 16.437,00; 33903397 - R\$ 318,00; 33903697-R\$ 4.440,00; 33903997 - R\$ 13.440,00.

PORTARIA N.º 125/2004

BENEFICIÁRIO: JOSÉ EUVALDO DA SILVA NASCIMENTO

CARGO: Responsável p/Unid. Adm. Conc. Araguaia

PROGRAMA: Agroindústria de Origem Veg. e Animal

FONTE: 060 - Emater/Pa Conv.MDA

VALOR: R\$ 15.570,00

Elemento Despesa: 33903097 - R\$ 5.592,00; 33903397 - R\$ 318,00; 33903697-R\$ 480,00; 33903997 - R\$ 9.180,00.

PORTARIA N.º 124/2004

BENEFICIÁRIO: JORGE DAVID PENHA GIBSON

CARGO: Resp. p/Unid. Administrativa de Bragança

PROGRAMA: Agroindústria de Origem Veg. e Animal

FONTE: 060-Emater/Pa Conv.MDA

VALOR: R\$ 9.710,00

Elemento Despesa: 33903097 - R\$ 5.670,00; 33903697-R\$ 2.640,00; 33903997 - R\$ 1.400,00.

PORTARIA N.º 127/2004

BENEFICIÁRIO: ALDO LOPES VELEDA

CARGO: Aux. Administrativo

PROGRAMA: Agroindústria de Origem Veg. e Animal

FONTE: 060-Emater/Pa Conv.MDA

VALOR: R\$ 14.140,00

Elemento Despesa: 33903097 - R\$ 6.411,00; 33903397 - R\$ 159,00; 33903697-R\$ 1.560,00; 33903997 - R\$ 6.010,00.

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 127/2004

Beneficiário: KENJI OIKAWA

Destino: Vitória-ES

Objetivo: Participar do Simpósio Mercosul de Aquicultura -AQUIMERCO

Período: 23 A 29/05/2004

Valor: R\$ 1.248,00 (Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

PORTARIA N.º 128/2004

Beneficiário: CELSO DA PENHA GIBSON

Destino: Bragança - UDB

Objetivo: Assessorar na montagem e instalação da Unidade Observa-

ção de Sistema Agroecologia

Período: 11 a 12/05/2004

Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 129/2004

Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO

Destino: Bragança - UDB

Objetivo: Assessorar na montagem e instalação da Unidade Observa-

ção de Sistema agroecologia

Período: 11 a 12/05/2004

Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 131/2004

Beneficiário: SILVIO ROBERTO MIRANDA DOS SANTOS

Destino: Bragança - UDB

Objetivo: Consultoria e Metodologia p/Aplicação e Análises de Inventário

Florestal

Período: 11 a 12/05/2004

Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 132/2004

Beneficiário: LUIZ HELENO BARBOSA DE CASTRO

Destino: Anajás-Pa

Objetivo: Reunião s/Programa Emergencial de Relativação e Recu-

peração de Seringais Nativos

Período: 13 a 15/05/2004

Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 133/2004

Beneficiário: RIMUNDO ALVARO ALENCAR DE LIMA

Destino: Castanhal

Objetivo: Prestar informações aos técnicos e administrativos do Sis-

tema SIMASE GP-PARÁ

Período: 17 a 20/05/2004

Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

PORTARIA N.º 134/2004

Beneficiário: JOSÉ CLAUDIO CARNEIRO ALVES

Destino: Conceição do Araguaia

Objetivo: Promover Ação de Consignação e Pagamento perante a

Vara de Trabalho

Período: 18 a 21/05/2004

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

PORTARIA N.º 135/2004

Beneficiário: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Destino: Conceição do Araguaia

Objetivo: Promover Ação de Consignação e pagamento perante a

Vara de Trabalho

Período: 18 a 21/05/2004

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

PORTARIA N.º 136/2004

Beneficiário: RAIMUNDO DAS GRAÇAS KLEPPER PANTOJA

Destino: Conceição do Araguaia

Objetivo: Participar como Preposto na Ação de Consignação e Paga-

mento perante a Vara de Trabalho

Período: 18 a 21/05/2004

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

PORTARIA N.º 137/2004

Beneficiário: JERRY DENNY S BEZERRA SIQUEIRA

Destino: Ourém-PA

Objetivo: Prestar assessoramento técnico aos produtores rurais na programação do

Festival dos Pescadores.

Período: 19 a 26/05/2004

Valor: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

PORTARIA N.º 138/2004

Beneficiário: HUMBERTO BALBI REALI

Destino: Conceição do Araguaia

Objetivo: Participar da Programação da Feira Agropecuária e Festival do milho

verde

Período: 03 a 10/05/2004

Valor: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

PORTARIA N.º 139/2004

Beneficiário: ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO

Destino: ER...Miguel do Guamá

Objetivo: Dar apoio ao Tec. I Seminário da Câmara Municipal

Período: 17/04/2004

Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 140/2004

Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS

Destino: Conceição do Araguaia

Objetivo: Conduzir Auditores e Advogados da Empresa como c preposto

a Vara de Trabalho da região.

Período: 18 a 21/05/2004

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

PORTARIA N.º 141/2004

Beneficiário: HENRIQUE JOSÉ FERRO CRISTO

Destino: Natal - RN

Objetivo: Participar do XV Congresso Brasileiro de Apicultura.

Período: 17 a 21/05/2004

Valor: R\$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

PORTARIA N.º 145/2004

Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO

Destino: Santarém/Monte Alegre

Objetivo: Instrutoria dos Cursos de Agroecologia e monitoramento de Ações do

Convênio 022/03 MDA/EMATER.

Período: 17 A 19/05/2004

Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 146/2004

Beneficiário: MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE KATO

Destino: Santarém/Monte Alegre

Objetivo: Instrutoria dos Cursos de Agroecologia e monitoramento de Ações do

Convênio 022/03 MDA/EMATER.

Período: 18 A 20/05/2004

Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 147/2004

Beneficiário: WALKYMÁRIO DE PAULO LEMOS

Destino: Santarém/Monte Alegre

Objetivo: Instrutoria dos Cursos de Agroecologia e monitoramento de Ações do

Convênio 022/03 MDA/EMATER.

Período: 20 A 21/05/2004

Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 148/2004

Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO

Destino: Santarém/Monte Alegre

Objetivo: Instrutoria dos Cursos de Agroecologia e monitoramento de Ações do

Convênio 022/03 MDA/EMATER.

Período: 17 A 21/05/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 149/2004

Beneficiário: CELSO DA PENHA GIBSON

Destino: Santarém/Monte Alegre

Objetivo: Instrutoria dos Cursos de Agroecologia e monitoramento de Ações do

Convênio 022/03 MDA/EMATER.

Período: 17 A 21/05/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 150/2004

Beneficiário: CELSO DA PENHA GIBSON

Destino: Santarém/Monte Alegre

Objetivo: Instrutoria dos Cursos de Agroecologia e monitoramento de Ações do

Convênio 022/03 MDA/EMATER.

Período: 17 A 21/05/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA HANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 689/2004 DE, 20/05/2004

Servidor: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA

Cargo: Motorista, Mat. 316.7321-1

Valor: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

Local: São Miguel do Guamá/PA

Objetivo: Apanhar o técnico que se encontra naquele município, concluindo os trabalhos de identificação e demarcação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DE PORTARIA N.º 066/04.

Objetivo: Matricular a Sra. Ana Alice Freitas de Souza sob o n.º 200000846805 de 07-05-2004, para exercer a profissão de leiloeiro e as atribuições em todo Estado do Pará de conformidade com o estabelecido nos artigos 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa n.º 83 de 07-01-1999 de DNRC. Assinatura: Dilermando Guedes Cabral- Presidente em Exercício.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0362/2004

Agenor G. de Oliveira, motorista, destino: Terra Alta, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 24/05/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0363/2004

Paulo J. P. de Queiroz, motorista, destino: Moju, obj: conduzir o Sr. Secretário de Agricultura, período: 22/05/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0364/2004

Kaffa Giglio, assessora, destino: Moju, obj: assessorar o Sr. Secretário de Agricultura, período: 22/05/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0367/2004

Jonatas T. de Souza, motorista, destino: Terra Alta, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 24/05/2004, valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0368/2004

Claudia S. Serique, Diretora Adm. Financeira, destino: Abaetetuba, obj: visitar a Unidade Regional, período: 24/05/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0369/2004

Sandra M. B. B. Abreu, ag. adm., destino: Marabá, obj: iniciar as inscrições no Prog. Social Cheque Moradia, período: 02 a 03/06/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0370/2004

Daniel N. Lopes, eng.º agr.º, destino: Abaetetuba, obj: visitar a Unidade Regional, período: 24/05/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0371/2004

Francisco E. O. Viter, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Abaetetuba, obj: visita ao Núcleo Regional, período: 24/05/2004, valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PORTARIA N.º 0372/2004

Paulo J. P. de Queiroz, motorista, destino: Abaetetuba, obj: conduzir o Sr. Secretário de Agricultura, período: 24/05/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0374/2004

Helice O. M. Teixeira, eng.º agr.º, destino: Salinópolis, obj: ministrar curso e repassar técnicas do cultivo de hortaliças em quintais e pequenas hortas, período: 24 a 28/05/2004, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA N.º 0375/2004

Hildener H. de A. Franco, eng.º agr.º, destino: Quatipuru, obj: participar do I Fórum de Desenvolvimento Sustentável, bem como ministrar palestra sobre Horticultura familiar, período: 04 a 06/06/2004, valor: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0376/2004

Adaneide M. M. Pereira, nutricionista, destino: Salinópolis, obj: ministrar curso de Programa de educação alimentar e aproveitamento integral de alimentos, período: 24 a 28/06/2004, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA N.º 0378/2004

Raimundo O. M. de Amorim, zootecnista, destino: Quatipuru, obj: ministrar palestra sobre sistema integrado de sustentabilidade, período: 21 a 23/05/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA N.º 0379/2004

Adenir P. de Araújo, eng.º agr.º, destino: Breves, obj: visita técnica ao Empreendimento Afud Indústria e Com. Ltda, que está pleiteando benefício fiscal, de acordo com a Lei n.º 6.489/02, período: 04 a 06/06/2004, valor: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0373/2004

Kaffa Giglio, assessora, destino: Abaetetuba, obj: assessorar o Sr. Secretário de

Agricultura, período: 24/05/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 0382/2004

Arlindo Paiva, motorista, destino: Abaetetuba, obj: conduzir o Diretor Geral da Unidade Regional, período: 24/05/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA N.º 089/2004

Agenor G. de Oliveira, motorista, nat./desp. 339030, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 091/2004

Lauriano N. da Silva, Coord. do 2º N.R. de Santarém, nat./desp. 339030/339036, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PORTARIA N.º 092/2004

Gerson F. da R. Amazonas, méd. vet., nat./desp. 339036, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ERRATA DA PORTARIA N.º 266/2004 GAB/SECTAM DE 29/04/2004,
PUBLICADA NO D.O.E N.º 30.182 DO DIA 30/04/2004.

ONDE SE LÊ: 33.90.33

LEIA-SE: 33.90.36

PORTARIA N.º 340/2004 - GAB/SECTAM DE 21/05/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040/1

LOCAL: ALTAMIRA, URUARÁ, E VITÓRIA DO XINGU

PERÍODO: 31/05 a 04/06/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO PROCESSO INDUSTRIAL
DE EMPRESAS PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA N.º 341/2004 - GAB/SECTAM DE 21/05/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.33 R\$ 750,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 21/05/2004.

PORTARIA N.º 342/2004 - GAB/SECTAM DE 21/05/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- BENJAMIN CARLOS FERREIRA - 3254062/1

- CLÁUDIO FRANCO DE MELO - 5092647/1

- JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449/1

LOCAL: MARAPANIM

PERÍODO: 31/05 a 04/06/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: ELABORAR DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DA
REGIÃO DO CRISPIM, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA N.º 343/2004 - GAB/SECTAM DE 21/05/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CLÁUDIO FRANCO DE MELO - 5092647/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 400,00

R\$ 100,00

33.90.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 21/05/2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 558/2003 - GAB/SECTAM, DE 20/08/2003

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 001/2004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRES E FLUVIAIS,
NACIONAIS E INTERNACIONAIS BEM COMO FRETEAMENTO DE
AERONAVES.

VALOR GLOBAL: R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 272879-274406-274534-272873-272874-272875-
272840-272864-272872-272835-272836-271762-271813-272098-271590-271722-
271573-271575-271581-271586 FONTE: 001,006,016,022 - 339033

FIRMA (VENCEDORA):

UNIVERSAL TURISMO LTDA.

ORDENADOR DE DESPESA: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2004

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2004

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE

MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2004

- MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: DIA 03/06/2004, ÀS 10 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SECTAM, TRAV. LOMAS VALENTINAS,
2717, BAIRRO: MARCO

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: WWW.SEAD.PA.GOV.BR, E/OU COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA, MEDIANTE DISQUETE

VIRGEM, NA TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717, BAIRRO: MARCO, NO
HORÁRIO DE 09:00 ÀS 13:00.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2004

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - HIGIENE E LIMPEZA

MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2004

- MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: DIA 04/06/2004, ÀS 10 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SECTAM, TRAV. LOMAS VALENTINAS,
2717, BAIRRO: MARCO

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: WWW.SEAD.PA.GOV.BR, E/OU COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA, MEDIANTE DISQUETE

VIRGEM, NA TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717, BAIRRO: MARCO, NO
HORÁRIO DE 09:00 ÀS 13:00.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2004

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - INFORMÁTICA

MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2004

- MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: DIA 07/06/2004, ÀS 10 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SECTAM, TRAV. LOMAS VALENTINAS,
2717, BAIRRO: MARCO

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: WWW.SEAD.PA.GOV.BR, E/OU COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA, MEDIANTE DISQUETE

VIRGEM, NA TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717, BAIRRO: MARCO, NO
HORÁRIO DE 09:00 ÀS 13:00.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2004

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - INFORMÁTICA

MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2004

- MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: DIA 08/06/2004, ÀS 10 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SECTAM, TRAV. LOMAS VALENTINAS,
2717, BAIRRO: MARCO

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: WWW.SEAD.PA.GOV.BR, E/OU COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA, MEDIANTE DISQUETE

VIRGEM, NA TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717, BAIRRO: MARCO, NO
HORÁRIO DE 09:00 ÀS 13:00.

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBB RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

PORTARIA N.º 306, DE 19 DE MAIO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador
Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em
legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 121, I, § 1º da Lei Estadual n.º 5.251 de 31/07/85
(Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e o art. 111, inciso IX da PORTARIA N.º
679, de 02/DEZ/2003 (RCFAE).

Considerando a inspeção de saúde procedida no AL CFSB BM LUIZ RONALDO
MONTEIRO BRITO, sessão n.º 015/04, ata n.º 015/04, publicada no BG n.º 049, de
16/03/2004, dando apto para fins de Licenciamento a Pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar a pedido o AL CFSB BM LUIZ RONALDO MONTEIRO BRITO,
RG 3155880, nascido em 04/06/1978, filho de Alfredo Batista de Brito e Rosalia
Damasceno Monteiro de Brito. O militar é licenciado no comportamento Bom.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CELQOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 588/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR o senhor JOÃO HORÁCIO DE MORAES DAVID, do Cargo em Comissão, FC-04, de Coordenadora Administrativo, desenvolvendo atividades junto ao Gabinete da Superintendente deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 603/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA, Técnico/C, para exercer o Cargo em Comissão, FC-04, de Coordenadora Administrativa, respondendo pela área de Recursos Humanos deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 602/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artº 1º - REVOGAR os termos da Portaria 1562/2002-DS/CRH, que designou a servidora NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA, Técnico/C, para responder pela área de Recursos Humanos deste Departamento, até ulterior deliberação.

Artº 2º - EXONERAR a referida servidora, do Cargo em Comissão FC-03, de Chefe da CIRETRAN "A" do Município de Marituba.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 569/2004-DS/CRH, DE 12.05.2004

NOME: José Dilson Melo de Souza Júnior - Militar

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 17 a 21.05.2004

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Participar da EXPOSEC/2004.

PORTARIA Nº 542/2004-DS/CRH, DE 06.05.2004

NOME: Ademir Braga da Silva - ADM/03

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 04.05.2004

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Conduzir técnico da telefonia àquele Município.

PORTARIA Nº 545/2004-DS/CRH, DE 06.05.2004

NOME: Alzeli Lima Corrêa - ADM/03

Nº DE DIÁRIAS: 6 e ½

PERÍODO: 03 a 09.05.2004

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Selecionar processos de legalização de veículos para microfilmagem.

PORTARIA Nº 554/2004-DS/CRH, DE 11.05.2004

NOME: Jorge Byron Rocha Brasil - FC/01

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 12 a 14.05.2004

DESTINO: Parauapebas e Canaã dos Carajás

OBJETIVO: Conduzir a Superintendente aos referidos Municípios.

PORTARIA Nº 559/2004-DS/CRH, DE 11.05.2004

NOME: Djalma de Oliveira Terra - AXT/04, Eduardo Magno Monteiro - Digitador,

Meive Catarina Santos de Araújo - Digitador, Orlando Lima - AST/04

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 06 a 08.05.2004

DESTINO: São Miguel do Guamá

OBJETIVO: Concluir o processo de habilitação de condutores naquele Município.

PORTARIA Nº 562/2004-DS/CRH, DE 11.05.2004

NOME: Antonio das Graças dos Santos - Militar, Alcides Lúcio de Oliveira Filho -

ADM/C, Aluizio Ribeiro de Barros - ASA/04, Denise Sousa Pereira - FC/04, Edgar

Rodrigues da Silva - ASG/04, Geraldo Sérgio da Assis - ADM/04, José Ribamar de

Oliveira Macedo - ADM/04, João Barbosa de Lima Filho - AST/01, Laurinaldo Serra Rabelo - ASG/04, Maria Alice da Costa Silva - ADM/03, Maria Sueli Damasceno do Nascimento - ASA/03, Maria Eliete Lima Brito - ASA/03, Raimundo Nazaré Ferreira Pinheiro - Rerito/05, Wilson Waldemir Campos dos Passos - Motorista, Valdecir Barros de Almeida - AXT/05.

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 05 a 06.05.2004

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Realizar serviços de fiscalização de trânsito naquele Município.

PORTARIA Nº 563/2004-DS/CRH, DE 10.05.2004

NOME: Elisângela Nascimento Vale - Digitador

Nº DE DIÁRIAS: 10

PERÍODO: 30.04 a 10.05.2004

DESTINO: Xinguara

OBJETIVO: Desempenhar a função de vistoriador na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 568/2004-DS/CRH, DE 12.05.2004

NOME: Fernando Josias da Costa Leal - ADM/04

Nº DE DIÁRIAS: 6 e ½

PERÍODO: 03 a 09.05.2004

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Selecionar processos de legalização de veículos para microfilmagem.

PORTARIA Nº 570/2004-DS/CRH, DE 12.05.2004

NOME: Fernando Josias da Costa Leal - ADM/04, Alzeli Lima Corrêa - ADM/03

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 12 a 14.05.2004

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Selecionar processos de legalização de veículos para microfilmagem.

PORTARIA Nº 571/2004-DS/CRH, DE 12.05.2004

NOME: Rosely Souza Pereira - AXT/04

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 01 a 30.05.2004

DESTINO: Tucuruí

OBJETIVO: Exercer a função de atendente de veículo e habilitação na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 572/2004-DS/CRH, DE 12.05.2004

NOME: Vera Conceição Rebelo Brasil - FC/02

Nº DE DIÁRIAS: 1

PERÍODO: 10 e 11.05.2004

DESTINO: Santa Izabel, Vigia e Castanhal

OBJETIVO: Realizar inscrição, cadastramento e visita técnica aos contemplados do Programa Cheque Moradia naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 573/2004-DS/CRH, DE 12.05.2004

NOME: Vera Conceição Rebelo Brasil - FC/02, José da Sousa Ramos - Motorista

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 05.05.2004

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Divulgar a implantação do Programa Cheque Moradia naquele Município.

PORTARIA Nº 578/2004-DS/CRH, DE 13.05.2004

NOME: Denise Lúcia Lopes Dinelli - ASG/03

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 19 a 23.04.2004

DESTINO: Abaetetuba

OBJETIVO: Participar do treinamento e avaliação do sistema RENACH e SIDET.

PORTARIA Nº 579/2004-DS/CRH, DE 13.05.2004

NOME: Alexandre Jorge Pamplona da Silva - Digitador, Olmafran Tadeu Alves

Figueiró - ASA/03, Raimundo Euclides de Carvalho - TEC/03

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 02 a 31.05.2004

DESTINO: Santarém e Tucuruí

NOME: Lucimília de Fátima da Silva Pinheiro - ASG/03.

Nº DE DIÁRIAS: 22 e ½

PERÍODO: 10.05 a 01.06.2004

DESTINO: Redenção

OBJETIVO: Desempenhar a função de examinador nas CIRETRANS daqueles Municípios.

PORTARIA Nº 582/2004-DS/CRH, DE 13.05.2004

NOME: Arlindo Ferreira Cordovil Filho - Motorista, Jaciara Santana Brito - AST/

04, Maria Lucieire Miranda Lima - ASA/03, Sueli Santana de Andrade - AXT/04

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 18.05 a 16.06.2004

DESTINO: Abaetetuba, Tailândia, Mojú e Barcarena

OBJETIVO: Instruir Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado conforme as Portarias nº 489 e 525/04-DS/PROJUR.

PORTARIA Nº 583/2004-DS/CRH, DE 14.05.2004

NOME: Joel Nepomuceno de Almeida - FC/01

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 15 a 19.03.2004

DESTINO: Monte Dourado

OBJETIVO: Participar de reuniões no DETRAN/Sede.

PORTARIA Nº 574/2004-DS/CRH, DE 12.05.2004

NOME: Mara Sílvia Galvão da S. Carneiro - ASA/04

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 30.03.04 a 02.04.2004

DESTINO: Soure e Salvaterra

OBJETIVO: Realizar serviços de vistoria naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 585/2004-DS/CRH, DE 14.05.2004

NOME: Paulo Roberto Mendes Martins - ASG/04

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 06.05.2004

DESTINO: Mãe do Rio

OBJETIVO: Conduzir Técnico de Informática à CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 614/2004-DS/CRH, DE 18.05.2004

NOME: Pedro Furtado Pinheiro Junior - ADM/01

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 17 a 20.05.2004

DESTINO: Xinguara

OBJETIVO: Conduzir servidores do Órgão à CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 620/2004-DS/CRH, DE 18.05.2004

NOME: Ionaldo Robson de Lima Carvalho - AST/03

Nº DE DIÁRIAS: 11 e ½

PERÍODO: 17 a 28.05.2004

DESTINO: Xinguara

OBJETIVO: Acompanhar e supervisionar os serviços de engenharia que serão realizados na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 622/2004-DS/CRH, DE 18.05.2004

NOME: JOSÉ DE Sousa Ramos - Motorista

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 06.05.2004

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Conduzir servidora do Órgão à CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 623/2004-DS/CRH, DE 18.05.2004

NOME: Luzier Alan Campos da Cunha - Bombeiro

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 18.04 a 17.05.2004

DESTINO: Marabá

OBJETIVO: Desenvolver função de vistoriador na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 627/2004-DS/CRH, DE 18.05.2004

NOME: Benedito Gonçalves Reis - AXT/05

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 02 a 31.05.2004

DESTINO: Itaituba

OBJETIVO: Desenvolver função de examinador na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 629/2004-DS/CRH, DE 18.05.2004

NOME: Arquímimo Corrêa Sídrim - ADM/01

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 30.03 a 28.04.2004

DESTINO: Marabá

OBJETIVO: Desenvolver função de vistoriador na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 630/2004-DS/CRH, DE 18.05.2004

NOME: Eurides Pereira Pedroso - FC/01

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 14 a 16.04.2004

DESTINO: Marabá

OBJETIVO: Emitir e atender boletos devido o sistema daquele Município não ter permitido tais serviços temporariamente.

PORTARIA Nº 633/2004-DS/CRH, DE 19.05.2004

NOME: Luiz Otávio Maciel Miranda - AST/03

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 11 a 14.05.2004

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Participar do I Encontro Nacional de Responsáveis pelo Processo de Habilitação nos DETRANS do Brasil e da Reunião da Câmara Temática de Habilitação do CONTRAN.

PORTARIA Nº 638/2004-DS/CRH, DE 19.05.2004

NOME: Izabel Barbosa da Cunha Serrão - Assessor, José de Sousa Ramos - Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 20 a 23.05.2004

DESTINO: Novo Repartimento

OBJETIVO: Participar da assinatura de Convênio de Municipalização do trânsito daquele Município.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 441/2004-DS/CRH DE 16.05.2004

Nome: Joel Nepomuceno de Almeida

Cargo: FC/01

Valor do Suprimento: R\$-600,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-600,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 565/2004-DS/CRH DE 11.05.2004

Nome: Paulo Sérgio Karpinski

Cargo: FC/01

Valor do Suprimento: R\$-600,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 600,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 566/2004-DS/CRH DE 12.05.2004

Nome: Glaura Iolanda Brito Pires

Cargo: FC/03

Valor do Suprimento: R\$-2.500,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 500,00

339036 - R\$- 2.000,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 567/2004-DS/CRH DE 12.05.2004

Nome: Fernando Josias da Costa Leal

Cargo: ADM/04

Valor do Suprimento: R\$-500,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 200,00

339036 - R\$- 300,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 575/2004-DS/CRH DE 12.05.2004

Nome: Carlos Guilherme Valente

Cargo: TEC/03

Valor do Suprimento: R\$-2.200,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 630,00

339036 - R\$- 1.570,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 576/2004-DS/CRH DE 12.05.2004

Nome: Terezinha de Jesus Nogueira Cabral

Cargo: ASSESSORA

Valor do Suprimento: R\$-1.000,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 1.000,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 581/2004-DS/CRH DE 13.05.2004

Nome: Jaciara Santana Brito

Cargo: AST

Valor do Suprimento: R\$-2.700,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 1.000,00

339033 - R\$- 600,00

339036 - R\$- 600,00

339039 - R\$- 500,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 584/2004-DS/CRH DE 14.05.2004

Nome: Paulo Roberto Mendes Martins

Cargo: ASG

Valor do Suprimento: R\$-5.000,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 1.500,00

339036 - R\$- 2.500,00

339039 - R\$- 1.000,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 580/2004-DS/CRH DE 13.05.2004

Nome: Luci Ene Xavier Abdon

Cargo: ASA/03

Valor do Suprimento: R\$-660,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 300,00

339033 - R\$- 360,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 618/2004-DS/CRH DE 18.05.2004

Nome: Pedro Furtado Pinheiro Júnior

Cargo: ADM/01

Valor do Suprimento: R\$-500,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 500,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 619/2004-DS/CRH DE 18.05.2004

Nome: Ionaldo Robson de Lima Carvalho

Cargo: AST/03

Valor do Suprimento: R\$-3.000,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 1.000,00

339036 - R\$- 2.000,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 635/2004-DS/CRH DE 19.05.2004

Nome: Rosalina de Lourdes do Carmo Nascimento

Cargo: FC/01

Valor do Suprimento: R\$-350,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 150,00

339033 - R\$- 100,00

339036 - R\$- 100,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 631/2004-DS/CRH DE 19.05.2004

Nome: Jair da Silva Bezerra

Cargo: Técnico

Valor do Suprimento: R\$-700,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 350,00

339036 - R\$- 350,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 639/2004-DS/CRH DE 19.05.2004

Nome: Mara Lúcia da Silva Souza

Cargo: AXT

Valor do Suprimento: R\$-1.675,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 900,00

339036 - R\$- 775,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 489/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais, e....

CONSIDERANDO o memorando nº 10/2001 da Divisão de Controle de Documentos de Habilitação à DIRETRAN/BEL, comunicando que na planilha do exame prático do Sr. CÍCERO BATISTA SILVA SILVA a assinatura do examinador havia sido recortada e colada, além de não ter sido encontrado o nome do usuário citado no livro de controle de exames;

CONSIDERANDO que às fls. 114 e 115 dos autos, o Sr. CÍCERO BATISTA SILVA SILVA afirmou não ter realizado exame prático de direção veicular em Tailândia no dia 28/07/2000, tendo apenas assinado a planilha em branco fornecida pela Sra. Mari do Centro de Formação de Condutores ABAETETUBA;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica que opinou pela abertura de processo administrativo sumário contra o centro supramencionado por ter infringido, em tese, a resolução nº 74/98 do CONTRAN e PORTARIA Nº 2022/2001-DS/PROJUR-DETRAN/PA.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Sumário para apurar envolvimento do Centro de Formação de Condutores ABAETETUBA na irregularidade, em tese, detectada aplicando-se as normas de trânsito dispostas na resolução nº 74/98 do CONTRAN e na PORTARIA Nº 2022/2001-DS/PROJUR-DETRAN/PA;

Art. 2º- NOMEAR as servidoras JACIARA SANTANA BRITO, SUELI SANTANA DE ANDRADE e MARIA LUCIEIRE MIRANDA LIMA, para, sob a presidência da primeira, apurar o designado no artigo anterior;

Art. 3º- FIXAR, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º- CONCEDER aos responsáveis, os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, como estabelece o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988;

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 26 de abril de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 525/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais, e....

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA junto a Ouvidoria deste Departamento sob o nº 2003/229169, onde relatou a existência de diversas irregularidades envolvendo os centros de formação de

condutores ABAETETUBA e MATRIX;

CONSIDERANDO o parecer nº 1095/2003 da Procuradoria Jurídica do Órgão, opinando pela instauração de processo administrativo sumário para apuração da denúncia.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de processo administrativo sumário contra os responsáveis legais e funcionários dos Centros de Formação de Condutores ABAETETUBA e MATRIX, no âmbito de suas competências, por ter transgredido, em tese, normas de trânsito dispostas na resolução nº 74/98 do CONTRAN e na PORTARIA Nº 2022/2001-DS/PROJUR;

Art. 2º- NOMEAR as servidoras JACIARA SANTANA BRITO, SUELI SANTANA DE ANDRADE e MARIA LUCIEIRE MIRANDA LIMA, para, sob a presidência da primeira, apurar o designado no artigo anterior;

Art. 3º- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º- CONCEDER aos responsáveis, os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, como estabelece o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988;

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 03 de maio de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

DEFESA**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO**COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAY. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313**PORTARIA Nº 011/04 - CPL/PM/PA
(INTIMAÇÃO DE DECISÃO)**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da ata que, em 17.05.2004, registrou a sessão pública relativa ao Processo de Licitação nº 001/04-CPL/PM/PA, na modalidade Pregão (tipo presencial) nº 001/04-CPL/PM/PA, cujo objeto é "COMPRA DE UNIFORMES PARA POLICIAIS MILITARES", e considerando o disposto nos arts 5º, inc. IV, e 9º, inc. XXI e XXII, da Lei estadual nº 6.474/02, resolve:

01 - Homologar a decisão a que chegou o pregoeiro da instituição, designado através da PORTARIA Nº 014/2004 - DP2/PM/PA, de 26/01/2004, no sentido de ADJUDICAR as propostas de preços, vencedoras no referido processo, conforme o seguinte: referente ao item 01 (camiseta em malha, na cor verde escura), apresentada pela firma DANDERA IND. E COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA, no valor total de R\$ 62.910,00 (sessenta e dois mil, novecentos e dez reais); referentes aos itens 03 (cinto cadarço em nylon, com fivela metálica personalizada) e 05 (cinturão em couro, com fivela metálica e coldre para pistola calibre .40), apresentadas pela firma HCA SCARLÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais); referentes aos itens 08 (bota em couro para montaria) e 09 (bota em couro para motociclista), apresentadas pela firma PALMILHADO BOOTS IND. E COM. LTDA, no valor total de R\$ 36.280,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais); e referente ao item 12 (camiseta em malha, na cor preta), apresentada pela firma MASTER UNIFORMES IND. E COM. LTDA, no valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais);

02 - Considerar fracassado o processo no item 13 (camiseta masculina, com lapela, para policiamento rodoviário).

03 - Suspender o processo, no que se refere aos itens 02 (conjunto de uniforme para policiamento geral), 04 (coturno em couro e lona), 06 (conjunto de uniforme para policiamento ambiental), 07 (conjunto de uniforme para policiamento montado), 10 (conjunto de uniforme, camuflado urbano, para operações especiais) e 11 (conjunto de uniformes para, na cor preta, para operações especiais), até o devido julgamento dos respectivos recursos apresentados.

04 - Reiterar o referido processo à Diretoria de Apoio Logístico da instituição, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à aquisição dos itens cujas adjudicações foram homologadas por meio desta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém - PA, 20 de maio de 2004.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Comandante Geral da PMPA

**PORTARIA Nº 012/04 - CPL/PM/PA
(INTIMAÇÃO DE DECISÃO)**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da ata que, em 18.05.2004, registrou a sessão pública relativa ao Processo de Licitação nº 009/04-CPL/PM/PA, na modalidade Pregão (tipo presencial) nº 007/04-CPL/PM/PA, cujo objeto é "COMPRA DE PNEUS PARA VIATURAS", e considerando o disposto nos arts 5º, inc. IV, e 9º, inc. XXI e XXII, da Lei estadual nº 6.474/02, resolve:

01 - Homologar a decisão a que chegou o pregoeiro da instituição, designado através da PORTARIA Nº 014/2004 - DP2/PM/PA, de 26/01/2004, no sentido de

ADJUDICAR a proposta de preço, vencedora no referido processo, referente ao lote de itens nº 01 (pneus para automóveis), apresentada pela firma W.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 63.874.411/0001-68, no valor total de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

02 - Suspender o processo, no que se refere aos itens 02 (pneus para utilitários e micro-ônibus), 03 (pneus para caminhões e ônibus) e 04 (pneus para motocicletas), até o devido julgamento dos respectivos recursos apresentados.

03 - Remeter o referido processo à Diretoria de Apoio Logístico da instituição, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à aquisição dos itens que compõem o lote nº 01, cuja adjudicação foi homologada por meio desta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém - PA, 20 de maio de 2004.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

DEFESA**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARE, 489 - ☎ (91) 214-6240

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO****AO CONTRATO ORIGINAL 003/2002 - PCE**

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e a Empresa Portuense de Ferragens S.A. (CNPJ Nº 04.912.242/0001-02).

OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel, não residencial, sito na Tv. Padre Eutíquio, nº 1055, Comércio, onde funciona um Posto de Instituto de Identificação Civil para atender necessidade de serviço desta Instituição Policial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

PARTES: Polícia Civil do Estado de Pará e a Empresa Portuense de Ferragens S.A. OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: prorrogação do Contrato de nº 003/2002-PCE, por 12 (doze) meses, com início em 21 de maio de 2004 e término em 21 de maio de 2005, referente a locação de imóvel não residencial, situado na Tv. Padre Eutíquio, nº 1055, Comércio, onde funciona o Posto do Instituto de Identificação Civil.

VALOR DO ADITAMENTO: O presente TERMO ADITIVO importará no valor mensal de R\$3.081,98 (três mil e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40101 - Polícia Civil do Estado Pará.

PROGRAMA: 1.053 - Paz nas Ruas

ATIVIDADE: 4344 - Implementação das Unidades Policiais da Capital e Interior

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2004

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 079/2004-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 13 DE MAIO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3359, de 17.03.99, que homologa a resolução do CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEP;

RESOLVE

I - Estabelecer que as comemorações e eventos da "QUADRA JUNINA", aconteçam

improrrogavelmente no período de 01 de junho a 04 de julho deste ano;

II - O responsável pela promoção de festas dançantes e outros eventos juninos realizados em terreiros, deverá requerer junto a Divisão de Polícia Administrativa-DPA, no prazo de 72 horas antes da realização, registro e vistoria especializada, que observará o seguinte: Instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias, intensidade, disposição e propagação de serviço de som no ambiente, instalações físicas e sistemas de segurança, alambrados e saídas de emergência e outros aspectos atinentes à segurança, apresentando neste ato autorização de fonte sonora expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

III - As festas juninas e/ou eventos similares que acontecerem em via pública, canteiros, calçadas, passeios, vilas, alamedas ou outros locais de trânsito de pedestres ou de veículos automotores, somente terão licença concedida pela DPA, mediante autorização expressa do Setor responsável pelo trânsito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos moradores circunvizinhos, observado o fim a que destina o evento;

IV - Os eventos realizados em arenas e similares obedecerão aos critérios do item II, observado o período da "Quadra Junina"

V - Nos casos de rua de lazer serão observadas as normas elencadas neste ato, estabelecendo-se o horário de 8h às 18h para seu funcionamento;

VI - Não será autorizada licença de "festa junina" no mesmo final de semana (sábado/domingo), no local que já obteve licença para rua de lazer;

VII - O encerramento das festas dançantes e/ou eventos da "QUADRA JUNINA" será às 02h, improrrogavelmente;

VIII - As licenças só deverão ser concedidas, individualmente, para cada promoção ou evento, resguardadas as condições de segurança;

IX - Os responsáveis pelas promoções de festas e/ou eventos próprios da "QUADRA JUNINA" deverão ser cientificados que em caso de transgressão de quaisquer das normas contidas neste ato ou das Instituições Federal, Estadual e Municipal e ainda, das previstas na legislação penal vigente, implicará na imediata cassação da respectiva autorização;

X - Os eventos festivos realizados em estabelecimentos de ensino, somente terão licença concedida pela DPA após exibição da licença de fonte sonora expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou de quem fizer suas vezes;

XI - PROIBIR:

a) O uso de balões inflamáveis de qualquer tipo, bem como, bombas juninas e derivados de alto poder explosivo;

b) A queima de fogos de artifício ou explosivo de qualquer espécie ou natureza, em recinto onde estejam sendo realizadas festas dançantes ou eventos semelhantes;

c) A montagem de fogueiras naturais de qualquer espécie ou proporção, numa distância de 200 metros de postos de serviços e distribuição de combustível, depósito ou outros estabelecimentos que armazenem materiais inflamáveis ou explosivos bem como de natureza perigosa, hospitais, escolas, edifício público, garagem, estacionamento de veículo, barraca de palha ou em locais que possam prejudicar imediata ou mediatamente, as redes elétricas ou telefônicas;

d) Eventos festivos cujos locais não obedeçam distância mínima de 200 metros de hospitais e postos combustíveis;

XII - Não será permitida a colocação de fonte de propagação de som, tais como caixa acústica, projetores e etc... na área externa dos eventos;

XIII - A fiscalização quanto ao cumprimento desta Portaria ficará a cargo da DPA, das Seccionais Urbanas, Divisões Especializadas, Superintendências Regionais e Unidades Policiais da circunscrição do evento e dos órgãos afins, dentro de suas respectivas atribuições, levando-se em consideração a segurança pública e o interesse coletivo;

XIV - O titular de cada Unidade, em caso de transgressão, deverá interromper o evento e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência ou Termo Circunstanciado de Ocorrência ou qualquer outro procedimento para a DPA, para fins de avaliação quanto à concessão de nova licença, com vistas a manutenção da ordem pública;

XV - As ocorrências de delitos registradas, envolvendo os estabelecimentos de diversões públicas, implicará na interdição do local e não concessão de licença de funcionamento;

XVI - A permanência de crianças e adolescentes em festas dançantes fica condicionada aos Termos da PORTARIA Nº 003/2001-GAB-JJJ do Juizado de Direito da 3ª Vara Cível da Infância e da Juventude na Capital;

XVII - É vedado fornecer bebidas alcoólicas ou qualquer produto que cause dependência física e psíquica a crianças e adolescente, conforme disposição legal contida no Artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que prevê para infratores pena de detenção de 06 meses a dois anos e multa, se o fato não constituir crime mais grave;

XVIII - Todo estabelecimento ou local de realização de evento junino estará sujeito às normas contidas nas Portarias nºs 092/80-MINTER, RESOLUÇÃO nº 001-CONAMA e Lei 7.990/02, devendo portanto, obedecer aos limites máximos de emissão sonora permitidos por lei para o ambiente externo. O não cumprimento destas normas ensejará medidas cabíveis contra o infrator;

XIX - Revogam-se as disposições em contrário;

XX - À Diretoria de Polícia Operacional e aos Departamentos de Polícia Especializada, da Capital, do Interior e de Administração Policial para que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do Presente Ato;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

DEFESA**CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES HALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 82/04-COP DE 17/05/04**

EUALT OLIVEIRA-CPF:000066022/15-MAT:0080969/2

CARGO:Médico Legista

CESAR A. TEIXEIRA DE OLIVEIRA-CPF:026543002/00-MAT:0055379/1

CARGO:Odontologista

MACHZANOR FONSECA DA COSTA-CPF:157429032/00-MAT:5158184/1

CARGO:Auxiliar de Necropsias

MUNICÍPIO:Portel/PA

DIÁRIA:02(Duas)PERÍODO:18e19/05/2004

OBJETIVO:Realização de necropsia cadavérica.

PORTARIA Nº 83/04-COP DE 17/05/04

HAROLD CORREIA MELO JUNIOR-CPF:628655522/68-MAT:5852072/1

CARGO:Auxiliar de Necropsia

RICARDO H. COSTA DEZINCOURT-CPF:050710892/20-MAT:0065439/1

CARGO:Auxiliar de Necropsia

MUNICÍPIOS:Novo Progresso/Rurópolis/PA

DIÁRIAS:06(Seis)PERÍODO:17a22/05/2004

OBJETIVO:Auxiliar peritos em realização de perícia de levantamento de local, e arrobamento.

PORTARIA Nº 84/04-COP DE 17/05/04

ANTÔNIO CARLOS M. DE SOUZA-CPF:260560702/04-MAT:5832136/1

CARGO:Perito Criminal

DURVAL PONTES FERREIRA-CPF:207347352/00-MAT:5187990/2

CARGO:Perito Criminal

CRISTOVÃO PAIXÃO FILHO-CPF:197931202/82-MAT:5852005/1

CARGO:Auxiliar Técnico de Perícia

MUNICÍPIO:Parauapebas/PA

DIÁRIA:01(Uma)PERÍODO:17/05/2004

OBJETIVO:Realizar perícia inerente ao órgão.

PORTARIA Nº 85/04-COP DE 17/05/04

ROSY WALDON C. DA S. FERREIRA-CPF:489707862/87-MAT:5847214/1

CARGO:Perito Criminal

MARIA JOSÉ P. DE MENEZES-CPF:033254312/91-MAT:0701491/1

CARGO:Perito Criminal

MUNICÍPIO:Breves/PA

DIÁRIA:04(Quatro)PERÍODO:18a21/05/2004

OBJETIVO:Realizar exame pericial de danos.

PORTARIA Nº 86/04-COP DE 17/05/04

STÉLIO JOSÉ B. DOS SANTOS-CPF:032674662/53-MAT:5156742/1

CARGO:Perito Criminal

REINALDO DA SILVA FAYAL-CPF:159399602/00-MAT:5232988/1

CARGO:Perito Criminal

MUNICÍPIO:Santarém/Oriximiná/PA

DIÁRIA:05(Cinco)PERÍODO:17a21/05/2004

OBJETIVO:Realizar exame técnico pericial de danos.

PORTARIA Nº 87/04-COP DE 17/05/04

ELIZABETH MARIA P. FERREIRA-CPF:094482332/72-MAT:5463645/3

CARGO:Perito Psiquiatra Forense

ROSANA C. NOGUEIRA QUEIROZ-CPF:116893152/53-MAT:5071595/1

CARGO:Técnica em Assuntos Educacionais

MUNICÍPIO:Tucuruí/PA

DIÁRIA:02(Duas)PERÍODO:17a18/05/2004

OBJETIVO:Realizar exame de insinidade mental de internos do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí.

PORTARIA Nº 88/04-COP DE 17/05/04

CLAYTON BAETA DE OLIVEIRA-CPF:334128802/30-MAT:5423775/4

CARGO:Médico Legista

MANOEL ROQUE MODESTO-CPF:085835872/72-MAT:0062251/1

CARGO:Auxiliar de Necropsia

MUNICÍPIO:Xinguará/PA

DIÁRIA:02(Duas)PERÍODO:17a18/05/2004

OBJETIVO:Realizar exame de necropsias em vários cadáveres.

PORTARIA Nº 89/04-COP DE 17/05/04

JOÃO LUIZ MODESTO-CPF:118504182/68-MAT:0062430/1

CARGO:Auxiliar de Necropsia

MUNICÍPIO:Breves/PA

DIÁRIA:01(Uma)PERÍODO:18/05/2004

OBJETIVO:Acompanhar o traslado de um cadáver.

PORTARIA Nº 90/04-COP DE 17/05/04

MARIA JOSÉ P. DE MENEZES-CPF:033254312/91-MAT:0701491/1

CARGO:Perito Criminal

PALMIRA DE F. HACHEM FRANCO-CPF:039735222/00-MAT:5449553/1

CARGO:Perito Criminal

EDILÁERCIO FERNANDES NUNES-CPF:049450002/63-MAT:5232597/1

CARGO:Motorista

MUNICÍPIO:Abetetuba/PA

DIÁRIA:01(Uma)PERÍODO:17/05/2004

OBJETIVO:Realizar perícia de levantamento danos em cela carcerária.

PORTARIA Nº 91/04-COP DE 20/05/04

JOAQUIM B. FREITAS DE ARAÚJO-CPF:049126592/15-MAT:5156823/1

CARGO:Perito Criminal

ARNALDO FURTADO DE M. NETO-CPF:118301826/68-MAT:5418070/1

CARGO:Assessor Jurídico

RAIMUNDO H. S. DE OLIVEIRA-CPF:307258952/68-MAT:5332877/2

CARGO:Perito Criminal

ORLANDO SALGADO GOUVÊA-CPF:056140822/04-MAT:5463530/1

CARGO:Perito Criminal

MUNICÍPIO:Santarém/PA

DIÁRIAS:05(Cinco)PERÍODO:24/05a28/05/2004

OBJETIVO:Realizar sindicância administrativa.

PORTARIA Nº 92/04-COP DE 20/05/04

JOAQUIM B. FREITAS DE ARAÚJO-CPF:049126592/15-MAT:5156823/1

CARGO:Perito Criminal

ORLANDO SALGADO GOUVÊA-CPF:056140822/04-MAT:5463530/1

CARGO:Perito Criminal

CLAÚDIO J. DA COSTA LIMA - CPF: 410517342/15 - MAT: 5839653/1

CARGO: Perito Criminal

MUNICÍPIO: Marabá/PA

DIÁRIAS: 04 (Quatro) PERÍODO: 19/05 a 22/05/2004

OBJETIVO: Realizar perícia técnica de reprodução simulada.

PORTARIA Nº 93/04 - COF DE 20/05/04

RAIMUNDO H. S. DE OLIVEIRA - CPF: 307258952/68 - MAT: 5332877/2

CARGO: Perito Criminal

LUIZ OTÁVIO G. BARBOSA - CPF: 270857752/20 - MAT: 5091560/1

CARGO: Coordenador de Administração e Serviços

MUNICÍPIO: Marabá/PA

DIÁRIAS: 04 (Quatro) PERÍODO: 20/05 a 23/05/2004

OBJETIVO: Realizar processo licitatório para remoção de cadáveres e implantação do programa Cheque Moradia dos servidores daquela unidade.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
ERRATA

Publicação no DOE nº: 30.197, de 21/05/2004

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº: 133/04-GAB/SUSIPE, DE 10/05/2004

LEIA-SE: PORTARIA Nº 128/04-GAB/SUSIPE, DE 05/05/2004.

Considerando a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

Resolve: I - Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ FELICIANO AFONSO GOMES, acerca de denúncia de extorsão ao preso ISMAEL SANTOS DE SOUZA, fato ocorrido na Seccional Urbana de Val-de-Cans, onde ao referido servidor é atribuída a prática do ilícito administrativo funcional por violação às disposições do Art. 177, inciso VI c/c art. 178, inciso V, XXI e art. 190, inciso I, XI e XVI todos da lei nº 5.810/94-RJU; II - Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº 3084710-012, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 42811/01 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual.

IV - A comissão constitui pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº: 139/04-GAB/SUSIPE, DE 14/15/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Mem nº: 234/04-CGP/SUSIPE, formulado pela corregedoria Geral Penitenciária;

RESOLVE: I - Determinar, com base no Art. 199, da Lei nº 5.810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de caráter investigatório, com fulcro nos Arts. 177, inciso IV e Art. 178, inciso XI, todos da Lei acima mencionada, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais do servidor LUCIVAL SANTANA DA SILVA; II - Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº 3084710-012, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 42811/01 e MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Consultora Jurídica, matrícula nº 40312/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual.

IV - A comissão constitui pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº: 140/04-GAB/SUSIPE, DE 19/05/2004.

CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810/94, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

RESOLVE: I - Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, para apurar responsabilidades administrativas e funcionais do servidor MANOEL MARIA

CARDOSO CHAGAS, acerca de quebra de deveres e obrigações, onde o servidor supracitado é supostamente atribuída a prática do ilícito administrativo funcional por violação às disposições estabelecidas no Art. 177, inciso I, II e VI, Art. 178, inciso XI, Art. 190, inciso VI, todos da Lei 5.810/94-RJU. II - Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº 3084710-012, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 42811/01 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual.

IV - A comissão constitui pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVESSUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 156 DE 21 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Honorato Luis cosenza nogueira

Matrícula: nº 12477024/2

Cargo: Diretor de Interação Cultural

Destino: Marabá

Dias: 01 (um)

Motivo: dar conhecimento das atividades desta FCPTN.

Período: 27.05.04

PORTARIA Nº 148 DE 20 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Dalva Costa do Amaral

Matrícula: nº 5193990/2

Cargo: Técnico Nível Superior

Destino: Marabá

Dias: 06 (seis)

Motivo: dar conhecimento das atividades desta FCPTN.

Período: 23 a 28.05.04

PORTARIA Nº 149 DE 20 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Elisabete Rodrigues Gonçalves

Matrícula: nº 5193974/2

Cargo: Técnico Nível Superior

Destino: Altamira

Dias: 04 (quatro)

Motivo: dar conhecimento das atividades desta FCPTN.

Período: 25 a 28.05.04

PORTARIA Nº 150 DE 21 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Jose Henrique da Silva Andrade

Matrícula: nº 5705380/3

Cargo: Gerente do Centro de Eventos Ismael Nery

Destino: Altamira

Dias: 04 (quatro)

Motivo: dar conhecimento das atividades desta FCPTN.

Período: 25 a 28.05.04

PORTARIA Nº 155 DE 20 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Catia Helena Ferreira Favacho

Matrícula: nº 5432260/1

Cargo: Técnico Nível Superior

Destino: Breves

Dias: 05 (cinco)

Motivo: dar conhecimento das atividades desta FCPTN.

Período: 24 a 28.05.04

PORTARIA Nº 152 DE 21 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Maria Sonia da Costa Massoud

Matrícula: nº 334529/1

Cargo: Gerente do Teatro Experimental Waldemar Henrique

Destino: Breves

Dias: 05 (cinco)

Motivo: dar conhecimento das atividades desta FCPTN.

Período: 24 a 28.05.04

PORTARIA Nº 153 DE 21 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Maria do socorro camarinha da silva

Matrícula: nº 5191815/2

Cargo: Gerente de Processos Técnicos

Destino: Tucuruí

Dias: 05 (cinco)

Motivo: dar conhecimento das atividades desta FCPTN.

Período: 24 a 28.05.04

PORTARIA Nº 151 DE 21 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Maria de Fátima Pinheiro de Lima

Matrícula: nº 3195694/1

Cargo: Gerente

Destino: Tucuruí

Dias: 05 (cinco)

Motivo: dar conhecimento das atividades desta FCPTN.

Período: 24 a 28.05.04

PORTARIA Nº 147 DE 21 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Lianara Costa de Oliveira Santos

Matrícula: nº 32891/2

Cargo: Técnico Nível Superior

Destino: Conceição do Araguaia

Dias: 04 (quatro)

Motivo: dar conhecimento das atividades desta FCPTN.

Período: 25 a 28.05.04

PORTARIA Nº 154 DE 20 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Osimar Carmo Arouck Ferreira

Matrícula: nº 5705487/5

Cargo: Diretor de Leitura e Informação

Destino: Conceição do Araguaia

Dias: 04 (quatro)

Motivo: dar conhecimento das atividades desta FCPTN.

Período: 25 a 28.05.04

PORTARIA Nº 160 DE 20 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Rita do Socorro Almeida Pantoja

Matrícula: nº 5323436/2

Cargo: Assessor

Destino: Marabá

Dias: 08 (oito)

Motivo: treinamento para auxiliar de biblioteca.

Período: 23 a 30.05.04

PORTARIA Nº 161 DE 20 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Sidemar dos Anjos Reis

Matrícula: nº 5432936/1

Cargo: Técnico Nível Superior

Destino: Marabá

Dias: 08 (oito)

Motivo: treinamento para de auxiliar de biblioteca.

Período: 23 a 30.05.04

PORTARIA Nº 162 DE 20 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Lais Maria Martins Santos

Matrícula: nº 54182616/1

Cargo: Assistente Cultural

Destino: Marabá

Dias: 05 (cinco)

Motivo: treinamento para auxiliar de biblioteca.

Período: 26 a 30.05.04.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO
CARLOS GOMESSUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0806

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação no período de 23.05 a 09.06.2004 para os 80 (oitenta) participantes do XVII Festival Internacional de Música do Pará.

O Superintendente da FCG usando de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório transcorreu dentro dos princípios legais;

CONSIDERANDO parecer do Pregoeiro Oficial;

RESOLVE:

Homologar o processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004, declarar como vencedora e adjudicar a licitação em favor da Empresa COMTUR - ADM. DE HOTÉIS E TURISMO LTDA, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e Lei Nº 6.474 de 06.08.2002.

Belém - PA, 21 de maio de 2004.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Superintendente da FCG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2004

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Locação de montagem e desmontagem de arquibancada e de palco, no período de 30.05 a 06.06.2004.

O Superintendente da FCG usando de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório transcorreu dentro dos princípios legais;

CONSIDERANDO parecer do Pregoeiro Oficial;

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

RESOLVE:

Homologar o processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2004, declarar como vencedora e adjudicar a licitação em favor da Empresa LOC ENGENHARIA LTDA, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e Lei Nº 6.474 de 06.08.2002.

Belém - Pa, 21 de maio de 2004.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Superintendente da FCG

PREGÃO Nº 005/2004

O Pregoeiro da Fundação Carlos Gomes torna público que realizará no dia 02.06.2004, às 10 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de serviço completo de buffet para 400 (quatrocentas) pessoas, por ocasião do coquetel de encerramento do XVII Festival Internacional de Música do Pará, a se realizar no dia 06 de junho de 2004.

Os interessados devem comparecer à sede da Fundação Carlos Gomes, na Av. Gentil Bittencourt nº 909, na Sala da Comissão de Licitação, no horário de 9:00 às 13:00h munidos de disquete, ou solicitar cópia do EDITAL através do e-mail: fcg@prodepa.gov.br.

PREGÃO Nº 006/2004

O Pregoeiro da Fundação Carlos Gomes torna público que realizará no dia 02.06.2004, às 11 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para locação e instalação de equipamentos de som e a contratação de serviços completos de sonorização para o espetáculo de encerramento do XVII Festival Internacional de Música do Pará, com apresentação ao ar livre para 5.000 (cinco mil) pessoas da Orquestra Sinfônica do Festival e Coral com 130 (cento e trinta) vozes.

Os interessados devem comparecer à sede da Fundação Carlos Gomes, na Av. Gentil Bittencourt nº 909, na Sala da Comissão de Licitação, no horário de 9:00 às 13:00h munidos de disquete, ou solicitar cópia do EDITAL através do e-mail: fcg@prodepa.gov.br.

PROMOÇÃO
SOCIALINSTITUTO
DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 049/2004, DE 12-05-2004

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa na seguinte dotação:

Código / Natureza da Despesa / Fonte / Valor R\$

82201.13.392.1092.42070000/339035/001/15.000,00

82201.13.122.0125.45350000/319092/001/4.302,10

II- Reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade, da forma abaixo: Código / Natureza da Despesa / Fonte / Valor R\$

82201.13.392.1092.42070000/339030/001/15.000,00

82201.13.122.0125.45350000/319011/001/4.302,10

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para o Núcleo Cultural Feliz Lusitânia.

TIPO: Menor Preço Global

DATA DA ABERTURA: 03/06/04

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Av. Presidente Pernambuco nº 303, sala de reunião da Sead

FONTE DE RECURSO: 001-Tesouro do Estado

DATA DA ASSINATURA: 14/04/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Cristina Chaves.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Licitações, Av. Magalhães Barata nº 830, no horário de 8:00 às 14:00 horas. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site

www.sead.pa.gov.br.

Belém, 24 de maio de 2004

A Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 4776/04 DE 21/05/2004

NOME: JOSÉ OLANDA DESOUSA

MATRÍCULA: 0519758/020

CARGO/LOT: PROF./EE. MAGALHÃES BARATA/STAMª DO PARÁ

TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 18/05/2004

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 4775/04 DE 21/05/2004

NOME: MARIA JANET DA COSTA NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5684587/010

CARGO/LOT: PROFAD. I/EE. MAGALHÃES BARATA/STAMª DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 4018/2004 DE 18/05/2004, QUE DISPENSOU

O SERVIDOR DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 10.05.00.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ana Laura Maia do Nascimento, matrícula 5821584-1 cargo de professor, lotado no município de Irituia, publicado em Diário Oficial nº 29.210 de 11.05.00, a partir de 20.05.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 21 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.06.03.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e José Nilson Silva de Jesus, matrícula 54180970-1 cargo de professor, lotado no município de Oriximiná, publicado em Diário Oficial nº 29.982 de 09.07.03, a partir de 29.01.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 21 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

DIVISÃO DE CADASTRO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

CEDÊNCIA

PORTARIA: 4518/04 DE 20/05/2004

NOME: VERA LÚCIA DE BORBOREMA ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA: 5037956/0039

CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

CEDER A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DE 20/05/2004.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 3273/04 DE 12/05/2004

NOME: ODETI VENTURA DA SILVA

MATRÍCULA: 54710044/012

CARGO/LOT: SERV./EE. DR. FREITAS/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 2993/03 DE 14/03/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE.

PROMOÇÃO
SOCIAL

PORTARIA: 3277/04 DE 12/05/2004

NOME: NADIR VIDAL MARTINS MACIEL

MATRÍCULA: 1181447/027

CARGO/LOT: PROF./ERC. BENTO XV/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 330/03 DE 23/06/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 04/08/03 A 17/09/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE.

PORTARIA: 3276/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA ROSA CAMPELO

MATRÍCULA: 5581273/017

CARGO/LOT: SERV./EE. DOM PEDRO I/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 6862/03 DE 04/06/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE.

PORTARIA: 3272/04 DE 12/05/2004

NOME: LOURIVAL FELIX DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 0299330/012

CARGO/LOT: AG. PORT./EE. ALDEB. C. M. KLAUTAU/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 14774/03 DE 10/09/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/09/03 A 30/09/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE.

PORTARIA: 3274/04 DE 12/05/2004

NOME: FRANCISCO DA PAIXÃO ROSA

MATRÍCULA: 5481678/017

CARGO/LOT: SERV./EE. WALDR. RODR. DE OLIV./ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 12643/03 DE 12/08/2003, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE.

PORTARIA: 3275/04 DE 12/05/2004

NOME: ROSALINA DE ALMEIDA PINTO

MATRÍCULA: 5471001/015

CARGO/LOT: SERV./EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 13461/03 DE 19/08/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE.

PORTARIA: 3278/04 DE 12/05/2004

NOME: NAZILDA PINHEIRO DA PAZ

MATRÍCULA: 5245036/011

CARGO/LOT: SERV./ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 14309/03 DE 28/08/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE.

PORTARIA: 3270/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES

MATRÍCULA: 631600/010

CARGO/LOT: ESC. DAT./EE. EROT. F. AGUIRA/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 8812/03 DE 24/06/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA COM L/SAÚDE.

PORTARIA: 3770/04 DE 14/05/2004

NOME: ANDREA CARDOSO DA SILVA

MATRÍCULA: 5874165/014

CARGO/LOT: PROF./EE. FREI DANIEL/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 16560/03 DE 09/10/03, QUE CONC. 45 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 14/08/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 3345/04 DE 12/05/2004

NOME: SEBASTIANA BEZERRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0475564/014

CARGO/LOT: PROF./EE. DESPERTAR P/ VIA/ALTAMIRA

PERÍODO: 19/02/04 A 30/04/04

PORTARIA: 3349/04 DE 12/05/2004

NOME: CELINA FRAZÃO SARAIVA

MATRÍCULA: 6006914/014

CARGO/LOT: PROF./EE. JOÃO XXIII/S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04

PORTARIA: 3344/04 DE 12/05/2004

NOME: WALTER LIMA

MATRÍCULA: 0480169/010

CARGO/LOT: AG. PORT./UINST. MARIA DE MATIAS/ALTAMIRA

PERÍODO: 23/12/03 A 08/05/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 4617/04 DE 20/05/2004

NOME: ANNA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0312320/023

CARGO/LOT: PROF./EE. ANTÔNIO G. LINS/NANINDEUA

PERÍODO: 19/10/03 A 18/12/03

ERRATA

PORTARIA: 41634/04 DE 18/05/2004

ONDE SE LÊ: 41634/04

LEIA-SE: 4163/04

PORTARIA: 3904/04 DE 17/05/2004

ONDE SE LÊ: CORPOES

LEIA-SE: CORPES

INCORRETAS NO D.O. Nº 30.197 DE 21/05/2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 012/2004-NL/SEDUC, do tipo menor preço por item (Processo nº 43.606/2004) e, após análise, foi declarada vencedora a empresa PONTO E VÍRGULA COMÉRCIO LTDA., (R\$ 37.520,00), conforme consta nos autos.

Belém, 20 de maio de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica a revogação do PREGÃO Nº 023/2004-NL/SEDUC, referente ao processo nº 43.604/2004, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 19 de maio de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 020/2004-NL/SEDUC, do tipo menor preço por lote (Processo nº 43.328/2004) e, após análise, foram declaradas vencedoras as empresas FLORÊNCIO E LUZ LTDA., (R\$ 65.251,57), GRBS COM. E ASS. EM INFORMÁTICA LTDA., (R\$ 163.890,00), ASTEC-ART. SERV. E TECNOLOGIA LTDA., (R\$ 13.409,70) e HEINRIKUS COMERCIAL LTDA., (R\$ 1.459,70) conforme consta nos autos.

Belém, 19 de maio de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 28/06/2004, no Auditório da Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro - km 10, s/nº - Icoaraci - Belém - Pará - CEP: 66.820-000, estará reunida para recebimento das propostas relativas à Concorrência nº 002/2004/PROEP, tipo menor preço por item cujo objeto é a aquisição de Fitas de Vídeo e Livros Didáticos, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital à Rodovia Augusto Montenegro - km 10, s/nº - Icoaraci - Belém - Pará - CEP: 66.820-000, mediante o recolhimento de uma taxa não restituível de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhida à seguinte Conta Corrente: 00000407-2; Agência Cito: 0022; Código da Operação: 006; Caixa Econômica Federal. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (91)211-5179 e telefone: (91)211-5096 - E-mail: cpl@seduc.pa.gov.br.

Belém, 24 de maio de 2004.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA

Do extrato de Contrato nº 004/2004-SEDUC/Sr. Raimundo Antunes de Almeida, publicado no D.O.E nº 30.189 do dia 11.05.2004.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 16.101.12.122.1097.4112.3390.36

Produto: 1609. Ação: 44955.

Leia-se: Dotação orçamentária: 16.101.12.122.1097.4112.3390.36

Produto: 1609. Ação: 43907.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 206/2003.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor do Contrato: R\$ 47.766,40.

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/POLO Comércio e Representação Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.

Data da Assinatura: 10.05.2004.

Vigência do Aditamento: 11.05.2004 a 09.07.2004.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Aditivos Anteriores: 1º TA. Data: 30.12.2003, Valor R\$: 11.939,20. 2º TA. Data: 25.02.2004. 3º TA. Data: 26.03.2004.

ERRATA

Do extrato do 6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2002-SEDUC/Sr. Eustácio Marques, publicado no D.O.E nº 30.180 do dia 28.04.2004.

Onde se lê: Valor do aditamento: 6.000,00

- Vigência do aditamento: 24.04.2004 à 23.04.2005.

Leia-se: Valor do aditamento: 4.000,00

- Vigência do aditamento: 24.04.2004 à 28.02.2005.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 020/2004

Partes: SEEL e FEDERAÇÃO PARAENSE DE GINÁSTICA.

Objeto: Descentralização de recursos financeiros para o apoio na realização do Campeonato Brasileiro de Ginástica Rítmica 2004.

Vigência: 20.05.04 a 20.08.04.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210954253 - Elemento de Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 20 de maio de 2004.

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: CÉLIA MARIA PAES SANTOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 021/2004

Partes: SEEL e MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Objeto: Descentralização de recursos financeiros para o apoio na realização do Campeonato Brasileiro de Seleções Juvenil Masculino.

Vigência: 17.05.04 a 17.08.04.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210954253 - Elemento de Despesa: 334041

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 17 de maio de 2004.

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN

PORTARIA Nº 247/2004-SEEL, DE 20.05.2004.

CONCEDER: ½ (meia) diária ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Matr: 2037335/1; C/C: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Santa Izabel/PA; Período: 19.05.04; Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Objetivo: Conduzir o Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 248/2004-SEEL, DE 20.05.2004.

CONCEDER: 01 (uma) diária ao servidor MANOEL NAZARENO CARVALHO BELTRÃO, Matr: 5302889/1; C/C: 263.926.742-68; Cargo: Servente; Destino: Tucuruí/PA; Período: 25 a 26.05.04; Valor: R\$ 90,00 (noventa reais); Objetivo: Entrega de alimentação do Projeto Navegar no Núcleo do referido Município.

PROTEÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2004

Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Presidente da FUNCAP - Homologou dando como

vencedora a Empresa CEOTUR turismo ltda.

BELÉM, 21 DE MAIO DE 2004

EUGENIO BOTELHO

Presidente

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2004

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A CPL torna público que a Presidente da FUNCAP,

homologou RESULTADO DA tomada de preço nº 006/2004

Contratação de empresa para fornecimento de Medicamento

Vencedor pelo menor preço Global: E. L. CORDEIRO LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO A SER CONTRATADO R\$ 128.107,05

BELÉM, 18 DE MAIO DE 2004

EUGENIO BOTELHO

Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNCAP e Ivanilde da Silva Pereira

Data do Distrato: 21/5/2004

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DOE nº: 30.193

Data do DOE: 17.5.2004

PORTARIANº: 330/2004-GP DE 13.5.2004

Onde se Lê: Coordenador de Plantão.

Leia-se: Chefe de Monitor.

Errata de Publicação

DOE nº: 30.193

Data do DOE: 17.5.2004

PORTARIANº: 329/2004-GP DE 13.5.2004

Onde se Lê: Coordenador de Plantão.

Leia-se: Chefe de Monitor.

PROTEÇÃO
SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

RESUMO DE PORTARIA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 055, DE 20 DE MAIO DE 2004.

Nome: PEDRO PAULO RIBEIRO BASTOS

Matrícula: 5146623

Valor do Suprimento: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo R\$ 4.400,00

Serviço Pessoa Física R\$ 200,00

Serviço de Pessoa Jurídica R\$ 400,00

Período de Aplicação: MAIO / 2004

Data de Concessão: 20 de Maio de 2004.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 21.05.2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA Nº 001/ 2004

CONTRATO Nº 007/ 2003

Objeto do Contrato: prestação de serviço de reprografia/ impressão, através de rede analógica nas dependências da contratante.

Valor do Contrato Original: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

Modalidade de Licitação: Carta - Convite nº 003/ 2003

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa Mepri Comércio e Serviços LTDA.

Objeto e justificativa de aditamento: alterar cláusula V - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, face a prorrogação da vigência contratual nos termos do art 57,II da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Vigência do aditamento: 19/05/04 à 18/05/05

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 644551; elemento de despesa 339039;

fonte de recurso 069.

Ordenador de despesa: Rosemary Silva de Oliveira Góes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA Nº 002/ 2004

CONTRATO Nº 011/ 2003

Objeto do Contrato: prestação pela contratada de serviços de portaria a contratante.

Valor do Contrato Original: R\$ 196.073,04 (cento e noventa e seis mil setenta e três reais e quatro centavos).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/ 2003

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa Benillon Serviços Especializados LTDA.

Objeto e justificativa do aditamento: alterar cláusulas IV - DO PREÇO, face a revisão contratual, originada por dissídio coletivo da categoria empregada aos serviços conforme art 65, I, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor do Aditamento: R\$ 3.864,39 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Vigência do Aditamento: 01/05/04 à 31/07/04

Dotação Orçamentária: programa de trabalho 904577; natureza de despesa 339037 e fonte de recurso 003.

Data de Assinatura: 15/05/04

Ordenador responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Aditivos Anteriores:

1º TA - 01/10/2003 - alterar valor contratual R\$ 232.300,14 (duzentos e trinta e dois mil trezentos reais e quatorze centavos).



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.198

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
24 de maio de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

DIRETORIA OPERACIONAL SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 498 DE 18 DE MAIO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer da AJUR, nos autos do processo nº. 260181/02

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº65, datada 20 de janeiro de 2004,, publicada no DOE 23/01/2004.

II - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art.199 Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores Vera Cristina da Rocha Freitas, Odontóloga, matrícula nº 511869/017, Ivocir Jorge Vasques, Médico Veterinário, matrícula nº 82651/019, para sob presidência do primeiro, apurarem os fatos relatados nos autos do Processo nºs 260181/02 e 59485/03, no que tange aos serviços de engenharia feitos pela empresa Lage Construções Ltda. Na reforma e adaptação da URE-MIA.

III - A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30(trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO 13º CENTRO REGIONAL

PORTARIA Nº 0133/2004 DE 21 DE MAIO DE 2004.

NOME: JOSÉ LUIS FERREIRA GONÇALVES.

CARGO: MÉDICO

CIC: Nº. 249.001.842-68

MATRÍCULA:

PERÍODO: 25.05/04 a 29.05/04

Nº DE DIÁRIA: (4,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 405,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: OBRAS DO PARÁ

OBJETIVO: Ministrar curso de capacitação para enfermeiros sobre malária. Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0134/2004 DO 13º CENTRO

REGIONAL DE 21 DE MAIO DE 2004.

TORNAR SEM EFEITO, AS PORTARIAS Nºs 0113, 0114 E 0115/2004,

PUBLICADO EM DOE Nº 030197 DE 21 DE MAIO DE 2004.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE.

ORDENADORA DE DESPESAS/13º CRPS

GILDA DIAS SOUZA

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: MAIO PARCIAL IIII /2004

PORTARIA Nº 324 DE 19 DE MAIO DE 2004

Nome: Célio Santos Cruz

Cargo: Agente de Saúde Pública

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 01

Valor: 90,00

Período: 20/05/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Cumaru do Norte

Objetivo: Conduzir servidor Edvarde Gomes de Farias

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 325 DE 20 DE MAIO DE 2004

Nome: Célio Santos Cruz

Cargo: Agente de Saúde Pública

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 03

Valor: 270,00

Período: 27 a 29/05/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Santana do Araguaia

Objetivo: Conduzir técnicos para desenvolver as atividades do Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS).

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0203 / 7º RPS DE 18/05/ 2004

NOME: ANA LÚCIA DA SILVA MARTINS.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

MATRÍCULA Nº 0077569-017 CIC. 096.856.502-68

Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 26/05/04 a 28/05/04.

ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari

OBJETIVO: Realizar Supervisão Administrativa.

ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0204 / 7º RPS DE 18/05/ 2004

NOME: ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA.

MATRÍCULA Nº 5095026-017 CIC. 292.344.252-00

Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 26/05/04 a 28/05/04.

ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari

OBJETIVO: Realizar Supervisão Administrativa.

ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0205 / 7º RPS DE 19/05/ 2004

NOME: ZELMA HELIANA MARANHÃO DOS SANTOS.

CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

MATRÍCULA Nº 5095026-017 CIC. 159.077.322-53

Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 01/06/04 a 03/06/04.

ORIGEM: Belém DESTINO: Santa Cruz do Arari

OBJETIVO: Realizar Supervisão Administrativa na Unidade de Saúde.

ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

RESUMO DE PORTARIAS DE TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0206 / 7º RPS DE 20/05/04

TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS:

Nº 0180, publicada no D.O.E. nº 30.168 de 06/05/04

Nº 0183, publicada no D.O.E. nº 30.168 de 06/05/04

Nº 0192, publicada no D.O.E. nº 30.196 de 20/05/04

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS

PORTARIA Nº 422/3º CRPS DE 21/05/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes

Cargo: Motorista

CPF: 362063422-04

Matrícula: 5372283-018

Período: 04/06/2004 a 05/06/2004

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Igarapé Açu

Objetivo: Conduzir técnicos que irão realizar supervisão da Campanha de

Multivacinação no município de Igarapé Açu.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 423/3º CRPS DE 21/05/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva

Cargo: Motorista

CPF: 233862232-49

Matrícula: 5705304-010

Período: 04/06/2004 a 05/06/2004

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: São Domingos do Capim

Objetivo: Conduzir técnicos que irão realizar supervisão da Campanha de

Multivacinação no município de São Domingos do Capim.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 424/3º CRPS DE 21/05/2004

Nome: Elielson Santos Costa

Cargo: Motorista

CPF: 166969132-20

Matrícula: 5094844-030

Período: 04/06/2004 a 05/06/2004

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: São João da Ponta

Objetivo: Conduzir técnicos que irão realizar supervisão da Campanha de

Multivacinação no município de São João da Ponta

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 425/3º CRPS DE 21/05/2004

Nome: Sérgio da Costa Carvalho

Cargo: Motorista

CPF: 104639682-04

Matrícula: 1036585

Período: 04/06/2004 a 05/06/2004

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Magalhães Barata

Objetivo: Conduzir técnicos que irão realizar supervisão da Campanha de

Multivacinação no município de Magalhães Barata.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 426/3º CRPS DE 21/05/2004

Nome: Edmilson Alves Cavalcante Filho

Cargo: Motorista

CPF: 218055632-20

Matrícula: 0503399

Período: 04/06/2004 a 05/06/2004

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Maracanã

Objetivo: Conduzir técnicos que irão realizar supervisão da Campanha de

Multivacinação no município de Maracanã

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 427/3º CRPS DE 21/05/2004

Nome: Francisco Dantas Pantoja

Cargo: Motorista

CPF: 057348942-49

Matrícula: 500996

Período: 04/06/2004 a 05/06/2004

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Marapanim

Objetivo: Conduzir técnicos que irão realizar supervisão da Campanha de

Multivacinação no município de Marapanim

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 428/3º CRPS DE 21/05/2004

Nome: Solange Maria Ramos Raia

Cargo: Assistente Social

CPF: 179666392-15

Matrícula: 5867193-019

Período: 02/06/2004 a 03/06/2004

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Magalhães Barata

Objetivo: Realizar oficinas educativas sobre Sistema de Água e pesquisas domiciliares

relacionadas ao PESMS.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

ERRATA

No D.O.E. nº 030163 de 01/04/2004, que publicou a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 001/SESPA/2004.

ONDE SE LÊ:

Valor Total R\$ - 3.036.000,00 (Três Milhões E Trinta E Seis Mil Reais).

LEIA-SE:

Valor Total R\$ - 3.456.000,00 (Três Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

O PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: SESPA/SERVIDOR - JOEL BRITO COELHO
DATA DA ADMISSÃO - 05.01.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
DOURADO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
EM 24.05.2004.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
AUTORIZAR

PORTARIA Nº 322/14.05.2004
NOME: FÁTIMA NAZARÉ DOURADO RODRIGUES
CARGO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO: 1º/CS MARCO
ASSUNTO: Perceber gratificação de tempo integral correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviço em regime integral.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
EM 24.05.2004.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
REMOÇÃO

PORTARIA Nº 705/05.05.2004
NOME: ANA MARIA MOREIRA PASSINHO
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
DE: 1º/CS SETRAN
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A contar de 20.04.2004

PORTARIA Nº 699/05.05.2004
NOME: MIRIAN GOMES DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DE: 1º/URE PRESIDENTE VARGAS
PARA: 1º/CRS
VIGÊNCIA: 27.04.2004

PORTARIA Nº 709/05.05.2004
NOME: ÂNGELA MARIA VIDAL DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DE: 1º/CS SETRAN
PARA: 1º/CAPS MARAMBAIA
VIGÊNCIA: 01.12.2003

PORTARIA Nº 708/05.05.2004
NOME: AFONSO LARCI VAL LOPES DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
DE: 1º/URE DEMETRIO MEDRADO
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: 14.04.2004

PORTARIA Nº 721/17.05.2004
NOME: ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
CARGO: DACTILOGRAFO
DE: 1º/CRS
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: 01.03.2004

PORTARIA Nº 722/17.05.2004
NOME: ADALIA MESSIAS VANETTA
CARGO: MÉDICO
DE: 1º/CRS
PARA: 1º/URE DEMETRIO MEDRADO
VIGÊNCIA: 22.03.2004

PORTARIA Nº 650/16.03.2004
NOME: ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA
CARGO: ODONTOLOGO
DE: 1º/UM MARAMBAIA
PARA: 1º/CRS

PORTARIA Nº 720/17.05.2004
NOME: BENEDITO DE ASSIS FERNANDES
CARGO: MÉDICO
DE: 1º/CS ANANINDEUA
PARA: 1º/UR PSICO SOCIAL
VIGÊNCIA: 27.01.2004

PORTARIA Nº 701/05.05.2004
NOME: DEUZUÍLA DE ALMEIDA SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
DE: 1º/CS PARAÍSO DOS PASSAROS
PARA: 1º/URE AIDS

PORTARIA Nº 723/17.05.2004
NOME: ELIZABETH MALCHER VILHENA
CARGO: ADMINISTRADORA
DE: 1º/CS JURUNAS
PARA: 1º/CRS
VIGÊNCIA: 26.04.2004

PORTARIA Nº 704/05.05.2004
NOME: FERNANDO JOSÉ SOARES LEITE
CARGO: MÉDICO
DE: 1º/CRS
PARA: 1º/CS PEDREIRA

PORTARIA Nº 703/05.05.2004
NOME: GIOVANA AUGUSTA PASSOS DA CONCEIÇÃO
CARGO: TÉCNICO DE LABORATORIO
DE: 1º/CS PEDREIRA
PARA: 1º/CS MARCO
VIGÊNCIA: 26.04.2004

PORTARIA Nº 702/05.05.2004
NOME: JOSE DE RIBAMAR ALBUQUERQUE DO AMARAL
CARGO: MECANOGRÁFO
DE: 1º/CAPS CREMAÇÃO
PARA: 1º/URE REDUTO

PORTARIA Nº 697/27.04.2004
NOME: MANOEL MARÇAL PEREIRA
CARGO: MOTORISTA
DE: 1º/UR PSICO SOCIAL
PARA: 1º/CS PEDREIRA

PORTARIA Nº 707/05.05.2004
NOME: MARIA SUELI MOTA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
DE: 1º/UR PSICO SOCIAL
PARA: 1º/URE MATERNAL INFANTIL E ADOLESCENTE
VIGÊNCIA: 23.04.2004

PORTARIA Nº 718/14.05.2004
NOME: MARIA HELENA MELO DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO
DE: 1º/CS NOSSA SENHORA DA PAZ
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: 06.05.2004

PORTARIA Nº 021/30.03.2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATORIO
DE: 3º/CS APEU
PARA: 3º/CRS
VIGÊNCIA: 01.04.2004

PORTARIA Nº 700/05.05.2004
NOME: MARLENE CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
DE: 1º/CS CREMAÇÃO
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: 23.04.2004

PORTARIA Nº 678/26.04.2004
NOME: PEDRO DOSSANTOS RAMOS
CARGO: MÉDICO
DE: 1º/CS MARCO
PARA: 1º/CS PEDREIRA

PORTARIA Nº 334/18.02.2004
NOME: ROSALY MONTEIRO CARDOSO
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DE: 1º/CS PARAÍSO DOS PASSAROS
PARA: 1º/CAPS MARAMBAIA
VIGÊNCIA: 10.02.2004

PORTARIA Nº 022/30.03.2004
NOME: SELMA DE FÁTIMA BENTES DA SILVA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATORIO
DE: 3º/CS APEU
PARA: 3º/CRS
VIGÊNCIA: 01.04.2004

PORTARIA Nº 706/05.05.2004
NOME: SILJA CIBELLE AGUIAR MONTEIRO
CARGO: TÉCNICO DE LABORATORIO
DE: 1º/CS SETRAN
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: 22.04.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
EM 24.05.2004.
José Tadeu Macedo Barra
Diretor do Departamento de Recursos Humanos em exercício.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
REMOVER

PORTARIA Nº 380/19.02.04
NOME: ALAN ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
DE: 1º/CS SETRAN
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04/12/2003

PORTARIA Nº 372/19.02.04
NOME: LINDA NOR MARIA RIBEIRO FERREIRA
CARGO: ENFERMEIRO
DE: 1º/CS CREMAÇÃO
PARA: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04/12/2003

PORTARIA Nº 375/19.02.04
NOME: ALAN BARROSO ARAÚJO
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
DE: 1º/UM MARAMBAIA
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11/12/2003

PORTARIA Nº 382/19.02.04
NOME: EDIR DE QUEIROZ BEZERRA
CARGO: ODONTÓLOGO
DE: 1º/CS DECOUVILLE
PARA: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 20/12/2003

PORTARIA Nº 374/19.02.04
NOME: NILDA CAVALCANTE SALUSTIANO
CARGO: ENFERMEIRO
DE: 1º/UR PSICO SOCIAL
PARA: 1º/URE ABRIGO JOÃO PAULO II
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18/12/2003

PORTARIA Nº 384/19.02.04
NOME: EDILSON LOPES MONTEIRO
CARGO: DACTILOGRAFO
DE: 1º/CS SETRAN
PARA: 1º/UR PSICO SOCIAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05/02/2004

PORTARIA Nº 201/05.05.04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALVES VALENTE
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DE: 1º/CS PARAÍSO DOS PASSAROS
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR 30/09/03

PORTARIA Nº 359/16.02.04
NOME: ANA SUELI PONTES DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO
DE: 1º/CS GUAMÁ
PARA: 1º/URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03/02/04

PORTARIA Nº 368/01.03.04
NOME: MARIA ASCENÇÃO REIS OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: 1º/CAPS COARACY
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01/03/04

PORTARIA Nº 377/19.02.04
NOME: ANGÉLICA DAMOUS DE QUEIROZ
CARGO: ENFERMEIRO
DE: 1º/CS GUAMÁ
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 19/01/2004

PORTARIA Nº 379/19.02.04
NOME: RITA DE CÁSSIA ABINADER FIALA
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
DE: 1º/CAPS MARAMBAIA
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04/12/2003

PORTARIA Nº 378/19.02.04
NOME: CLÁUDIA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
CARGO: NUTRICIONISTA
DE: 1º/CS GUAMÁ
PARA: 1º/CAPS CREMAÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29/12/2003

PORTARIA Nº 335/12.02.04
NOME: HILDO DA SILVA DIAS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: 1º/URE ABRIGO JOÃO PAULO II
PARA: 1º/URE REDUTO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16/07/2003

PORTARIA Nº 376/19.02.04
NOME: ANA SOFIA RESQUE GONÇALVES
CARGO: ENFERMEIRO
DE: 1º/URE ABRIGO JOÃO PAULO II
PARA: 1º/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 23/12/2003

PORTARIA Nº 371/19.02.04
NOME: NORMA SUELY CELSO DOSSANTOS
CARGO: ENFERMEIRO
DE: 1º/CS PEDREIRA
PARA: 1º/URE ABRIGO JOÃO PAULO II
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10/12/2003

PORTARIA Nº 373/19.02.2003
NOME: MARIA LUIZA DE MARILAC MOREIRA GOMES
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
DE: 1º/CS DECOUVILLE
PARA: 1º/UR PSICO SOCIAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18/12/2003

PORTARIA Nº 370/19.02.2004
NOME: CARLOS VITOR CUNHA RAMOS
CARGO: MÉDICO
DE: 1º/CAPS PEDREIRA
PARA: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04/12/2003

PORTARIA Nº 386/20.02.2004
NOME: ENOLINA CARDOSO BARATA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DE: 1º/URE AIDS
PARA: 1º/UR PSICO SOCIAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05/02/2004

PORTARIA Nº 179/14.01.2004
NOME: MIGUEL SIMPLICIO VIANA LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: 1º/URE AIDS
PARA: 1º/CAPS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04/09/2003

APOSTILA/REMOVER
PORTARIA Nº 369/07.11.02
ONDE LÊ-SE: PERÍODO DE 07/11/2002
LEIA-SE: PERÍODO DE 08/10/2002
OBS: APOSTILADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO EM DOENº 29.830/26.11.2002

DESIGNAR/RESPONDER
PORTARIA Nº 369/07.11.02
NOME: ROSANGELA MARIA MESQUITA CARDOSO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

MATRICULA Nº 5392730/1

ASSUNTO: PARA RESPONDER PELA DIVISÃO TÉCNICA DO 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍODO DE 01 A 30.01.2004, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR QUE ENCONTRA-SE-Á EM GOZO DE FÉRIAS REGULARMENTARES, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 24.05.04
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JOSÉ TADEU MACEDO BARRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 158 DE 21 DE MAIO DE 2004

Nome do Suprido Mª ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA DO AMARAL
C.P.F. 08132461215

Total da Despesa R\$5.000,00

Func. 90.4175 3390-36 R\$5.000,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/DATA REC

Objetivo REALIZAÇÃO DA I CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE BU

PORTARIA N. 1.489 DE 11 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

C.I.C. 126.860.422-49

CARGO: MEDICO

LOTACAO: GABINETE

N 10 VALOR: R\$212,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO NÚCLEO DE

ACOMPANHAMENTO, INTEGRAÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE AMAZONICA - NAID,

EM BRASÍLIA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.490 DE 11 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

C.I.C. 126.860.422-49

CARGO: MEDICO

LOTACAO: GABINETE

N 10 VALOR: R\$212,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO CONVOCADA PELO EXMO.

SR. MINISTRO DA SAÚDE COM OS VICE-PRESIDENTES

DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETIÁRIOS DE

SAÚDE

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.491 DE 11 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME REGINA CELIA BARROS SALTANHA

C.I.C. 061.715.752-91

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA

N 70 VALOR: R\$490,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CURUCA

OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA

VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.492 DE 11 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DE FÁTIMA DA SILVA APOLINARIO

C.I.C. 158.204.912-20

CARGO: MEDICO

LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE

N 70 VALOR: R\$490,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CURUCA

OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA

VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.493 DE 11 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA

C.I.C. 029.072.672-72

CARGO: ODONTOLOGO

LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE

N 50 VALOR: R\$350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CURUCA

OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA

VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.494 DE 13 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO

C.I.C. 105.997.202-63

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE

N 50 VALOR: R\$350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CURUCA

OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS

AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA, NO REFERIDO

MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.495 DE 13 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME GESSE COSTA DOSSANTOS

C.I.C. 042.379.192-34

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE

N 50 VALOR: R\$350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CURUCA

OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS

AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA, NO REFERIDO

MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.496 DE 12 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO

C.I.C. 207.248.612-20

CARGO: MEDICO VETERINARIO

LOTACAO: DDASS

N 20 VALOR: R\$384,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO

DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR-SIF, EM BRASÍLIA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.497 DE 7 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME LIA LOBATO BATISTA DE SOUZA

C.I.C. 022.831.152-72

CARGO: MEDICO

LOTACAO: URE AIDS

N 20 VALOR: R\$140,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CASTANHAL

OBJETIVO: ENTREGAR RESULTADO DO CTA ITINERANTE, NO

REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.498 DE 7 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME AFRA MARIA ROCHA PIRES

C.I.C. 153.006.922-04

CARGO: DACTILOGRAFO

LOTACAO: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL

N 20 VALOR: R\$140,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CASTANHAL

OBJETIVO: ENTREGAR RESULTADO DO CTA ITINERANTE, NO

REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.499 DE 7 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI

C.I.C. 145.807.722-53

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE

N 20 VALOR: R\$140,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CASTANHAL

OBJETIVO: TRANSPORTAR OS APROFISSIONAIS QUE IRÃO

ENTREGAR RESULTADO DO CTA ITINERANTE, NO REFERIDO

MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.500 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CECILIA HELENA LOBATO DA COSTA

C.I.C. 081.323.722-04

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N 40 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MUANA

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DE SUPERVISÃO NO PACS/PSF, NO

REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.501 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CLÉA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO

C.I.C. 093.634.752-04

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: DIRETORIA TECNICA

N 40 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MUANA

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DE SUPERVISÃO NO PACS/PSF, NO

REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.502 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO

C.I.C. 081.314.572-49

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA

N 50 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA

OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PPI-VS DA 10ª

RPSE MUNICIPIOS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.503 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES

C.I.C. 049.325.602-49

CARGO: MEDICO

LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA

N 50 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA

OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PPI-VS DA RPS

E MUNICIPIOS, BEM COMO SUPERVISÃO IN-LOCO

CONFORME CRITÉRIO EPIDEMIOLÓGICO PREVIAMENTE

DEFINIDO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.504 DE 10 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ALZIRA DE FÁTIMA RIBEIRO ARAUJO

C.I.C. 062.436.222-15

CARGO: MEDICO

LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE E PLANEJ.

N 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MARABA

OBJETIVO: ADMINISTRAR TREINAMENTO DO SISTEMA

NACIONAL

DE AGRAVOS SINAN PARA OS MUNICIPIOS DA 11ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.505 DE 10 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA TEREZA DA SILVA FERREIRA

C.I.C. 712.586.042-72

CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA

LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA

N 50 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: PORTEL

OBJETIVO: RESGATAR, AVALIAR E ACOMPANHAR IN LOCO

ATRAVÉS DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DOSES DE

SORO E VACINAS DE CULTIVO CELULAR

ADMINISTRADO NA EPIDEMIA DE RAIVA

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.506 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DE FÁTIMA PINHO SANTANA

C.I.C. 055.853.412-00

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: DIV. CONT. DOEN. CRON. E DEG.

N 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: REALIZAR SEMINÁRIO FOME ZERO X BOLSA

ALIMENTAÇÃO NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.507 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FABIOLA PIRES DA SILVA

C.I.C. 090.240.692-20

CARGO: ECONOMISTA

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: REALIZAR SEMINÁRIO FOME ZERO X BOLSA

ALIMENTAÇÃO NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.508 DE 13 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARICELI DE CAMPOS PARAENSE

C.I.C. 029.754.832-87

CARGO: SOCIOLOGO

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 30 VALOR: R\$210,00
DIARIAS
PONTE FESRECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA COMO TAMBÉM REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA, COMO TAMBÉM PRODECEER LEVANTAMENTOS DE DADOS E INFORMAÇÕES DO PERFIL MUNICIPAL DO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
4º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - CAPANEMA.
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS.
PORTARIA Nº 182, 4º RPS DE 16.04.2004
NOME: DARTAGNAN OCTAVIO SAMPAIO
CARGO: ENGENHEIRO
CIC: 101.108.282.91
MATRICULA: 82295/1
PERÍODO: 17 A 26/05/2004
Nº DE DIÁRIAS: 10
ORIGEM: Capanema
DESTINO: Viseu, Aug. Correa, Bragança, Sant. Novo, Bonito e Primavera
OBJETIVO: Fazer acompanhamento de convênios junto aos municípios..
ORDENADOR DE DESPESAS: João Pedrosa Gomes
PORTARIA N.226/6º RPS DE 18 DE MAIO DE 2004.
NOME: Ângela Maria Miranda Dos Santos
CARGO: Agente De Portaria
OTACÃO: 6º RPS
CPF: 211.613.642.34
DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias meia).
Período: 26 a 28/05/04
Origem: Barcarena Destino: Moju
Objetivo: Realizar a 2ª Oficina do PESM (programa de educação e saúde em Mobilização Social).
Licença: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N.227/6º RPS DE 18/ DE MAIO DE 2004.
NOME: Adailson Cardoso De Lima
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 427.978.022.68
NDIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
Período: 26 a 28/05/04
Origem: Barcarena Destino: Moju
Objetivo: Conduzir funcionários e servidores que irão realizar a 2ª Oficina PESM
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N.228/6º RPS DE 18 DE MAIO DE 2004.
NOME: MARIA VENINA PERREIRA
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 102.405.002.53
NDIÁRIAS: 2.5 (duas e meia)
Período: 26 a 28/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Moju
Objetivo: realizar 2ª oficina do PESMS.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N.229/6º RPS DE 18 DE MAIO DE 2004.
NOME: SHIRLEY FREITAS DA PAIXÃO
CARGO: Assistente de administração
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 611.500.372.53
NDIÁRIAS: 2.5 (duas e meia)
Período: 26 a 28/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Moju
Objetivo: realizar 2ª oficina do PESMS.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N.235/6º RPS DE 20 DE MAIO DE 2004.
NOME: CARLOS RODRIGUES PERREIRA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 154.190.882.15
NDIÁRIAS: 4.5 (quatro e meia)
Período: 24 a 28/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Municípios de abrangência da 6ª RPS
Objetivo: realizar vistoria para liberação de licença de funcionamento, nas unidades Básica de saúde Vila de Beja, saúde da família Muruting.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N.237/6º RPS DE 19 DE MAIO DE 2004.
NOME: DIONÍSIO ALCÂNTARA DOSSANTOS
CARGO: Agente de VISA
LOTAÇÃO: 6º RPS

CPF: 306.982.782.91
NDIÁRIAS: 1.5 (uma e meia)
Período: 25 a 26/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Município de Abaetetuba
Objetivo: realizar vistoria para liberação de licença de funcionamento, nas unidades Básicas de saúde de Vila de Beja, saúde família Muruting.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N.238/6º RPS DE 19 DE MAIO DE 2004.
NOME: ZOZIMO RODRIGUES GONÇALVES
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 104.973.582.04
NDIÁRIAS: 1.5 (uma e meia)
Período: 25 a 26/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Município de Abaetetuba
Objetivo: Conduzir os técnicos que irão realizar vistoria para liberação de licença de funcionamento, nas unidades Básicas de saúde de Vila de Beja, saúde família Muruting.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N.179/6º RPS DE 20 DE MAIO DE 2004.
NOME: CRASSO CAUBI PRESTES
CARGO: Inspetor Geral de Malária
LOTAÇÃO: FUNASA
CPF: 050.647.672.34
NDIÁRIAS: 4.5 (quatro e meia)
Período: 24 a 28/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Realizar avaliação de inquerito de Chagasica.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N.239/6º RPS DE 20 DE MAIO DE 2004.
NOME: HILARIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
CARGO: Coordenador de Vigilância da Saúde
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 038.861.402.10
NDIÁRIAS: 4.5 (quatro e meia)
Período: 24 a 28/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: Realizar avaliação de inquerito de Chagasica.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N.247/6º RPS DE 21 DE MAIO DE 2004.
NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIS
CARGO: Agente Administrativo/Oper. Sistema
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 353.585.992.15
NDIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
Período: 24 a 28/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Igarapé miri, Moju e Tailândia.
Objetivo: realizar mundanças da versão 8.2 e arquivo unidba04. Que muda o código do SIA-SUS para o código de CNES das salas de vacinas.
ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N.250/6º RPS DE 21 DE MAIO DE 2004.
NOME: RENATA VIANA DE CASTRO
CARGO: ODONTOLOGA
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 647.617.002.00
NDIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
Período: 24 a 28/05/2004
Origem: Barcarena Destino: município de belém
Objetivo: Participar do treinamento para realização do inquérito Epidemiológico Estadual do TRACOMA.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

LICENÇA SAÚDE:
PORTARIA Nº 1157/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
Cargo: Servente
Lotação: DAF/DRH Matrícula: 321.4788-1
Período: 26/02/04 a 01/03/04
Laudo Médico: Nº 2017/04 - IPASEP.
PORTARIA Nº 1158/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA CRISTINA CUNHA DA SILVA
Cargo: Servente
Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA Matrícula: 319.4396-1
Período: 01/03/04 a 15/04/04
Laudo Médico: Nº 2265/04 - IPASEP.
PORTARIA Nº 1159/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DOSSANTOS ALMEIDA
Cargo: Assistente Social
Lotação: PAVILHÃO SÃO JOSÉ Matrícula: 322.4384-019
Período: 18/03/04 a 18/04/04
Laudo Médico: Nº 2359/04 - IPASEP.
PORTARIA Nº 1160/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
Cargo: Servente
Lotação: DAF/DRH Matrícula: 321.4788-1

Período: 15/03/04 a 15/05/04
Laudo Médico: Nº 262/04 - IPASEP
PORTARIA Nº 1161/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA DE NAZARÉ PAES LOUREIRO
Cargo: Médico
Lotação: UAPI - Socorro Gabriel Matrícula: 008.0810-018
Período: 02/02/04 a 01/04/04
Laudo Médico: Nº 1878/04 - IPASEP.
PORTARIA Nº 1162/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: REGINALDO FERREIRA MORAES
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: DAF/DRH Matrícula: 5437083-013
Período: 20/04/04 a 29/04/04
Laudo Médico: Atestado do Hospital Universitário Bettina F. de Souza.
PORTARIA Nº 1163/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: KALINA DE JESUS BARBOSA TRINDADE
Cargo: Aux. de Enfermagem
Lotação: UAPI - Socorro Gabriel Matrícula: 5849705-010
Período: 19/03/04 a 19/05/04
Laudo Médico: Nº 132249084.5 INSS
PORTARIA Nº 1164/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: LUIZ OTÁVIO SANTANA LIMA
Cargo: Motorista
Lotação: DAF/DSG Matrícula: 5596882-015
Período: 26/03/04 a 03/04/04
Laudo Médico: Nº 243/04 - IPASEP.
PORTARIA Nº 1165/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: FRANCISCA SOARES DA SILVA
Cargo: Servente
Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA Matrícula: 319.5295-019
Período: 19/04/04 a 02/05/04
Laudo Médico: Nº 3036/04 - IPASEP
PRORROGAÇÃO DE LIC. SAÚDE:
PORTARIA Nº 1156/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: JOANA BENTES DACHAGAS
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: UAPI - Elcione Barbalho Matrícula: 5539927-010
Período: 01/01/04 a 11/06/04
Laudo Médico: Nº 131.365.747.3 - INSS.
PORTARIA Nº 1169/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA DOS SOCORROS SIQUEIRA MARINHO
Cargo: Servente
Lotação: UAA/T/HIV/AIDS Matrícula: 3205185-012
Período: 22/03/04 a 22/04/04
Laudo Médico: Nº 2469/04 - IPASEP
PORTARIA Nº 1170/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA ANTONIA BALIEIRO DOSSANTOS
Cargo: Servente
Lotação: SINE/Cremação Matrícula: 3205061-015
Período: 13/03/04 a 13/05/04
Laudo Médico: Nº 2372/04 - IPASEP
PORTARIA Nº 1171/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA ROSÁLIA NASCIMENTO SILVA
Cargo: Atendente de Enfermagem
Lotação: UAPI - Socorro Gabriel Matrícula: 0121479-029
Período: 27/03/04 a 27/05/04
Laudo Médico: Nº 2410/04 - IPASEP.
PORTARIA Nº 1172/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: LUZENI CUNHA COSTA
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: DAF/DSG Matrícula: 5437407-013
Período: 15/04/04 a 15/08/04
Laudo Médico: Nº 131.444.844.4 - INSS
PORTARIA Nº 1173/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: RAIMUNDA DO NASCIMENTO SAAB
Cargo: Cozinheiro
Lotação: D A B Matrícula: 5763860-010
Período: 08/04/04 a 07/07/04
Laudo Médico: Nº 128.076.512.4 - INSS
PORTARIA Nº 1174/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: FRANCISCA SOARES DA SILVA
Cargo: Servente
Lotação: SINE/Cremação Matrícula: 3195295-1
Período: 03/05/04 a 14/05/04
Laudo Médico: Nº 3300/04 - IPASEP.
PORTARIA Nº 1175/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DOSSANTOS ALMEIDA
Cargo: Assistente Social
Lotação: Pavilhão São José Matrícula: 3224384-019
Período: 19/04/04 a 07/05/04
Laudo Médico: Nº 2982/04 - IPASEP
LICENÇA MATERNIDADE:
PORTARIA Nº 1166/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: EDILANE FERREIRA DE SOUZA
Cargo: Enfermeiro
Lotação: Lar da Providência Matrícula: 5851858-017
Período: 30/03/04 a 27/07/04
Laudo Médico: Laudo Médico expedido pelo Hosp. Saúde da Mulher.
LICENÇA NOJO:
PORTARIA Nº 1167/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004
Nome: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
Cargo: Aux. de Serv. Gerais
Lotação: DAF/DRH Matrícula: 0026328-010
Período: 04/04/04 a 11/04/04
Atestado de Óbito: Nº 086.405/04

LICENÇA ASSISTÊNCIA:

PORTARIA Nº1168/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA
Cargo: Servente
Lotação: GABINETE/SETEPS Matrícula: 3193292-018
Período: 06/02/04 a 06/03/04
Laudo Médico: Nº028/04 - SESPA/Castanhal.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº1053/04 - SETEPS, 13 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA EDINA CUNHA DA SILVA
Cargo: Nutricionista
Lotação: UAPI VAL-DE-CANS Matrícula: 3214192-016
Período: 05/07/04 a 03/08/04 Triênio: 21/08/88 a 20/08/91

PORTARIA Nº1144/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA LUZIA DA SILVA GOMES
Cargo: SERVENTE
Lotação: UAPI Socorro Gabriel Matrícula: 3213099-017
Período: 01/06/04 a 30/06/04 Triênio: 19/05/97 a 18/05/00

SUPRIMENTO:

PORTARIA Nº0654/04 - SETEPS, 07 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Cargo: Assessor
Local: S. CAETANO DE ODIVELAS
Valor do Suprimento: R\$2.100,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$ 600,00
- 339036: R\$1.500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0678/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARCIA REGINA AMÂNCIO GOMES
Cargo: Ag. de Serv. Complementares
Local: DISTRITO DE OUTEIRO
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0712/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: ANDRADINA MARIA E SILVA DESOUSA
Cargo: Assistente Social
Local: DISTRITO DE OUTEIRO
Valor do Suprimento: R\$3.000,00
Elementos de Despesas:
- 339036: R\$3.000,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0717/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA
Cargo: Assistente Social
Valor do Suprimento: R\$600,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$600,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0722/04 - SETEPS, 16 DE ABRIL DE 2004

Nome: VILMA DA CONCEIÇÃO CORRÊA
Cargo: Assistente Social
Local: QUATIPURU
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0723/04 - SETEPS, 16 DE ABRIL DE 2004

Nome: SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
Cargo: Assistente Social
Local: DCCIM/SANTARÉM
Valor do Suprimento: R\$5.350,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$2.150,00
- 339036: R\$2.700,00
- 339033: R\$ 300,00
- 339039: R\$ 200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0724/04 - SETEPS, 16 DE ABRIL DE 2004

Nome: SUELI MIYURI NAKAYAMA DOSSANTOS
Cargo: Psicólogo
Local: DCCIM/ALTAMIRA
Valor do Suprimento: R\$3.700,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$1.900,00
- 339036: R\$1.200,00
- 339033: R\$ 300,00
- 339039: R\$ 300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0725/04 - SETEPS, 16 DE ABRIL DE 2004

Nome: SUELI MARIA DRAGO PINHO
Cargo: Sociólogo
Local: REDENÇÃO, XINGUARA, RIO MARIA, BANNACH, TUCUMÃ e OURILÂNDIA
Valor do Suprimento: R\$500,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0733/04 - SETEPS, 16 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DO ROSÁRIO BRAGA
Cargo: Assistente Social
Local: BREVES
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0734/04 - SETEPS, 16 DE ABRIL DE 2004

Nome: CISTONINA PINTO SILVA
Cargo: Assistente Social
Local: BALÃO, CAMETÁ, LIMOIRO DO AJURU, MOCAJUBA e OBRAS DO PARÁ
Valor do Suprimento: R\$600,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$600,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0737/04 - SETEPS, 16 DE ABRIL DE 2004

Nome: INÊS BRAGA MARQUES
Cargo: Assistente Social
Local: REDENÇÃO, PAUD'ARCO, S. JOÃO DO ARAQUAIA e FLORESTA DO ARAQUAIA
Valor do Suprimento: R\$400,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$400,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0738/04 - SETEPS, 20 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA LUZIA DE FREITAS CORRÊA
Cargo: Assistente Social
Local: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0746/04 - SETEPS, 23 DE ABRIL DE 2004

Nome: FERNANDA MEKDEC DE SOUZA
Cargo: Assistente Social
Local: REDENÇÃO
Valor do Suprimento: R\$800,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$800,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0749/04 - SETEPS, 23 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Cargo: Assessor
Local: IRACUATEUA
Valor do Suprimento: R\$1.600,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$800,00
- 339036: R\$800,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0753/04 - SETEPS, 23 DE ABRIL DE 2004

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOSSANTOS PORTO
Cargo: Coord. da C A P P
Local: S. MIGUEL DO GUAMA
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0754/04 - SETEPS, 23 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS
Cargo: Agente Administrativo
Local: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0757/04 - SETEPS, 26 DE ABRIL DE 2004

Nome: ERONDINA SOUTO BATISTA
Cargo: Agente Administrativo
Local: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0758/04 - SETEPS, 26 DE ABRIL DE 2004

Nome: HAMILTON DOSSANTOS CARNEIRO
Cargo: Motorista
Local: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0763/04 - SETEPS, 26 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA DE NAZARÉ SILVA DE CASTRO
Cargo: Assistente Social
Local: PARAUAPEBAS
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0764/04 - SETEPS, 26 DE ABRIL DE 2004

Nome: RIBAMAR DE MIRANDA FREITAS
Cargo: Artífice de Manutenção
Local: CISNE
Valor do Suprimento: R\$4.634,00
Elementos de Despesas:
- 339036: R\$4.634,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0766/04 - SETEPS, 27 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA
Cargo: Assistente Social
Valor do Suprimento: R\$600,00
Elementos de Despesas:
- 339036: R\$300,00
- 339030: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0773/04 - SETEPS, 27 DE ABRIL DE 2004

Nome: MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO
Cargo: Diretora da DITRA
Local: ACARÁ
Valor do Suprimento: R\$500,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$200,00
- 339036: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0774/04 - SETEPS, 27 DE ABRIL DE 2004

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOSSANTOS PORTO
Cargo: Coord. C A P P
Local: PARAUAPEBAS
Valor do Suprimento: R\$2.300,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$ 500,00
- 339033: R\$ 300,00
- 339036: R\$1.500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0783/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA
Cargo: Ch. Div. Qual. de M. Obra
Local: UNITRA
Valor do Suprimento: R\$1.500,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$ 500,00
- 339030: R\$1.000,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0784/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA
Cargo: Assistente Social
Local: Programa Presença Viva.
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0785/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: LUCILÉIA FERREIRA GARCIA

Cargo: Agente Administrativo

Local: DITRA

Valor do Suprimento: R\$5.900,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$2.000,00

- 339033: R\$2.400,00

- 339036: R\$1.500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0786/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES

Cargo: Motorista

Local: ACARÁ e CONCÓRDIA DO PARÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0787/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO

Cargo: Arquitecta

Local: CAMETÁ, BAIÃO, MOCAJUBA, LIMOEIRO DO AJURU e OEIRAS DO PARÁ

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0791/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: ROSA HELENA ANDRADE AZEVEDO SOUZA

Cargo: Assistente Social

Local: PARAUAPEBAS

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0798/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA CÉLIA DEREÇI DOS SANTOS FARIAS

Cargo: Assistente Social

Local: PARAUAPEBAS

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0799/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA DE NAZARÉ SILVA CHARCHAR

Cargo: Auxiliar Técnico

Local: PARAUAPEBAS

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0803/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: REGINA DOSOCORRO P. CAVALEIRO DE MACÊDO

Cargo: Diretora

Local: PARAUAPEBAS

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0806/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: ERONDINA SOUTO BATISTA

Cargo: Agente Administrativo

Local: PARAUAPEBAS

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0807/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA

Cargo: Ch. Div. Prev. Ações Integradas

Local: MOCAJUBA

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0810/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA

Cargo: Arquiteto

Local: SANTARÉM

Valor do Suprimento: R\$240,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$240,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0811/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: EDILSON PEREIRA GONÇALVES

Cargo: Diretor do SINE

Local: PARAUAPEBAS

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0812/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: REGINA GUADALUPE DOS SANTOS MORAES

Cargo: Professor

Local: PARAUAPEBAS

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0817/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: SÔNIA MARIA CAMPÊLO DE FIGUEIREDO

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Local: SANTO ANTONIO DO TAUÁ e CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$150,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$150,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0818/04 - SETEPS, 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Cargo: Assessor

Local: BONITO, TRACUATEUA e SALINÓPOLIS

Valor do Suprimento: R\$350,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$150,00

- 339036: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0826/04 - SETEPS, 03 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA ZENEIDE MORAES DOS SANTOS

Cargo: Professor

Local: REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e FLORESTA DO ARAGUAIA

Valor do Suprimento: R\$4.800,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$ 500,00

- 339036: R\$1.500,00

- 339033: R\$2.800,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0827/04 - SETEPS, 03 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DO ROSÁRIO BRAGA

Cargo: Assistente Social

Local: AFUÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0830/04 - SETEPS, 03 DE MAIO DE 2004

Nome: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO

Cargo: Motorista

Local: PARAUAPEBAS

Valor do Suprimento: R\$470,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$470,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0831/04 - SETEPS, 03 DE MAIO DE 2004

Nome: CÉLIA MARIA GOMES DOS SANTOS ANDRADE

Cargo: Agente Administrativo

Local: CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0836/04 - SETEPS, 03 DE MAIO DE 2004

Nome: ELINÉIA RUTH MELO CAMPOS

Cargo: Sociólogo

Local: TRACUATEUA, BONITO e SALINÓPOLIS

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0837/04 - SETEPS, 03 DE MAIO DE 2004

Nome: WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA

Cargo: Ch. da D E I

Local: DAF/DEI

Valor do Suprimento: R\$600,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$600,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0838/04 - SETEPS, 03 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Cargo: Assistente Social

Local: DISTRITO DE MOSQUEIRO

Valor do Suprimento: R\$400,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0839/04 - SETEPS, 03 DE MAIO DE 2004

Nome: IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUZA

Cargo: Diretora da DAB

Local: DCCIM/BREVES

Valor do Suprimento: R\$2.550,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$ 650,00

- 339036: R\$ 800,00

- 339039: R\$1.100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0840/04 - SETEPS, 03 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA

Cargo: Ch. da Div. Qual. de M. Obra

Local: MARABÁ, CURIONÓPOLIS, CANAÃ DOS CARAJÁS e ITUPIRANGA

Valor do Suprimento: R\$500,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

- 339030: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0845/04 - SETEPS, 03 DE MAIO DE 2004

Nome: MAX ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

Cargo: Aux. Técnico

Local: SANTA CRUZ DO ARARI, CURRALINHO e MELGAÇO

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$100,00

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0846/04 - SETEPS, 03 DE MAIO DE 2004

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Cargo: Assessor

Local: ABAETETUBA e ACARÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0871/04 - SETEPS, 04 DE MAIO DE 2004

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO

Cargo: Agente Administrativo

Local: MARAPANIM

Valor do Suprimento: R\$4.100,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$1.700,00

- 339036: R\$2.400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0872/04 - SETEPS, 04 DE MAIO DE 2004

Nome: SILVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA

Cargo: Aux. Técnico

Local: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Valor do Suprimento: R\$500,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$200,00

- 339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0878/04 - SETEPS, 05 DE MAIO DE 2004

Nome: ROBER VAL LUIZ FEIO FARIAS

Cargo: Coord. da C S S T

Local: CACHOEIRA DO ARARI

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0884/04 - SETEPS, 05 DE MAIO DE 2004

Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES

Cargo: Economista

Local: SALINÓPOLIS

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0885/04 - SETEPS, 05 DE MAIO DE 2004

Nome: RISOLINA MARIA PANTOJA DOSSANTOS

Cargo: Assistente Social

Local: TERRA ALTA

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0888/04 - SETEPS, 05 DE MAIO DE 2004

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO

Cargo: Agente administrativo

Local: MOJÚ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0892/04 - SETEPS, 05 DE MAIO DE 2004

Nome: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO

Cargo: Assistente Social

Local: CACHOEIRA DO ARARI

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0893/04 - SETEPS, 05 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA DE BELÉM DURANS PESSOA

Cargo: Assistente Social

Local: COLARES

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0896/04 - SETEPS, 05 DE MAIO DE 2004

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOSSANTOS PORTO

Cargo: Coord. da C A P P

Local: SÃO JOÃO DE PIRABAS

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0897/04 - SETEPS, 05 DE MAIO DE 2004

Nome: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHARCHAR

Cargo: Auxiliar Técnico

Local: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0900/04 - SETEPS, 05 DE MAIO DE 2004

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOSSANTOS PORTO

Cargo: Coord. da C A P P

Local: GARRAFÃO DO NORTE

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0943/04 - SETEPS, 06 DE MAIO DE 2004

Nome: PALOMA FADUL FARREIRA

Cargo: Aux. Técnico

Local: CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0944/04 - SETEPS, 06 DE MAIO DE 2004

Nome: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA

Cargo: Assistente Social

Local: MARABÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0950/04 - SETEPS, 07 DE MAIO DE 2004

Nome: ANA MARIA LEITE COSTA

Cargo: Técnico em Educação

Local: SÃO JOÃO DE PIRABAS

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0951/04 - SETEPS, 07 DE MAIO DE 2004

Nome: MARISTELA MOUSINHO DA FONSECA

Cargo: Assistente Social

Local: GARRAFÃO DO NORTE

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0954/04 - SETEPS, 07 DE MAIO DE 2004

Nome: FRANCILEI PESSOA DE OLIVEIRA

Cargo: Aux. Técnico

Local: GARRAFÃO DO NORTE

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0955/04 - SETEPS, 07 DE MAIO DE 2004

Nome: SIMONE MORAES PLATINO DA SILVA

Cargo: Assistente Social

Local: GARRAFÃO DO NORTE

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0958/04 - SETEPS, 07 DE MAIO DE 2004

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Cargo: Assessor

Local: MARABÁ

Valor do Suprimento: R\$1.850,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$1.200,00

-339036: R\$ 650,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0959/04 - SETEPS, 07 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS

Cargo: Agente Administrativo

Local: CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0962/04 - SETEPS, 07 DE MAIO DE 2004

Nome: SÍLVIA COLTO CABRAL SOARES

Cargo: Assistente Social

Local: CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0963/04 - SETEPS, 07 DE MAIO DE 2004

Nome: ANDRADINA MARIA ESILVA DE SOUZA

Cargo: Assistente Social

Local: CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0966/04 - SETEPS, 07 DE MAIO DE 2004

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA

Cargo: Pedagogo

Local: CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0967/04 - SETEPS, 07 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA ADALZISA TENÓRIO DE FARIAS

Cargo: Agente Administrativo

Local: Diretoria de Adm. e Finanças

Valor do Suprimento: R\$1.200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$1.200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0968/04 - SETEPS, 07 DE MAIO DE 2004

Nome: ANA CÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA

Cargo: Coordenadora

Local: D A B - Campanha Estadual de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente

Valor do Suprimento: R\$2.000,00

Elementos de Despesas:

-339036: R\$2.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0977/04 - SETEPS, 10 DE MAIO DE 2004

Nome: LENA SANTANA PEIXOTO

Cargo: Bibliotecarista

Local: CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0979/04 - SETEPS, 10 DE MAIO DE 2004

Nome: EGLER DO SOCORRO FERREIRA LOPES

Cargo: Pedagogo

Local: CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0982/04 - SETEPS, 10 DE MAIO DE 2004

Nome: MARICELY SILVA BASSALO

Cargo: Assistente Social

Local: CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0983/04 - SETEPS, 10 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA DE FÁTIMA CASTRO CASTELO BRANCO

Cargo: Agente Administrativo

Local: DAF/ DIV. SERV. GERAIS

Valor do Suprimento: R\$4.000,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$2.000,00

-339036: R\$1.000,00

-339039: R\$1.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0984/04 - SETEPS, 10 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA DE NAZARÉ SILVA DE CASTRO

Cargo: Assistente Social

Local: CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0987/04 - SETEPS, 10 DE MAIO DE 2004

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA

Cargo: Assistente Social

Local: MARABÁ, PIÇARRA, S. DOMINGOS DO ARAGUAIA, PALESTINA, ABEI.

Figueiredo e Eldorado dos Carajás

Valor do Suprimento: R\$1.300,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$800,00

-339036: R\$500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 0991/04 - SETEPS, 10 DE MAIO DE 2004

Nome: RISOLINA MARIA PANTOJA DOSSANTOS

Cargo: Assistente Social

Local: CURUÇÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 0992/04 - SETEPS, 10 DE MAIO DE 2004

Nome: ANA MARIA LEITE COSTA

Cargo: Técnico em Educação

Local: CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE e NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ

Valor do Suprimento: R\$400,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 0999/04 - SETEPS, 12 DE MAIO DE 2004

Nome: NEWTON CABRAL NASCIMENTO

Cargo: Aux. Técnico

Local: para atender o B P C

Valor do Suprimento: R\$7.300,00

Elementos de Despesas:

- 339039: R\$7.300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 07/2004

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Construção de Unidade de Atendimento a Adolescentes na Medida Sócio-Educativa de Internação a partir da Pedagogia Reeducativa, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PA, por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação, unânime, da Assembleia Extraordinária realizada em 20 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Construção de Unidade de Atendimento a Adolescentes na Medida Sócio-Educativa de Internação a partir da Pedagogia Reeducativa, apresentado pela Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, o qual tem por objetivo implementar o atendimento aos adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas de internação a partir da proposta reeducativa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém 20 de maio de 2004.

BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 06/2004

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reforma da Unidade de Atendimento a Adolescentes do Sexo Feminino em Internação Provisória e na Medida Sócio-Educativa de Internação da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PA, por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação, unânime, da Assembleia Extraordinária realizada em 20 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Reforma da Unidade de Atendimento a Adolescentes do Sexo Feminino em Internação Provisória e na Medida Sócio-Educativa de Internação apresentado pela Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, o qual tem por objetivo viabilizar a melhoria da condição do atendimento e continuidade do processo de diversificação das ações sócio-educativas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém 20 de maio de 2004.

BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 05/2004

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reforma do Centro Sócio-Educativo Masculino - CESEM da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PA, por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação, unânime, da Assembleia Extraordinária realizada em 20 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Reforma do Centro Sócio-Educativo Masculino - CESEM apresentado pela Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, o qual tem por objetivo reformar a Unidade de Execução da Medida Sócio-Educativa de Internação a fim de viabilizar a continuidade do processo de diversificação das ações das medidas sócio-educativas e ressocialização do adolescente sentenciado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém 20 de maio de 2004.

BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 04/2004

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Capacitação para Profissionais que Executam as Medidas Sócio-Educativas na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PA, por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação, unânime, da Assembleia Extraordinária realizada em 20 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Capacitação para Profissionais que Executam as Medidas Sócio-Educativas apresentado pela Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, o qual tem por objetivo contribuir para a implantação de uma proposta pedagógica terapêutica no processo de atendimento de adolescentes em medidas sócio-educativas, por meio da formação de profissionais em pedagogia reeducativa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém 20 de maio de 2004.

BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 03/2004

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Proteção Solidária da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PA, por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação, unânime, da Assembleia Extraordinária realizada em 20 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Proteção Solidária apresentado pela Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, que o executa, o qual tem por objetivo a implementação de um conjunto de atividades desenvolvidas junto ao adolescente e família que encontram-se em situação de risco pessoal e social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém 20 de maio de 2004.

BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 02/2004

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Execução das Medidas Sócio-Educativas do Estado do Pará.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PA, por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação, unânime, da Assembleia Extraordinária realizada em 20 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Execução das Medidas Sócio-Educativas do Estado do Pará, o qual tem como objetivo assegurar aos adolescentes em conflito com a lei, a possibilidade de cumprir a Medida Sócio-Educativa aplicada com plena condição de inclusão social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém 20 de maio de 2004.

BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES Nº 43/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 35/2004 (Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93).

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e RM Espírito Santo M.E. Objeto: Execução de serviços topográficos em Área denominada Jardim das Garças, localizada no Município de Santa Izabel, neste Estado.

Vigência: 24.05.2004 a 08.06.2004.

Valor: R\$ 7.236,00 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1604 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SEPOF: 50.340;

Fonte de recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 21.05.2004.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

Endereço do Contratado: Rua Paulo Cícero nº 55 - Guamá - Belém-PA - Cep: 66.075-000.

Nº DO CONTRATO: OES Nº 44/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 38/2004 (Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93).

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Proam - Produtos e Serviços da Amazônia-ME.

Objeto: Execução de serviços topográficos em Área denominada Jardim dos Tangarás, localizada no Município de Castanhal, neste Estado.

Vigência: 24.05.2004 a 13.06.2004.

Valor: R\$ 22.308,77 (vinte e dois mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1604 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SEPOF: 50.341;

Fonte de recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 21.05.2004.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

Endereço do Contratado: Rua dos Mundurucos nº 1985 - Loja 02 - Belém-PA - Cep: 66.025-660.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará, para as Assembleias Gerais Ordinária (convocada extraordinariamente) e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, na sede social da Empresa, à Av. Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, às 17:00 horas do dia 31 de maio de 2004, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em substituição àqueles que renunciaram no último dia 17 de maio, com a fixação da respectiva remuneração, nos termos dos artigos 40 do Estatuto Social da Companhia; Outros assuntos.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Alteração Estatutária referente ao Capítulo IV do Estatuto Social, que trata da Administração da Companhia, inclusive com alteração de redação e/ou inserção de dispositivos que disciplinem ou venham a disciplinar substituição do Presidente nos casos de ausência e impedimento;

Outros assuntos

III - O QUE OCORRER

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 02/2004 - PROJETO UNA-COSANPA

Partes: COSANPA e AUTO CENTER SHOPPING CAR

Objeto do Contrato: Aluguel de um imóvel para fins não residenciais, destinando-se à instalação de um Projeto do Governo do Estado para Capacitação e Gestão de Emprego e Renda à Comunidade da Bacia da Una.

Vigência: 08 (oito) meses

Valor Mensal: R\$ 650,00

Fonte de Recursos: Recursos do Governo do Estado destinado ao Projeto de Recuperação das Baixadas de Belém.

Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Belém, 20 de maio de 2004.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAY DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE n.º 30.197 do dia 21.05.04

POR TROCA DE VALORES.

TERMO DE ACORDO

Às 10 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2004, no Gabinete da Secretaria Executiva de Obras Públicas, órgão do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Trav. do Chaco, 2158, nesta cidade de Belém-PA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF nº 05.054.911/0001-15, presentes ao ato o Secretário Executivo de Obras Públicas em Exercício, ARQ OLÍMPIO YUGO OHNISHI-II, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 045.456.482-15, CL nº 3.341 - D, CREA PA/AP, residente e domiciliado à Avenida Marques de Herval número 1.190, Pedreira, neste Estado, o Consultor Jurídico da SEOP, ADV. HERALDO BERTHOLLET AGUIAR GRANA, identidade nº 1.925, I-65 OAB-PA, o titular da empresa INJEPEL ENGENHARIA LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. PAULO CEZAR FIGUEIREDO AFFONSO, devidamente qualificado nos autos do contrato nº 13/2002-CP-01/2002SEUDUC, presentes ainda os Presidentes da ACOP - Associação dos Construtores de Obras Públicas do Estado, Dr. Vicente Fajardo, e do SINDUSCON - Sindicato da Construção Civil do Estado, Dr. Jefferson Brasil. Nesta oportunidade foi firmado o seguinte acordo por mero liberalidade, sem que isso constitua reconhecimento de culpa, da empresa INJEPEL ENGENHARIA LTDA, que ficará responsável pelo pagamento a título de indenização ao Estado ou recebimento da importância que lhe for devida decorrente dos laudos periciais elaborados pelas partes com o acompanhamento das entidades ligadas as atividades da construção civil acima indicadas (ACOP/SINDUSCON) referentes aos saldos negativos ou positivos que forem apurados nos relatórios de fiscalização conjunta nas instalações físicas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do presente acordo referentes às obras de CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA, EM ANANINDEUA NESTE ESTADO. Firmado o acordo, assinam o presente instrumento as partes interessadas e presentes ao ato, desistindo de medidas judiciais desde que o acordo seja cumprido na íntegra sem prejuízos das partes acordantes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/04 - NLC/SEOP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ACATANDO PARECER JURÍDICO NOS AUTOS DOS PROCESSOS NºS 137808/137828/137791 DE 14.05.2004, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, DETERMINANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA DAS SEGUINTE FIRMAS COM OS SEGUINTE VALORES MAPI ENGENHARIA LTDA. R\$ 406.510,56 (QUATROCENTOS E

SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) LUIZ MAIA PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO NO VALOR DE R\$ 407.082,52 (QUATROCENTOS E SETE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E A EMPRESA SR. CONSTRUÇÕES LTDA. NO VALOR DE R\$ 455.323,70 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) VALORES ESSES ESTIMADOS E QUE SERÃO EMPENHADOS NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 16101.12362.10971637.49051 FONTE 001, COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI Nº 8666/93.

DATA: 18.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, A RATIFICAÇÃO FOI FEITA SIMULTANEAMENTE NO ATO DE DISPENSA, PELO PRÓPRIO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE nº 30.029 do dia 15.09.03

CONVÊNIO Nº 004/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.143.730/0001-30

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL - 15.03.04

LEIA-SE: TERMO FINAL - 15.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE nº 30.197 do dia 21.05.04

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11.

ONDE SE LÊ: NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00961

LEIA-SE: 2º T.A. CONTRATO nº 042/03 - INEXIGIBILIDADE nº 002/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/03

CONVITE Nº 10/03

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DO CURRO VELHO, EM BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 147.056,54 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x VEGA CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.752.322/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 23.05.04

TERMO FINAL: 21.06.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.13.391.0096.2628.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 21.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 09.09.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º T.A. - 16.09.03 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO - R\$ 30.738,93).

3º T.A. - 16.10.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º T.A. - 10.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º T.A. - 10.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º T.A. - 12.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

7º T.A. - 09.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

8º T.A. - 15.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

9º T.A. - 23.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/02

CONVITE Nº 56/02

OBJETO: OBRA DE REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DO CURRO VELHO, EM BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 141.791,34 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x VEGA CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.752.322/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 20.05.04

TERMO FINAL: 18.06.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.13.391.0096.2628.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 20.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 14.02.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º T.A. - 08.04.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º T.A. - 18.06.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO DE SERVIÇO - R\$ 70.604,14 E RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

4º T.A. - 14.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º T.A. - 09.09.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º T.A. - 09.10.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

7º T.A. - 10.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

8º T.A. - 10.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

9º T.A. - 12.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

10º T.A. - 09.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

11º T.A. - 15.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

12º T.A. - 23.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10/03

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/03

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA CÔNEGO CALADO, EM IGARAPÉ-ACÚ/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.684,33 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x SENIOR ENGENHARIA - CNPJ Nº 05.027.420/0001-85

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E. Nº 30.015 DO DIA 26.08.03, FICA RE-RATIFICADA PARA:

400091.16101.12362.1097.1638.006.449051

TERMO INICIAL: 15.05.04

TERMO FINAL: 12.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 16.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º T.A. - 05.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º T.A. - 16.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PORTARIAS

TRANSFERIR FÉRIAS

PORTARIA Nº 90/DAF DE 21.05.04

Nome: ARNALDO SILVA DA ROSA

Matrícula: 3274861/1

Função: Consultor Jurídico

Lotação: Assessoria Jurídica

Período: 15.06 à 14.07.04 para 01 à 30/09/04

Exercício: 2003/04

PORTARIA Nº 91/DAF DE 21.05.04

Nome: MARIA ODETE DO AMARAL GAMA

Matrícula: 2035685/1

Função: Consultoria Jurídica

Lotação: Assessoria Jurídica

Período: 15.07 à 13.08.04 para 01 à 30/09/04

Exercício: 2003/04

PORTARIA Nº 92/DAF DE 21.05.04

Nome: JERÔNIMO SOUZA PIRES

Matrícula: 54180532/1

Cargo: Chefe da Divisão Técnica

Lotação: DTT

Período: 01 à 30/06/04 para outra oportunidade

Exercício: 2003/04

CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 93/DAF DE 21.05.04

Nome: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 2040964/1

Função: Braçal

Lotação: 2º NR

Período: 02 à 31.08.04

Exercício: 2002/03

PORTARIA Nº 94/DAF DE 21.05.04

Nome: JOSÉ MARIA MARQUES DE BRITO

Matrícula: 2040271/1

Função: Braçal

Lotação: 2º NR

Período: 02 à 31.08.04

Exercício: 2002/03

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 95/DAF DE 21.05.04

Nome: AUGUSTO CESAR DANTAS DA CUNHA

Matrícula: 3269612/1

Função: Caixa

Lotação: Divisão de Contabilidade

Período: 03.05 à 01.07.04

Trânsito: 1999/02

PORTARIA Nº 96/DAF DE 21.05.04

Nome: RAIMUNDO DAS GRAÇAS DE CAMPOS BARROSO

Matrícula: 5226287/1

Função: Motorista Fluvial

Lotação: DNT/DTI

Período: 01.06 à 30.07.04

Trânsito: 1991/94

PORTARIA Nº 97/DAF DE 21.05.04

Nome: AUGUSTO DE SOUZA GOMES

Matrícula: 2028204/1

Função: Braçal

Lotação: 1º NR

Período: 01.06 à 29.08.04

Trânsito: 1999/02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 42/GAB DE 21.05.04

Nome: NELLY ALAD THIJM

Matrícula: 3275086/2

Cargo: Assessora

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

Valor de Suprimento: R\$ 3.800,00

Doação Orçamentária: 29/101/26/122/0125/4534-339036-001 R\$ 1.000,00

29/101/26/122/0125/4534-339039-001 R\$ 2.000,00

29/101/26/122/0125/4534-339030-001 R\$ 800,00

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 325/04-IPASEP

Assunto: Licença de Saúde

Nome: EDVAL JOÃO SOARES

Função: Braçal

Mat. 2034441/1

Lotação: 1º NR

Período: 17.05 à 31.07.04

LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 261/04-IPASEP

Assunto: Prorrogação de Licença Saúde

Nome: JOSÉ MARIA OZÓRIO

Função: Braçal

Mat. 2029146/1

Lotação: 1º NR

Período: 16.05 à 31.07.04

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2003.

OBJETO: Fornecimento de Cartões Eletrônicos / Alimentação ou Magnéticos / Alimentação para permitir a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, nos moldes do art. 10 da Portaria 03/2002 do Ministério do Trabalho e Previdência Social que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador, que deverá ser utilizado por servidores desta Secretaria Executiva de Transportes, através dos Núcleos Regionais e Departamentos.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 014/2003, que foi adiada "sine die", conforme publicação no DOE, para adequação do respectivo Edital, será realizada conforme, a seguir, discriminado:

VALOR: R\$ 132.000,00

DATA DA ABERTURA: 15/06/2004

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O novo Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação. Belém, 21 de maio de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. P.L. - SETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2004.

OBJETO: Restauração das Rodovias PA-324, sub-trecho BR-316 / Santa Luzia e PA-124, sub-trecho Santa Luzia / Salinas.

VALOR: R\$ 1.352.103,51

DATA DA ABERTURA: 08/06/2004

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação. Belém, 21 de maio de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. P.L. - SETRAN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2004 - D.O.

Processo: 2004/79818

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / TELEMAR S/A. - C.G.C. 04.815.411/0001-96.

Objeto: Execução dos serviços de remanejamento de redes de telefones na Av. Independência, no cruzamento com a Rodovia dos 40 horas, pista direita. Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, baseado no Inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 13.028,72

Prazo: 10 (dez) dias corridos.

Vigência: 04/05/2004 a 13/05/2004

Data: 04/05/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2004.

Processo: 2004 / 106479

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - C.G.C. - 22.980.643/0001-81.

Objeto: Recuperação e Conservação com retirada de pontos críticos da Rodovia PA-279, trecho Água Azul do Norte/São Félix do Xingu, tudo conforme solicitação

do Exmo. Sr. Prefeito e apresentação do Plano de Trabalho.
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias corridos.
Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26782100328860000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2004NE01134, de 19/05/04.
Foro: Comarca de Belém
Data: 19/05/2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIO - PARA URBE
Nº CONVÊNIO: 006/2004 - SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional e o Município de São João de Pirabas.

Objeto do Convênio: Implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra-Estrutura Regional do Estado do Pará - PARA URBE
Vigência: 17/05/2004 a 02/07/2004

Valor: até R\$304.105,80 (trezentos e quatro mil, cento e cinco reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: 07.101.15.121.1039.1555 e 07.101.15.451.1039.1835
Fonte de Recurso: 031 - Fonte BID e 029 FDM.

Foro: Belém Data da assinatura: 17/05/2004

Ordenador responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Responsável pela Entidade receptora de recursos: Prefeitura de São João de Pirabas - João Bosco Rufino Moisés

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Nº DO TERMO ADITIVO: 01/2004
Nº CONVÊNIO: 006/2004

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional e o Município de São João de Pirabas

Objeto do Convênio: Implementação do Programa de Apoio ao desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra-Estrutura Regional do Estado do Pará dentro do Programa Para - Urbe.

Prazo de Vigência: de 17 de maio de 2004 a 02 de julho de 2007.

Valor do Convênio: até R\$304.105,80 (trezentos e quatro mil, cento e cinco reais e oitenta centavos) Data da Assinatura: 17/05/2004

Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional e Prefeitura de São João de Pirabas.

Objeto e Justificativa do aditamento: Cumprir os direitos e obrigações estabelecidas no Convênio 006/2004-SEDURB e o compromisso da Prefeitura em executar o Projeto de Construção do Sistema de Águas Pluviais.

Valor do aditamento: R\$273.695,22 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) e R\$30.410,58 (trinta mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 17/05/2004

Vigência do aditamento: 12 meses após a assinatura do contrato.

Natureza da Despesa: 44.40.51 e 44.40.52

Dotação Orçamentária: 07.101.15.121.1039.1555 e 07.101.15.451.1039.1835

Fonte de Recurso: 031 (BID) e 029 (FDM)

Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

CITAÇÃO - 107-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53041-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio IPASEP nº 007/2000, assinado em 04.01.2000.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 107-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/05.093-DCE, de 04.12.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/53041-0, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 007/2000-IPASEP, assinado em 04.01.2000, cuja responsabilidade é do Prefeito Municipal à época de São Geraldo do Araguaia, Sr. Raimundo Silveira Lima, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c

o art. 75 § 5º, do ato regimental.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 108 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO CÉZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53053-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 190/2000, assinado em 31.05.2000 e termos aditivos.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 109 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO MONTEIRO DE SOUSA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50701-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUD'ARCO, em face do Convênio SAGRI nº. 156/2002, assinado em 08.05.2002.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 110 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO CÉZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51193-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 322/2001, assinado em 27.12.2001 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 111 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50886-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, em face do Convênio SAGRI nº 070/2001, assinado em 01.03.2001.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 112-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53148-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA DEMUTUCAL, no município de Curuçá, em face do Convênio SEEL nº 054/2001, assinado em 13.12.2001 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 112-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Curuçá, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2004/00.377-DCE, de 30.01.2004, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/53148-9, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 054/2001-SEEL, assinado em 13.12.2001 e termos aditivos, cuja responsabilidade é do Presidente da Associação Comunitária Vila Mutucal, Sr. Hamilton Assionys Santana da Silva, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 113 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO ROBERTO ALEXANDRE E SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53299-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 12/98, assinado em 05.02.98 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 114 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50774-0, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 086/98, assinado em 23.12.98 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 115 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAIR DA CAMPO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51108-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 166/2000, assinado em 31.05.2000.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 116 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51890-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, em face do Convênio SEPLAN nº 118/98, assinado em 19.06.98 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 117 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JONAS PEREIRA BARROS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52914-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, em face do Convênio SEPLAN nº 75/2000, assinado em 03.05.2000 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 118 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EMANOEL DA COSTA CARDOSO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51185-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, em face do Convênio SEDUC nº 41/2000, assinado em 30.05.2000 e termos aditivos.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 119 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAIR DA CAMPO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50553-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 223/98, assinado em 02.07.98 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 120 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. BENEDITA DA VERA CRUZ, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50539-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL WALDERLÂNDIA, no município de Irituia, em face do Convênio LOTERPA nº 14/2002, assinado em 27.06.2002.
Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 121 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 11

nos autos do Processo nº. 2003/51805-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SAGRI nº 038/2002, assinado em 12.03.2002.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 122 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ABEL PEREIRA DE SOUZA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50613-7, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA VILA JOSINÓPOLIS, no município de Marabá, em face do Convênio SEDUC nº 103/2001, assinado em 21.12.2001 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 123 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WILDE LEITE COLARES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52771-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, em face do Convênio SETRAN nº 17/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 124 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO MONTEIRO DOSSANTOS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50918-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, em face do Convênio SAGRI nº 238/2001, assinado em 16.08.2001.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 125 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50844-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SAGRI nº 192/2001, assinado em 12.06.2001.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 126 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52746-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SESPAN nº 38/99, assinado em 23.12.99.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 127 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENJAMIN T'ASCA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53067-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SEPLAN nº 133/2000, assinado em 29.05.2000 e termos aditivos.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 128 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50835-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 081/2000, assinado em 10.05.2000.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 129 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50177-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio SETRAN nº 022/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 130 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51091-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SAGRI nº 334/2001, assinado em 09.11.2001.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 132 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RIBAMAR LIRA DE SOUZA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53166-0, que trata da tomada de contas instaurada na SANTA LÍDIA ESPORTE CLUBE, no município de Castanhal, em face do Convênio SEEL nº 040/2001, assinado em 23.11.2001.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 133 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50452-1, que trata da prestação de contas do SINDICATO RURAL DE XINGUARA, em face do Convênio SAGRI nº 122/99, assinado em 08.09.99.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 134 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ AUGUSTO MATOS DE SOUSA, Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50124-6, que trata da tomada de contas instaurada no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL VILA TIJOCA, no município de Bragança, em face do Convênio SEJU s/nº/98, assinado em 17.09.98.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 135 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO COSME LAMEIRA MONTÃO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50871-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS VETERANOS DO BAIRRO DE SANTA LÍDIA, no município de Castanhal, em face do Convênio SEEL nº 035/2002, assinado em 24.06.2002.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 136 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52874-6, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAPANEMA, em face do Convênio SAGRI nº 373/2001, assinado em 07.12.2001.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 137 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última

publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52551-6, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 102/98, assinado em 23.12.98 e termos aditivos.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 138-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ AUGUSTO MARINHO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50249-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, em face do Convênio SESPAN nº 158/2000, assinado em 27.06.2000.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 138-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARCOS VENÍCIOS GOMES, Prefeito Municipal de Sapucaia, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.640-DCE, de 20.02.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/50249-1, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 158/2000-SESPA, assinado em 27.06.2000, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. José Augusto Marinho, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 139 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ACHILES IGACIHALAGUTI, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51719-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do Convênio SAGRI nº 178/2000, assinado em 30.06.2000.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 140 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ JOAQUIM DIOGO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50876-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em face do Convênio SAGRI nº 175/2001, assinado em 04.06.2001 e termo aditivo.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 141-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53159-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MUTUCAL, no município de Curuçá, em face do Convênio SEEL nº 066/2001, assinado em 26.12.2001 e termo aditivo.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 141-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Curuçá, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2004/00.366-DCE, de 30.01.2004, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/53159-1, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 066/2001-SEEL, assinado em 26.12.2001 e termo aditivo, cuja responsabilidade é do Presidente da Associação Comunitária Vila Mutucal, Sr. Hamilton Assionys Santana da Silva, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 20 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 142 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO EDISON COELHO FROTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente

defesa nos autos do Processo nº. 2002/50874-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 020/2001, assinado em 30.03.2001.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 143 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FERNANDO TEIXEIRA DE SOUSA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50868-6, que trata da tomada de contas instaurada no INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE, no município de Marapanim, em face do Convênio SEEL nº 042/2002, assinado em 24.06.2002.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 144 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO JOSÉ HENRIQUES BUERES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50137-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO PARÁ, em face do Convênio SESPA nº 011/2001, assinado em 18.06.2001.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 145 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SELSO LUIZ DOSSANTOS GOMES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51842-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SAGRI nº 017/2002, assinado em 01.03.2002.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 146 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51258-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEOF nº 241/2001, assinado em 07.12.2001 e termos aditivos.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 147 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CASSIMIRO DE ALMEIDA CORRÊA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51318-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, em face do Convênio SEPLAN nº 325/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 148 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAIME PEREIRA DA SILVA, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51944-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE AÇÚCAR DA TRANSAMAZÔNICA, no município de Medicilândia, em face do Convênio IPASEP nº 53/98, assinado em 01.07.98 e termos aditivos.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 149 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53103-0, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FEMA s/nº/98, assinado em 28.08.98 e termo aditivo.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 150 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51447-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE MARABÁ, em face do Convênio SAGRI nº 046/99, assinado em 07.04.99.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 151 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL LUCIANO DE JESUS DO CARMO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50254-4, que trata da prestação de contas do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRAGANÇA, em face do Convênio SAGRI nº 228/2002, assinado em 24.06.2002.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 152 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ PAULO GENUÍNO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50132-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em face do Convênio SESPA nº 235/2000, assinado em 27.12.2000.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 153 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADALBERTO VIANA DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51128-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, em face do Convênio SEPLAN nº 241/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 154 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ EPAMINONDAS PEREIRA DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53166-5, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA BALANÇA, no município de Ipixuna do Pará, em face do Convênio IPASEP nº 01/99, assinado em 02.02.99 e termo aditivo.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 155 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FLÁVIO WANDERLEY LARA, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50892-6, que trata da tomada de contas instaurada na FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, em face do Convênio SECTAM nº 008/2001, assinado em 20.09.2001 e termo aditivo.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 156 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARIVALDA DA COSTA POMPEU, Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53115-0, que trata da tomada de contas instaurada no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURUÇAMBABA, no município de Cametá, em face do Convênio SEJU s/nº/98, assinado em 09.10.98.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 157-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAIR DA CAMPO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50443-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SESPA nº 333/2000, assinado em 27.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 157-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DOMICIANO BEZERRA SOARES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50443-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SESPA nº 333/2000, assinado em 27.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 158 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENEDITO RODRIGUES BARBOSA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51367-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO PORTELENSE EM FAVOR DA CIDADANIA E DO MEIO AMBIENTE - ASSPORT, em face do Convênio SAGRI nº 148/2000, assinado em 27.06.2000 e termos aditivos.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 159-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52106-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio IPASEP nº 005/98, assinado em 05.01.98 e termos aditivos.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 159-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JORGE NETO DA COSTA, Prefeito Municipal de Capanema, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/03.274-DCE, de 29.08.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/52106-6, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 005/98-IPASEP, assinado em 05.01.98 e termo aditivo, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.

Belém, 20 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2004

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições; Considerando manifestação da Seção de Engenharia de Manutenção do Departamento de Administração; Considerando parecer da Consultoria Jurídica e fundamentado no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, homologa a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta com a Empresa Damovo do Brasil S/A.

Belém, 21 de maio de 2004.

Lauro de Belém Sabbá

Presidente

PORTARIA Nº 19.694 de 21-5-2004.

1- Designar as servidoras Cleyce das Graças Cunha de Souza, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100441, Rosalina Lourenço Pessoa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178650 e Sandra Gomes Ferreira, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178579, concedendo-lhes ½ (meia) diária, durante 3 (três) dias, para procederem inspeção "in loco" no município de Santa Isabel do Pará, referente aos Processos n.ºs 2003/50896-0 e 2004/51077-8. II - Designar o servidor Raul Renato dos Santos Marques, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100324, para conduzir a viatura até o município de Santa Isabel do Pará, concedendo-lhe ½ (meia) diária, durante 3 (três) dias.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHO, DE 14-05-2004

ONDE SE LÊ: NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00394

LEIA-SE: NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00429

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0029/2004, TCM, DE 20/01/2004
APOSENTAR, de acordo com o art. 40, § 3º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 8º, § 1º, inciso I, "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, LAÉRCIO DE SOUZA GONÇALVES, no cargo efetivo de Inspetor Regional - TCM.AC.502.3/C, com proventos mensais proporcionais fixados no valor do referido cargo, tudo nos termos do Parecer nº EQ-391/2003, da Assessoria Jurídica deste Tribunal, exarado às fls.35/37 do Processo nº 200310895-00 - TCM.

PORTARIA Nº 0238/2004, TCM, DE 29/03/2004
APOSENTAR, por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 110, da Lei nº 5.810/94, YARA MARIA CHAVES JARES MARTINS, no cargo efetivo de Técnico de Controle Externo - TCMAC.501.2/B, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com proventos mensais proporcionais fixados no valor do referido cargo, conforme termos do Parecer nº EQ-100/04, da Assessoria Jurídica deste Tribunal do Processo nº 200400611-0.

PORTARIA Nº 0327/2004, TCM, DE 27/04/2004
Designar o Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES para viajar à cidade de Santarém-PA, no período de 03 a 05 de maio de 2004, para participar do Encontro de Administração Pública Municipal.

PORTARIA Nº 0333/2004, TCM, DE 28/04/2004
Designar a Conselheira ROSA DE FATIMA BARGE HAGE para viajar à cidade de Santarém-PA, no período de 03 a 07 de maio de 2004, para participar do Encontro de Administração Pública Municipal.

PORTARIA Nº 0342/2004, TCM, DE 03/05/2004
Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 05 a 19 de abril de 2004, ao servidor RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA, Chefe de Divisão.

PORTARIA Nº 0366/2004, TCM, DE 11/05/2004
Autorizar a servidora MARIA DE FÁTIMA MACIEIRA PEIXOTO, Assessor Especial II, para participar do Curso "Secretariado com Eficiência na Administração Pública", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 17 a 21 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0367/2004, TCM, DE 11/05/2004
Autorizar a servidora MÔNICA DE JESUS CAMPOS DA GAMA, Assessor Especial II, para participar do Curso "Gerenciamento de Compras e Serviços", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 17 a 21 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0368/2004, TCM, DE 11/05/2004
Autorizar o servidor HÉLIO LOBATO DA SILVA JÚNIOR, Assistente Técnico II, para participar do Curso "Segurança no Trabalho e Primeiros Socorros", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 17 a 21 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0369/2004, TCM, DE 11/05/2004
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2004, à servidora ISABELA MARIA BENTES FRANCO, Assessor Especial II, referente a parte do triênio 1993/1996.

PORTARIA Nº 0370/2004, TCM, DE 11/05/2004
Designar o servidor ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Assessor Especial I, para ministrar Curso de Atualização para os Membros do Poder Judiciário Alagoano, sobre "O Direito das Sucessões e o Novo Código Civil", a realizar-se na cidade de Maceió-AL, no período de 13 a 16 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0371/2004, TCM, DE 12/05/2004
Designar o servidor ONAZIS CORRÊA DO AMARAL, Auxiliar de Serviços Operacionais, para participar do "Seminário Especial de Avaliação de Documentos na Administração Pública" a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 21 a 23 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0372/2004, TCM, DE 12/05/2004
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2004, ao servidor RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área Meio, referente a parte do triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 0373/2004, TCM, DE 12/05/2004
Conceder férias regulamentares, no período de 20 abril a 19 de maio de 2004, ao servidor RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA, Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 2003/2004.

PORTARIA Nº 0374/2004, TCM, DE 12/05/2004
Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2004, à servidora ISABELA MARIA BENTES FRANCO, Assessor Especial II.

PORTARIA Nº 0375/2004, TCM, DE 12/05/2004
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2004, ao servidor LECIR FIGUEIREDO RIODES, Assistente Técnico I, referente a parte do triênio 1990/1993.

PORTARIA Nº 0376/2004, TCM, DE 13/05/2004
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30 de julho de 2004, ao servidor JESUS ALDER OLIVEIRA COSTA, Assistente de Inspeção, referente a parte do triênio 1995/1998.

PORTARIA Nº 0377/2004, TCM, DE 13/05/2004
Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e o servidor MARCUS BRUTO FERNANDES, Diretor, para participarem do "Encontro Regional dos Conselhos Estaduais do FUNDEF", a realizar-se em Goiânia/GO, nos dias 19 e 20 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0378/2004, TCM, DE 13/05/2004
APOSENTAR, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II da C.F./88, combinado com o art. 33, § 1º, inciso II da Constituição Estadual e com a RESOLUÇÃO Nº 7.541/TCM, de 13/05/2004, o Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, com proventos mensais integrais fixados no valor do referido cargo,

PORTARIA Nº 0379/2004, TCM, DE 13/05/2004
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ROSSANA MARIA LIMA REIS, Chefe de Divisão, no total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na rubrica 3390.36.

PORTARIA Nº 0380/2004, TCM, DE 14/05/2004
Prorrogar o benefício - Licença Saúde, homologado pela Portaria 0081/03, de 27/01/03, publicada no DOE nº 29.887, de 18/02/03, e prorrogada pelas portarias 0270/2003, 0908/2003 e 1126/2003/TCM, concedido pelo INSS, à servidora MÔNICA ADELINA CARDOSO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, sem ônus para este TCM, até 09 de julho de 2004.

PORTARIA Nº 0381/2004, TCM, DE 14/05/2004
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2004, à servidora MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO, Técnico de Controle Externo, referente a parte do triênio 2001/2004.

PORTARIA Nº 0382/2004, TCM, DE 14/05/2004
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RICARDO AUGUSTO GARCIA DE SOUZA, Chefe de Gabinete, no total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas rubricas 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0383/2004, TCM, DE 18/05/2004
Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora DEUZA LUCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA, Inspetor Regional, no período de 06 de maio a 02 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 0385/2004, TCM, DE 19/05/2004
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2004, ao servidor JORGE LUIZ MONTEIRO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Administrativo, referente ao saldo do triênio 1995/1998.

EDITAL Nº 06/04/AUDIT/TCM (PROCESSO 200203662-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Antônio Ferreira Coelho. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Ferreira Coelho, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá, exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203662-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de maio de 2004.
Daniel Lavareda Reis
Auditor TCM

EDITAL Nº 038/04/AUDIT/TCM (PROCESSO 200300844-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Jocelindo Franches Medeiros. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jocelindo Franches Medeiros, responsável pela Câmara Municipal de Cametá, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300844-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de maio de 2004.
Daniel Lavareda Reis
Auditor TCM

EDITAL Nº 042/04/AUDIT/TCM (PROCESSO 200309521-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Francisco Hélio de Freitas. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Hélio de Freitas, responsável pela Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200309521-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de maio de 2004.
Elaine Bastos
Auditora TCM

EDITAL Nº 043/04/AUDIT/TCM (PROCESSO 200002761-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Marcio Augusto Meira de Freitas. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Marcio Augusto Meira de Freitas, responsável pela Fundação Cultural de Belém - FUMBEL, exercício financeiro de 1999, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200002761-00, referente à prestação de Contas daquela Fundação no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de maio de 2004.
Alcimar Lobato da Silva
Auditor TCM

EDITAL Nº 044/04/AUDIT/TCM (PROCESSO 200002592-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Neuton Miranda Sobrinho. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Neuton Miranda Sobrinho, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação - SEI-HAB, exercício financeiro de 1999, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento

desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200002592-00, referente à prestação de Contas daquela Secretaria no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de maio de 2004.
Alcimar Lobato da Silva
Auditor TCM

EDITAL Nº 045/04/AUDIT/TCM (PROCESSO 200208862-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Domingos Juvenil Nunes de Sousa.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Domingos Juvenil Nunes de Sousa, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Altamira, exercícios financeiros de 2001 e 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa às denúncias constantes nos autos do Processo nº 200208862-00.

Belém, 21 de maio de 2004.
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora TCM

EDITAL Nº 046/04/AUDIT/TCM (PROCESSO 200307151-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Ubiratan de Almeida Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ubiratan de Almeida Barbosa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chaves, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307151-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de maio de 2004.
Daniel Lavareda Reis
Auditor TCM

EDITAL Nº 047/04/AUDIT/TCM (PROCESSO 200402704-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Maria Pimentel. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Maria Pimentel, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Colares, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200402704-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de maio de 2004.
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº 048/04/AUDIT/TCM (PROCESSO 200301817-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Paulo Edson Furtado P. de Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Edson Furtado P. de Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bragança, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301817-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de maio de 2004.
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº 025/04/AUDIT/TCM (PROCESSO 200312094-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Maria Lúcia Gomes Salvador. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Lúcia Gomes Salvador, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salvaterra, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200312094-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº 026/04/AUDIT/TCM (PROCESSO 200305123-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Ivaldo Lacerda Leão. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ivaldo Lacerda Leão, responsável pela Câmara Municipal de Melgaço, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200305123-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 10 de maio de 2004.
Nair Centeno de Oliveira
Auditora TCM

EDITAL Nº027/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200302285-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Francineide de Moraes. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Francineide de Moraes, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200302285-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Nair Centeno de Oliveira Auditora TCM

EDITAL Nº028/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200303392-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Raimundo Sandoval A. Barbosa. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Sandoval A. Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200303392-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Nair Centeno de Oliveira Auditora TCM

EDITAL Nº029/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200109049-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Alberto de Figueiredo. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alberto de Figueiredo, responsável pelo Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Civil do Município de Itaituba, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200109049-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Nair Centeno de Oliveira Auditora TCM

EDITAL Nº030/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200304578-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Raimundo Luiz de Moraes. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Luiz de Moraes, responsável pela Prefeitura Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200304578-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Aristides Pinheiro Neto Auditor TCM

EDITAL Nº031/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200301848-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Wandete Aguiar da Silveira. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Wandete Aguiar da Silveira, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Almerim, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200301848-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro. Belém, 12 de maio de 2004. Elaine Bastos Auditora TCM

EDITAL Nº032/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200200943-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Juarez Cívico. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Juarez Cívico, responsável pela Câmara Municipal de Novo Progresso, exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200200943-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Alessandra Tavares Braga Auditora TCM

EDITAL Nº033/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200307176-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Raimundo Nogueira Filho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Nogueira Filho, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200307176-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Sérgio Franco Dantas Auditor TCM

EDITAL Nº034/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200308177-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Luciene G. Rezende Veras. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Luciene G. Rezende Veras, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200308177-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Nair Centeno de Oliveira Auditora TCM

EDITAL Nº035/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200308497-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Eliana Áurea B. Rodrigues. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Eliana Áurea B. Rodrigues, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta do Araguaia, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200308497-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Nair Centeno de Oliveira Auditora TCM

EDITAL Nº036/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200303362-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Pereira da Silva. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Pereira da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200303362-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Aristides Pinheiro Gomes Neto Auditor TCM

EDITAL Nº037/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200308719-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Raimunda de Jesus T. dos Santos. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Raimunda de Jesus T. dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200308719-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Nair Centeno de Oliveira Auditora TCM

EDITAL Nº039/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200301120-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Aguiar Bozi. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Aguiar Bozi, responsável pela Câmara Municipal de Novo Repartimento, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200301120-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Nair Centeno de Oliveira Auditora TCM

EDITAL Nº040/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200308414-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Luzanira O. da Silva. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do

referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Luzanira O. da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pícarra, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200308414-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro. Belém, 10 de maio de 2004. Nair Centeno de Oliveira Auditora TCM

EDITAL Nº041/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200304807-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Sebastião Miranda Filho. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sebastião Miranda Filho, responsável pela Prefeitura Municipal de Marabá no período de 03.02 a 31.12.2002, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200304807-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro. Belém, 12 de maio de 2004. Aristides Pinheiro Neto Auditor TCM

M. A R. DA SILVA INDÚSTRIA

M. A. R. DA SILVA INDÚSTRIA, em Dom Eliseu-PA CNPJ: 05.652.510/0001-67. Torna Público o PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença SECTAM de nº 135/03 val. 06/10/04. Prot de nº144045/04 de 20/05/04 aut. serraria

AGROINDUSTRIAL VITÓRIA LTDA

AGROINDUSTRIAL VITÓRIA LTDA, em Dom Eliseu-PA CNPJ nº 04.469.639/0001-71. Torna público a LICENÇA OPERACIONAL, SECTAM de nº 059/04 validade até 11/01/2005 aut prest. Serv.

MADEIREIRA AMARANTE LTDA

MADEIREIRA AMARANTE LTDA, CNPJ nº 05.735.312/0001-90, localizada no município de Itupiranga (PA); torna público que solicitou junto a SECTAM o seu Alvará de Autorização (AA), processo protocolado em 12/08/2003 sob o n.º 206792/2003.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL - SEÇÃO PARÁ****CONSELHO SECCIONAL**

ACÓRDÃO: Nº 008/04. P. D. nº 129/02. Representante/Recorrente: Orlandina Marques Ferreira. Representada/Recorrida: A. L. O. de M. (OAB/PA nº 3734). EMENTA: Processo disciplinar de 1992, cuja decisão final foi proferida após 11 anos da apresentação de defesa prévia, está prescrito conforme Lei 6.838/90 que prevê prescrição quinquenal a contar daquele ato processual - ainda de acordo com a Lei 8.906/94, reconhecer-se-ia a incidência da prescrição, porquanto referida decisão foi prolatada após 07 anos da instauração do processo, conforme art. 43, § 2º, item I do EAOAB. DECISÃO: Vistos etc. ACORDAM os Excelentíssimos Conselheiros da OAB/PA, por maioria de votos em razão de 07 abstenções, dar provimento ao recurso interposto pela representante, reformando a decisão da 1ª Turma do TED, e julgar extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do voto do relator. Julgamento presidido pelo Presidente da OAB/PA Ophir Cavalcante Junior. Belém, 10 de maio de 2004. Jorge Borba - Relator. ACÓRDÃO: Nº 009/04. P. D. nº 007/02. Representante/Recorrente: Dionísio Isaac Paiva Pinto. Representado/Recorrido: L. C. da S. J. (OAB/PA nº 7329). EMENTA: Competia ao representante comprovar que as notas promissórias emitidas em benefício do advogado tinham como causa serviço profissional que não foi prestado. DECISÃO: Vistos etc. ACORDAM os Excelentíssimos Conselheiros da OAB/PA, à unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo representante, mantendo a decisão da 2ª Turma do TED, no sentido de arquivar o presente processo disciplinar por ausência de provas. Julgamento presidido pelo Presidente da OAB/PA Ophir Cavalcante Junior. Belém, 10 de maio de 2004. Jorge Borba - Relator.

SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA**AUDIÊNCIA**

OAB/PA. Notifica a Representada M. H. R. A. (OAB/PA nº 9089), qualificado no P. D. nº 510/02 para audiência, que será realizada no dia 27.05.2004 às 14:10 horas, na sede da OAB/PA. Setor de Processos.

ALEGAÇÕES FINAIS

OAB/PA. Através da Conselheira, Mª da Conceição Campos. Cei, notifica o Representante Rameshwar Sharma, qualificado no P. D. nº 22/02 para apresentar alegações finais, no prazo de 15(quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste.

POSTO E HOTEL UNIÃO 2R LTDA

POSTO E HOTEL UNIÃO 2R LTDA - CNPJ: 03.724.541/0001-50, torna público que solicitou a SECTAM a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis em Abel Figueiredo/PA.

POSTO ICCAR LTDA

POSTO ICCAR LTDA, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral nº 1.734, bairro Telégrafo, Belém - PA, CNPJ 02.280.133/0028-04, vem tornar público a solicitação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 2004/133301 na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e seus derivados e lubrificantes.

POSTO ICCAR LTDA, localizada na Rua Antonio Everdosa nº 1.174, bairro Pedreira, Belém - PA, CNPJ 02.280.133/0024-80, vem tornar público a solicitação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 2004/133319 na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e seus derivados e lubrificantes.

POSTO ICCAR LTDA, localizada na Rod. Augusto Montenegro nº 7.988, Km 8 bairro Icoaraci, Belém - PA, CNPJ 02.280.133/0026-42, vem tornar público a solicitação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 2004/135787 na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e seus derivados e lubrificantes.

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 533/2004
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, CNPJ: 83.838.839/0001-20, em Castanhal - Pa, informa que recebeu da SECTAM a Licença de Operação 533/2004, com validade de 28/04/2004 a 27/04/2005, cuja atividade será o Transporte rodoviário de produtos perigosos a granel (diesel, gasolina, álcool e querosene).

"AUTO POSTO PARANÁ LTDA.

"AUTO POSTO PARANÁ LTDA, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de posto de combustível, em Redenção, neste Estado."

S. L. LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA

S. L. LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 04.427.164/0001-50, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 384/2004, com validade de 16/03/2004 à 15/03/2005, para laminação de madeiras na Estr. Jamanxim, Km 936, Lt. 06, St. 03, Jardim Planalto, Novo Progresso/PA.

TAIGA DO PARÁ INDL MADEIREIRA LTDA

TAIGADOPARÁ INDL MADEIREIRA LTDA, CNPJ nº 03.182.593/0001-42, torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização nº 114/2004, com validade de 14/04/2004 à 13/04/2005, para desdobro de madeira na Vicinal Janunxim, Lotes 11,12,13, Setor Industrial II, Município de Novo Progresso/PA.

SANARA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

SANARA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 04.417.675/0001-91, torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização nº 165/2004, com validade de 07/05/2004 à 06/05/2005, para desdobro e beneficiamento de madeira na Rod. Br 163, Km 1000, Vila Izol, Município de Novo Progresso/PA.

SERRARIA BUZZI LTDA

SERRARIA BUZZI LTDA, em Ulianópolis-PA, CNPJ nº 63.851.596/0001-53. Torna público o PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença de Operação SECTAM de nº 958/03 val. até 13/09/04 Prot. Nº 130386/04 DE 09/05/04.

SERRARIA BUZZI LTDA, em Ulianópolis-PA, CNPJ: 63.851.596/0001-53. Torna público o PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença SECTAM de nº 140/03 val. 09/10/04, prot. nº 144459/04 de 20/05/04 ativ carvão veg.

S.M.H. LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA

S.M.H. LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 04.281.109/0001-03, torna público que requereu a SECTAM a renovação de seu Alvará de Autorização nº 075/2003, protocolado sob o nº 129749/04, para desdobro de madeira na Rod. Transamazônica, Km 01, Miriúba, Município de Itaituba/PA.

N.S.V. LAMINADOS LTDA

N.S.V. LAMINADOS LTDA, CNPJ nº 01399265/00001-77, torna público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 567/2003, protocolada sob o nº 117621/04, para laminação de madeiras na Rod. Br 163, Km 1120, Zona Rural, Santa Julia, Município de Novo Progresso/PA.

MADEIREIRA VIGA LTDA

MADEIREIRA VIGA LTDA, CNPJ nº 03.673.774/0001-71, torna público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 815/2003, protocolada sob o nº 129730/04, para desdobro e beneficiamento de madeira na Rod. Br 163, s/nº, Km 896, Três de Maio, Município de Altamira/PA.

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Produtores Rurais de São Félix do Xingu, convoca todos os seus associados e membros caracterizados como integrantes da categoria, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20/06/2004, às 10:00 hs, na sede do Sindicato, à Rua Osório de Oliveira Freitas, 118 - Centro oportunidade em que será tratado a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse da Nova Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes. Ficando aberto o prazo de 15 dias para registro de chapas, que ocorrerá a contar da data de publicação deste edital - São Félix do Xingu(PA), 20/05/2004. Ass.: Evaldo Lentes de Oliveira.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**EDITAL**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, faz saber que realizará no dia 20 de julho de 2004, das 08:00 às 20:00 horas, a eleição dos membros representantes das unidades federativas dos Conselhos Regionais de Medicina, consoante em suas atribuições a função de delegado eleitor no Conselho Federal de Medicina - aprovada pela Resolução CFM nº 1721/2004, publicada no DOU no dia 19.05.2004. O voto será obrigatório e secreto para os médicos inscritos primária e secundariamente no Conselho Regional de Medicina, e que estejam quites com o pagamento de suas anuidades. Os votantes deverão apresentar-se às mesas eleitorais munidos de documentos de identidade pessoal. REGISTRO DE CHAPA: O prazo para registro de chapa dos referidos candidatos a Membros Efetivos e Suplentes para o próximo quinquênio, terá início às 14 horas do dia 01.06.2004 e encerrar-se-á às 18 horas do dia 15.06.2004. Outros esclarecimentos, bem como cópias das instruções eleitorais, contidas na RESOLUÇÃO CFM 1721/2004, serão fornecidas na secretaria do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, situada no endereço: Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, de Segunda à Sexta-feira, das 09 horas às 18 horas.

Belém, 20 de maio de 2004.
Dr. JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA - PRESIDENTE

FRIGOXIN COMERCIAL LTDA

A FRIGOXIN COMERCIAL LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 580/2004, válidas até 27/04/2005, para atividade de matadouro e frigorífico de bovinos. A indústria localiza-se na Rodovia PA 150, Km 2,5, Área C, Zona Rural, Xinguara/PA.

ALBERTO JOSÉ SOARES

O Sr. ALBERTO JOSÉ SOARES, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1186/2003, válidas até 29/01/2005, para extração de areia e seixo. A área localiza-se na Vila São José, s/nº, Km 08, Zona Rural, Ourém/PA.

COOMIGASP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

COOMIGASP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A diretoria da COOMIGASP - Cooperativa de Mineração dos garimpeiros de Serra Pelada, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 33, 34, 35, 46, 47 e inciso X do artigo 58, do Estatuto Social Vigente, CONVOCA seus associados em número de 8.699 (Oito mil seiscentos e noventa e nove), todos devidamente em dia com suas obrigações e deveres estatutários até a presente data para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 05 de junho de 2004, no Estádio CURIOZÃO, sito à Rua Nova República, área especial; com presença a ser marcada no Auditório MAURO EURÍPEDES MARTINS, sito à Rua do Comércio nº 103, Nesta, às 7.00h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou às 8.00h em segunda convocação com a presença da metade mais um dos associados, ou em terceira e última convocação às 9.00h com o mínimo de 50 (cinquenta) associados quites com suas obrigações estatutárias, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - Discutir e Aprovar o Projeto de Mecanização do rejeito e dos 100 hectares com parceria entre a COOMIGASP e PHOENIX GEMS.
Serra Pelada, Curionópolis - Pa, 21 de maio de 2004. Josimar Elízio Barbosa - residente.

J. SENEM COMERCIAL

J. SENEM COMERCIAL, CNPJ: 03.467.005/0001-17 - Torna público que requereu junto à SECTAM a RENOVAÇÃO da Licença de Operação 2004 para a atividade de Beneficiamento de 10(dez) m3 de madeira serrada por dia, localizada no Distrito Industrial de Icoaraci - CEP: 66.810-970.

MAD. CENTRO LTDA

MAD. CENTRO LTDA, em Ulianópolis-PA, CNPJ nº 05.503.317/0001-64. Torna público o PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença de Operação SECTAM de nº 108/03 Val até 10/09/04 Prot. de Nº 130378/04 DE 09/05/04.

LAMICOM LAMINADOS LTDA

LAMICOM LAMINADOS LTDA, em Ulianópolis-PA, CNPJ nº 05.689.198/0001-86. Torna público o PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença SECTAM nº 117/2003 val. 18/09/04, prot nº 130398/04 de 09/04/04.

SERRARIA DAMAS LTDA

SERRARIA DAMAS LTDA, em Ulianópolis-PA, CNPJ nº 83.358.994/0001-40. Torna público o PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença SECTAM de nº 968/03 val 10/09/04, prot nº 130394/04 DE 09/04/04.

IND E COM DE MADS BETHANIA LTDA

IND E COM DE MADS BETHANIA LTDA, em Tucuruí-PA, CNPJ: 83.333.898/0001-47. Torna Público o PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença SECTAM de nº 839/03 val. 07/10/04. Prot. nº 144056 de 20/05/04ativ ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS CARAJÁS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CANAÃ DOS CARAJÁS, PA 20 DE MAIO DE 2004.

DE: Comissão Permanente de Licitação, PMP

PARA: Millenium Engenharia Ltda

Visatec Construções e Empreendimentos Ltda

Phase Projetos e Serviços de Engenharia Ltda

Assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 01/04 - HABILITAÇÃO

Comunicamos a V.Sas. que da análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada por essas empresas, relativas à CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 01/04, esta Comissão Permanente de Licitação tendo em vista o não cumprimento de exigências do referido edital, houve por bem INABILITAR as empresas Millenium Engenharia Ltda e Phase Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, considerando habilitada apenas a empresa Visatec Construções e Empreendimentos Ltda para prosseguir no certame. Abaixo o motivo das respectivas inabilitações:

Millenium:

Ø Item 8.3.1.3.2 - atestado incompatível (a descrição técnica não condiz com os serviços exigidos no Processo);

Ø Item 8.3.1.3.3 - não foi apresentada nenhuma declaração ou indicação ou comprovação do vínculo empregatício do engenheiro agrônomo;

Ø Item 8.3.1.3.6 - não apresentou indicação do software.

Phase:

Ø Item 8.3.1.4.1. - o balanço apresentado não atende a Resolução CFC n.º 871, de 20.00.00, descumprindo o seu Art. 1.º, Parágrafo Único - faltou a DHP - Declaração de Habilidade Profissional;

Ø 8.3.1.4.5. - como o balanço não está dentro do exigido pela Resolução CFC n.º 871, de 23.03.00, o valor do patrimônio líquido não pode ser considerado.

Conforme determina o art. 109, inciso I letra a, da Lei 8.666/93 todas as empresas têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, para interpor recurso quanto a decisão, ora proferida. Cordialmente, Alexandre Gonçalves de Souza - Presidente da CPL

CERÂMICA RIO VERDE LTDA

A CERÂMICA RIO VERDE LTDA. torna público que recebeu da SECTAM as Licenças de Operação n.º 651/2004 e n.º 657/2004, válidas até 17/06/2005, para extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Estrada de Acesso a Ferrovia, Km 03, Zona Rural, Parauapebas/Pa.

A CERÂMICA RIO VERDE LTDA. torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação n.º 640/2004, válidas até 13/05/2005, para extração de areia e cascalho no leito do Rio Parauapebas. A indústria localiza-se na Estrada de Acesso a Ferrovia, Km 03, Zona Rural, Parauapebas/Pa.

A CERÂMICA RIO VERDE LTDA. torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação n.º 641/2004, válidas até 13/05/2005, para extração de areia e cascalho no leito do Rio Parauapebas. A indústria localiza-se na Estrada de Acesso a Ferrovia, Km 03, Zona Rural, Parauapebas/Pa.

HIDROSAM LTDA

A HIDROSAM LTDA. requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação n.º 929/2003, para a atividade de Saneamento e Meio Ambiente. A empresa localiza-se na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, n.º 2558, Marco, Belém/Pa. Proc.: N.º 108.956/2004.

**PARANAMBUCO COMÉRCIO DE
PESCADOS LTDA**

A PARANAMBUCO COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação n.º 069/2002, para a atividade de beneficiamento de pescado. A indústria localiza-se na Rodovia Arthur Bernardes, n.º 800, Icoaraci, Belém/Pa. Proc.: N.º 2004/144.785.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2004

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, avisa aos interessados que realizará, na sua sede, situada à Av. JK, 1962 - Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 002/04, com recebimento das propostas às 09.00h do dia 07 de junho de 2004, tendo como objeto a Recuperação de Estradas Vicinais. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados onde funciona a CPL, no endereço supra e poderá ser retirado mediante comprovação de pagamento do edital no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Samuel Nunes - Presidente da CPL

INTERNET: www.ioepa.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Processo n.º 3.069/04. Dispensa de Licitação n.º 005/04-CML; Recursos Financeiros: Convenio n.º 017/2004-SESPA/PMM; Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais técnicos hospitalares; Dotação Orçamentária: 2140.10.301.0208.2.059; Contrato Administrativo/Contratado/Valor: n.º 016/04-CML/ Unicenter Comercio e Representação Ltda./ R\$2.9300,00; n.º 017/04-CML/Cirúrgica Imperatriz LTDA./ R\$16.678,00; n.º 018/04-CML/E.G. Everton Vale-ME./ R\$16.550,00; n.º 019/04-CML/ M.F. Abreu Comercio / R\$23.566,20; n.º 020/04-CML/ Reinaldes S. Farias - ME./ R\$480,00 e n.º 21/04-CML Beto Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. / R\$36.710,00 Vigência: 90 dias. Marabá (PA), 04/05/2.004. Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, faz saber a quem de interesse que, no dia 20 de maio de 2004 deu entrada na SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, no Processo N.º 004/144375 do pedido de Licença de Instalação do Projeto de construção de 150 (cento e cinquenta) casas populares para atender a população das áreas de enchentes, atingidas pelos rios Tocantins e Itacaiúnas, no Município de Marabá - Pará.

Marabá (Pa), 20 de maio de 2004

TP N.º 02/04-CML - EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo n.º 2.500/2.004 - Recursos: PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis. Resumo do Julgamento: Ficam habilitadas as licitantes: Paulo César Araújo Oliveira e Outro - Fazenda Boa Sorte, Gameleira Comércio e Serviços Ltda, Borges e D'Ávila Ltda, Pólo Comércio e Representação Ltda, R C S Luz Comércio e Representação Ltda, Alvorada Comércio e Transporte Importação e Exportação Ltda., Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda., CRS Comércio Representação e Serviços e inabilitada a licitante: Amilton Neto Farias, por não apresentar documentos requeridos na cláusula 05, sub item 5.1, alínea a, inciso II e alínea "c", inciso II, portanto não atendendo a Cláusula 08, sub item 08.2, do ato convocatório. Integra do Julgamento à disposição dos licitantes no Setor de Licitações: Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, Nova Marabá. Fone: (094) 322-5272. Marabá (PA), 19/05/2.004 Comissão Municipal de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOJU**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2004
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, para a aquisição de material médico hospitalar, que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Moju, à Praça Jarbas passarinho, 100 - Centro - Moju (PA), no dia 07.06.2004, às 08:00 horas. O EDITAL poderá ser retirado mediante ao pagamento da taxa de R\$ 200,00 e estará à disposição no endereço acima referido - Moju/Pa, 20 de maio de 2004.

JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL
DE DOM ELISEU**LEILÃO PÚBLICO
EDITAL

Por este Edital, na forma da legislação vigente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - ESTADO DO PARÁ, torna público, que será realizado Leilão dos Bens Inservíveis, abaixo relacionados, em que consta os respectivos valores, o qual será realizado no Prédio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, localizada à Rua Ceará, 662, neste município, no dia 07 de junho de 2004, às 10.00 horas, onde os referidos bens estão à disposição dos interessados. Apregoará os ditos Bens no Leilão, o servidor ANTEREVES DE SOUSA CARVALHO.

1º) - Camionete GM/D20 - CUSTON S Diesel Ano/Modelo 1994, Cor/ Vermelha, Placa/JTH 2294, no estado, avaliado em R\$20.000,00.

2º) - Camionete/Ambulância/VW/Parati CL - Gasolina, Ano/Modelo 1994, Placa/JTB 6832, no estado, avaliado em R\$5.000,00.

3º) - Camionete/Ambulância/Imp/VW Combustível/Gasolina, Ano/Modelo 2000, Placa/JVQ 1860, no estado, avaliado em R\$9.000,00.

4º) - Trator de Esteiras - FIAT FD 9, Ano/Modelo 1989, avaliado em R\$80.000,00.

5º) - Automóvel/VW/Santana 2.0, Combustível/Gasolina, Ano/Modelo 2001/2002, Cor/Verde, Placa/JWE 1414, no estado, avaliado em R\$13.000,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Uruará, através do presente homologa o Processo de Dispensa de Licitação de n.º 001/2004, tendo como objeto a coordenação e execução do Concurso Público C-04 da Prefeitura Municipal de Uruará, optando pela contratação direta do Sr. Djalma Leite Feitosa, fundamentando no estado de urgência e de interesse público, Belém, em 21 de maio de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito de Rondon do Pará homologou o pedido de inexigibilidade de licitação para aquisição de livros didáticos destinados ao projeto EJA, considerando vencedora a empresa PONTO E VIRGULA COM. LTDA, com o valor global de R\$92.000,00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Rondon do Pará homologou o pedido de inexigibilidade de licitação para aquisição de diversas peças de reposição para o Trator de esteira Komatsu D61EX, considerando vencedora a empresa MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA, com o valor global de R\$13.161,59.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO REPARTIMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que fará realizar no dia 07/06/2004, às 10:00 horas, processo licitatório sob a Tomada de Preços, do tipo menor preço, para Contratação de maquinários para execução de serviços de melhorias das vias urbanas e recuperação de estradas vicinais no Município de Novo Repartimento/PA. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Av. Beija-Flor, Quadra 31, n.º 09, Parque Urupuru, Novo Repartimento/PA, fone: 3785-1101, no período de 24/05/2004 a 04/06/2004, mediante o recolhimento da taxa de 50 (cinquenta) UFM.

ZILMAR BELARMINO DA SILVA - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE**

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa, que fica revogado a Tomada de Preços n.º 009/2004, referente a implantação de 1.018 metros de drenagem, nas Avenidas Aviador Pinto Martins e Perimetral, Zona urbana deste Município.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa que estará realizando processo licitatório, modalidade de Tomada de Preços n.º 011/2004, referente a implantação de 1.018 metros de drenagem, nas Avenidas Aviador Pinto Martins e Perimetral, Zona urbana deste Município, a data da abertura ocorrerá dia 07 de junho de 2004 às 15:00 horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREVES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO - Tendo em vista a necessidade de inserir novos cardápios na alimentação escolar, fica cancelado todo processo licitatório referente a tomada de preço n.º 002/2004, aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com os ditames da Lei n.º 8.666/93. Breves, 20 de Maio de 2004
Dra. Elizabeth Maria da Silva Lima-Presidente da Comissão

P.M.L. POSTO M LTDA

P.M.L. POSTO M LTDA, em Ulianópolis-PA. CNPJ. n.º 05.317.409/0001-50. Torna público PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença de Operação SECTAM n.º 976/03, val até 11/08/04 prot. N.º 130389/04 de 09/05/04.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.198

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
24 de maio de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2004

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza nos edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado do Pará - Sede e Subseções Judiciárias de Santarém e Marabá, incluindo o fornecimento de todo o material de consumo e os equipamentos necessários (33 homens). Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 03.06.2004, às 14:00 horas, no prédio-sede da Seção Judiciária, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA. O Edital está disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fone (091) 4006-6168.

Belém/PA, 20 de maio de 2004.
Christiane Nassar Pinho
Supervisora SEAJU/SECAD

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 060/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.02.000208-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: DAGNALDO DA COSTA COIMBRA
ADVOGADO: PA00004572 - ANTONIO EDER JESUS COELHO
EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO: PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Recebo os embargos no efeito suspensivo. Intime-se o Embargado para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal."
00.00.08716-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES
EXCDO: JOSE VITORINO FILHO
EXCDO: ANTONIO VITORINO DO NASCIMENTO
EXCDO: JOSE FRANCILINO DE BARROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. A vista do tempo decorrido desde a protocolização da peça de fl. 130, diga a Exequente."
2001.39.02.000476-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR: - FATIMA GOBITSCH
EXCDO: TAVE TAPAJOS VEICULOS LTDA
EXCDO: NIVALDO SOARES PEREIRA
EXCDO: MARIA FERNANDA SALGUEIRO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: PA00010105 - ELIAS BAUMA PESSOA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. A vista da certidão acima, declaro ineficaz a nomeação de fl. 51, devolvendo o prazo para a credora indicar outros bens à penhora. Intime-se."
2002.39.02.000440-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO: SEBASTIANA C GAMA
EXCDO: SEBASTIANA C GAMA
ADVOGADO: PA00008341 - GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Antes de apreciar os pedidos de fl. 39, considerando que este juízo já promoveu diligências no sentido de penhorar bens da Executada, determino a intimação da Exequente para indicar bens passíveis de constrição de propriedade da devedora. Intime-se."
2002.39.02.000058-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO: SANDOVAL BEZERRA DOSSANTOS
ADVOGADO: PA00010005 - ROBERTA REBELO MERABET
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Renove-se a intimação da Exequente."
90.00.02022-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: JOAO FERREIRA DA SILVA

EXCDO: DORALICE TERRA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Esclareça a Exequente qual dos valores constantes na planilha de fls. 94-104 é o valor atualizado do débito exequendo."
1999.39.02.001134-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: S TEIXEIRA & CIA LTDA
ADVOGADO: PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. A vista da petição da Exequente de fl. 39, indefiro o pedido de fl. 29. Cumpra a Executada o despacho de fl. 24, primeira parte."
2002.39.02.000986-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ROFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
ADVOGADO: PA00008564 - VALDIR FONTES DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. A vista da petição da Exequente de fl. 15, declaro ineficaz a nomeação de bens de fls. 10/11. Indique a credora outros bens para garantia da execução. Intime-se."
2001.39.02.000832-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: - FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EXCDO: R S MOREIRA COMERCIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 41. Intime-se."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.02.000162-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: FAZENDA PORANGABA S/A
ADVOGADO: - AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Ato(s) Ordinatório(s):
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos à Embargante."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.02.001029-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: R N P PONTES
ADVOGADO: PA00007394 - ANA CAMPOS DA SILVA CALDERARO
ADVOGADO: PA00010794 - EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro o pedido de fl. 31. Expeça-se o competente mandado."
2002.39.02.000895-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: R N S AMAZONAS EPP
ADVOGADO: PA00007394 - ANA CAMPOS DA SILVA CALDERARO
ADVOGADO: PA00010794 - EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro o pedido de fl. 25. Expeça-se o competente mandado."
2002.39.02.000881-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: E DE LIMA SILVA ME
ADVOGADO: PA00007394 - ANA CAMPOS DA SILVA CALDERARO
ADVOGADO: PA00010794 - EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Pelas razões de fato e de direito invocadas pela Exequente, defiro o pedido de fls. 25. Expeça-se o devido mandado para a penhora de bens bastantes à satisfação do crédito exequendo, especialmente os de fl. 29."
96.00.16834-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: S TEIXEIRA & CIA LTDA
ADVOGADO: - ANA ELVIRA DE MENDONÇA ALHO TEIXEIRA
EMBDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Como, em fl. 47 dos autos da execução, consta que o embargante é optante pelo Refis quanto aos créditos referidos nestes embargos, antes de sentenciar pela extinção do feito, intime-se o embargante para que se manifeste sobre a questão em 5 dias. Assim, baixo os autos em diligência."
94.00.01171-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO: FERNANDO LUIZ GALVAO BEZERRA
ADVOGADO: PA00002800 - ALBANI MACEDO CASTRO DOLZANIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 80, cumpra a CEF o despacho de fl. 69. Intime-se."
2003.39.02.000363-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: R S MOREIRA COMERCIO
ADVOGADO: PA00004935 - ELIAS CESAR DA SILVA QUEIROZ
EMBDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Diga a embargante sobre a informação acima."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.02.001116-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO: PA00011022 - CLAUDIO KLAUTAU QUEIROZ
EMBDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Assim sendo, diante de pedido de fls. 34/35, seja intimada a EMBARGANTE para se manifestar, em 10 dias, sobre o seu interesse na produção de prova pericial. Em sendo positiva a resposta, desde já nomeio Antônio Loureiro como perito deste Juízo, devendo este ser intimado para dizer se aceita o encargo e para informar qual seria a verba honorária pretendida. Aos, intime-se a EMBARGADA para oferecimento de quesitos e facultativa indicação de assistente."
1999.39.02.001117-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO: - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Assim sendo, diante de pedido de fls. 360/361, seja intimada a EMBARGANTE para se manifestar, em 10 dias, sobre o seu interesse na produção de prova pericial. Em sendo positiva a resposta, desde já nomeio Antônio Loureiro como perito deste Juízo, devendo este ser intimado para dizer se aceita o encargo e para informar qual seria a verba honorária pretendida. Após, intime-se a EMBARGADA para oferecimento de quesitos e facultativa indicação de assistente."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.02.001143-6 PROCESSO SUMARIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR: - CLAUDIO CHEQUER
REU: SILVIO ELLINGTON DE AMORIM
ADVOGADO: PA00003162 - CLAUDIO HUMBERTO FERREIRA VIDAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Pela análise dos autos, em cotejo com a manifestação do MPF, verifico que realmente ocorreu a extinção da punibilidade do REU em virtude do cumprimento das condições impostas diante da transação efetivada sob a égide da lei nº 9.099/95. Isto posto, declaro extinta a punibilidade de SILVIO ELLINGTON DE AMORIM. Dê-m-se as baixas devidas. Oficie-se à DPF para as providências cabíveis a respeito do IPL nº 152/98. Publique-se. Registre-se. Após baixas e procedimentos, arquivem-se."
2001.39.02.000957-0 PROCESSO SUMARIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR: - CLAUDIO CHEQUER
REU: RAIMUNDO JOSE DA SILVA REPOLHO
REU: PAULO SERGIO DE LIMA ARAUJO
ADVOGADO: PA00011325 - KARLENE AZEVEDO DE AGUIAR
DEFENSOR: PA00008174 - EDINALDO MOTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) 3.1. Condenação do réu RAIMUNDO REPOLHO. Isto posto, pelas razões acima expostas, acolho o pedido formulado na denúncia e condeno o réu RAIMUNDO JOSE DA SILVA REPOLHO nas penas do crime previsto no art. 55 da lei nº 9.605/98 em continuidade delitiva prevista no art. 71 do CPB. 3.2. Extinção da punibilidade do réu PAULO ARAUJO. Pelo exposto no item 2.5 desta sentença, declaro extinta a punibilidade do réu PAULO SERGIO DE LIMA ARAUJO nos termos do art. 89, § 5º da lei nº 9.099/95. 3.3. Pena privativa de liberdade de RAIMUNDO REPOLHO. Procedo à fixação da pena a que condeno o réu RAIMUNDO JOSE DA SILVA REPOLHO (...). 3.4. Regime inicial de cumprimento da pena. O regime inicial de cumprimento de pena é o aberto. 3.5. Substituição da pena privativa de liberdade. Em vista do preenchimento das condições previstas no art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos. A primeira consiste na prestação de 3 salários-mínimos em benefício de asilo da Sociedade São Vicente de Paulo em Santarém. A segunda pena, também referente a prestação pecuniária, consistirá na entrega, à Paróquia de Santarém, do valor de 2 salários-mínimos para que sejam aplicados exclusivamente em ações da pastoral carcerária neste Município. O réu terá o prazo de 60 dias, após o trânsito em julgado desta sentença, para realizar o pagamento referente às penas pecuniárias restritivas de direito. Caso não o faça no prazo e não justifique razoavelmente o atraso, decidirei-se a aplicação imediata do § 4º do art. 44 do CP, decretando-se a prisão do condenado. Na eventualidade de se tornar impossível o pagamento direto às entidades favorecidas, fica o MP responsável pelo recolhimento e pela correta e documentada destinação dos valores pagos pelo

sentenciado. A decretação da extinção de punibilidade só se dará mediante a apresentação de todos os comprovantes de pagamento e de prestação de serviços. Tudo a cargo do RÉU. J.6. Pena de Multa. Determino agora o valor da pena de multa, conforme previsto nos art. 49, CP, e art. 55 da lei nº 9.605/98. Atento aos mesmos parâmetros previstos no art. 59, CP, fixo-a em 60 dias-multa. O valor do dia-multa, em conformidade com as condições econômicas do réu, defino-o em 1/30 do piso nacional de salários, salário-mínimo. J.7. Demais providências. Custas pelo CONDENADO. Após trânsito em julgado, lance-se o nome do CONDENADO no rol dos culpados. Publique-se esta sentença. Registre-se esta sentença. Relativamente ao RÉU EDUVALDO, intime-se com urgência, o MPF da decisão de fl. 150, do interrogatório a se realizar no dia 24/06/04 e, pela mesma oportunidade, da prolação desta sentença. Ao retorno dos autos do MPF, intemem-se imediatamente o condenado e seu defensor desta sentença."

93.00.01733-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO

REU : JOAO PIRES COLE

REU : LOURIVAL SANTOS

DEF. PUI : G000019881 - ARMEZZIMÁRIO JÚNIOR M. DE A. BITTENCOURT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante disso, tendo em vista este processo criminal, declaro extinta a punibilidade do RÉU JOÃO PIRES COLÉ em razão da ocorrência da prescrição. Oficie-se à DPF acerca desta decisão para as baixas necessárias (P.L. 024/93). Publique-se. Registre-se. Após ao arquivo."

2000.39.02.002761-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : - CLAUDIO CHEQUER

REU : VANDERLEI JOSE VARELA

REU : ANTONIO VILMAR RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00009947 - FRANCISCO ELIEZER PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Pela análise dos autos, em cortejo com a manifestação do MPF, verifico que realmente ocorreu a extinção da punibilidade dos RÉUS em virtude do cumprimento das condições impostas diante da suspensão condicional do processo. Isto posto, declaro extinta a punibilidade dos RÉUS VANDERLEI JOSE VARELA e ANTONIO VILMAR RIBEIRO DE SOUZA. Dêem-se as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Após ao arquivo."

91.00.02811-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : ANTONIO CARLOS MENEZES ROSSI

91.00.02877-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : ADEMIR QUARESMA PEREIRA

EXCDO : ALDA IRUS CARNEIRO QUARESMA

93.00.04459-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : LUIZ CARLOS MORAIS

EXCDO : MARIA HELENA LEITE MORAIS

94.00.01170-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : MANUEL DJALMA DE SOUZA LIMA

EXCDO : IRACILDA ROSAS DE LIMA

94.00.03000-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : JORGE ALY FERNANDES

94.00.03145-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : JAIR DE SOUSA PEDROSO

EXCDO : JANDIRA MARIA DE SOUSA PEDROSO

96.00.00107-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : JOSE FERNANDO DA SILVA NETO

EXCDO : JOANA MARIA PAIVA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, satisfeita a obrigação na forma do art. 7º da Lei nº 5.741/71, JULGO EXTINTA a presente Execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas complementares pelo(s) executado(s). P.R.I. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora."

2002.39.02.000738-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

EXCDO : SAMUEL GUEIROS PESSOA JUNIOR

EXCDO : NEUROCLINICA ELETROMEDICINA LTDA

EXCDO : JAQUELINE MAIA MACHADO

ADVOGADO : PA00008341 - GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

1998.39.02.000487-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : SEBASTIANA C GAMA

ADVOGADO : - GLAUCIA DE FATIMA A SIDONIO

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tenho por procedentes em parte os presentes embargos e anulo os créditos tributários nº 32.043.527-0 e 32.045.218-2 que embasam a execução em comento. Determino que sejam feitos novos lançamentos tributários, se houver ainda créditos não saldados pela contribuinte. Os eventuais novos lançamentos terão por base todos os documentos juntados pela EMBARGANTE nestes autos. A nova CDA resultante dos eventuais novos lançamentos deverá substituir, para

todos os efeitos, aquela petição inicial dos autos da execução nº 960016895-4. Haja vista a sucumbência recíproca, condeno a EMBARGADA ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.500,00 (CPC, art. 20, § 4º). Custas incabíveis na espécie. Desentranhe-se a nova CDA constante de fls. 29-34 dos autos da execução. Extraia-se cópia desta decisão que deverá ser juntada aos autos da execução correlata. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I."

2003.39.02.001123-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO

REQDO : WANDERLEY CONTRERA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Verificando que ambos os processuais versam o mesmo tema, fato também reconhecido pelo MPF, entendo configurada a litispendência. Deste modo, extingo o feito sem julgamento de mérito. Publique-se. Registre-se."

2002.39.02.000222-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : MARIO KLEGIN

ADVOGADO : PA00003220 - HERCILIO CARVALHO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, rejeito os presentes embargos em lites julgar o mérito. Prosiga a execução. Sem custas (art. 7º da lei nº 9.289/96). Condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 20% do valor atribuído à causa corrigido monetariamente desde a distribuição do feito. Após trânsito em julgado, extraia-se cópia desta decisão que deverá ser juntada aos autos da execução correlata. P.R.I."

AUTOS COM ATTO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.02.000999-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO : FRANCISCO AUGUSTO SOUSA

ADVOGADO : PA00010633 - HERON DE SOUSA COELHO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no art. 104 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRF/1ª Região e Portaria nº 02/96 desta Vara, abro vista destes autos para que o(a) Exequente se manifeste sobre a petição e documentos de fl(s). 10-12."

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

SILVIO COIMBRA MOURTHE

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO

REALIZADA EM: 18/05/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

1-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.004624-4 PROT.:17/05/2004

CLASSE:1100-TRIBUTARIA

AUTOR:MUNICIPIO DE BREVES

ADVOGADO:INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004626-1 PROT.:17/05/2004

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:M.P.DURAN NATURAL PALMITOS E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004627-5 PROT.:17/05/2004

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004628-9 PROT.:17/05/2004

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:MENÚ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004629-2 PROT.:17/05/2004

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:COOPY QUALITY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004637-8 PROT.:17/05/2004

CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE:IRAN JAMES MELO SEABRA E OUTROS

ADVOGADO:FERNANDO DE MORAES VAZ

REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004638-1 PROT.:18/05/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:AMELIA RUFFEIL DA PONTE E OUTROS

ADVOGADO:REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004638-1 PROT.:18/05/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:AMELIA RUFFEIL DA PONTE E OUTROS

ADVOGADO:REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004639-5 PROT.:18/05/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:VIRGILIO FERREIRA LIBONATIE OUTROS

ADVOGADO:REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004652-5 PROT.:18/05/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO

ADVOGADO:ELIZEU MENDES FIGUEIRA

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTROS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004653-9 PROT.:18/05/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:MAURO CESAR MELO RIBEIRO FILHO

ADVOGADO:CLAUDIO JOSE MOURA DE LIMA PONTES

IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE

IMOVEIS - 12ª REGIAO

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004526-0 PROT.:13/05/2004

CLASSE:1300-SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR:ADENAUER SILVA SOUZA

ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004613-8 PROT.:18/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:JOSE MARIA FERREIRA FONSECA

ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004614-1 PROT.:18/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:LENITA GONZAGA RIBEIRO

ADVOGADO:LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004615-5 PROT.:18/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

ADVOGADO:ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:2ª VARA FEDERAL

1-DISTRIBUICAO

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2004.39.00.004616-9 PROT.:18/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004617-2 PROT.:18/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA

AIBA E OUTROS

ADVOGADO:SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004619-0 PROT.:18/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:ENEIDA MARLISE LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO:VANESSA NAVARRO BARROS

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004620-0 PROT.:18/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:JAIR MARCAL GUIMARAES E OUTROS

ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004621-3 PROT.:18/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:SANDRA LUCIA DA COSTA PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO:VANESSA NAVARRO BARROS

REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ELIZABETH DA SILVA LOBATO E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUIÇÃO
2) POR DEPENDÊNCIA
PROCESSO: 2004.39.00.04084-9 PROT.: 04/08/1994
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
REQTE: PLINIO CARLOS RORIZ CUNHA
ADVOGADO: REINALDO ANTONIO DA COSTA
REQDO: JOAQUIM LOPES D'AMORIM
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.003846-0 PROT.: 15/04/2004
CLASSE: 1000-OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE: O DO EDIFÍCIO EDUARDO ANGELIN
ADVOGADO: WILSON FERNANDES BEZERRA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	10
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	13
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	2
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	25

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2004.39.00.704484-4 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: LEONOR SANTOS DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704485-8 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: LUIZ ALBERTO GONCALVES FERREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704608-0 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: MARILIA DE NAZARE DE OLIVEIRA FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704642-0 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704649-5 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: JOSE ADERITO RODRIGUES
REU: MINISTERIO DA SAUDE
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704665-6 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704668-7 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARILIA DE NAZARE DE OLIVEIRA FERREIRA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704669-0 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ZIZI SILVA DA SILVA
REU: COMANDO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704669-0 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ZIZI SILVA DA SILVA
REU: COMANDO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704671-4 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ARTEMIO DE BRITO MACHADO
REU: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704672-8 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ETELVINA DOSOCORRO PARANHOS DA SILVA
REU: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704673-1 PROT.: 19/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: HELIO ARAUJO DOS REIS E SILVA
REU: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704674-5 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: MARINEIDE DA ROCHA LEITE
REU: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704679-3 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: RUI PONTES SANTIAGO
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704680-3 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARIA LUCIA HARADA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704689-6 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: SAMUEL ISRAEL FILHO
REU: MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704689-6 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: SAMUEL ISRAEL FILHO
REU: MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704716-8 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: NAZARA SILVA COIMBRA DE LIMA
REU: MINISTERIO DA SAUDE
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704727-4 PROT.: 14/05/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR: PEDROSILAS DOS REIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704731-5 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO CARDELLY DINELLY
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704732-9 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: IDELZA BARATA COSTA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704733-2 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: NELMA CONCEICAO DAS DORES ALMEIDA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704734-6 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: NAIDINE AZEVEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704735-0 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ANA IZABEL MENDES FRAZAO
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704735-0 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ANA IZABEL MENDES FRAZAO
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704736-3 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ANA MARIA NASCIMENTO TORRES
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704737-7 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: RAQUEL HELENA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704738-0 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704739-4 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: LEA SOARES MACHADO
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704740-4 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: JOSE PROCOPIO NASCIMENTO
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704743-5 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: MANOEL SILVA DE SOUSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704744-9 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: JOAO BATISTA DA FONSECA FILHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704771-6 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: NAIR DE LIMA ARAUJO
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORJA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704774-7 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: CARLOS ALBERTO MAGALHAES NEVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704777-8 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ROSILDA VIEIRA DE LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704781-9 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS MARTINS LIMA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704782-2 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS MARTINS LIMA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704797-3 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: JOSE DE RIBAMAR CASTRO BARROS
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704839-6 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: BENEDITO DOS SANTOS BORGES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704839-6 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: BENEDITO DOS SANTOS BORGES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	36
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	36

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 029/04
AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.006028-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.: MARISA VACCARI LIMA FIORENTINI
2003.39.00.006636-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO.: EMMANUEL RIBEIRO JOSE MACHADO CUNHA
2003.39.00.006730-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO.: CLAUINICE DO SOCORRO BARROS FURTADO
2003.39.00.009824-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.: FRANCINEZ DE BRITO CAMPOS
2003.39.00.010976-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO.: THAIS DO CARMO FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho nos processos acima relacionados:
Vista à Caixa sobre os embargos, por 10 dias.
2003.39.00.000892-2 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : LEONILDO DIAS
2003.39.00.001372-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : SERGIO JOSE SILVA DE S RODRIGUES
2003.39.00.001580-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA DAS DORES JAQUES
2003.39.00.001635-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
REU : HAROLDO SILVA DOS REIS
2003.39.00.001700-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARRIOS GARCIA
REU : ALESSANDRA LOPES DE LIMA
2003.39.00.006821-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REU : WUILFREDO AREVALO CRISOSTOMO
2003.39.00.006826-3 PROTESTO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REQDO : DARIO JOSE BALIEIRO BERNARDES
2003.39.00.009265-2 PROTESTO
REQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : EDSON DA SILVA KATAOKA
REQDO : CASSANDRA SHIRLEY PANTOJA KATAOKA
2003.39.00.009266-6 PROTESTO
REQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : JOAO CESAR ALVES DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho nos processos acima relacionados :
Diga(m) o(s) autor(es) sobre o novo endereço para que seja efetivada a intimação.
2003.39.00.000322-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : DILMAR ALVES CAMPBELL
2003.39.00.000780-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : LUIS FERNANDO DE SOUSA STEIN
2003.39.00.000865-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : JORGE PANTOJA PARAENSE
2003.39.00.000940-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : MARIA LUIZA DA CONCEICAO M DA COSTA
2003.39.00.000945-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : ALBERTO LUIS LOPES NOGUEIRA
REU : MARIA STELA MONTEIRO NOGUEIRA
2003.39.00.000971-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : MARIA DE LOURDES DE SOUZA PIRES
2003.39.00.001185-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA DA CONCEICAO DOSSANTOS
2003.39.00.001264-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CARLOS JOSE PEREIRA ALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho nos processos acima relacionados:
Diligencie a Caixa e a Emgea a fim de informar o endereço atual do(s) requerido(s)
para fins de intimação, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 282,
II c/c art. 284 do CPC. Aguarde-se por 10 dias.
2004.39.00.003002-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ELSIO DA COSTA SOUZA
2004.39.00.003086-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : RAIMUNDO MEDEIROS DE PINA
2004.39.00.003123-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : BIRANILSON DOSSANTOS PALMEIRA
REQDO : CLAUDIA BELO CARDOSO
2004.39.00.003130-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : MIRIAM CASTRO MARQUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho nos processos acima relacionados: 1.
Regularize a autora sua representação judicial, comprovando que a signatária da
procuração de f. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 10 (dez) dias, sob
pena de ser decretada a nulidade do processo, nos termos do art. 13, I, do CPC. 2.
Sanado o defeito, estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado
de pagamento, com prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior
poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima
assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo
o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficará o réu isento de
custas e honorários de advogado.

2002.39.00.007836-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : JOSE PRADO DA SILVA
2003.39.00.000843-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : JOSE OLAVO JUNGES
2003.39.00.001073-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : LUIZ ROBERTO VIEIRA DE JESUS
2003.39.00.001081-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : GERSON COSME DOSSANTOS
2003.39.00.001367-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : DOMINGAS DO SOCORRO AREIA SILVA
2003.39.00.001430-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : RITA MIRANDA DE OLIVEIRA
2003.39.00.001444-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : FRANCISCO EVANILDO PEREIRA
2003.39.00.001452-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : AROLDO VALDEZ ARAUJO
2003.39.00.001454-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : ROSANGELA CATARINA M DE SILVEIRA RA
2003.39.00.001455-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : MARIA HELENA M BRITO
2003.39.00.001458-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : JOSE ONICHI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho nos processos acima relacionados:
Considerando que antes da citação editalícia devem ser esgotados todos os meios
razoáveis para o chamamento pessoal do réu, sob pena de nulidade da citação,
diga a Caixa e a Emgea quais as providências que adotaram na tentativa de localizar
o réu, devendo, inclusive, diligenciar junto aos órgãos públicos (Detran, Receita
Federal, etc.) a fim de obter informações sobre o endereço atual do requerido.
Prazo: 10 dias.
2003.39.00.001209-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : RENATO MOREIRA RAMOS
2003.39.00.004796-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : MARIA DE NAZARE DO ROSARIO ALMEIDA
2003.39.00.006007-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : JOELSON DIAS MALCHER
2003.39.00.006026-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : JANE SILVIA RIBEIRO DA COSTA
2003.39.00.006029-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : BENEDITO RODRIGUES DE SA
2003.39.00.006602-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ALFREDA DA SILVA PINHEIRO
2003.39.00.006648-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES
2003.39.00.006662-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ILKA LEILA DA SILVA COSTA
2003.39.00.006683-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ALDENICE MARIA DE OLIVEIRA
2003.39.00.006838-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : MARIA MADALENA PINHEIRO RODRIGUES
2003.39.00.010060-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : JOSE FERREIRA SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho nos processos acima relacionados:
Diga a CEF sobre a certidão de f. , no prazo de 10 (dez) dias.
2001.39.00.000806-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : FABIANO TADEU PINTOMARQUES TAVARES
2003.39.00.000074-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REQDO : RAIMUNDO DE ASSIS CARNEIRO
2003.39.00.000800-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : MARCOS NORBERTO DE PAIVA
2003.39.00.000804-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : MARIA DE LOURDES SOUZA DALMEIDA COUTO
2003.39.00.000806-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : JOSE AUGUSTO VILHENA PEREIRA
2003.39.00.001288-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : JOSE MARIA DOSSANTOS
2003.39.00.004030-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REQDO : JOSEVALDO GEMAQUE PEREIRA
2003.39.00.004272-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REQDO : BENEDITO DE SOUZA PESSOA
2003.39.00.004320-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : FRANCISCO JOSE CRISPIM DIAS
2003.39.00.004477-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REQDO : ROSA MARIA MESQUITA DO NASCIMENTO
2003.39.00.004490-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REQDO : OSVALDO DE JESUS DE MORAES BARRA
2003.39.00.004491-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REQDO : MARCELO AUGUSTO SEABRA AMADOR
2003.39.00.006665-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : EDSON RAIMUNDO DA SILVA FONSECA
2003.39.00.006681-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : CARLOS AUGUSTO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2003.39.00.010137-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : MARIA SUELI DA SILVA BARROSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho nos processos acima relacionados:
Defiro o pedido de f.
2003.39.00.000082-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REQDO : JONAS CARVALHO FERREIRA
REQDO : PAULO CEZAR BARRETO FALCAO
DESP: Diante da certidão de f. 33, diligencie a Caixa a fim de informar o(s) endereço(s)
atual(is) do(s) requerido(s) para fins de citação, sob pena de indeferimento da
inicial, nos termos do art. 282, II c/c art. 284 do CPC, no prazo de 10 dias.
2003.39.00.000554-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : FERCCON-FERRQ COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
REU : ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
APCEF
DESP: Apesar de não intimada (f. 68/v), a 1ª requerida compareceu ao processo (f.
73), suprimindo, assim, a falta de intimação. Retifique-se a atuação, substituindo no
pólo passivo a antiga Associação dos Economistas do Pará pela Associação do
Pessoal da Caixa Econômica - APCEF. Comproven as autoras as providências que
adotaram na tentativa de localizar a 2ª requerida, devendo, inclusive, diligenciar
junto aos órgãos públicos (Detran, Receita Federal, etc.) a fim de obter informações
sobre o endereço atual da requerida. Prazo: 10 dias.
2003.39.00.000789-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ROSINEIDE DOSSANTOS MARQUES
DESP: Intimem-se as autoras para fins de recebimento dos presentes autos, nos
termos do art. 872 do CPC, no prazo de 5 dias. Esgotado o prazo, arquivem-se os
autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.001275-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : MARIO PAULINHO BROAD
DESP: Considerando o tempo decorrido desde a petição de f. 30, diga a Caixa se já
localizou o réu. Caso contrário, aguarde-se por 30 dias para que a Caixa diligencie a

fim de localizar o requerido, inclusive, junto aos órgãos públicos (Detran, Receita Federal, etc.) visando obter informações sobre o endereço atual do mesmo.
2003.39.00.011567-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.: AIDE MIRANDA BEZERRA
DESP.: Diga a CEF sobre a certidão de f., no prazo de 10 (dez) dias.

**BOLETIM Nº 028/04
AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.04648-2 OUTRAS
AUTOR: MASSILON BORGES E OUTROS
ADVOGADO: EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1997.39.00.007113-1 FGTS
AUTOR: TEREZA MARIA SANTOS AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO: PA00003370 - ERIKA MONTEIRO
ADVOGADO: PA00002820 - SAIDY M DOSSANTOS DIAS
ADVOGADO: PA00000213 - ZENON COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.002566-6 FGTS
AUTOR: RENILDO DA SILVA AMORAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.002595-1 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO COTRIM DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135B - MARSALE ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.005405-1 OUTRAS
AUTOR: JAIME FERNANDES MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2000.39.00.014837-6 FGTS
AUTOR: ESPOLIO DE PEDRO DOSSANTOS CORREA DA COSTA
ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2003.39.00.006997-8 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR: MARCOS ANDRE DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Manutenção a decisão agravada (f. 68/70), por seus próprios fundamentos. Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.007755-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: JACILENE DO SOCORRO M DOSS RABELO E OUTRO
ADVOGADO: PA00007685 - JACILENE DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS RABELO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.009010-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: JOSE QUEMEL MONTELE E OUTROS
ADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

EXCDO.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESP.: Revejo o despacho de f. 297, item 2, orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041198-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003) que palmilha o entendimento de que o "art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. A liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos". A renúncia manifestada à f. 301 em relação à parte do crédito de José Wilson Ferreira de Holanda é inoperante, uma vez que o advogado signatário do pedido não tem poderes expressos para tanto. Assim, concedo o prazo de 10 dias para que o autor sane a irregularidade apontada, sob pena de ser desconsiderado seu pedido. Cumprido o acima determinado, cite-se nos termos do despacho de f. 297, item 3, ressaltando que todos os autores e o advogado renunciaram ao crédito excedente a 60 salários mínimos (f. 296 e 301)
2003.39.00.012823-8 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: CLELIA MARIA LOURENÇO DE ANDRADE
ADVOGADO: PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) e documentos de f. 42/47, diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.012863-9 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: SEBASTIANA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: PA00011318 - ALEXANDRE CALVINHO BRONI
ADVOGADO: PA00005319 - ELIAS ANTONIO CHAMMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) e documentos de f. 56/62, diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.013291-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO.: ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO: PA00010386 - LUCIANA DE PINA FERREIRA
ADVOGADO: PA00010676 - PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
DESP.: Apensem-se os presentes autos aos da ação principal. Digam os impugnados querendo, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para decisão.
1997.39.00.002996-1 FGTS
AUTOR: NAILLOR PERES DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE ALAD
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.006010-6 FGTS
AUTOR: ADALBERTO DE OLIVEIRA BRANDAO
ADVOGADO: PA00007798 - CARLOS GONCALVES GOMES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Defiro a vista requerida à f. 101 pelo prazo de 5 dias, ressaltando que diante do que restou decidido pela sentença de f. 89/96, transitada em julgado à f. 100/v, o autor(es) nada tem a executar nos presentes autos. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo.
1998.39.00.008595-9 OUTRAS
AUTOR: MARCELINO SANTANA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.008809-6 OUTRAS
AUTOR: DOMINGOS SOUZA DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Defiro a vista requerida à f. 42 pelo prazo de 5 dias, ressaltando que diante do que restou decidido pela sentença de f. 34/35, transitada em julgado à f. 36/v, o autor(es) nada tem a executar nos presentes autos. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo.
2003.39.00.003825-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO NOLETO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.003942-3 FGTS
AUTOR: ELIM MARIA NERY MOUZINHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00010287 - LINDA CLEA LEMOS OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.006129-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: ESTELA MARIA SIQUEIRA PANTOJA CAVALCANTE E OUTRO
ADVOGADO: PA00011138 - EVANDRO ANTUNES COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.006298-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EDIVALDO CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.008129-3 OUTRAS
AUTOR: POSTO ALESSANDRO LTDA
ADVOGADO: PA00008018 - CHRISTIANNE PENEDO DANIN
REU: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO
PROC.: JORGE MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.008922-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JANIO SOSTENES MARTINS ROCHA
ADVOGADO: PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU: UNIAO FEDERAL
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.009021-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: ANNA ROFFE FERREIRA DE LEMOS
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.009780-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ALEXANDRE CARDIAS PEREIRA ALVES
ADVOGADO: PA00004597 - ALINSILVIO AFLALOGARCIA
REU: UNIAO FEDERAL
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.010126-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SINDOSERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU: UNIAO FEDERAL
DESP.: A presente ação foi ajuizada contra a União Federal, constando entre os substituídos relacionados à f. 11, servidores aposentados ou pensionistas e ativos. A Lei nº 10.233, de 5.6.01, que criou o DNIT e outros órgãos, em seu art. 117, assim dispõe: "Fica transferida para o Ministério dos Transportes a responsabilidade pelo pagamento dos inativos e pensionistas oriundos do DNER, mantidos os vencimentos, direitos e vantagens adquiridos". Quanto aos servidores em atividade, o DNER foi sucedido pelo DNIT. Assim, deve figurar no pólo passivo, além da União, o DNIT (autarquia federal). Diante do exposto, promova o sindicato-autor a citação do DNIT, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, providenciando as cópias dos documentos necessários à instrução do mandado. Ressalte-se que, sendo o DNIT uma autarquia e possuindo corpo próprio de procuradores, sua citação não se realizará na pessoa do Procurador-Chefe da União Federal. Cumprido o acima determinado, reitifique-se a autuação, citando-se o DNIT e a União Federal para, querendo, contestar, no prazo de 60 dias.
2003.39.00.010601-0 FGTS
AUTOR: JANARY SILVA DA CONCEICAO
ADVOGADO: PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.010722-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: SEVERA ROMANA DE MENEZES REGO E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
DESP.: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2004.39.00.001524-0 OUTRAS
AUTOR: NIDIO GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO: PA00008225 - PAULO RICARDO ROLTT BRAZEIRO
REU: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
REU: UNIAO FEDERAL
DESP.: 1. Reitifique o autor o valor dado à causa, que deverá corresponder ao valor do proveito econômico pleiteado, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito. Com a retificação do valor da causa, as custas iniciais devem ser complementadas. 2. Cumprido o item acima, cumpra-se a parte final da decisão de f. 161, com a citação dos réus. Caso contrário, conclusos.
95.00.07217-3 OUTRAS
AUTOR: RAULDA FONSECA QUARESMA E OUTROS
ADVOGADO: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU: UNIAO FEDERAL
LITISPA: BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
PROCUR.: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
DESP.: 1. Intime-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 20 dias, para apresentar o memorial de cálculos e os extratos que servirão de base chegar-se aos valores de fls. 216. 2. Os cálculos de liquidação, os quais devem ser apresentados pela Caixa, restringem-se apenas aos índices de janeiro de 89 (42,72%) e abril de 90 (44,80%), que foram conhecidos pelo julgado. 3. Apresente a CEF os termos de adesão/transação firmados pelos autores GARILDES GARIBALDI RANIERE, MANOEL DOS REIS LISBOA e RONALDO CARDOSO MARGALHO. 4. No caso de eventual equívoco, cumpra a Caixa o julgado em relação aos referidos autores no prazo assinalado. 5. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais ensaia a compensação dos honorários dos advogados das partes. 6. Porém, com o advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RTJ JERGS 183/378). 7. Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (fls. 137 e 172), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC nº 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). 8. Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação, inclusive sobre os valores transacionados/

acordados, devidamente demonstrados, a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo acima, 9. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários, 10. Indeferido o pedido de levantamento imediato dos valores depositados, O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não seja feito por meio de alvará, mas sim se crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa à fl. 216. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista.

1997.39.00.004582-5 FGTS

AUTOR : JOSE NUNES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005497 - SANDRA SUELY SOARES MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ASSIST. : UNIAO FEDERAL

DESP. : Consoante o que dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao crédito do(s) autor(es) vencedor(es) e quanto aos honorários advocatícios, estes a serem depositados em conta vinculada ao juízo, no prazo de 60 (sessenta) dias. Vista à União para que manifeste interesse na execução de honorários (fl. 120), caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação. (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias

1998.39.00.000385-5 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO LISBOA MARTINS FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (fl. 50), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC Nº 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es) bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. A execução dos honorários contra o(s) autor(es) fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei nº 1.060/50, por ser(em) beneficiário(s) da assistência judiciária gratuita.

1998.39.00.001823-3 FGTS

AUTOR : NEVELINO HERCULANO DA SILVA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. Indeferido a liberação imediata dos valores creditados. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 2. Intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresente planilha de cálculo dos valores que creditou para cumprimento do julgado, prestando os devidos esclarecimentos quanto aos questionamentos do autor. 3. Diante da sucumbência recíproca (fl. 238/238), não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos.

1998.39.00.001902-8 FGTS

AUTOR : WALDILENE SOCORRO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. Indeferido a liberação imediata dos valores creditados. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 2. Intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresente planilha de cálculo dos valores que creditou para cumprimento do julgado, prestando os devidos esclarecimentos quanto aos questionamentos do autor. 3. Diante da sucumbência recíproca (fl. 238/238), não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos.

1998.39.00.004977-4 FGTS

AUTOR : ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : 1. A note-se o subestabelecimento de fl. 158. 2. A Caixa foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos, sendo que eventual discordância deverá ser apresentada pela parte, juntando os seus cálculos. Porém, a fim de evitar demora injustificada da causa e em atendimento ao princípio da economia processual, determino a intimação da Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar planilha de cálculos dos valores que creditou para cumprimento do julgado.

1998.39.00.007336-9 OUTRAS

AUTOR : MOYSES LEAO MELIL
ADVOGADO : - COSME SOUZA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (fl. 50), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC Nº 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es)

bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.

1998.39.00.008845-2 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.011745-0 FGTS

AUTOR : MARIA JOSE PANTOJA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. Vista à Caixa, pelo prazo de 20 (vinte) dias, para: a) complementar o julgado em relação aos autores Antônio Bispo de França e Jacob do Espírito Santo Ferreira, com base nos extratos por eles apresentados. b) manifestar-se sobre as alegações dos autores às fl. 210/212, creditando os juros de mora devidos aos que não firmaram acordo, nos termos da decisão do Tribunal (fl. 190/191). c) apresentar os termos de acordo firmados pelos autores Ana Cleide Santos de Oliveira Vasconcelos, Maria de Fátima Sousa Costa, Luiz Alves de Moraes e Antônio Rodrigues de Araújo, para fins de comprovação das alegadas adesões. Não havendo honorários a serem executados nestes autos, em face da sucumbência recíproca (fl. 191), indefiro a apresentação dos valores dos acordos. d) apresentar planilha de cálculos dos valores que creditou para cumprimento do julgado.

1999.39.00.003250-9 FGTS

AUTOR : ANTONIO WERUS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : 1. A note-se o subestabelecimento de fl. 132. 2. A Caixa foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos, sendo que eventual discordância deverá ser apresentada pela parte, juntando os seus cálculos. Porém, a fim de se evitar demora injustificada da causa e em atendimento ao princípio da economia processual, determino a intimação da Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar planilha de cálculos dos valores que creditou para cumprimento do julgado. 3. Indeferido o pedido de expedição de alvará. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que eventual levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 4. Quanto aos honorários advocatícios, são incabíveis, nos termos da decisão proferida pelo Tribunal.

1999.39.00.008871-0 FGTS

AUTOR : AFONSO CARLOS CHAVES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : Rejeito a 3ª parte da decisão de fl. 135. A sentença de fl. 61/71, mantida pelo v. acórdão (fl. 105), condenou a Caixa ao pagamento de honorários fixando-os em 10% sobre o valor da condenação. Assim, dê-se vista ao advogado dos autores para manifestar interesse na execução de seus honorários advocatícios, considerando que os acordos feitos por seus clientes e a parte contrária, sem o seu consentimento, não lhes prejudicam os honorários (art. 24, § 4º, Lei 8.906/94). Prazo: 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação ou ausente o interesse, arquivem-se com baixa na distribuição.

2002.39.00.005094-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTB : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

ADVOGADO : PA00004007 - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBTB : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO : PA0005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

DESP. : Vista ao advogado da embargada para que manifeste interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.007827-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRO

ADVOGADO : PA00010386 - LUCIANA DE PINA FERREIRA

ADVOGADO : PA00010676 - PAULO ROBERTO AREVALO BARRIOS FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

DEC. : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.01, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objetos operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas, assim, declara extinto o processo, sem julgamento do mérito, com relação à Caixa, por ilegitimidade passiva para a causa, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. 2. Apesar de não citada, a EMGEA compareceu ao processo apresentando, junto com a Caixa, contestação a fl. 108/134 (CPC 214, § 1º). Assim, retifique-se a atuação, substituindo no pólo passivo a CEF pela EMGEA. 3. Intime-se a ré para que regularize sua representação judicial, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 13, II, do Código de Processo Civil. 4. Após o saneamento do defeito, dê-se vista aos autores sobre a contestação apresentada, em 10 dias. Caso contrário conclusos.

BOLETIM ESPECIAL Nº 035/04 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.01940-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ADAMOR COSTA DE MELO E OUTROS

ADVOGADO : ALINSILVIO AFLALO GARCIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : (...) Cumprida a determinação supra, abra-se vista aos exeqüentes pelo prazo

de 5 dias.

96.00.05857-1 ACAO POSSESSORIA

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

REQDO : MARIA FRANCISCA GOMES MACHADO

REQDO : VILMA CICCIO

REQDO : JOSE DANTAS

REQDO : WALDOMIRO BATISTA PESSOA

REQDO : ALDENIRA MARIA PESSOA PENELA

REQDO : ALICIO BATISTA PESSOA

REQDO : ANTONIO CARLOS CAMPOS DE BRITO

REQDO : MARGARIDA PALHETA MORAES

REQDO : WALDIR LOPES DE MORAES

REQDO : ANNA CELIA DE SANTIAGO DE MORAES

REQDO : ZULIA LEITE PROTÁZIO

REQDO : LUIZA REGINA LIMA DE SOUZA

REQDO : EMIDIO LIMA DA CUNHA

ADVOGADO : DEF. PÚBLICO - CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA

NETO

ADVOGADO : DEF. PÚBLICO - NILZA MARIA PAES DA CRUZ

DESP. : (...) Vista à autora sobre as contestações apresentadas.

1999.39.00.003682-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

EXCDO : LÉOMIRA RODRIGUES QUEIROZ

DESP. : A FUNAI depositou o valor de R\$24.984,00 para pagamento da perícia à fl. 194. Após, ficou determinado que um grupo de professores indicados pela FCAP realizaria a prova, conforme despacho de fl. 199, pelo valor de R\$16.061,60 (valor apresentado na planilha de cálculo de fl. 196/198 pelo perito, acrescido dos honorários determinados pelo despacho de fl. 199). Referido despacho determinou, ainda, o levantamento de 10.061,60, referente a 100% das despesas com deslocamento, material de consumo e diárias (para os três peritos), e 50% dos recursos para aquisição e georreferenciamento de imagens de satélite. Restou, portanto, R\$14.922,10 na conta. Considerando que restava, à época, R\$ 6.000,00 para quitação dos honorários periciais e que o saldo deveria ser devolvido à FUNAI, determino: 1. Oficie-se à Caixa, solicitando o saldo da referida conta; 2. Encaminhem-se os autos ao Contador para determinar o valor corrigido dos honorários periciais remanescentes e o saldo a ser devolvido à FUNAI; 3. Expeça-se alvará para levantamento do restante dos honorários periciais; 4. Deposite-se o saldo na conta indicada pela FUNAI à fl. 204. 5. Vista às partes do laudo pericial de fl. 209/364, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora.

1999.39.00.007403-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA

ADVOGADO : PA00007254 - JEN DE JESUS NUNES

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM-PA

DESP. : Vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.011616-8 FGTS

AUTOR : REINALDO TEIXEIRA DE MENEZES

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : 1. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com o advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (fl. 55 e 90), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (ACN. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. César Ribeiro, j. 06.06.2000).

Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a) autor(a), no prazo de cinco dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seu honorários.

2000.39.00.012733-4 FGTS

AUTOR : ALUIZIO MONTEIRO DINIZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : 1. Intime-se a Caixa para que apresente o termo de adesão firmando pelos autores indicados à fl. 155, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Manifeste-se os autores Abimael Gomes Feitosa, Raimundo Lopes Rodrigues e Raimundo Machado Santana sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para créditos, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. 3. Vista ao autor Bernardo Alves de Souza sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.013143-0 FGTS

AUTOR : CARVALDO DAS DORES GOMES E OUTROS

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(s) autor(a)(es) indicado(s) à fl. 118, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Quanto aos honorários advocatícios, nos termos da r. sentença (fl. 75 e 103), cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono. 3. Digam os autor(es) João de Andrade de Oliveira Reis e José Alberto Pimentel Vieira, sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito (fl. 126), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo de 20 dias.

2000.39.00.013886-2 FGTS

AUTOR : ADMILSON NATALINO CORNELIO DE JESUS

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: 1. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, enseja a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com o advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGC 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (fl. 155), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (ACN. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. César Ribeiro, j. 06.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a) autor(a), no prazo de cinco dias. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.
2001.39.00.000721-1 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA
ADVOGADO: PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARÁ
PROCUR : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
DESP.: Nos termos das Súmulas 105(STJ) e 512(STJ) são incabíveis honorários advocatícios em Mandado de Segurança. Vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, arquivem-se com baixa na distribuição.
2001.39.00.003278-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA
TORRES DE CASTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : JOAO EVANGELISTA FERREIRA DE CASTRO
REQDO : MARIA AMELIA ANTUNES DE CASTRO
REQDO : ALICE TEREZA URBAN
DEF. PUB.: KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
DESP.: Mantenho a decisão agravada (fl. 185/186), por seus próprios fundamentos.
2002.39.00.008184-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR : RUI LOBATO BAHIA
EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ SINTURFA
ADVOGADO: - NUBIA SOKAYA DA SILVA GUEDES
DESP.: Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.
2004.39.00.000022-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ MARCELO FIGUEIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: PA00008764 - LUIS CARLOS DOSSANTOS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
DESP.: 1. Mantenho a decisão de fl. 88 por seus próprios fundamentos. 2. Não tendo a União contestado o presente feito (certidão supra), venham os autos conclusos para sentença.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.008625-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SPH)
AUTOR : EDGARD DOMINGUES DA SILVA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
DEC.: Por força da MP n. 2.196-3, art. 9º, de 24.08.01, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas, assim, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com relação à Caixa, por ilegitimidade passiva para a causa, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Reafirme-se a atuação, excluindo do pólo passivo a CEF. Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.
2004.39.00.004072-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO DE JESUS MATOS LISBOA FILHO
ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
DEC.: (...) 3. Em face do exposto, defiro a liminar, para determinar à autoridade coatora que promova os atos necessários à matrícula da impetrante no curso de Direito da Universidade Federal do Pará. Notifique-se-a, também, para prestar as informações no prazo de dez dias. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal.
2004.39.00.004102-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS JOSE COSTA BEBER LOPES
ADVOGADO: PA00010157 - ANTONIO COSTA PASSOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
DEC.: (...) 3. Em face do exposto, defiro a liminar para determinar à autoridade coatora que promova os atos necessários à matrícula do impetrante no curso de Biologia - licenciatura plena, da Universidade Federal do Pará. Notifique-se-a, também, para prestar as informações no prazo de dez dias. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal.
2004.39.00.004402-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DANIELLE TENORIO GUSMAO
ADVOGADO: PA00011207 - DENIS DA SILVA FARIAS
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
DEC.: (...) 3. Em face do exposto, defiro a liminar para determinar à Universidade Federal do Pará, na pessoa de seu Magnífico Reitor, que promova os atos necessários à matrícula da impetrante no curso de Tecnologia de Informática da instituição de ensino requerida. Cite-se a UFPA para resposta, no prazo legal. Defiro a justiça gratuita.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: DR. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DR. ROSE MAY BRAYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL N. 01/2004
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.006048-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
EMBD : ANTONIO CARDOSO DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOG.: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 291/303. Expeça-se alvará de levantamento em favor do Sr. Perito.
2001.39.00.005866-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
ADVOG.: RAIMUNDO CARMO DE MELLO
EMBD : RAIMUNDO DE PAULA VILHENA PORTELA
ADVOG.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Requeira a UFPA o que lhe compete, no prazo de 05 dias (...).
2003.39.00.013264-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
EMBD : SIND. TRAB. SERV. PUBL. FEDERAL ESTADO DO PARÁ E OUTRO(S)
ADVOG.: ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2003.39.00.010931-3. Intimem-se os Embargados a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2002.39.00.001336-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se (...).
2001.39.00.003381-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ELISABETH CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: GLOUJA MAROJA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se os autos em face da sentença proferida nos autos dos Embargos, cuja cópia encontra-se colacionada às fls. 80/85.
2003.39.00.013281-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
EXCDO : CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à CAIXA ECONOMICA FEDERAL acerca da certidão de fl. 228v. Cobre-se (...) o cumprimento do mandato de citação, penhora e avaliação expedido em 11/02, em relação ao executado JOSÉ ALBERTO BAHIA DA SILVA (...). Reafirme-se a atuação arquivando-se os autos em relação aos autores ALDONAY DA FONSECA ARAÚJO e ARISTEU MARQUES DA SILVA (...).
93.00.03941-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ALÁDIO COSTA FERREIRA
EMBD : JOÃO FARIAS SALES
ADVOG.: HAROLD SOUZA SILVA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se as partes do retorno dos autos, assim como para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Traslade-se, com urgência, cópia da sentença, voto e acórdão para os autos principais.
2001.39.00.5656-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: CLEYTON RIBEIRO JÚNIOR
EMBD : EVALDO BATISTA LEITE E OUTRO(S)
ADVOG.: JUDIVALDO BRUNDEL DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) baixo o feito em diligência, para determinar: a) o desentranhamento da peça de fl. 305, para posterior juntada aos autos da execução. b) que a FUNASA, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda a juntada das fichas financeiras do embargado, sob pena de serem considerados corretos aqueles assentados na planilha de cálculo, ora impugnada. Após, se cumprida a diligência, retornem os autos à Contadoria para manifestação (observando o despacho de fl. 73), excluindo, ainda, do cálculo o embargado transientes (Gildardo Brito da Silva).
2001.39.00.009217-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : PAMPA MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Expeça-se alvará de levantamento em nome do subscritor da petição de fl. 110, nos valores constantes às fls. 103 precatório requisitório em relação à empresa-exequente de acordo com os valores constantes da planilha de fls. 237/238 (...), bem como proceda a Secretaria à formalização da competente Requisição de pequeno Valor - RPV, instruindo o pedido com as cópias necessárias (...) em relação a verba honorária e reembolso de custas (...).
2002.39.00.008161-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DARCY DOSSANTOS MODESTO
ADVOGADO: ROMULO CUNHA VIEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro, em parte, o requerimento inserido na petição de fl. 293/295. Labora em equívoco o causidico subscritor da peça referida. As obrigações impostas às partes sucumbentes importam no pagamento de honorários advocatícios (R\$ 300,00), e no cumprimento de obrigação de fazer, a cargo da União Federal, quanto à meação do valor pago a título de pensão até então percebida pela ré/litconsorte MARIA HELENA PITTET. À fl. 247, a União Federal foi devidamente citada nos termos do art. 632 do CPC, acaso não tenha sido cumprido o julgado cabendo a exequente informar

a este Juízo para as providências cabíveis. Diante destas considerações, determino a intimação da exequente para, adequando seu requerimento de execução do julgado, apresentar memória de cálculo nos termos do art. 604 do CPC, observando o contido na sentença de 126/137, quanto a honorários advocatícios.
1997.39.00.006242-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO: CYRONÓVOA DOSSANTOS
EXCDO : RODOMAR LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro, uma vez mais, o requerimento da exequente eis que compete ao credor o encargo de indicar bens livres e desembaraçados do devedor servíveis à satisfação de seu crédito, não podendo este Juízo substituir à parte a fim de localizá-los. Proceda a exequente a indicação, individualizada, de bens do devedor livres e desembaraçados de quaisquer ônus em tudo obedecido o princípio da menor onerosidade ao patrimônio do devedor, para este Juízo possa, tão somente, homologar a indicação para o regular prosseguimento do feito.
2001.39.00.011153-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
EMBD : SINTSEP - SIND. TRAB. NO SERV. PUBL. FED. NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO(S)
ADVOG.: ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista que a pretensão da recorrente cinge-se a questão de honorários advocatícios, determino que a Secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença de fls. 352/356 em relação aos litisconsortes. Receba a apelação da União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, desansemem-se e remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.
2001.39.00.002320-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
EMBD : ARLENE MARIA COSTA PEREIRA E OUTRO(S)
ADVOG.: GLADSON PEREIRA AMERICO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o recurso de apelação interposto pela Embargante (fls. 306/311) restringe-se à discussão quanto à verba honorária fixada, recebo a apelação retrocitada em ambos os efeitos, tão somente no que tange à matéria impugnada. Por conseguinte, deve a execução prosseguir em relação aos demais embargados, haja vista o trânsito em julgado da sentença em relação aos mesmos. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado nos termos acima. Vista aos embargados para apresentarem, querendo contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença e do presente despacho para os autos principais. Após, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.
2001.39.00.006336-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
EMBD : ANTONIO FERNANDO FERREIRA ANAÍSSI E OUTRO(S)
ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação da União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, desansemem-se e remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.
2002.39.00.008456-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCUR.: JOSÉ DE JESUS MENDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono do(s) exequente(s) a apresentar instrumento(s) procuratório(s) atualizado(s), constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos (especificar o número); b) endereço(s) atualizado(s), c) o número do CPF e C.I., além de cópia dos mesmos; d) a data do nascimento e situação funcional dos exequentes. Em caso de habilitação de sucessores, fornecer todos os dados citados acima em relação a cada um dos sucessores. Atendida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento da RPV, informada às fls. 282/284, em relação aos exequentes ali mencionados, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias.
2001.39.00.003746-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : FAZENDA NACIONAL
EMBD : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - ABEA
ADVOG.: ÁTILA ALCYR P. MONTEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) oficie-se, novamente, ao Banco da Amazônia S/A, na pessoa de seu presidente, solicitando que sejam disponibilizados a este Juízo, no prazo de 10 dias, as fichas financeiras dos embargados Manoel de Oliveira Leão e Marconi Ferreira Jucá, a fim de subsidiar os cálculos a serem elaborados pela Contadoria do Juízo. Atendida a determinação supra, retornem os autos à Contadoria Judicial (...). Sem prejuízo, manifestem as partes sobre os esclarecimentos constantes da informação e planilha de fls. 54/68, no prazo sucessivo de 05 dias.
2003.39.00.005930-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCUR.: MAURO COSTA DOSSANTOS
EMBD : LOURIVAL GOMES DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
ADVOG.: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação de fls. 98/129, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.
2002.39.00.004443-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : RAIMUNDO PAULO VIEGAS DO REGO
ADVOG.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o autor acerca do contido na petição de fl. 247. Após, venham-me os autos conclusos.
2000.39.00.002872-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS PEREIRA LAGO
ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono do(s) exequente(s) a apresentar instrumento(s) procuratório(s) atualizado(s), constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos

(especificar o número); b) endereço(s) atualizado(s), e) o número do CPF e C.I., além de cópia dos mesmos; d) a data do nascimento e situação funcional dos executantes. Em caso de habilitação de sucessores, fornecer todos os dados citados acima em relação a cada um dos sucessores. Atendida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento da RPV, informada às fls. 153/155, em relação aos executantes ali mencionados, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias.

2001.39.00.00977-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCUR. : ROSA MARIA VIDAL PENA E OUTRO(S)
EXCDO : DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES E OUTRO(S)
ADVOG. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquivem-se.

2000.39.00.013299-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
ADVOG. : RUI LOBATO BAHIA
EMBD : MARIA ILMA DA SILVA MERA E OUTRO(S)
ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defero o benefício de prioridade de tramitação (...) Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 100/117, no prazo sucessivo de 05 dias.

2001.39.00.001070-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIÃO FEDERAL
EMBD : DULVARINA VILARINHO RODRIGUES E OUTRO(S)
ADVOG. : ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista que a pretensão da recorrente cinge-se a questão de honorários advocatícios, determino que a Secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença de fls. 123/129. Recebo a apelação da União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, desansemem-se e remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.0013413-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMMANUEL MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Expeça-se alvará de levantamento referente ao valor depositado à título de verba honorária, oriundo do pagamento da RPV informado às fls. 151/153 e 155, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias. Após, aguarde-se o pagamento do Precatório Requisição.

2001.39.00.004005-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIÃO FEDERAL
EMBD : IVANETE QUEIROZ JATENE E OUTRO(S)
ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Apensem-se os autos principais. Intimem-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo legal.

2002.39.00.000514-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIÃO FEDERAL
EMBD : JOÃO FERREIRA DOS REIS E OUTRO(S)
ADVOG. : ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da Sentença de fls. 162/168, em relação a autora LÚCIA DE CLAREFONTE SEGUIN DIAS (...). Recebo a apelação da União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, desansemem-se e remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2001.39.00.001277-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRO(S)
PROCUR. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR E OUTRO(S)
EXCDO : CARLOS ALBERTO VALENTE RODRIGUES
ADVOG. : JOÃO NELSON CAMPOS SAMPAIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Expeça-se alvará de levantamento em favor do Sr. Perito. Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial juntado às fls. 101/110. Após, venham-me os autos conclusos (...). Intimem-se.

2000.39.00.009006-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA RUTH OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTRO(S)
ADVOGADO : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono do executante a apresentar instrumento procuratório atualizado, constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos (especificar o número); b) endereço(s) atualizado(s), c) o número do CPF e C.I., além de cópia dos mesmos; d) a data do nascimento e situação funcional do executante. Em caso de habilitação de sucessores, fornecer todos os dados citados acima em relação a cada um dos sucessores. Na mesma oportunidade, cumpra, o(s) patrono(s) da causa, a determinação de fl. 448 (1º item). Após, expeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento do precatório informado às fls. 450/457, bem como dos valores constantes às fls. 443 e 445/447 (...).

2002.39.00.007339-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG. : MARCELA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : ANA MARGARIDA SILVA GODINHO E OUTRO(S)
ADVOG. : ANA MARGARIDA GODINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

2000.39.00.012994-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANA CELINA SARMENTO SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono do executante a apresentar instrumento procuratório atualizado, constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos (especificar o número); b) endereço(s) atualizado(s), c) o número do CPF e C.I., além de cópia dos mesmos; d) a data do nascimento e situação funcional do executante. Em caso de habilitação de sucessores, fornecer todos os dados citados acima em relação a cada um dos

sucessores. Atendida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento de Requisição de Pequeno Valor - RPV, instruindo o pedido com as cópias necessárias, informada às fls. 489/494, em relação aos executantes ali mencionados (...).

1999.39.00.008708-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)
EXQTE : SIND. TRAB. SERV. PUBL. FED. ESTADO PARÁ - SINTSEP
ADVOGADO : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono do executante a apresentar instrumento procuratório atualizado, constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos (especificar o número); b) endereço atualizado, c) o número do CPF e C.I., além de cópia dos mesmos; d) a data do nascimento e situação funcional do executante. Em caso de habilitação de sucessores, fornecer todos os dados citados acima em relação a cada um dos sucessores. Atendida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento do precatório, informado às fls. 375/377, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias.

2003.39.00.013282-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SIND. TRAB. SERV. PUBL. FEDERAL ESTADO PARÁ E OUTRO(S)
ADVOGADO : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de fls. 768/778 da União Federal quando ao "chamamento do feito à ordem" (...). A União Federal devidamente citada para opor embargos à pretensão dos executantes (fl. 767) quedou-se inerte deixando precluir o prazo para manejar o meio processual eficaz para discurrir eventuais nulidades em sede de execução ou, ainda, questão relativa a excesso de execução (...). proceda a formalização da competente Requisição de Pequeno Valor - RPV, instruindo o pedido com as cópias necessárias, em favor dos executantes. Intimem-se.

2002.39.00.006646-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATO LOPES E OUTRO(S)
EMBD : BENEDITA MARTA DE SOUZA MIRANDA
ADVOG. : NILMA QUITES REIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Expeça-se alvará de levantamento em favor do Sr. Perito. Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial juntado às fls. 74/80. Intimem-se.

2000.39.00.00718-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ - CEFET
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTRO(S)
EMBD : ANTONIO CLAUDIO DO ROSARIO SOUZA E OUTRO(S)
ADVOG. : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.

2002.39.00.9780-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIÃO FEDERAL
EMBD : SINTSEP - SIND. TRAB. SERV. PUBL. FEDERAL ESTADO PARÁ
ADVOG. : ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo a apelação da União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, desansemem-se e remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2002.39.00.003908-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIÃO FEDERAL / DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

EMBD : MARCIA MENEZES DO ESPÍRITO SANTO

ADVOG. : ALIN SILVIO AFILAR GARCIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) intime-se o réu/executado do teor da sentença de fls. 80/84, na pessoa de sua representante legal, Dra. Edna de Carvalho, Procuradora Federal em exercício, no endereço BR 316, Km 0.

1998.39.00.005196-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
EXCDO : EMBALA EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Devidamente intimado o INSS a praticar ato que a si competia, sua inércia faz pressupor desinteresse no desfecho da demanda o que impõe arquivamento do feito. Intimem-se.

2002.39.00.003400-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : SIRAIRA SOUZA SILVA FILHO E OUTRO(S)
ADVOG. : SIRAIRA SOUZA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.

92.0001217-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JÚNIOR
EXCDO : PONTA PONTUAL TAXI AÉREO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à executante pelo prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.004282-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO FERNANDO FERREIRA ANAÍSSI E OUTRO(S)
ADVOGADO : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTRO(S)
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diante da sentença proferida nos autos dos EMBARGOS À EXECUÇÃO (fls. 230/250), proceda a executante DELMA OHANA a juntada aos autos das cópias necessárias à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

2003.39.00.009015-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EXCDO : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E

EXPORTAÇÃO LTDA E OUTRO(S)

ADVOG. : NESTOR FERREIRA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino que a Secretaria proceda à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor - Requisição de Pequeno Valor - RPV, instruindo o pedido com as cópias necessárias (...). Antes, porém, determino que a parte interessada, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as cópias necessárias à formalização da RPV, indicando também o número do CIC/MF do executante/advogado patrocinador da causa. Intimem-se.

2001.39.00.007552-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
ADVOGADO : MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOG. : ADEILSON BATISTA MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se o executante acerca do depósito de fl. 245, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

2004.39.00.002909-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COFEN
ADVOGADO : RJ000110.530 - LUCIANE MARA CORREA GOMES
REQDO : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN
ADVOG. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Apense-se os autos principais. Diga o requerido, Conselho Regional de Enfermagem do Pará/COREN, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÃO

2004.39.00.004558-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RUBENILSON CALDAS VALOIS

ADVOGADO : ADAILSON JOSE DE SANTANA

IMPDO : PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CESPE/UNB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) reconheço a INCOMPETÊNCIA deste juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos após baixa na Distribuição, à Seção Judiciária do Distrito Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Intime-se.

AUTOS COM ATÓ ORDINATÓRIO

2000.39.00.011250-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CYRO NÓVOA DOSSANTOS E OUTRO(S)
EXCDO : MASSA FALIDA DE BALAUTO ADMINISTRADORA LTDA

(...) abro vista dos autos à parte executante, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.002196-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
EXCDO : FAZENDA ARIMA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOG. : REGIANE DAYMA DA SILVA

(...) abro vista dos autos à parte executante, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.006250-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES E OUTRO(S)
EXCDO : MARIA ISABELA ARAÚJO ANDRADE E OUTRO(S)

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

(...) abro vista dos autos à parte executante, pelo prazo de 10 (dez) dias.

91.00.02015-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MANOEL ELIAS DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ADVOGADO : ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) abro vista dos autos à parte executante, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.000258-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)
EXCDO : CELIO JOSE DE MIRANDA MAGNO E OUTRO(S)

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

(...) abro vista dos autos à parte executante, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.002141-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)
EXCDO : ANA MARIA LOPES CAMPOS

ADVOG. : BENEDITO MARQUES DA ROCHA

(...) abro vista dos autos à parte executante, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.006824-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CYRO NÓVOA DOSSANTOS E OUTRO(S)
EXCDO : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

ADVOG. : CELSO BURLAMAQUI FREIRE E OUTRO(S)

(...) abro vista dos autos à parte executante, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.007332-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIÃO FEDERAL
EMBD : MARCIA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL
ADVOG. : MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

(...) abro vista dos autos à Embargada, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

AUTOS COM REPUBLICAÇÃO

AUTOS COM DESPACHO

96.00.007476-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

EMBD : PEDRO DUARTE E OUTRO(S)

ADVOG. : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em vista das certidões de fl. 40v, proceda a Secretaria: a) A retificação da autuação fazendo constar apenas o nome dos embargados Pedro Duarte e Wilson Jacinto de Moraes no pólo passivo. b) Ao traslado das cópias das procurações outorgadas pelo autor Wilson de Moraes e pelos sucessores de Pedro Duarte ao atual causídico, para os presentes autos. Sem prejuízo das determinações supra, assino o prazo de 10 dias para que os Embargados promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruí-lo com as cópias necessárias à citação.

1997.39.00.004931-7 FGTS

AUTOR : JOSÉ WALTER DE SOUZA CASTRO MOURA E OUTRO(S)

ADVOGADO : RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

ADVOG.: RAYMUNDO JOÃO MACEDO DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologação a transação firmada entre a autora ELIZABETH DE LOURDES DE ARAGÃO DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (fl. 265). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando, ainda, que apresentada(s) à(s) fl. 261/264 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores NILO ALVES DE ALMEIDA, DOMINGOS ROBERTO SANTO DA SILVA, ELIELSON RÊGO DAS NEVES e LEIDA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL N. 02/2004
Expediente do dia 20 de Maio de 2004
AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.005979-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
AUTOR : JOSÉ ALEX CAMPOS PEDREIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO: MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: SARAH TAVARES CARVALHO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o comparecimento espontâneo à lide por parte da EMGEA (...) reputo suprida a falta de sua citação (...). Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir.
1999.39.00.002395-0 FGTS
AUTOR : JOÃO BATISTA SANTOS DE SOUZA E OUTRO(S)
ADVOGADO: TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - cumprir o determinado no despacho de fl. 328, no prazo ora renovado, conforme o requerido à fl. 330. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assinou o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOÃO DE SOUZA MARIM, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura do mesmo, em face do alegado à fl. 331 pela parte autora.
2002.39.00.002469-0 FGTS
AUTOR : JANILDES DAS GRAÇAS NASCIMENTO
ADVOGADO: COSME SOUSA SANTOS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação (das fl. 152/162). Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.
1998.39.00.006779-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
AUTOR : SRAFINA CARDOSO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ADVOGADO: MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA DO Ó BAHIA CARDOSO, ANA GLÓRIA CRUZ DOS SANTOS e DIRCINDA DA SILVA SARANHIO, colacionada(s) à(s) fl. 216/218 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.008023-6 FGTS
AUTOR : AILTON LEAL FERREIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO: WANDA LÚCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - ter vista dos autos, em face da apresentação à fl. 311 dos valores transacionados com a litisconsorte SÍLVIA MORAES CARVALHO. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assinou o prazo de 30 (trinta) dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 2.1 - apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS da autora MARIA ESTHER MENDES LEITE (...). 2.2 - Apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) RUY ARAÚJO DA SILVA e RAIMUNDO SILVA SANTOS (...). 3 - Após o cumprimento do determinado no item 2.1, vista à parte autora para que, havendo insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no art. 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considere como ainda devidos (...) devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e, ainda, apresentar as cópias necessárias (...).
1999.39.00.000696-6 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
ADVOGADO: TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - cumprir o determinado

no item 1 do despacho de fl. 239, conforme o requerido à fl. 241. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte RAIMUNDO RODRIGUES CRUZ, uma vez que já se encontram nos presentes autos (fl. 42/45) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (extrato analítico, PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). 2.2 - informe o número correto do processo mencionado à fl. 245. 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto ao autor RAIMUNDO RODRIGUES CRUZ, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele litisconsorte, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.
2000.39.00.010507-8 FGTS

AUTOR : CARLOS LUIZ PEREIRA CUNHA E OUTRO(S)
ADVOGADO: TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Compulsando os autos verifiquei que já haviam sido apresentadas às fl. 217/218 a(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) CARLOS LUIZ PEREIRA CUNHA e HUMBERTO CARLOS MONTEIRO ARAÚJO, já tendo a parte autora se manifestado sobre as mesmas (fl. 227/228). 2 - Assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado pelo(s) autor(es) ZILDA SANTOS DE FARIAS, no prazo de 30 (trinta) dias ora renovado, uma vez que já comprovado nos autos o saque dos valores transacionados (fl. 242). 2.2 - comprove no prazo de 05 (cinco) dias o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte CARLOS LUIZ PEREIRA CUNHA, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento, uma vez que à fl. 217 foi apresentada cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - subscrita por pessoa estranha à lide, não havendo nos autos o necessário instrumento de mandato que lhe autorize a firmar acordo em nome do mencionado autor. 3 - Indefiro o pedido formulado na petição de fl. 246/247 pela Caixa Econômica Federal, posto que apenas a mera especulação, sem prova nos autos, acerca de eventual falecimento do litisconsorte CARLOS LUIZ PEREIRA CUNHA não justifica a validação de termo de adesão assinado por pessoa estranha ao feito, tendo em vista a ilegitimidade de seu subscritor.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
PORTARIA Nº 005 DE 20 DE MAIO DE 2004
A Juíza Federal da 2ª Vara, HIND GHASSAN KAYATH, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 004, de 19/05/2004, que suspendeu os prazos nos dias 18 e 19/05, nesta Vara Federal, em razão de problemas técnicos no sistema de movimentação processual (Oracle);
CONSIDERANDO que a situação permanece inalterada, com o sistema desligado, impossibilitando qualquer tipo de movimentação e/ou consulta de processos;
RESOLVE:
1 - PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 004/2004/2ª Vara, mantendo a suspensão dos prazos processuais na 2ª Vara, até o dia 20/05/2004.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belém/PA, 20 de maio de 2004.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Jef Criminal
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Titular da 4ª Vara respondendo pela 4ª
AMAUJI BEZERRA DE OLIVEIRA LUZ
Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.702868-9 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : MANOEL BERNARDO DOSSANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o próximo dia 15/09/2004, às 15:30 horas. Renovem-se as diligências. Publique-se."
2003.39.00.701521-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
REQDO. : ALEXANDRO RODRIGUES BARROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o próximo dia 06/09/2004, às 16:30 horas. Renovem-se as diligências. Publique-se."

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.000179-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR : UBIRATAN CAZETA
REU : CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
REU : CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JÚNIOR
REU : WALTER VIEIRA DE FIGUEIREDO
REU : MIGUEL PEDRO DA CUNHA
REU : LUIZ CARLOS CORDEIRO DINIZ
REU : VALDECI MARQUES SEADE
ADVOGADO: PA00011159 - ALESSANDRA DE FATIMA RAMOS DE ALMEIDA

ADVOGADO: PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO: PA00009130 - EDUARDO ANDRE MULHO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00009152 - JOSE ALIPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em face da ordem para desmembramento destes autos (fls. 15.047), que resultou na formação de 11 (onze) OUTRAS ações penais, sobrepujaram-se os interrogatórios que haviam sido designados. Por isso, desmarco as audiências designadas às fls. 1.626. Providencie a Secretaria o desentranhamento das petições e procurações que não dizem mais respeito aos Réus deste processo, juntando-as nos processos oriundos do desmembramento.
Em relação ao pedido do acusado MIGUEL PEDRO DA CUNHA, às fls. 14.917/14.918, que embora tenha residência no Rio de Janeiro requereu para ser ouvido nesta Cidade, fica o mesmo deferido.
Dessa forma, designo o dia 28.06.2004, às 15h 30min, para qualificação e interrogatório dos denunciados CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA, CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JÚNIOR, WALTER VIEIRA DE FIGUEIREDO, LUIZ CARLOS CORDEIRO DINIZ e MIGUEL PEDRO DA CUNHA.
Citem-se os Réus, exceção de MIGUEL PEDRO DA CUNHA, o qual, conforme petição de fls. 14.917/14.918, afirma que comparecerá à audiência independentemente de citação, bastando, para isso, a intimação do seu defensor constituído.
Expeça-se Carta Precatória à Subseção Judiciária de Santarém/PA, para citação, qualificação e interrogatório, bem como para recebimento da defesa prévia do acusado VALDECI MARQUES SEADE. Citem-se. Intimem-se. Publique-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 322/2004
AUTOS COM DECISÃO
PROC2004.2705-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ :
DISTRIBUIDORA BIG BEM LTDA ADVOGADO : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA - SP68650IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/Decisão:(...) Diante de todo o exposto, indefiro a liminar requerida (...).

AUTOS COM SENTENÇA
PROC2004.2600-2 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : CLAUDIO MIGUEL DOS SANTOS E OUTROS ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - PA9167REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do cpc. (...).
PROC2004.2076-2 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : EDEUVALDO CIPRIANO DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - PA9167REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do cpc. (...).
PROC2004.2370-6 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : DANIEL SOARES CUNHA E OUTROS ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - PA9167REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do cpc. (...).
PROC2004.2598-4 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : BENEDITO GOMES DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - PA9167REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do cpc. (...).
PROC2004.2724-4 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - PA9167REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do cpc. (...).
PROC2004.2723-0 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : ANTONIO HUGO CONCEICAO SILVA E OUTROS ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - PA9167REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do cpc. (...).
PROC2004.2726-1 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : EDILTON WANZELER FIGUEIREDO E OUTROS ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - PA9167REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do cpc. (...).
PROC2004.2075-9 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : EDIR VIEIRA TAVARES E OUTROS ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - PA9167REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do cpc. (...).
PROC2004.2725-8 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : BALTAZAR CASTRO SOUSA E OUTROS ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - PA9167REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do cpc. (...).
PROC2004.2725-8 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : BALTAZAR CASTRO SOUSA E OUTROS ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - PA9167REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do cpc. (...).
PROC2002.39.00.006616-9 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EMBDO : ANTONIA DE FATIMA DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS PEREIRA - PA4042 sentença: (...) Ante o exposto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exequenda em R\$48.535,68 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), relativo aos embargados; e R\$3670,80 (três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), relativo à verba honorária, ambos atualizados de acordo com os itens I e II da conformação. B) sem custas em face da isenção (lei 9289/96, art. 7º). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (cpc 21, parágrafo único). (...).
PROC2002.39.00.009954-5 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : União Federal EMBDO : CARLOS MAGNO CORREA DE MIRANDA E OUTROS ADVOGADO: JOSE WILLIAM - PA4881 sentença: (...) Ante o exposto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269-I), acolhendo o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exequenda em R\$68.942,51 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) relativo aos embargados, e R\$

2.161,93 (dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos) referente à verba honorária, ambos atualizados até dezembro/2002. b) sem custas em face da isenção (lei 9289/96, art. 7º). Embora tenham os embargos dado causa à oposição dos embargos, a atividade desenvolvida pela embargante, sobretudo pela ausência de impugnação pelo reduzido dissídio sobre a liquidez do título judicial, foi mínima. Daí, nos termos do cpc 20, parágrafo 4º, fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), o valor da verba honorária. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC2001.8295-0 TRIBUTARIA AUT. : CICERO ROMÃO RODRIGUES VALADARES ADVOGADO : NESTOR FERREIRA - PA8203REU
IBAMA ADVOGADO : MARTHA MARIA SENA FONSECA
Despacho: 1. Em vista da portaria nº 01 de 18/03/2004, redesigno a audiência para inquirição das testemunhas para o dia 06/07/2004, às 14:00 horas. 2. Intimem-se, observando o compromisso do autor de a) apresentar as testemunhas em audiência. PROC2004.4400-0 - SERVICOS PUBLICOS AUT. : ALCIDES AUGUSTO MOURA SOBRINHO ADVOGADO : MIGUEL BAIÁ BRITO - PA7601REU : União Federal Despacho: (...). 2. Portanto, partindo desse pressuposto, promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a emenda da inicial com a devida adequação do valor da causa, nos estritos termos do art. 260 do cpc, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284 parágrafo único c/c art. 295, VI cpc). (...). PROC2004.4299-4 - SERVICOS PUBLICOS AUT. : RAIMUNDO NONATO SILVA DOSSANTOS ADVOGADO : Monclar Rocha Bastos - PA 3347REU : União Federal Despacho: (...). 2. Portanto, partindo desse pressuposto, promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a emenda da inicial com a devida adequação do valor da causa, nos estritos termos do art. 260 do cpc, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284 parágrafo único c/c art. 295, VI cpc). (...). PROC2004.4512-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : Caixa Econômica Federal ADVOGADO : MARCELO NICOLAU NADER - PA29867IMPDO : DIRETOR DO PROCON/PA
Despacho: 2. Portanto, promova a impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, a emenda da inicial, mediante a adequação do valor da causa conforme o valor acima mencionado, que é o débito que tem perante o Procon/PA, nos termos dos arts. 258/260 do cpc, e a consequente complementação das custas, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito por indeferimento da inicial (arts 284, 295, VI e 267 I do cpc). (...). PROC2004.4306-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : RICARDO ROLIM SALES FERNANDES ADVOGADO : JOSE RICARDO ABREU - PA6173IMPDO : UNAMA
Despacho: 2. Portanto, determine ao impetrante que, no prazo de 10 (dez) dias, emenda a inicial com a devida adequação do valor da causa, com o valor do débito atualizado, e a consequente complementação das custas, sob pena de indeferimento da inicial (arts 284, parágrafo único c/c art. 295, VI do cpc). (...). PROC2004.4328-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA REQTE : WALDIR NUNES AZEVEDO ANDRADE ADVOGADO : FÁBIO GUY LUCAS - PA9792REQDO : IZABEL CRISTINA GEMA QUE E OUTROS
Despacho: (...). 2. Portanto, promova o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda, a emenda da inicial, mediante a adequação do valor da causa conforme o valor de R\$209.153,08 (ils 8 e 9), que é o débito que tem perante a requerida, que pretende ver desconstituído em eventual ação principal, nos termos do art. 284 e parágrafo único do cpc. 3. Determine, ainda, o complemento das custas processuais de acordo com o novo valor a ser dado a causa nos termos da lei nº 9289/96 (tabela I, item b). (...).

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009490-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : WHITE MARTINS CILINDROS LTDA
ADVOGADO: RJ117.201 - GLÁUCIA BRAGA M. COUTINHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Com o ingresso espontâneo da executada em Juízo, assistida de sua procuradora (petição de fl. 22), dou por suprida a falta de sua citação; 2. Junte a advogada subscritora da petição de fl. 22 o instrumento de mandato, no prazo de 15 (quinze) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM ATTO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.002840-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0000138 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : JOAO BOSCO FONTES DA SILVA
EXCDO : ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO
ADVOGADO: PA00004841 - LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
ADVOGADO: PA00010224 - OLGA DARCY GOUVEA MENDES
A Secretária, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à(s) exequente para que se manifeste sobre as certidões de fl. 68 verso.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM ATTO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.007833-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO
A Secretária, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à exequente.

INTERNET: www.ioepa.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

ERRATA

Na publicação do DOE nº 30.195, de 19.05.2004, referente à Portaria Nº 497/2004-SGMP, de 14 de maio de 2004 (Caderno do Judiciário, Caderno 1, pag. 10), Onde se lê:
no período de 14 a 15.05.2004,
Leia-se:
no período de 10 a 14.05.2004,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: Nº 006/2003-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção e assistência Técnica em 03 elevadores, nos anexos I e II do Edifício Sede do Contratante.
Valor do Contrato original: R\$ 2.835,25 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensal
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Elevadores Atlas Schindler S/A.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência, e alteração da dotação orçamentária e do valor
Valor do Aditamento: R\$ 2.967,94 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
Data da Assinatura: 14.05.2004
Vigência do Aditamento: 16.05.2004 a 15.05.2005
Dotação Orçamentária: Atividades: 03.122.0125.4534
Elemento de Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2004 - TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA

ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2004

HORA: 09:00

LOCAL: SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - MPC/PA

PARÁ - MPC/PA

Os interessados poderão receber o Edital completo, gratuitamente, na sede do MPC/PA, à Av. Nazaré nº 766, das 09 às 13:00 h.

Belém, 21 de maio de 2004

ROGÉRIO COUTO FELIPE

Presidente da CEL

PORTARIA Nº 087/2004/MPC/PA

O Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Licitação-CEL, composta pelos servidores abaixo relacionados, para processamento e julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços nº 01/2004, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Aquisição de Bens de Informática:

Membros Titulares:
- Rogério Couto Felipe - Presidente
- Stephenson Oliveira Victor
- Carolina Martins Soares Silva
- Cezar Barroso dos Santos
Membro Suplente:
- Benedito Monteiro Ferreira Júnior

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de abril de 2004

PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

PROCURADOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.798 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 1.485, de 12/02/2004, RESOLVE: Art. 1º - CONSIDERAR AUTORIZADA a participação dos servidores deste Regional CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, Assistente da Seção de Produção e Supone e CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Apoio Especializado, com Especialidade em Digitação, lotados na SI/CPSP/SPS, no curso WEB DESIGN (Dreamweaver + Fireworks + Flash MX), TÉCNICAS DE LAYOUT (Photo Shop 7.0), VETOR (Freehand), promovido pela AMAZON INFORMÁTICA LTDA, realizado no período de 22/03 a 20/04/2004; no horário das 14h às 18h, nesta cidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 07 de maio de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA Nº 5.829 SRH

A DIRETORA GERAL, SUBSTITUTA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 4.234, de 20/04/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 2.243,85 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para a servidora ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS, Assistente da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, lotada na SI/GE/SPCE, tendo em vista seu deslocamento para participar da composição da EQUIPE DE TESTES DE SISTEMAS DAS URNAS ELETRÔNICAS, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, que serão realizados nos períodos de 10 a 14/06/2004 e 26 a 30/07/2004, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS à referida servidora, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 18 de maio de 2004.

@SOLANGEMACIEL CARVALHO

ANEXO À PORTARIA Nº 5.829/2004

Nome: Rosana de Nazaré Menezes Matos	Quantidade de Diárias:	65
Cargo: Técnico Judiciário		
Lotação: Seção de Planejamento e		
Coordenação de El	Bruto:	1.072,50
Função: Assistente da Seção de		
Planejamento e Coordenação de Eleições	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Aliment.(3):	73,40
Origem: Belém	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Destino: Brasília-DF	Líquido	1.131,10
Partida: 09/06/2004	(3) 4 x 18,35	
Retorno: 15/06/2004	(4) Não descontado	
Nome: Rosana de Nazaré Menezes Matos	Quantidade de Diárias:	65
Cargo: Técnico Judiciário		
Lotação: Seção de Planejamento e		
Coordenação de El	Bruto:	1.072,50
Função: Assistente da Seção de		
Planejamento e Coordenação de Eleições	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Aliment.(3):	91,75
Origem: Belém	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Destino: Brasília-DF	Líquido	1.112,75
Partida: 25/07/2004	(3) 5 x 18,35	
Retorno: 31/07/2004	(4) Não descontado	
Total do Cálculo		R\$ 2.243,85

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 89/03

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 5.837 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXII, da Resolução TRE/PA nº 1/1975 e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 5.199, de 11.05.2004, RESOLVE: Art. 1º - INTERROMPER por necessidade de serviço, a partir de 17.05.2004, o uso do período de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 16.10.1985 a 27.10.1990, do servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Analista Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado no interregno de 02.05 a 30.06.2004, conforme Portaria nº 5.510/2004, devendo os dias restantes serem usufruídos oportunamente. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de maio de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00655-2003-006-08-00-3
REQUERENTE: MARIA LÚCIA FERNANDES DE PINHO
Dr. Sideneu Oliveira da Conceição Filho e outros
REQUERIDA: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Dr. Bruno Moreira Souza e outros
DESPA CHO
1. Pela petição de folha 336, a reclamante apresenta pedido de extratção de carta de sentença para iniciar a execução provisória do julgado.
2. Considerando que esta Vice-Presidência negou seguimento ao recurso de revista da reclamada e que o agravo de instrumento interposto foi processado em autos apartados (AI 00655-2003-006-08-40-4), conforme determinado pela Instrução Normativa nº 16 do C. TST, indefiro o pedido.
4. Determino a baixa dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem, onde tramita o processo de execução.
5. Publique-se.
Belém, 21 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00023-2004-008-08-00-9

Recorrente: MANOEL ANTÔNIO DA PAIXÃO

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr.ª Elza Maria M. dos Santos de Sousa Franco e outros

DESPA CHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 106/107), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 16) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 54).

Pressupostos intrínsecos.

Rito Sumaríssimo

FGTS. Multa de 40%. Expurgos inflacionários. Prescrição.

O recorrente afirma que o prazo prescricional para requerer as diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, começa a fluir apenas com o crédito realizado na conta vinculada do empregado. Alega afronta aos artigos 7º, incisos I, III e XXIX da Constituição da República, 10, caput e inciso I, do ADCT, contrariedade ao Enunciado n.º 362 e Orientação Jurisprudencial n.º 107 do C. TST e a existência de divergência jurisprudencial, o que pretende demonstrar através das decisões de fls. 110/111 e 118/123.

O v. decisum proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após dois anos da Edição da Lei Complementar 110/2001. A prescrição do direito de ação foi decretada com fundamento constitucional (Art. 7º, XXIX). A fundamentação está bem clara e não há ofensas à Magna Carta. O recorrente busca interpretações da lei e, por via indireta, o texto constitucional. No entanto, estamos em rito sumaríssimo, sob os limites do art. 896, § 6º, da CLT, e não se percebe a "violação direta" de dispositivo constitucional. Desnecessário o exame das decisões divergentes colacionadas na peça recursal.

Ademais, a questão de mérito suscitada pelo recorrente, que é o direito constitucional à multa, fica prejudicada pela incidência da prescrição, conforme decidido na r. Sentença de Julgamento.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 21 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00295-2003-203-08-00-7

RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros

RECORRIDO: JOÃO JOSÉ DE SOUZA

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPAÇO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 148/149), subscrito por advogado habilitado (fl. 102), e o preparo está satisfeito (fls. 121/122 e 166).

2. Pressupostos Intrínsecos

Adicional de Insalubridade. Qualificação dos fatos. Inconforma-se com a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade, alegando que os fatos não foram corretamente examinados e que não é possível a utilização de prova emprestada, inexistindo assim provas para o deferimento da parcela. Aduz que forneceu aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual - EPI. O pretendido pela recorrente, na realidade, é o reexame dos fatos e provas dos autos, inviáveis nessa fase processual. Aplicação do Enunciado 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do C. TST.

Não se verifica ofensa constitucional ou legal, nem contrariedade a jurisprudência uniforme do TST ou divergência jurisprudencial, que permita a admissibilidade da presente revista, a teor do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 21 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01317-2003-002-08-00-8

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

Dr.ª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros

RECORRIDO: JOÃO DAS GRAÇAS CELESTE DE OLIVEIRA

Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 121 e 124), subscrito por advogada com representação regular (fls. 109/110), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 107/108).

2. Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo).

Negativa de Prestação Jurisdicional. Sustenta que a v. decisão recorrida deixou de apreciar a questão relativa à ofensa ao ato jurídico perfeito, consagrado no artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República. Entende violado o artigo 93, IX, da Carta Magna.

Sem razão. A demanda está submetida ao procedimento sumaríssimo sendo-lhe, portanto, aplicável o disposto no artigo 895, § 1º, IV, da Legislação Obreira. Não há violação constitucional que permita o seguimento do recurso.

Prescrição. Sustenta que o marco inicial do prazo prescricional corresponde à publicação da Lei Complementar 110/2001. Entende violado o artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. Transcreve arestos em abono de sua tese.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, o dispositivo constitucional invocado pela recorrente refere-se ao prazo prescricional contado da extinção do contrato de trabalho. Não há violação direta de norma constitucional. Deixa-se de analisar a jurisprudência transcrita, eis que a demanda está submetida ao rito sumaríssimo. Aplicação do artigo 896, § 6º, da CLT.

Expurgos. FGTS. Aduz que procedeu aos depósitos conforme previsão legal, durante todo o contrato de trabalho havido com o recorrido. Assevera que na rescisão contratual, o sindicato da categoria do reclamante não opôs ressalva acerca da matéria debatida neste autos. Entende violado o artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República.

Ao tempo da dispensa do recorrido, não se considerou para o cálculo da multa de 40% sobre os depósitos fundiários, a correção dos saldos das contas vinculadas decorrente de planos econômicos. Não se verifica violação direta de norma constitucional ou contrariedade a enunciado do C. TST, únicas hipóteses que autorizam o seguimento da revista nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo ex vi do artigo 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 21 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01327-2003-002-08-00-0

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

RECORRIDO: JOSÉ GERALDO CORRÊA

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 118/119), subscrito por advogada habilitada (fls. 126/127) e o preparo está satisfeito (fls. 106/107).

2. Pressupostos Intrínsecos

Rito Sumaríssimo.

Prescrição. A recorrente alega que o prazo prescricional para pleitear a atualização da multa de 40% sobre o FGTS começa a fluir da edição da lei complementar 110/

2001, ou, alternativamente, da data da rescisão contratual. Traz arestos em abono a sua tese.

A questão do início da contagem do prazo prescricional, no presente feito, é matéria extremamente polêmica, e de cunho meramente doutrinário e jurisprudencial, de modo que não se pode falar em afronta direta ao art. 7º, XXIX da CF/88, pois o prazo bienal foi obedecido.

FGTS. Multa de 40%. Expurgos. A tese da recorrente é de que a verbas do FGTS foram pagas corretamente à época da rescisão contratual, conforme exige o art. 18, § 1º da Lei 8.036/90, configurando-se o ato jurídico perfeito. Assim, o v. Acórdão Regional teria violado os arts. 5º, XXXVI e art. 7º, XXIX da Constituição Federal. Sustenta a divergência jurisprudencial acerca do tema.

A matéria tem previsão constitucional - Art. 10, I do ADCT - e legal conforme sustentam os recorrentes. Vale observar que a Lei Complementar nº 110/2001 veio apenas sedimentar as inúmeras decisões judiciais sobre o assunto reconhecendo o direito à correção do saldo fundiário nas épocas dos Planos Verão e Collor I. A lei nova busca sanar os prejuízos impostos indevidamente ao patrimônio dos trabalhadores, mas seus efeitos serão anulados se reconhecido o pagamento a menor, pela correção da época, como ato jurídico perfeito.

Assim, não se verifica a ofensa direta e literal à norma constitucional, motivo pelo que o presente recurso de revista não deve prosseguir, a teor do art. 896, § 6º da CLT. O dissenso pretoriano e a ofensa legal não são suscetíveis em processo sujeito a rito sumaríssimo, nos moldes do referido artigo.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 21 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01328-2002-203-08-00-5

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros

RECORRIDO: ANTONIO PEDRO DA ROCHA ALMEIDA

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 137/138), subscrito por advogado habilitado (fl. 107), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 109/110 e 152).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Sustenta que a decisão recorrida viola os artigos 832 e 93, IX, da CLT e da Constituição Federal, respectivamente, eis que as provas dos autos apontam para a inexistência do dever de pagar as parcelas deferidas.

A d. Turma, com base nos fatos e provas dos autos, solucionou a lide respaldada na legislação pertinente e expondo as razões do seu convencimento, motivo pelo qual não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais apontados.

Horas Extras. Horas In Itinere. Reflexos. Sustenta que o recorrido não fez prova do direito pretendido e que, em contrapartida, a recorrente demonstrou que as parcelas em epígrafe já foram devidamente quitadas. Entende violados os artigos 333, I e 818, do CPC e da CLT, respectivamente.

O recurso não merece seguimento. O arrazoado recursal direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, procedimento inadmissível nesta fase do processo, a teor da inteligência do Enunciado n.º 126, da C. Corte Revisora, in verbis: "incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra "b" da CLT) para reexame de fatos e provas".

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego-se seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 21 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01876-2003-007-08-00-5

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

RECORRIDO: ANTONIO DE SOUZA MARIM

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 158/171 é adequado, tempestivo (fls. 157/158), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 174/175) e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 172/173).

2. Pressupostos Intrínsecos.

FGTS. Multa de 40%. Diferença. Expurgos.

A recorrente alega que a prescrição a ser aplicada à parcela é a bienal a contar da rescisão contratual, prevista na Carta Magna. Aduz, ainda, que a edição da Lei Complementar nº 110/2001 não tem o condão de renovar o prazo prescricional já consumado sob o império da ordem jurídica então vigente, sob pena de afronta ao ato jurídico perfeito. E que mesmo se assim não fosse, o direito do autor também já estaria prescrito, na medida em que a presente reclamação foi proposta após dois anos da edição da referida lei. Colaciona arestos para confronto de teses (fls. 164/166).

Por fim, argumenta que o reclamante não tem direito às diferenças pleiteadas ante a existência de rescisão contratual regularmente realizada, com efeito liberatório nos termos do Enunciado nº 330 do C. TST, configurando-se, portanto, ato jurídico perfeito, bem como pelo fato de que a Lei nova não ter criado para os empregadores tal obrigação.

Considera violados os artigos 5º, XXXVI, 7º, XXIX, da CF/88, 10, I, do ADCT, e 6º da LICC, bem como que o Enunciado nº 362 do C. TST restou contrariado.

O recurso não merece seguimento. A uma, porque o prazo prescricional previsto no art. 7º, XXIX, da CF/88 e no Enunciado nº 362 do C. TST é inaplicável ao presente caso, onde o surgimento do direito pleiteado é posterior, pelo que não há se falar em prescrição consumada que pudesse ser prejudicada pela edição da Lei Complementar. Neste particular os arestos colacionados não se prestam ao confronto de teses, eis que oriundos deste E. Regional, o que atrai o óbice disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT.

A duas, porque a multa do FGTS foi paga sem os expurgos em comento, simplesmente porque a matéria estava controvertida em nossos Tribunais e a Justiça Federal sobrearregada de ações. Em tais condições, inexistiu o ato jurídico perfeito e somente a transação seria capaz de gerar efeitos sobre parte controvertida dos direitos trabalhistas e isto não ocorreu.

A três, porque teor do art. 18 da Lei nº 8.036/90, é do empregador a responsabilidade pelo pagamento da multa de 40% dos depósitos do FGTS.

Assim, a recorrente não demonstrou a existência de violação aos dispositivos legais e constitucionais alegados pela recorrente, o que obsta a admissão da revista nos termos do art. 896, "c", da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 21 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01527-2003-014-08-00-1

RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL DOSSANTOS

Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros

RECORRIDO: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ

Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros E

ESTADO DO PARÁ

3. Dr.ª Cristianne Sherring R. Klautau

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 186/187), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 14), e o reclamante recolheu as custas de forma regular (fl. 203).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Aposentadoria. Extinção do Contrato de Trabalho. Alega que o STF já decidiu que é inconstitucional a lei que estabelece que a aposentadoria é causa extintiva do vínculo de emprego. Entende que a decisão recorrida viola o artigo 37, II, da Constituição da República. Pede, em tutela antecipada, que a reclamante-recorrente seja reintegrada no emprego. Transcreve arestos.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão hostilizada está em consonância com o entendimento do C. TST, sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 177, da SDI-I, o que obsta o seguimento do recurso, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT. Fica prejudicada a análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Multa por Embargos Protelatórios. Sustenta que a recorrente ao opor embargos de declaração exerceu seu legítimo direito ao contraditório e ampla defesa.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a d. Turma Regional ao constatar que não havia no julgado a omissão alegada pela recorrente, aplicou o disposto no artigo 538, parágrafo único, do CPC. Não se vislumbra qualquer violação legal que autorize o seguimento da revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01560-2003-014-08-00-1

RECORRENTE: MANOEL MOURA MELO

Dr.ª Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros

RECORRIDO: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ

Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros E

ESTADO DO PARÁ

Dr. Gustavo Vaz Salgado

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 243/244), subscrito por advogada regularmente constituída (fl. 08), e não foram cominadas custas para o reclamante.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Aposentadoria. Extinção do Contrato de Trabalho. Sustenta que a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho. Assevera que não se pode confundir a aposentação com a extinção do pacto laborativo. Alega violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República. Transcreve arestos em abono de sua tese.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão hostilizada está em consonância com o entendimento do C. TST, sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 177, da SDI-I, o que obsta o seguimento do recurso, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01591-2002-203-08-00-4

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Edgard Mário de Medeiros Júnior e outros

RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GÓES

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

RIP - REFRATÁRIO, ISOLAMENTO E PINTURA LTDA.

Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 238-254 é adequado, tempestivo (fls. 237 e 238), regular a representação processual (fl. 211) e o preparo está correto (fls. 255 e 256).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal. Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 832, da CLT, argumenta que a r. decisão inquinada deferiu as parcelas pleiteadas sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo ônus à reclamada sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Também considera violados os artigos 5º, incisos II, LV da Carta Magna, art. 818, da CLT e 333, inciso I, do CPC.

O recurso não merece acolhida. Não vislumbro a nulidade argüida. A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Responsabilidade subsidiária.

Alega não ser parte legítima para figurar no pólo passivo da presente lide, pois o recorrido nunca trabalhou para si, conforme as provas puderam determinar. Entretanto, o v. Acórdão regional posicionou-se no sentido da aplicação do Enunciado de Súmula 331, IV do C. TST, que responsabiliza subsidiariamente a tomadora de serviços no que se refere aos créditos trabalhistas devidos pela prestadora de serviços. Destarte, aplica-se o Enunciado de Súmula n.º 333 do C. TST.

Reintegração. Impossibilidade. A recorrente alega não poder reintegrar o reclamante ao seu quadro funcional, ante a total desvinculação laboral destes.

Equivoca-se a recorrente. A condenação recaiu sobre a primeira reclamada. A responsabilidade subsidiária imposta à litisconsorte restringe-se ao pagamento das verbas inadimplidas. Desta forma, a recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01616-2003-012-08-00-3

RECORRENTE: S.A.T.A - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO

S/A.

Dr. Edilberto Santana Lima e outros

RECORRIDA: TELMA DA SILVA OLIVEIRA

Dr. Adalberto de Souza Santos e outro

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 140 e 142), subscrito por advogado habilitado (fls. 92/93), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 122/123 e 155).

2. Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo).

Nulidade. Cerceamento do Direito de Defesa. Sustenta que o juízo de primeiro grau incorreu em cerceamento do direito de defesa ao indeferir os pedidos da recorrente de intimação do perito para prestar esclarecimentos e realização de nova perícia. Assevera que o laudo pericial apresentado foi confeccionado com falhas materiais que invalidam a sua conclusão.

O recurso não merece seguimento. Consoante observou a r. decisão recorrida, o juízo sentenciante utilizou-se da prerrogativa prevista nos artigos 765 e 852-I, da CLT e 131, do CPC. Não se vislumbra violação constitucional que autorize o seguimento da revista.

Adicional de Periculosidade. Sustenta que a recorrida nunca laborou em condições de risco acentuado e que não havia contato direto e permanente com inflamáveis. Alega que os laudos periciais apresentados pela reclamante não estão aptos a formar o convencimento do juízo. Transcreve arestos.

O arrazoado recursal direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, procedimento inadmissível nesta fase do processo, a teor da inteligência do Enunciado n.º 126, da C. Corte Revisora, in verbis: "incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra "b" da CLT) para reexame de fatos e provas". Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01861-2003-003-08-00-4

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTES S/A

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: ROSALINA AVELAR DA SILVA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 51/52), subscrito por advogado habilitado (fls. 18/19) e o preparo foi realizado corretamente (fls. 57/58).

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho e ilegitimidade passiva. Expurgos inflacionários. Alega que a competência para a ação de pagamento de diferença de indenização do FGTS seria da Justiça Federal, juntamente com o pedido de pagamento de diferença de depósitos do FGTS. Sustenta que a repercussão da correção monetária na indenização do adicional de 40% dos depósitos do FGTS deveria também ser imputada à Caixa Econômica Federal.

Quanto à incompetência da Justiça do Trabalho o juízo entendeu que a verba, obrigação do empregador, é decorrente do contrato de emprego, conforme o artigo 114 da Constituição da República.

No que pertine à ilegitimidade passiva, a obrigação da indenização do FGTS é do empregador, uma vez que a obrigação decorre do contrato de emprego e está prevista no art. 18 da Lei n.º 8.036/90.

Prescrição. Aduz que já está prescrito seu pedido se contar a prescrição da data da Lei Complementar n.º 110/2001.

O recurso não merece ser conhecido. Não foram indicados os dispositivos legais e constitucionais violados. Incidência da OJ. n.º 94 da SDI-I do C. TST. Ademais, trata-se de rito sumaríssimo só podendo ser admitido o recurso de revista quando evidente a contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à norma constitucional, conforme o art. 896, § 6º da CLT, hipóteses não vislumbrações no presente caso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso de revista. Intime-se as partes.

Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 02370-2003-201-08-00-1

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDO: JOSÉ RUFINO DOS SANTOS

Dr. Franklin Carvalho Macedo E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E

SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 97/98), o procurador municipal não precisa apresentar mandato e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. O Município litisconsorte passivo pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Ocorre que o v. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula n.º 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução n.º 96, de 11 de setembro de 2000. O art. 71 da Lei n.º 8.666/93 está mencionado no item IV do referido enunciado, que se dirige aos órgãos da Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 21 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01201-2003-002-08-00-4

RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/CLTDA

Dr. Bruno Moreira Souza e outros

RECORRIDO: REDSON AUGUSTO CABRAL BORGES

Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Júnior e outros E

SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA.

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 187 e 189), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 16 e 176), e o juízo está garantido (fl. 20).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Execução. Sustenta que a decisão recorrida atenta contra seu direito constitucional de propriedade, eis que o bem imóvel objeto de construção judicial foi adquirido de forma regular. Assevera que a Justiça do Trabalho não é competente para declarar

fraude contra credores e que não restaram preenchidos os requisitos necessários para a configuração da fraude contra credores ou a execução. Entende violado o artigo 5º, II e XXII, da Constituição da República.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão recorrida está fundamentada nas provas dos autos que demonstram que a transferência do bem penhorado tem por finalidade frustrar os créditos trabalhistas. Não se vislumbra violação direta e literal de norma constitucional que autorize a admissibilidade da revista. Ademais, a análise dos argumentos sustentados no arrazoado recursal requer revolvimento de fatos e provas, procedimento inadmissível em sede de revista. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 01034-2003-002-08-00-7

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros

RECORRIDO: JORGE ANTONIO FARIAS CORDEIRO

Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Decisão Monocrática. Recurso de Revista. Inadequação. Após a prolação da sentença de 1º Grau de fls. 43/47, o presente processo subiu ao E. Regional por força do Recurso Ordinário da reclamada. Através de decisão monocrática (fls. 73/74), publicada em 28.04.2004 (fl. 75), o MM. Juiz Relator negou seguimento ao recurso, porque o documento de recolhimento das custas não está no original e também não está autenticado. Em 05.05.2004, a recorrente interps o recurso de revista.

O apelo não pode ser admitido, pois incabível na espécie. Ocorre que de decisão monocrática profere o Juiz Relator, negando seguimento a recurso, cabe Agravo Regimental, nos termos do art. 285, III, do Regimento Interno deste E. Tribunal, e não Recurso de Revista (art. 896 da CLT).

Por outro lado, não há se falar em fungibilidade, pois o agravo regimental é julgado pelo E. TRT, enquanto que o recurso de revista é julgado pelo C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 01572-2003-010-08-00-0

RECORRENTE: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E

ELETRICIDADES S/A.

Dr.ª Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros

RECORRIDO: EDIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS

Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra E

TELEMAR NORTE LESTES S/A.

DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 182/194 é adequado, tempestivo (fls. 181/182), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 127/128) e em ordem quanto ao preparo (fl. 153 e 195).

2. Pressupostos intrínsecos.

Inicialmente a recorrente postula que o recurso ora em análise seja recebido com duplo efeito. Entretanto, tal pedido não encontra amparo legal, na medida em o recurso de revista é dotado apenas de efeito devolutivo, ex vi do § 1º do art. 896 da CLT, com redação dada pela Lei n.º 9.756, de 17.12.98.

Adicional de periculosidade. A recorrente alega ofensa aos artigos 195, § 2º, 818 da CLT, 332, 333 e 334 do CPC, 5º, LIV e LV, da CN/88, na medida em que a periculosidade foi reconhecida com fundamento em prova emprestada, onde não foi concedido a recorrente o direito à ampla defesa e ao contraditório, em desrespeito do devido processo legal. Aduz, ainda, a inexistência do devido enquadramento legal, já que o reclamante não desenvolvia atividades com sistemas elétricos de potência, nos termos da Lei n.º 7.369/85 e do Decreto n.º 93.412-86, que são aquelas desenvolvidas exclusivamente pelas concessionárias de energia elétrica, onde não se incluem as empresas que executam serviços de telefonia. Colaciona arestos para confronto de teses.

O apelo não merece prosperar. É perfeitamente aceitável a utilização de prova emprestada quando ela condiz com a situação fática havida no processo. Por outro lado, o simples fato de o reclamante desenvolver suas atividades em área considerada de risco, serve de enquadramento legal da parcela ora em análise. Assim, inexistem as ofensas legais e constitucionais apontadas pela recorrente, o que obsta a admissão da revista, nos termos da alínea "c" do art. 896 da CLT.

Ademais, os arestos colacionados não conseguem demonstrar a existência de divergência jurisprudencial alegada, na medida em que não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado n.º 23 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 01615-2003-012-08-00-1

RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS S/A.

Dr. Edilberto Santana Lima e outros

RECORRIDO: ADEMAR BORGES MUNIZ

Dr. Adalberto de Souza Santos e outro

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 155 e 158), subscrito por advogado habilitado (fls. 105/106), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 136/137 e 171).

2. Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo).

Nulidade. Cerceamento do Direito de Defesa. Sustenta que o juízo de primeiro grau incorreu em cerceamento do direito de defesa ao indeferir os pedidos da recorrente de intimação do perito para prestar esclarecimentos e realização de nova perícia. Assevera que o laudo pericial apresentado foi confeccionado com falhas materiais que invalidam a sua conclusão.

O recurso não merece seguimento. Consoante observou a r. decisão recorrida, o juízo sentenciante agiu em consonância com o disposto no artigo 130, do CPC. Não se vislumbra, destarte, violação constitucional que autorize o seguimento da revista. Adicional de Periculosidade. Sustenta que o recorrido nunca laborou em condições de risco acentuado e que não havia contato direto e permanente com inflamáveis. Alega que os laudos periciais apresentados pela reclamante não estão aptos a formar o convencimento do juízo. Transcreve arestos.

O arrazoado recursal direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, procedimento inadmissível nesta fase do processo, a teor da inteligência do Enunciado n.º 126, da C. Corte Revisora, in verbis: "incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896

e 894, letra "b" da CLT) para reexame de fatos e provas". Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 02058-2003-005-08-00-0

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Dr.ª Odáise Cristina Picango Benjamim e outros

RECORRIDO: ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA

Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos.

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. O recorrente se insurge contra a v. decisão de fls. 220/226, que ao reformar a r. sentença de 1º grau, alastou a nulidade da contratação, determinando a baixa dos autos a MM. Vara do Trabalho de origem, para que aprecie as demais questões como entender de direito. Entretanto, se afigura despicendo adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorível de imediato, conforme Enunciado n.º 214 do C. TST, com redação dada pela Resolução n.º 121/2003 do C. TST, publicada no DJU em 19.11.2003, cujo teor é o seguinte: "Na Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias somente ensejam recurso imediato quando suscetíveis de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal ou na hipótese de acolhimento de exceção de incompetência, com remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2004.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Toga, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00815-2003-203-08-00-1

RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: JORGE RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA

Dr.ª Eriene Gonçalves Lima No

JARI CELULOSE S/A.

Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 260-268 é adequado, tempestivo (fls. 259 e 260), regular a representação processual (fl. 234) e o preparo está correto (fls. 240, 241 e 269).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal. Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 832, da CLT, argumenta que a r. decisão inquinada deleriu as parcelas pleiteadas sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo ônus à reclamada sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. O recurso não merece acolhida. Não vislumbro a nulidade arguida. A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Prova.

Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818, da CLT. Colaciona diversos arestos para confronto de teses sobre o ônus probatório.

O recurso não merece ser admitido. Esta análise leva ao revolvimento de provas, com incidência do Enunciado n.º 126 do C. TST, ataindo o óbice do § 5º, do art. 896 da CLT. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00917-2003-013-08-00-8

RECORRENTE: GERSON CEI SOUZA

Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira

RECORRIDO: ORLANDO MOREIRA DOS SANTOS

Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros E

PORTO SEGURO TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA

Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 573/574), subscrito por advogado habilitado (fl. 395), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 582/583).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Prescrição Bial e Quinquenal. Sustenta que tempestivamente arguiu a prejudicial de prescrição a qual não foi apreciada pela d. Turma Regional. Assevera que não renovou a prejudicial em epígrafe em recurso ordinário pelo fato de não ter sido condenada pelo juízo sentenciante. Alega violação aos artigos 7º, XXIX e 11, da Constituição da República e da CLT, respectivamente.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a d. Turma Regional não apreciou a prescrição suscitada, eis que a prejudicial em questão não foi objeto da defesa apresentada pelo recorrente, nem tampouco foi suscitada em grau de recurso ordinário ou contra-razões ao recurso do reclamante. Não há violação legal que autorize a admissibilidade da revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01043-2002-110-08-00-4

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros

RECORRIDO: FRANCISCO FONSECA MATOS

Dr. Rubens José Lima e outro

DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 516-524 é adequado, tempestivo (fls. 515 e 516), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 339-340) e o preparo está satisfeito (fls. 525 e 526).

2. Pressupostos intrínsecos

Horas Extras. Negociação coletiva.

A recorrente aduz que o deferimento de horas extras no período de maio a agosto de 1999 é indevido, pois que inobservou a norma coletiva que autorizava a compensação de horas trabalhadas, bem como os comprovantes de pagamentos juntados aos autos.

O recurso não merece seguimento. O v. Acórdão Regional esclareceu que foi extrapolada a jornada legal diária de oito horas sem que tivesse acordo coletivo a respaldá-la (fl. 500). Ademais, a análise mais aprofundada da matéria suscitada pela recorrente implicaria o revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, o que não é possível nesta instância recursal, a teor do Enunciado 126 do C. TST.

Adicional de insalubridade e reflexos.

Alega que o adicional de insalubridade é indevido, uma vez não realizada a perícia. Aponta afronta ao art. 195, §2º da CLT. Alega ter havido nulidade processual por violação ao dispositivo transcritos.

O recurso não merece prosperar. Há nos autos prova pericial que demonstra o trabalho sujeito a agente nocivo e o consequente direito ao adicional. A E. Turma entendeu que compete à empresa comprovar a eliminação ou neutralização da insalubridade, ônus do qual não se desincumbiu. A decisão apoia-se no Enunciado nº 289 do C. TST. Ademais, verifica-se que, para o deslinde da questão, necessita-se do revolvimento de fatos e provas, o que atai o Enunciado 126 do C. TST.

Multa processual. Litigância de má-fé.

Pretende que seja excluída da condenação a multa por embargos protelatórios que lhe foi aplicada, ao argumento de que o E. Tribunal não entregou de forma completa a prestação jurisdicional devida. Aponta ofensa ao art. 18 do CPC.

O apelo não merece acolhida. A aplicação da multa processual está fundamentada no art. 538 do CPC. A prestação jurisdicional requerida foi devidamente entregue ao recorrente, porém de forma contrária aos seus interesses, o que, entretanto, não acarreta a negativa alegada.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 21 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT3ª T. AP 01474-2002-012-08-40-X

RECORRENTES: ASAEI DE SOUZA

MARIA JOSEFA MAIA RODRIGUES

Dr. Sérgio Oliva Reis e outros

RECORRIDOS: MANOEL DA TRINDADE LOPES MACIEL

Dra. Sílvia de Nazaré Bastos Pereira e outra

LUIZ DEMOURA LOPES

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 171 e 172), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 14) e o juízo está garantido com a penhora de bem (fl. 50).

2. Pressupostos intrínsecos.

Fraude à execução. Manutenção da penhora.

Insurgem-se os recorrentes contra o v. Acórdão Regional que, negando provimento aos embargos de terceiro, manteve a penhora sobre o bem. Alegam que o imóvel foi registrado em cartório em data anterior ao auto de penhora lavrado e que são possuidores de boa-fé, não havendo que se falar em fraude à execução.

O apelo não deve ser acolhido. No processo de execução apenas se poderá admitir o recurso de revista em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (art. 896, § 2º, CLT). No mais, a decisão se fundamentou em provas sobre a fraude cometida pelo executado, alienando bens quando pendia contra ele demanda capaz de levá-lo à insolvência. Essa matéria é probatória e também não admitiria a revista por força do Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Multa por embargos protelatórios.

Alega ser indevida a aplicação da condenação por ter exercido seu direito constitucional de ampla defesa, com os meios que o processo lhe facultava. Aponta ofensa ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e colaciona arestos para confronto de teses.

O recurso não merece prosseguir. O juízo observou que, não havendo omissões a sanar, estaria caracterizado o caráter protelatório dos embargos opostos. A aplicação da multa decorre de previsão legal (art. 538, parágrafo único do CPC) e as alegações dos recorrentes não conseguem comprovar afronta a dispositivos constitucionais. Os acórdãos colacionados não atingem o fim colimado, uma vez que, em fase de execução, a única hipótese para admissão do recurso de revista seria a "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" a teor do art. 896, §2º da CLT, hipótese não preenchida no caso sub examen.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT3ª T. RO 01492-2003-008-08-00-7

RECORRENTE: SÍLVIO ELIAS DE SOUZA SILVA

Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros

RECORRIDO: MAGER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Dr. Walter Tavares de Moraes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 117/125 é adequado, tempestivo (fls. 115 e 117), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 16) e é desnecessária a realização de preparo, na medida em que não foram cominadas custas ao recorrente.

2. Pressupostos intrínsecos. Rito sumariíssimo.

Das parcelas pleiteadas. Pugna o recorrente pelo deferimento das parcelas de seguro desemprego, férias, horas extras, salário retido, aviso prévio e retificação da CTPS, ao argumento de não tê-las recebido na íntegra.

O apelo não merece prosperar. A teor do § 6º do art. 896 da CLT, nas causas sujeitas ao procedimento sumariíssimo, como a presente, a admissão da revista está adstrita à ofensa direta de dispositivo constitucional ou contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do C. TST, pressupostos estes que não podem ser vislumbrados na revista ora em análise. O indeferimento da parcela de férias, tido pelo recorrente como violador do art. 7º, XVII, da CR/88, ocorreu ante a confissão do autor de tê-las recebido ou compensado. Logo, no particular, o deslinde da questão requer o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 113/2004

PROCESSO : 1320-2002-2-08-00

Reclamante: ANTONIO WAGNER MENDES DIAS

Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Reclamado: BANCO ITAÚSA

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO EXEQUENTE.

RESENHA Nº 115/2004

PROCESSO : 1643-2002-2-08-00

Reclamante: HELIO RICARDO DA SILVA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHUTH JUNIOR

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CÁLCULOS REFERENTE AOS AUTOS ACIMA MENCIONADO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

RESENHA Nº 116/2004

PROCESSO : 89-2002-2-08-00

Reclamante: S. DOS EMP NO COMERCIO HOTEL SIMIL EST PARA

Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE

Reclamado: MOTEL VILETAL

Advogado(a): DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA

Assunto : AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE O EXEQUENTE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS E PRACEDOS NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO.

RESENHA Nº 117/2004

PROCESSO : 248-2002-2-08-00

Reclamante: REGINA DE SOUZA COSTA

Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO

Reclamado: AFONSO DE JESUS CELSO SOARES

Advogado(a):

Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DO EXECUTADO, FLS. 70/71, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

RESENHA Nº 119/2004

PROCESSO : 34-2003-2-08-00

Reclamante: LUCIVALMA CHADO LOBATO

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: KVINSTALACOES LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO ITEM 01 DO DESPACHO... 01. As certidões juntadas aos autos pela JUCEPA não apontam que o Sr. Emilio Horz tenha participado da sociedade executada. Logo, indefiro o pedido de fls. 41. Dê-se ciência...

RESENHA Nº 120/2004

PROCESSO : 1340-2002-2-08-00

Reclamante: ODIR RAIMUNDO FARIAS DE INOCENCIO

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO, EM QUE É PARTE ODIR RAIMUNDO FARIAS DE INOCENCIO, E RECLAMADAS: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS E LITISCONORTE PASSIVOS INFRAERO ALPHA E CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO DECIDO: 1) REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA INFRAERO E ALPHA E DE INEPICIA DA INICIAL; 2) DECLARAR A EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO ENTRE A RECLAMADA TATICA E LITISCONORTE ALPHA; 3) JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE A RECLAMADA TATICA E OS DEMAIS LITISCONORTES ALPHA E CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO E SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONORTE INFRAERO A PAGAREM AO RECLAMANTE R\$ 1.967,20 A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3 E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. AS DEMANDADAS DEVEM CALCULAR, RECOLHER, RETER E COMPROVAR EM JUÍZO OS DEVIDOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, OBSERVANDO AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUIÇÃO À FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS DEMANDADAS NO VALOR R\$ 39,34 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, FACE A ANTECIPAÇÃO DA DECISÃO ADADA MAIS. AAPB

RESENHA Nº 121/2004

PROCESSO : 136-2002-2-08-00

Reclamante: LIA MARIA FILIZOLA GENTIL

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: PRO SAUDE ASS BENEFE DE ASS SOCIAL HOSPITALAR

Advogado(a): JOSENIER TEIXEIRA

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES, BEM COMO, AO DR. ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO, ADVOGADO DA EMPRESA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO... 07. ISTO POSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE AMM*2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR PRO SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR E MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A CONTRA LIA MARIA FILIZOLA GENTIL PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, BEM COMO, INDEFERIR A ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS AO PRIMEIRO EMBARGANTE. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS...

RESENHA Nº 122/2004

PROCESSO : 1731-2002-2-08-00

Reclamante: GERALDO VENANCIO MARINHO

Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS

Reclamado: TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTARRO DA RECLAMADA, QUERENDO. ca/

RESENHA Nº 123/2004

PROCESSO : 1094-2003-2-08-00

Reclamante: MICHELE LIMA CARNEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: NORTE BRASIL TELECOM S/A

Advogado(a): CASSIO HUMBERTO A SANTOS

Assunto : AOS ADVOGADOS ACIMA E A DRA. GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO CONCLUSÃO: JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR MICHELE LIMA CARNEIRO contra NORTE BRASIL TELECOM S/A e GELKE TRABALHO

TEMPORARIO S A, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE A PAGAREM A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULOS CUSTAS DE R\$ 140,00 PELA RECLAMADA CALCULADA SOBRE R\$ 7.000,00. XXXXX ca/

RESENHA Nº 124/2004

PROCESSO : 2073-2002-2-08-00

Reclamante: ANTONIO DA SILVA

Advogado(a): IVO PAZ DE OLIVEIRA

Reclamado: CONSULADO GERAL DO JAPAO

Advogado(a): TSUGUO KOYAMA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VT DE BELÉM, ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO PARA OS DEPÓSITOS DE FGTS NO PROCESSO EM QUE ANTONIO DA SILVA MOVE CONTRA CONSULADO GERAL DO JAPÃO - GOVERNO DO JAPÃO PARA DECLARAR A RELAÇÃO DE EMPREGO DE 01.04.1981 A 31.08.1989, COM ANOTAÇÃO DA CTPS, E OFÍCIO À DRT/INSS, DEVENDO O RECLAMADO ANOTAR NO PRAZO DE 08 DIAS, APÓS O TRANSITO EM JULGADO, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO, POR DIA DE ATRASO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 77,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 3.855,33 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. CIENTE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA Nº 125/2004

PROCESSO : 2073-2002-2-08-00

Reclamante: ANTONIO DA SILVA

Advogado(a): IVO PAZ DE OLIVEIRA

Reclamado: CONSULADO GERAL DO JAPAO

Advogado(a): TSUGUO KOYAMA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VT DE BELÉM, ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO PARA OS DEPÓSITOS DE FGTS NO PROCESSO EM QUE ANTONIO DA SILVA MOVE CONTRA CONSULADO GERAL DO JAPÃO - GOVERNO DO JAPÃO PARA DECLARAR A RELAÇÃO DE EMPREGO DE 01.04.1981 A 31.08.1989, COM ANOTAÇÃO DA CTPS, E OFÍCIO À DRT/INSS, DEVENDO O RECLAMADO ANOTAR NO PRAZO DE 08 DIAS, APÓS O TRANSITO EM JULGADO, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO, POR DIA DE ATRASO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 77,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 3.855,33 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. CIENTE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA Nº 126/2004

PROCESSO : 693-2003-2-08-00

Reclamante: EDINALDO DA SILVA LINS

Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA

Reclamado: TERRAPLENA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CASO QUEIRA. ca/

RESENHA Nº 128/2004

PROCESSO : 1363-2002-2-08-00

Reclamante: CELIO FERREIRA FREITAS

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACIO

Reclamado: ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA O ADVOGADO DO RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DA CPE DEVOLVIDA, SEM ÉXITO E MANIFESTAR-SE OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. CB

RESENHA Nº 129/2004

PROCESSO : 1700-2002-2-08-00

Reclamante: ALDAIR JOSE DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: CODEB COOP DOS EVANGELICOS DE BELEM

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 10 DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA JUCEPA E RECEITA FEDERAL. CB

RESENHA Nº 135/2004

PROCESSO : 1747-2001-2-08-00

Reclamante: PLACIVAL BERNARDES MARTINS DA SILVA

Advogado(a): LEONAM GONDIM DA CRUZ

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO INDEFIRO A PRETENSÃO OIS QUE A INCLUSÃO É POSSÍVEL EM SE TRATANDO DE PROCESSO DE CONHECIMENTO E NÃO DE EXECUÇÃO.

RESENHA Nº 136/2004

PROCESSO : 1773-2001-2-08-00

Reclamante: MARIA DO CARMO FERREIRA DOS REIS

Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA

Reclamado: TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

Advogado(a): MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA

Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DE BEM À PENHORA PELA EXECUTADA - VEICULO PAS/ ONIBUS 94/94 DIESEL BRANCO CHASSI 8AB384089RA106515, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL. KA

RESENHA Nº 138/2004

PROCESSO : 256-2003-2-08-00

Reclamante: EDERVANDO VASCONCELOS DA COSTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES, E AO ADVOGADO DA RECLAMADA TELECOM NORTE LESTE S/A, DR. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO TEM O SEGUINTE TEOR: ... 05. ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE AMM*2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR TECSA TELECOM NORTE LTDA CONTRA EDERVANDO VASCONCELOS DA COSTA E TELECOM NORTE LESTE S/A PARA ACOLHÊ-LOS, NO SENTIDO DE DEFERIR A COMPENSAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE FGTS POR OCASIÃO DA LIQUIDACAO DE SENTENÇA, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS. ///ka

RESENHA Nº 605/2004

PROCESSO : 1931-2000-2-08-00

Reclamante: CARMELITA AMORIM COSTA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.
Advogado(a): ANA RACHEL SANTOS T. NASCIMENTO
Assunto: AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CÁLCULOS DE
LIQUIDACÃO REFERENTE AOS AUTOS ACIMA MENCIONADO, PRAZO 1
DIAS.

RESENHA NO 610/2004

PROCESSO : 1066-1997-2-08-00

Reclamante: JOSE ROBERTO SERRA CARDOSO

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO

Reclamado: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA ACIMA, PARA COMPARECER
JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA RESGATAR O VALOR
CORRESPONDENTE AO ALVARÁ Nº 68/2003 À DISPOSIÇÃO NAQUELA
INSTITUIÇÃO.

RESENHA NO 614/2004

PROCESSO : 1694-2002-2-08-00

Reclamante: ROZITA FERREIRA LOPES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE
FLS. 68 E 71, PARA MANIFESTAR-SE OU REQUERER O QUE ENTENDER DE
DIREITOS.

RESENHA NO 615/2004

PROCESSO : 1055-2003-2-08-00

Reclamante: DEUSIMAR SOUZA CORREA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BELCONAV S.A.

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto: PARA ADV. RTE ACIMA-PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DO
AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 81/85. RSPediglo.

RESENHA NO 616/2004

PROCESSO : 390-2004-2-08-00

Reclamante: VALDIR MARTINS RAIOL

Advogado(a): HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANCA

Reclamado: GLOBO RENT A CAR LTDA

Advogado(a):

Assunto: PARA ADV. RTE ACIMA-TOMAR CIENCIAS DA INTERPOSIÇÃO
DOSEMIARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMADO FLS. 86. RSPediglo

RESENHA NO 618/2004

PROCESSO : 1850-2003-2-08-00

Reclamante: PAULO SERGIO CRISTO DA SILVA

Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO

Reclamado: MARCOS RENATO VIEIRA DA IGREJA

Advogado(a):

Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO
DESPACHO: I - TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO
QUANTO AO PAGAMENTO DO ACORDO, DECLARO EXTINTA A
OBRIGAÇÃO DE PAGAR. II - DÊ-SE CIENCIA AS PARTES. ca/

RESENHA NO 619/2004

PROCESSO : 2117-2003-2-08-00

Reclamante: FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: CES VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE O
RECLAMADO PROCEDEU OS DEPOSITOS DO FGTS NA INTEGRALIDADE
SEM OS 40% NA CONTA DO AUTOR. ca/

RESENHA NO 628/2004

PROCESSO : 832-2002-2-08-00

Reclamante: MARIA ROSILENE CHAGAS ROSA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(a): ANA CLAUDIA DA COSTA MAIA

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE COMPARECER AO POSTO
DO BANCO DO BRASIL DESTA TRIBUNAL PARA RECEBER VALOR
REstante.MG

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS NO 7/2004

PROCESSO : 1983-1991-2-08-00

Exequente: MARIA DE NAZARETH DE SOUZA CARNEIRO

Executado: NUNO MIRANDA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NUNO MIRANDA,
Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não
sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob
pena de penhora, a quantia de R\$ 3.136,02 (Três mil e cento e trinta e seis reais e dois
centavos) atualizado em 30/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos
nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 1.345,44

Custas Execução R\$ 44,24

Contrib. Social 0,5% R\$ 1.746,34

Total Devido R\$ 3.136,02

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO,
subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 3/2004

PROCESSO : 1735-2001-2-08-00

Exequente: MIGUEL CORREA GARCIA

Executado: R A VIANA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) R A VIANA,
EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto

e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE
QUE O VALOR DE R\$ 1.641,68, QUE SE ENCONTRA A DISPOSICAO DO P
JUIZO, FOI CONVERTIDO EM PENHORA, PARA SE MANIFESTAR NO
PRAZO DA LEI, TOMAR CIENCIA DE QUE

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO,
subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 5/2004

PROCESSO : 271-1999-2-08-00

Exequente: MANOEL DE JESUS MELO BARROS

Executado: INSTALADORA FURTADO

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INSTALADORA
FURTADO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR
CIENCIA DA REMISSÃO DA DÍVIDA, BEM COMO, DA LIBERAÇÃO DA
PENHORA REFERENTE A ESTES AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO,
subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 6/2004

PROCESSO : 714-1995-2-08-00

Exequente: JANETE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES

Executado: BANCO PONTUAL S.A.

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BANCO PONTUAL S.
A, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR
CIENCIA DA DO REGISTRO DE SEQUESTRO DO IMÓVEL LOCALIZADO
NA TRAV 15 DE NOVOEMBRO, JUNTO AO SRID 2º OFÍCIO DESTA CAPITAL
SOB O N.º R-4-23629, LIVRO 2-BZ, FLS 229v, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO
DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO,
subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 8/2004

PROCESSO : 1975-2002-2-08-00

Exequente: RAIMUNDO CAVALCANTE ANDRADE MELO

Executado: MARCO AURELIO PONTES ROSARIO

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARCO AURELIO
PONTES ROSARIO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR
CIENCIA DE QUE DE QUE FOI REALIZADA A PENHORA DO VALOR DE
R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) EM ESPECIE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Fevereiro de 2004. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO,
subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 9/2004

PROCESSO : 954-2003-2-08-00

Reclamante: LUIS MORAIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: R R COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) R R COMERCIO
INFORMATICA E SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR O
RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE
EXECUÇÃO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Fevereiro de 2004. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO,
subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 11/2004

PROCESSO : 936-2003-2-08-00

Reclamante: RONALDO MONTEIRO LACORTE

Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE
MANUTENCAO ELETRICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ADESTIVO DO RECLAMANTE,
AFIM DE CONTRAMINUTAR O QUE QUERENDO. ca/
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Fevereiro de 2004. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO,
subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 12/2004

PROCESSO : 1726-2003-2-08-00

Reclamante: MIKELLY MORAES LOBATO

Reclamado: W K FREITAS BARBOSA-ME

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) W K FREITAS
BARBOSA-ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR
CIENCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS
AUTOS CONSTA, RESOLVE O JUIZO DA 2ª VT DE BELEM, JULGAR
PARCIALMENTE PROCEDENTE, A AÇÃO PROPOSTA POR MIKELLY
MORAES LOBATO CONTRA W K FREITAS BARBOSA - ME E WALTER K
FREITAS BARBOSA, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS,
SOLIDARIAMENTE, A PAGAR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE
ANOTAÇÃO E BADA NA CTPS, COM OFÍCIO DRT/INSS, HORAS EXTRAS,
AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL, FÉRIAS
PROPRORCIONAIS + 1/3, MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT, DEPOSITOS DE
FGTS MAIS 40%, DESCONTOS LEGAIS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA,
CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 400,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 2.000,00
PARA EFEITO DE CONDENACÃO, CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$ 80,00,
CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 400,00, PARA OS PEDIDOS
INDEFERIDOS, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, NA FORMA DA
LEI, NOTIFIQUEM-SE OS RECLAMADOS DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.
CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS. "SFSJca/.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Fevereiro de 2004. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO,
subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 15/2004

PROCESSO : 570-2003-2-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA

Reclamado: NORTEC NORDESTE TECNICO MECANICA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NORTEC NORDESTE
TECNICO MECANICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: EM 15 DIAS, APRESENTAR OS COMPROVANTES DE
PAGAMENTO OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE REFERENTE
AO PERÍODO DE NOV/2003 A DEZ/2002.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Fevereiro de 2004. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO,
subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 16/2004

PROCESSO : 29-2002-2-08-00

Exequente: EDUARDO DAVID CORREA BRANDAO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS
ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE
JUSTIÇA, SEGUE OM TEOR DA MESMA: CERTIFICO E DOU FE que a Sra.,
Fátima Leão, Escrivã do cartório da 14ª vara Cível de Belém, em cumprimento ao
mandado em referência, informou que a audiência de instrução e julgamento da
ação de indenização que tramita naquela Vara Cível estava marcada para o dia 26 de
novembro e forneceu doc anexo

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Fevereiro de 2004. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO,
subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 22.03.2004 às
10:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO,
dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª VT-424/03, em que são partes:
MANOEL CARDOSO NEVES e SANTA MARINA MADEIRAS e EXPOSTAÇÃO
LTDA, executado, constantes de:
QUARENTA M² DE TACOS DE IPÊ NAS SEGUINTES MEDIDAS, 20mm DE
EXPRESSURA 60mm DE ALGURA POR 300mm DE COMPRIMENTO,
AVALIADOS E R\$ 15,00 O METRO, TOTALIZANDO R\$ 600,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima
mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo
ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por
cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente
EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local
de costume, na sede da Junta. Aos 16 DE FEVEREIRO DE 2004. Eu, José Jesus,

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 15

Analista judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JONATAS DOSSANTOS ANDRADE,
Juiz do Trabalho no exercício da Titularidade da 2ª VT de Belém
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 176/2004

PROCESSO : 457-2004-2-08-00
Reclamante: PEDRO VIEIRA DA SILVA
Reclamado: MANOEL FRANCISCO
Data da próxima audiência: 03/06/2004 às 08:50
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MANOEL FRANCISCO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 191/2004

PROCESSO : 459-2004-2-08-00
Reclamante: ANTONIO DE ABREU BARBOSA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE E COMERCIO BRASIL LTDA
Data da próxima audiência: 03/06/2004 às 08:50
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EMPRESA DE TRANSPORTE E COMERCIO BRASIL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 192/2004

PROCESSO : 672-2004-2-08-00
Reclamante: ADRIANA MARIA BENTES
Reclamado: P A CSAMPAIO
Data da próxima audiência: 02/06/2004 às 10:30
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) P A CSAMPAIO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 193/2004

PROCESSO : 1843-1997-2-08-00
Exequente: CELIO DE CARVALHO COSTA
Executado: MOSAICO ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/07/2004, às 09:20 hs., na(o) local(s) no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG/AZUL/GASOLINA, PLACA JTP-9231/PA, RE NAVAM 691064130, ANO FAB/MOD. 1997/1998, CHASSI 9BD146058V59 70786, DE PROPRIEDADE DO SOCIO DA EXECUTADA, KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA, SEM RESTRICOES, EM BOM ESTADO DE FUNCIONANDO. Localização do Bem: PAS. ITAMARATY, 103 - PEDREIRA Valor: 7.500,00 Fiel Depositário: KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. eu, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 195/2004

PROCESSO : 767-2004-2-08-00
Reclamante: RAIMUNDO LINO BARROS DO NASCIMENTO
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Data da próxima audiência: 01/06/2004 às 10:40
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91.3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ(A) TITULAR

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101-1748/2003-7
EXTE.: CLAUDINEIA PINHEIRO DE SARGES
ADV.: DR. JOSÉ HEINIA DO CARMO MAUES E OUTROS
EXDO.: MICHEL PALHETA SILVA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS, A SABER: 16.06.04, ÀS 10:40 HS.
PROCESSO Nº. 101-430/2003-4
EXTE.: MARCELO JOSE DE SOUSA MENDES
ADV.: DR. CLÁUDIO ALADIO DE S. FERREIRA
EXDA.: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADV.: DR. JOÃO FREDERICK MARCAL E MACIEL
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE, TENDO EM VISTA A VOSSA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº. 1799, EM 27/04/04, DEVE FAZER PROVA DA EXISTÊNCIA DE DEPÓSITOS DE VALORES REFERENTES AO FGTS DO RECLAMANTE.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 101-128/2004

PROCESSO Nº. 101-1748/2003-7
Exequente: CLAUDINEIA PINHEIRO DE SARGES
Executado: MICHEL PALHETA SILVA
A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/06/2004, às 10:40 hs., será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos supracitados, bens estes que seguem abaixo relacionados:
01 (UM) REFRIGERADOR CONSUL, CAPACIDADE PARA 240 LITROS, COR BRANCA, ÓTIMO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
01 (UM) GUARDA-ROUPA EM MADEIRA DE LEI, TRÊS PORTAS GRANDES E TRÊS PORTAS PEQUENAS, QUATRO GAVETAS, AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
OS BENS ESTÃO LOCALIZADOS EM ABAETETUBA, TENDO COMO FIEL DEPOSITÁRIO O SR. MICHEL PALHETA SILVA, EXECUTADO. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Oficial de Justiça a proceder a venda do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seus valores. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba/PA., em 21 de maio de 2004.

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 753/2003-6
Exqte.: OSVALDINO BORGES CARDOSO
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Excto.: GERALDO DE SOUSA

Adv.:
DESPACHO: À PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NESTES AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EXIBINDO MANDATO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, EIS QUE OS PODERES "APUD ACTA" CONFERIDOS NAS SESSÕES CUJOS TERMOS ESTÃO ÀS FLS. 19 E 26/27, POR LIMITAÇÕES DO PRÓPRIO INSTITUTO, RESTRINGEM-SE À PRÁTICA DE ATOS NA QUELAS OPORTUNIDADE SEMENTE.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 101-126/2004
PROCESSO Nº. 101 - 2151/2003-X

EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: V. MOREIRA - ME
A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 16/06/2004, ÀS 10:20 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÃO LEVADOS À PRAÇA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:
DESCRIÇÃO DOS BENS LOCALIZAÇÃO VALOR (R\$)
UM FÓRNO MICROONDAS, MODELO AW30, MARCA CONTINENTAL, COM POTÊNCIA DE 2450 MHZ, Nº SÉRIE 000076K01, SEMI-NOVO R U A BARÃO DO RIO BRANCO, 1496, CENTRO ABAETETUBA-PA 450,00
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 02/2002.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEU VALOR.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 101-127/2004
PROCESSO Nº. 101 - 2146/2003-6

EXEQUENTE: SÔNIA AMARAL BANDEIRA
EXECUTADO: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 16/06/2004, ÀS 10:30 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÃO LEVADOS À PRAÇA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:
DESCRIÇÃO DO BEM LOCALIZAÇÃO VALOR (R\$)
UM IMÓVEL URBAL LOCALIZADO NA RODOVIA PA 150, KM 165, NORAMAL DO PROJETO SERINGUEIRA, IDENTIFICADO COMO LOTE Nº 10 OU LOTE DO RENZO, MEDE 2.000 HA, E LIMITA AO NORTE COM O LOTE 05; SUL COM O LOTE 15, AO LESTE COM O LOTE 11 E A OESTE COM O LOTE 09. ESTÁ MATRICULADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO MOJU SOB Nº 336, FLS. 36, LIVRO 2-C, POSSUINDO AS SIGUINTES BENFEITÓRIAS: GALPÃO, EM MADEIRA/ BRASIL, IT COM APROXIMADAMENTE 200 METROS QUADRADOS, CHALE EM DOIS PAVIMENTOS EM MADEIRA/ TELHA DE BARRO, COM APROX. 100 METROS QUADRADOS E ALOJAMENTO PARA TRABALHADORES, PARTE DAS TERRAS POSSUÍ PLANTIO DE PASTO, TIPO BRAQUIARÃO, E TAMBÉM, SENDO VIZINHOS DO LOCAL, 100 ALQUEIRES DA CULTURA DE SERINGA. RODOVIA PA 150, KM 165 - MOJU - PA 200.000,00
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 02/2002.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEU VALOR.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 462ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
DO DIA 27.05.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

01. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00269-2004-000-08-00-4. AGRAVANTE: MARIA AUXILIADORA SIROTHEAU PINHEIRO (Dr.ª Gilda Maria Rocha Ferreira). AGRAVADOS: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRT DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DE DESPESA DO TRT DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Juiza Pastora Leal. Impedido: Juiz Georgeron Franco Filho.
02. PROCESSO TRT/SE/MCI 00106-2004-000-08-00-1. REQUERENTE: JAIU CELULOSE S/A (Dr. Octávio Avertano de Macedo da Rocha e outros). REQUERIDO: JOÃO LIRA ROCHA (Dr.ª Erlene Gonçalves Lima). RELATORA: Juiza Suzy Koury.
03. PROCESSO TRT/SE/AR 00282-2003-000-08-00-2. AUTORA: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A (Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros). RÉUS: TEODALDO GOES NERY, LAUDELINO DE OLIVEIRA BRITO, LUCIVALDO SOUSA SILVA e UNIÃO-FAZENDA NACIONAL (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiza Suzy Koury. Impedido: Juiz Walmar da Costa.
04. PROCESSO TRT/SE/AA 00073-2003-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho)

RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ, IPIXUNA E GOIANÉSIA - SINTIMAJ (Dr. Mary Machado Scalercio e outro); FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMP (Dr. Mary Machado Scalercio e outro); FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros); A. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - ME; PARMAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PARAENSE LTDA - EPP; PICA-PAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; GUSTAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME; RZ MADEIRAS LTDA - EPP; PONTUAL MADEIRAS LTDA - EPP; SÃO CARLOS MADEIRAS LTDA; FRANCISCOM. DA SILVA - EPP; V.D. MADEIRAS LTDA; A. G. M. MADEIRAS LTDA - EPP; IMAGRONE DE MADEIRAS AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA - EPP; INCONDIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DIAS LTDA - ME; GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAMPOS BELOS LTDA; SERRARIA MODELO LTDA - EPP; IMACEL - INDÚSTRIA DE MADEIRAS, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP; L.A. MADEIRAS LTDA - EPP; PONTO CENTRAL MADEIRAS LTDA - EPP; SERRARIA S. R. LTDA; MUNDIAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - EPP; CERÂMICA TEDESCO LTDA - ME; SOLON EVANGELISTA DOS SANTOS; B. M. MADEIRAS LTDA - EPP; SANTACRUZ MADEIRAS LTDA; ÁGUA VERDE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME; MADEIREIRA BORILE LTDA - EPP; INCOMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA - EPP; PLACNORTE IND. E COMÉRCIO DE

MAD. LTDA; J.F. MADEIRAS LTDA; INGRED MADEIRAS LTDA; MILEANA MADEIRAS; CONSPESCAL IND. E COM. E REP. LTDA e SINTIPLAC - IND. E COM. DE PAINÉIS LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedido: Juiz Waldir da Costa.
05. PROCESSO TRT/SE/AA 00456-2003-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP e EMPRESA E. B. OLIVEIRA - ME. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
06. PROCESSO TRT/SE/AA 00458-2003-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP e M. L. M. DE MATOS - ME. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
07. PROCESSO TRT/SE/AA 00472-2003-000-08-00-X. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP e EMPRESA PROTECT BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
08. PROCESSO TRT/SE/AA 00660-2003-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARÁ; FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DA REGIÃO NORTE - FETRANORTE e SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE

TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Patricia Campos Rodrigues). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Suzy Koury.
09. PROCESSO TRT/SE/AA 00647-2003-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS, MOVELARIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-ACU E CONCÓRDIA DO PARÁ - SITRIMOITOC; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMP (Dr. Mary Machado Scalercio) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO VALE DO ACARÁ - SIMAVA. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.
10. PROCESSO TRT/SE/AA 00719-2003-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ - SITBEGAM (Dr. Sideneu Oliveira da Conceição Filho e outra) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manuela Oliveira dos Anjos e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Odete Alves. Impedidos: Juízes: Francisca Formigosa e Waldir da Costa.
PAUTA ADMINISTRATIVA
11. PROCESSO TRT/SE/RMA 00239-2004-000-08-00-6. RECORRENTE: JULIANES MORAES DAS CHAGAS. RECORRIDA: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Juíza Odete Alves.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ESTATISTICA DO TRT DA 8ª REGIAÇÃO - MÊS DE ABRIL/2004															
JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO														
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS		ACÓRDÃOS		
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		PRAZO VENCIDO						EM SESSÃO	DECISÃO MONOCRÁTICA	LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA	
			RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO					
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	9	0	0	0
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
LYGIA SIMAO LUIS OLIVEIRA	0	1	0	0	0	0	3	1	0		0	0	0	0	0
VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA	3	1	4	0	0	0	4	1	7		11	0	12	0	0
ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR	19	11	2	0	0	0	22	13	1		21	5	21	0	0
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA	48	12	23	1	0	0	26	11	6		16	2	15	0	0
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	52	14	9	0	0	0	35	20	14		38	3	39	0	0
ELIZABETH FATIMA MARTINS NEWMAN	52	22	17	0	0	0	38	38	17		32	3	34	0	0
ODETEDE ALMEIDA ALVES	49	12	10	0	0	0	28	12	7		10	1	10	0	0
FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA	5	1	2	0	0	0	7	5	2		8	4	9	0	0
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY	51	24	9	0	0	0	39	24	13		31	3	34	0	0
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL	50	17	7	0	0	0	25	17	4		39	11	42	0	0
HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS	33	11	19	22	0	0	30	8	9		33	0	31	0	0
ALDA MARIA DE PINHO COUTO	35	13	0	0	0	0	36	13	8		5	0	5	0	0
GRAZIELA LEITE COLARES	30	9	19	0	0	0	23	34	1		43	1	39	0	0
GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO	45	26	18	5	0	0	34	24	30		18	1	19	0	0
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA	33	19	17	7	0	0	27	14	12		20	1	18	0	0
VANJA COSTA DE MENDONÇA	13	1	8	0	0	0	8	1	8		0	0	0	0	0
LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	1	0	0		1	0	1	0	0
LUCIO VICENTE CASTIGLIONI	34	19	0	8	0	0	35	11	0		45	0	43	0	0
WALTER ROBERTO PARO	48	9	18	0	0	0	48	9	9		64	0	66	0	0
MARIA VALQUIRIA NORAY COELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
MARIO LEITE SOARES	51	15	22	4	0	0	47	15	16		44	2	43	0	0
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR	1	0	0	0	0	0	4	0	0		16	0	15	0	0
RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JR.	44	19	16	0	0	0	28	19	5		28	1	27	0	0
TOTAL	696	256	220	47	0	0	548	290	169	0	523	47	523	0	0

Belém, segunda-feira,
24 de maio de 2004Caderno
2Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.198

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃOSEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 025/2004
(JULGADO EM 20.05.2004)

01. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00651-2003-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. EMPRESA MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A. Dra. Andréa Bassalo Villena e outros (até 07.05.2004). Dra. Maria Luiza da Silva Ávila e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. DESCONTOS DE EMPREGADOS NÃO-SINDICALIZADOS. ILEGALIDADE. É ofensiva ao princípio da liberdade sindical a previsão em norma coletiva de desconto obrigatório de contribuição assistencial de empregados não-sindicalizados. A cobrança da referida contribuição dos empregados filiados à entidade sindical é possível, desde que autorizada em assembleia geral. Inteligência do Precedente Normativo n. 119 e da OJ n. 17 do C. TST. Ação julgada procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA E NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORES, PRESIDENTE, DR. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E DRA. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, EM ANULAR TOTALMENTE A CLÁUSULA XIII DO ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE OS RÉUS; CUSTAS, PRO RATA, PELOS RÉUS, DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); EM DETERMINAR A APLICAÇÃO, PELOS RÉUS, EM LOCAIS PÚBLICOS DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO E COMINAR, DE OFÍCIO, ASTREINTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 461 DO CPC, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A REVERTER AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00137-2004-000-08-00-2. AGRAVANTE: SCHAIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato. AGRAVADO: IVAILTON CAMPOS DA SILVA. PROLATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. REVOGAÇÃO DE LIMINAR. POSSIBILIDADE. EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRAÇÃO E DO PODER GERAL DE CAUTELA. O Juiz Relator pode revogar liminar anteriormente concedida, ainda que não haja provocação, desde que se convença da inexistência dos requisitos autorizadores de sua concessão, inserindo-se tal ato no juízo de retratação e no poder geral de cautela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY.

03. PROCESSO TRT/SE/MS 00631-2003-000-08-00-6. IMPETRANTE: IMPORTADORA OPLIMA LTDA (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMA. SRA. JUÍZA TITULAR DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: HÉLIO NAZARÉ SENA SANTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ORDEM DE BLOQUEIO EM EXECUÇÃO PROVISÓRIA. CABIMENTO. É cabível a ação mandamental contra ordem de bloqueio de quantia em conta bancária, para futura garantia de execução trabalhista, quando se trata de execução provisória, como tem entendido a jurisprudência atual do C. TST (Orientação Jurisprudencial nº 62, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR O MANDADO DE BLOQUEIO; SEM DIVERGÊNCIA, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA, PARA SUSITAR EM DEFINITIVO A ORDEM DE BLOQUEIO SOBRE AS CONTAS CORRENTES DOS SÓCIOS DA IMPETRANTE, CONFIRMANDO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 168/170. CUSTAS DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00, QUANTO SE ARBITRA À CAUSA PARA ESSE EFEITO, PELA IMPETRANTE.

04. ACÓRDÃO TRT/SE/DC 00196-2004-000-08-00-3. DEMANDANTE: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E

TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. DEMANDADO: SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ. Mauro Marques Guilhon e outros. EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS, EM PARTE OS EXMOS SRS. JUÍZES FRANCISCA FORMIGOSA, SUZY KOURY E GEORGENOR FRANCO FILHO, PRESIDENTE, EM HOMOLOGAR, PARCIALMENTE, O ACORDO FIRMADO ENTRE SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA 1ª - REAJUSTAMENTO DE SALÁRIOS: OS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL JÁ DESCRITA ACIMA SERÃO REAJUSTADOS A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 2004, EM 4,5% SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM FEVEREIRO DE 2004, COMPENSADAS AS ANTECIPAÇÕES E AUMENTOS ESPONTÂNEOS. PARÁGRAFO 1º - O PERCENTUAL ACIMA É PEDIDO COM BASE NAS PERDAS SALARIAIS QUE A CATEGORIA TEVE NO PERÍODO DE MARÇO DE 2003 A FEVEREIRO 2004, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A ELEVAÇÃO DO CUSTO DE VIDA. PARÁGRAFO 2º - PARA OS EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS O MÊS DE MARÇO DE 2003 DEVERÁ SER ADOPTADO O REAJUSTE DE FORMA PROPORCIONAL, APLICANDO-SE A VARIAÇÃO INTEGRAL DO PERCENTUAL AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ADMISSÃO E O MÊS DE FEVEREIRO DE 2004. PARÁGRAFO 3º - COM O REAJUSTAMENTO ACORDADO ENTRE AS PARTES, É CONCEDIDO NESTA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONSIDERA-SE REPOSTAS TODAS E QUISQUER PERDAS SALARIAIS OCORRIDAS ATÉ A PRESENTE DATA. PARÁGRAFO 4º - A DIFERENÇA SALARIAL REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2004, DEVERÁ SER PAGAS ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2004. CLÁUSULA 2ª - HORAS EXTRAS AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM O ACRÉSCIMO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL EXECUTADA EM QUALQUER HORÁRIO. PARÁGRAFO 1º - FICA PERMITIDO A COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO NO TERMO DO ART. 59, § 2º DA CLT E ART. 7º, INCISO XIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODENDO ESTAS SER EFETIVADAS DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA EM QUE AS MESMAS FORAM TRABALHADAS, CASO CONTRÁRIO, SERÁ OBEDECIDO A REDAÇÃO DO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA 3ª - AVISO PRÉVIO: NOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SEM JUSTA CAUSA, POR PARTE DO EMPREGADOR, O AVISO PRÉVIO OBEDECERÁ AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: A) SERÁ COMUNICADO PELA EMPRESA, POR ESCRITO E CONTRA RECIBO, ESPECIFICANDO SE SERÁ CUMPRIDO OU INDENIZADO; B) REDUÇÃO DE DUAS HORAS DIÁRIAS, PREVISTAS NO ART. 488 DA CLT, SERÁ UTILIZADA À CONVENIÊNCIA DO EMPREGADO, NO INÍCIO OU FIM DA JORNADA, FACULTADO AINDA AO OBREIRO TRABALHAR SEM REDUÇÃO DE TRÊS SEMANAS, FOLGANDO A ÚLTIMA; C) CASO O EMPREGADO SEJA IMPEDIDO PELA EMPRESA DE PRESTAR SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL DURANTE O PRAZO DO AVISO PRÉVIO, FICARÁ ELE DESOBRIGADO DE COMPARECER À EMPRESA FAZENDO JUS, NO ENTANTO, À REMUNERAÇÃO INTEGRAL INDENIZADA; D) AVISO PRÉVIO NÃO PODERÁ TER INÍCIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DA SEMANA; E) NO CASO DE REGULAMENTAÇÃO DO AVISO PRÉVIO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A VANTAGEM MAIOR SE INCORPORA AO ACORDO COLETIVO; F) NA HIPÓTESE DA DISPENSA DO TRABALHO, PELO EMPREGADOR, DO AVISO PRÉVIO O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS HÁVERES LEGAIS SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO ÚLTIMO DIA DO TRABALHO; G) O SALDO DO SALÁRIO DO PERÍODO TRABALHADO ANTES DO AVISO PRÉVIO E DO PERÍODO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO, QUANDO FOR O CASO, DEVERÃO SER PAGOS POR OCASIÃO DO PAGAMENTO GERAL DOS EMPREGADOS, SE A HOMOLOGAÇÃO NÃO SE DER ANTES DESSE FATO. CLÁUSULA 4ª - SALÁRIO DO SUBSTITUTO: O SALÁRIO DO EMPREGADO SUBSTITUÍDO SERÁ, IGUAL DO SUBSTITUÍDO SOMENTE PARA OS CARGOS EXCLUSIVAMENTE INTERNOS, AINDA QUE, A SUBSTITUIÇÃO SEJA EVENTUAL, DESDE QUE ASSUMA TODOS OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DESTES, BEM ASSIM QUE A SUBSTITUIÇÃO SEJA A PARTIR DE 15 (QUINZE) DIAS, SENDO EXCLUÍDAS AS VANTAGENS PESSOAIS DO SUBSTITUÍDO. PARÁGRAFO ÚNICO - FICA ESTABELECIDO PARA O CASO DE PRORROGAÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO DO SUBSTITUTO, O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS OBEDECERÁ À REMUNERAÇÃO DO SUBSTITUÍDO (MAIOR SALÁRIO), RESPEITANDO O PERCENTUAL CONSTANTE NA CLÁUSULA 2ª DESTA INSTRUMENTO. CLÁUSULA 5ª - ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS DESEMPREGADOS: AO EMPREGADO QUE FOR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, POR AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FICA ASSEGURADA, POR PARTE DA EMPRESA QUE TIVER CONVÊNIO

COM ENTIDADE MÉDICA A CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA ESTE, DURANTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DO DESLIGAMENTO, SEM QUE HAJA O RESPECTIVO DESCONTO DO OBREIRO. CLÁUSULA 6ª - ESTABILIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO: A ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO SERÁ ASSEGURADA AO TRABALHADOR VITIMADO POR ACIDENTE DO TRABALHO OU DOENÇA OCUPACIONAL QUE RECEBER BENEFÍCIO DO INSS, PELO PRAZO DE 01 ANO APÓS A CESSAÇÃO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CLÁUSULA 7ª - ANUÊNIO: PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO AO MESMO EMPREGADOR OU GRUPO ECONÔMICO, OS EMPREGADOS FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO ANUÊNIO, NO VALOR EQUIVALENTE A 1% DO SALÁRIO-BASE, SEM O EFEITO CASCATA, LIMITANDO-SE A 35 ANOS, OU SEJA 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO). CLÁUSULA 8ª - UNIFORMES GRATUITOS: DESDE QUE DE USO OBRIGATÓRIO, AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, PELO MENOS (02) DOIS UNIFORMES POR SEMESTRE. CLÁUSULA 9ª - AUXÍLIO FUNERAL: OCORRENDO FALECIMENTO DO TRABALHADOR DURANTE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO, A EMPRESA PAGARÁ AO BENEFICIÁRIO LEGAL (HERDEIROS OU DEPENDENTES) POR ELE INDICADO OU MEDIANTE COMPROVAÇÃO LEGAL OU DOCUMENTAL, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) PARA QUE SEJAM SATISFEITAS AS NECESSIDADES COM O FUNERAL. PARÁGRAFO ÚNICO - AS EMPRESAS QUE SE RESPONSABILIZAREM EM REALIZAR O FUNERAL DO EMPREGADO FALECIDO, ESTARÃO ISENTAS DO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA. CLÁUSULA 10ª - SEGURO DE VIDA: OS EMPREGADORES IMPLANTARÃO O SEGURO DE VIDA EM GRUPO, POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, PARA SEUS FUNCIONÁRIOS. § 1º - FICA ESTIPULADO QUE O VALOR DO PRÊMIO SERÁ DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) POR FUNCIONÁRIO, COM A POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO REFERIDO SEGURO PELO FUNCIONÁRIO, DESDE QUE, ESTE, ASSUMA A RESPONSABILIDADE COM A DIFERENÇA PARA O AUMENTO DO REFERIDO SEGURO (PRÊMIO) A SEU FAVOR. § 2º - EM CASO DA EMPRESA NÃO IMPLANTAR O REFERIDO SEGURO, ARCARÁ COM O PAGAMENTO DO PRÊMIO OU COM A DIFERENÇA EM CASO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO QUE ESTABELEÇA VALOR INFERIOR AO MENCIONADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR. CLÁUSULA 11ª - INSALUBRIDADE: FICA DETERMINADO QUE, AS FUNÇÕES SUJEITAS A INSALUBRIDADE, DEPENDERÃO DE EXAME DO MINISTÉRIO DO TRABALHO OU ÓRGÃO COMPETENTE QUE, APURANDO A EXISTÊNCIA DESTA ADICIONAL DETERMINARÁ SEU GRAU A FIM DE SER PAGO PELO EMPREGADOR O PERCENTUAL LEGAL INDICADO NA VISTORIA JÁ REALIZADA A SEUS RESPECTIVOS EMPREGADOS. CLÁUSULA 12ª - PLANO DE SAÚDE: AS EMPRESAS FARÃO CONVÊNIO COM PLANO DE SAÚDE EM GRUPO PARA SEUS EMPREGADOS, GARANTINDO-LHES AMPLA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, PODENDO SER DESCONTADO DOS EMPREGADOS QUE FIZEREM A OPÇÃO PELO PLANO DE SAÚDE EM GRUPO O EQUIVALENTE A ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO RESPECTIVO PLANO DE SAÚDE, DESDE QUE NÃO EXCEDA AO LIMITE MÁXIMO DE DESCONTOS SOBRE OS SALÁRIOS PREVISTOS EM LEI, FICANDO A CARGO DAS EMPREGADORAS AS DEMAIS DESPESAS COM O PLANO DE SAÚDE. § 1º - A OPÇÃO PARA INCLUSÃO OU RECUSA, PARA TER O REFERIDO PLANO DE SAÚDE DEVERÁ SER FEITA POR ESCRITO ÀS EMPRESAS; § 2º - COM O ADVENTO DA REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE PLANOS DE SAÚDE, PARA CONTRATOS JÁ EXISTENTES, CABERÁ A EMPRESA SOLICITAR À ADMINISTRADORA DO PLANO DE SAÚDE A ADAPTAÇÃO DO CONTRATO DE ACORDO COM A LEI 9.656/98, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 35; § 3º - NO CASO DE CONTRATAÇÃO INICIAL DO REFERIDO BENEFÍCIO, O CONTRATO DEVERÁ OBEDECER A LEI 9.656/98, CONFORME EXPLICITADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR. CLÁUSULA 13ª - ALIMENTAÇÃO: PARA OS EMPREGADOS DESTA CATEGORIA SERÁ FORNECIDA REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR QUANDO FOREM OS CASOS), GRATUITAMENTE, RESPEITANDO-SE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO, FICANDO O VALOR DA REFEIÇÃO AO NÍVEL DO PREÇO DE MERCADO. PARÁGRAFO ÚNICO - O REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ VINCULADO AOS CASOS DE CONVOCAÇÃO DO EMPREGADO PARA O TRABALHO NO HORÁRIO DE SUAS ALIMENTAÇÕES. O EMPREGADOR QUE NÃO FORNECER ALIMENTAÇÃO PAGARÁ AO EMPREGADO, ALÉM DAS HORAS EXTRAS TRABALHADAS EM TAIS PERÍODOS, O VALOR DE R\$ 8,00 (OITO REAIS) POR ALIMENTAÇÃO NÃO FORNECIDA. CLÁUSULA 14ª - FÉRIAS: O INÍCIO DAS FÉRIAS, COLETIVAS OU INDIVIDUAIS, NÃO PODERÁ COINCIDIR COM SEXTAS, SÁBADOS, DOMINGOS, FÉRIADOS OU DIAS JÁ COMPENSADOS. NO CARNAVAL, QUANDO AS FÉRIAS COLETIVAS ABRANGEREM SEGUNDA, TERÇA E QUARTA-FEIRA DE CARNAVAL, ESTES DIAS NÃO SERÃO COMPUTADOS COMO FÉRIAS, SENDO, POR TANTO, EXCLUÍDOS DA CONTAGEM DOS DIAS REGULAMENTARES. OS DIAS QUE EXCLUIREM

ASSIM ABRANGIDOS SERÃO PAGOS COMO DESCANSO REMUNERADO. AS FÉRIAS SERÃO PAGAS COM BASE NOS DIAS EFETIVAMENTE CONTADOS. PARÁGRAFO ÚNICO - APLICA-SE NAS FÉRIAS INDIVIDUAIS OS MESMOS CRITÉRIOS DA CLÁUSULA SUPRA, SALVO SE O PEDIDO DE FÉRIAS, POR ESCRITO, FOR FEITO PELO EMPREGADO. CLÁUSULA 15 - LOCAL DO DEPÓSITO E PRAZO: TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL DA CLASSE EMPREGADA, TERÁ SEU VALOR RECOLHIDO À CONT'A CORRENTE Nº 504.658/5, DA AGÊNCIA CÍRIO - OP. 003, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A., EM BELÉM-PA, ATÉ O DIA 15 (QUINZE) DO MÊS DO DESCONTO, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O TOTAL ARRECADADO, REMETENDO AS EMPREGADORAS, NO MESMO PRAZO, RELAÇÃO NOMINAL E DOS VALORES DESCONTADOS DE SEUS EMPREGADOS, ACOMPANHADA DE CÓPIA DE RECOLHIMENTO AUTENTICA DA PELA CEF. CLÁUSULA 16 - DESCONTOS DAS MENSALIDADES: AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE SEUS EMPREGADOS, EM FOLHA DE PAGAMENTO, A MENSALIDADE DEVIDA AO SINDICATO OBREIRO, NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, DESDE QUE AUTORIZADO MEDIANTE RELAÇÃO NOMINAL DE SEUS EMPREGADOS SINDICALIZADOS QUE SERÁ, OBRIGATORIAMENTE, FORNECIDA PELO SINDICATO OBREIRO. CLÁUSULA 17 - PROVA DO RECOLHIMENTO DA GRCS: AS EMPREGADORAS REMETERÃO AO SINDICATO DOS EMPREGADOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL, RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRIBUINTES, JUNTOS COM CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS, DEVIDAMENTE AUTENTICA DA PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. CLÁUSULA 18 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO: AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, MEDIANTE TIMBRE OU CARIMBO, DISCRIMINANDO TODAS AS VERBAS QUE ACRESÇAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE O VALOR DO FGTS. CLÁUSULA 19 - ERRO NA FOLHA DE PAGAMENTO: EM CASO DE ERRO NA FOLHA DE PAGAMENTO A EMPRESA OBRIGA-SE A PAGAR A DIFERENÇA NA FOLHA MENSAL SUBSEQUENTE, COM A PRÉVIA COMUNICAÇÃO, POR ESCRITO, SOB PENA DE ARCAR COM UMA MULTA DIÁRIA DE 1% (UM POR CENTO) CALCULADA SOBRE O MONTANTE DEVIDO, A FAVOR DO EMPREGADO. CLÁUSULA 20 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL: O EMPREGADO QUE, POR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA DATA BASE, PARAJUS A INDENIZAÇÃO ADICIONAL DE UM MÊS DE SALÁRIO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR. CLÁUSULA 21 - MULTA: FICA ESTABELECIDO A MULTA ÚNICA EQUIVALENTE A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), POR OCASIÃO DA INFRAÇÃO À UMA DAS CLÁUSULAS DA PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, A SER PAGA PELA PARTE INFRACTORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPRESA, EMPREGADO, OU SINDICATO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MULTAS, NESTE ACORDO, CONSTANTES. CLÁUSULA 22 - DATA BASE/ VIGÊNCIA: A PRESENTE NORMA COLETIVA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A COMEÇAR DE 1º DE MARÇO DE 2004, TERMINANDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2005, FICANDO MANTIDA A DATA BASE DE 1º DE MARÇO. CUSTAS NA QUANTIA DE R\$ 20,00 SOBRE R\$ 1.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES. A CLÁUSULA DE TAXA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL, FOI INDEFERIDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S SRS. DRS. FRANCISCA FORMIGOSA, SUZY KOURY E PRESIDENTE - GEORGENOR FRANCO FILHO, QUE HOMOLOGAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS. SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, BELÉM, 20 DE MAIO DE 2004.

05. ACÓRDÃO TRT/SE/MS 00058-2004-000-08-00-1. IMPETRANTE: FRANCISCO CORREIA CASTRO. Advogados: Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. DR. JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: MARIA ZELI MOUSINHOMODA. DRACKAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DEPÓSITOS DO FGTS - IMPENHORABILIDADE. Os depósitos do FGTS, ainda quando levantados da conta vinculada pelo trabalhador, conforme ocorreu na espécie, não perdem, só por isso, a natureza jurídica que lhes é inerente nem a sua vinculação originária, mantendo, assim, a característica de bem impenhorável. Segurança concedida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, CONCEDER A SEGURANÇA IMPETRADA, RATIFICANDO A LIMINAR CONCEDIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS LITISCONSORTES, DE R\$ 10,64, DE CUJO PAGAMENTO FICAM ISENTOS DESIGNADO PROLATOR DO V. ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR.

06. ACÓRDÃO TRT/SE/A REG 00242-2004-000-08-00-6. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN). (Procurador: Dr. Celso Pires Castelo Branco). AGRAVADO: EVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL - OFENSA ÀS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - INOCORRÊNCIA. Não se configura violação às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa (CF, art. 5º, LV), se às partes litigantes foram assegurados todos os meios de defesa processuais disponíveis para apresentarem suas razões em juízo, valendo registrar, que tais garantias não podem e nem devem se confundir com garantia processual de não cumprimento do comando sentencial. Agravo regimental improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE

NULIDADE PROCESSUAL, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. 07. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00004-2004-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FETIPA. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. e. AMERICAN VIRGÍNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - NULIDADE. Cláusulas de Acordo Coletivo de Trabalho, que impõem descontos compulsórios de valores nos salários dos trabalhadores, devem ser anuladas porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR REGULAR A AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA; DESCONSIDERAR A PEÇA DE FLS. 17/18 APRESENTADA PELA RÉ FETIPA, PORQUE INTEMPESTIVA; DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA ÀS RÉS FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ E AMERICAN VIRGÍNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA, EMBORA REVÊIS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, QUE DECLARAVAM A NULIDADE DAS CLÁUSULAS SOMENTE QUANTO AOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO PROFISSIONAL, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA SÉTIMA (CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL) DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE AS RÉS, COM VIGÊNCIA DE 1º DE JULHO DE 2003 A 30 DE JUNHO DE 2004; SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS, ASSEGURANDO O DIREITO DOS INTERESSADOS REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NAS REFERIDAS CLÁUSULAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, RATIFICANDO OS TERMOS DA LIMINAR CONCEDIDA ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 11/12; DETERMINAR, AINDA, ÀS RÉS, QUE PROVIDENCIEM A AFIXAÇÃO DE CÓPIAS DESTES ACÓRDÃO EM SEUS QUADROS DE AVISO, NOS MOLDES DO ART. 614, § 2º, DA CLT, PARA DIVULGAÇÃO PERANTE A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ATINGIDOS PELA PRESENTE DECISÃO. CUSTAS, PELAS RÉS, NA QUANTIA DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), SENDO METADE PARA CADA UMA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTEFIM.

08. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00012-2004-000-08-00-2. AUTORA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - FILIAL PARÁ. (Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa e outros). RÉU: AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO. (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros). RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. IMPROCEDÊNCIA. MATÉRIA CONTROVERTIDA. Os efeitos financeiros decorrentes de condenação à readmissão de trabalhadores beneficiados pela Lei da Anistia foram objeto de interpretação controvertida nos tribunais à época de seus julgamentos, o que, sob o ponto de vista jurisprudencial advindo da Súmula nº 343, do E. STJ, e de nº 83, do C. IST, conduziu ao entendimento de não ser cabível a ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUIZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AUTORA, NA QUANTIA DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

09. PROCESSO TRT/SE/DC 00689-2003-000-08-00-X. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE TUCURUÍ E BREU BRANCO (Dr. Raimundo Luis Mousinho Modá), DEMANDADA: CAMARGO CORRÊA METAIS S/A (Drª Ivana Maria Pontes Cruz e outro). Relatora: Juíza Odete Alves. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Ainda que as condições pactuadas na norma coletiva prevaleçam durante o prazo de vigência dessa, não se justifica alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, em respeito ao princípio da irredutibilidade salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR O PRESENTE DISSÍDIO COLETIVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE O PRESENTE DISSÍDIO COLETIVO QUANTO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PARA ESTABELECEER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA: - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - A EMPRESA PAGARÁ O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CALCULADO SOBRE O SALÁRIO BASE PROFISSIONAL, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA DEMANDADA, NA QUANTIA DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00, VALOR QUE ORA SE ARBITRA.

10. PROCESSO TRT/SE/A REG 00197-2004-000-08-00-5. AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ/EMATER-AP) (Procurador: Dr. Ricardo Oliveira). AGRAVADOS: JOSÉ CHERMONT DA SILVA e Outros (Dr. Paulo Alberto dos Santos). Relatora: Juíza Odete Alves. EMENTA: ERRO MATERIAL - Os erros materiais devem ser corrigidos a qualquer tempo, mesmo de forma ex officio pelo julgador, em respeito aos princípios de justiça e por força da preponderância da legalidade e da moralidade. Não se justifica questionar erros inexistentes, ou confundir ausência de informações ou falha dessas para reformar a conta, após decorrido o momento oportuno; mais de dez anos depois de efetivados os cálculos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMª JUIZ PRESIDENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER NA ÍNTEGRA A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

11. PROCESSO/TRT/SE/MS 00151-2004-000-08-00-3 IMPETRANTE: PROSERVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA. (Dr. Carlos José de Amorim Pinto e outros. AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ DO TRABALHO TITULAR

DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: PAULO DOMINGOS CARDOSO DOS SANTOS. (Dr. André Luiz Salgado Pinto. EMENTA: EXECUÇÃO PROVISÓRIA. EXISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA. BLOQUEIO DE CONTAS CORRENTES DO EXECUTADO. IMPOSSIBILIDADE. Tratando-se de execução provisória, e, havendo a nomeação de bens suficientes à garantia da execução, não é possível o bloqueio das contas correntes da executada, posto que, tal medida, implica em sérios transtornos administrativos à executada, culminando com a possibilidade de prejuízo aos demais empregados, entendimento que adoio, por disciplina judiciária, em face da Orientação Jurisprudencial 62, do Colegiado Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM ADMITIR O MANDADO DE SEGURANÇA; NO MÉRITO, CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA PARA DETERMINAR QUE SEJAM LIBERADAS DO BLOQUEIO AS CONTAS CORRENTES DA IMPETRANTE, SEM DIVERGÊNCIA, RATIFICAR A LIMINAR DEFERIDA ÀS FOLHAS 42/44. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Belém, 21 de maio de 2004

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
NOT/GHM/Nº 32/2004 - PROCESSO SE/AA 00110-2004-000-08-00-X. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª. Loana Lia Gentil Uliana. RÉS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ e ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - ASBEP. NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 24, ficam notificados os RÉUS para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Belém, 21 de maio de 2004. Sady Jorge Bastos Barros, Técnico Judiciário. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.
NOT/GHM/Nº 33/2004 - PROCESSO SE/AA 00046-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª. Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS - SINTICLEPEMP. Advogados: Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. e 13 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - AEROPAC NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 48, ficam notificados os RÉUS para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Belém, 21 de maio de 2004. Sady Jorge Bastos Barros, Técnico Judiciário. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUIZA PASTORA LEAL DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/SE/MS 00349-2004-000-08-00-2. IMPETRANTE: JEFFERSON DA SILVA BARROS Drª. Maria Adélia Mercedes Oliveira e outra. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. DECISÃO: " ANTE O EXPOSTO e em conclusão, na forma dos artigos 115, I, e 226, segunda parte, do Regimento Interno deste Regional, fica extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, combinado com o artigo 769, da CLT, porque ausente a condição da ação referente à liquidez e certeza do direito, à luz do artigo 8º, da Lei n. 1.533/51. Custas de R\$ 10,64 pelo Impetrante, conforme estipulado pelo artigo 789, caput, da CLT. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL <http://www.trt8.gov.br>. Dar ciência. Belém, 21 de maio de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/SE/AREG/ 225-2004-000-08-00-6 AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - SITUPA. Dr. José Casias Lobato e AGRAVADO: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Ricardo Oliveira. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO e em conclusão, com espeque no artigo 118 do Regimento Interno desta Corte, nego seguimento ao Agravo Regimental interposto pelo substituto processual, porque subscrito por advogado sem habilitação nos autos. Intimar. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL <http://www.trt8.gov.br>. Belém, 21 de maio de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

NOTIFICAÇÃO 0043/2004-DESPACHO

PROCESSO SE/MS 00254-2004-000-08-00-2, em que figuram como IMPETRANTE: RAIMUNDO GOMES PEREIRA. Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA TITULAR DA MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dra. Adriana de Cássia Ferro Martins e outros. Intima-se o Litisconsorte para ciência do seguinte DESPACHO: " À OITAVA DO LITISCONSORTE, QUE DEVE MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FEITO PELO AUTOR DA DEMANDA, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO EM ANUÊNCIA AO PETITÓRIO. BELÉM, 21 DE MAIO DE 2004, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora." Belém, 21 de maio de 2004. Eu, Marília Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu Maria de Nazaré Batá Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

NOTIFICAÇÃO 0044/2004-DESPACHO

PROCESSO SE/MS 00188-2004-000-08-00-4, em que figuram como IMPETRANTE: COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA. Dr. Denis da Silva Farias. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA TITULAR DA MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: TACILENO OLIVEIRA DE MORAES, fica notificado a Impetrante COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA. Dr. Denis da Silva Farias, a cumprir determinação da

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 3

Exm^a. Senhora Juíza Relatora para que informe o atual endereço do litisconsorte acima mencionado. Belém, 21 de maio de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu Maria de Nazaré Baia Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 983/2004

PROCESSO : 66-2004-7-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA LOBATO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A

Advogado(a): LEILA DE NAZARE GUEDES ACCIOLY RAMO

Assunto : A RECLAMADA - Contraminutar, querendo, o recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

RESENHA NO 984/2004

PROCESSO : 2195-1992-7-08-00

Reclamante: JOSE BESERRA PEDROSA

Advogado(a): RICARDO KABELLO SORIANO DE MELLO

Reclamado: UNIAO FEDERAL-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE - Contraminutar o agravo de petição interposto pela executada no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 985/2004

PROCESSO : 1247-2002-7-08-00

Reclamante: ANA CLAUDIA DA SILVA DOMINGUES

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Reclamado: ACADEMIA ATRIUM LTDA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto : APRESENTAR NESTA SECRETARIA SUA CTPS, PARA FINS DO REGISTRO DE BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.//lr//

RESENHA NO 986/2004

PROCESSO : 2001-2002-7-08-00

Reclamante: CARLA LIMA ROCHA

Advogado(a): MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS

Reclamado: MARIO SOARES D'ACUNHA

Advogado(a): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA QUE COMPROVE NESTA SECRETARIA, OS RECOLHIMENTOS DEVIDOS, CONFORME CALCULO DE FLS. 152 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.//lr//

RESENHA NO 987/2004

PROCESSO : 87-2004-7-08-00

Reclamante: ROBERTO VASCONCELOS PENNA JUNIOR

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Reclamado: CASA DE FORRO SALA DE REBOCO

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA RECEBER NESTA SECRETARIA A CTPS DO EXEQUENTE PARA FINS DE ANOTACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.//lr//

RESENHA NO 988/2004

PROCESSO : 155-1997-7-08-00

Reclamante: MAX LUIZ CARVALHO D OLIVEIRA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

Assunto : AOS RECLAMANTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 989/2004

PROCESSO : 775-2004-7-08-00

Reclamante: DOMÊNICO FALESI

Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Reclamado: RITA DE CÁSSIA FREIRE PIANI

Advogado(a):

Assunto : AO EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 990/2004

PROCESSO : 421-2004-7-08-00

Reclamante: AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA S/A.

RESENHA NO 991/2004

PROCESSO : 421-2004-7-08-00

Reclamante: AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUSA

Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CAPAF.

RESENHA (RECLAMADO) NO 992/2004

PROCESSO : 419-2003-7-08-00

Reclamante: JOSE DUGAN PAULA DA ROCHA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado: EMBRAPA - EMPRESA BRASIL DE PESQ. AGROPECUARIA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto : AO EXECUTADO PARA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 993/2004

PROCESSO : 1269-2002-7-08-00

Reclamante: FRANCISCO CARLOS MONTEIRO CARVALHO

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.

Reclamado: R M PEREIRA SERVICOS

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA QUE O VALOR DEPOSITADO

DE FL. 169 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA NO 995/2004

PROCESSO : 1004-2003-7-08-00

Reclamante: EDSON JAIR FONSECA DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS

Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO

Assunto : O EXECUTADO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRUÇÃO LAVRADOS AS FLS. 58 DOS AUTOS.

RESENHA NO 996/2004

PROCESSO : 248-2004-7-08-00

Reclamante: MARIO MAGNO TEIXEIRA JUNIOR

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: DANIEL CANSANÇÃO PEREIRA

Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE DANIEL CANSANÇÃO PEREIRA EM FACE DO EMBARGADO MARIO MAGNO TEIXEIRA JUNIOR, E, AINDA, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO

MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 997/2004

PROCESSO : 248-2004-7-08-00

Reclamante: MARIO MAGNO TEIXEIRA JUNIOR

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ÁGUA DE COCO GANESHA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PEREIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE DANIEL CANSANÇÃO PEREIRA EM FACE DO EMBARGADO MARIO MAGNO TEIXEIRA JUNIOR, E, AINDA, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO

MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 998/2004

PROCESSO : 124-2003-7-08-00

Reclamante: VALDEMIR ALVES DA SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: PEDRO PAULO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE A PETICAO DE FLS. 31/32 DOS AUTOS, JUNTADA PELA RECLAMADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.//lr//

RESENHA NO 1002/2004

PROCESSO : 401-1993-7-08-00

Reclamante: SEMP COMERCIO HOTELEIRO SIMILARES ESTADO PARA

Advogado(a): JAIME DOS SANTOS

Reclamado: CARVALHO IRMAOS LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 559 DOS AUTOS E PARA QUE INDIQUE BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.//lr//

RESENHA NO 1003/2004

PROCESSO : 596-2003-7-08-00

Reclamante: HENRIQUE OIRAS PINTO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO

Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO COMPARECER JUNTO A CEF DO TRT DA 8ª REGIAO A FIM DE RECEBER GUIA DE RETRADA No. 255/2004, QUE ENCONTRA-SE EXPEDIDA EM NOME DOS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS: IDA MARCYLENE SOARES GAZEL E/OU ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO.//lr//

RESENHA NO 1004/2004

PROCESSO : 603-2003-7-08-00

Reclamante: MARIA MARGARETH DO SOCORRO COSTA GARCIA

Advogado(a): EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES

Reclamado: RESTAURANTE AQUARIOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DA RECLAMADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.//lr//

RESENHA NO 1005/2004

PROCESSO : 1253-2003-7-08-00

Reclamante: EDMILSON VIEIRA CONCEICAO

Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA

Reclamado: CONSTESE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA

EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.//lr//

RESENHA NO 1006/2004

PROCESSO : 2240-1990-7-08-00

Reclamante: ADELTO ROCHA DE JESUS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO O VALOR DE FLS. 2090 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1007/2004

PROCESSO : 1943-2003-7-08-00

Reclamante: EDNELIO COSTA MARQUES

Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO

Reclamado: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM BOM CLIMA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.//lr//

RESENHA NO 1008/2004

PROCESSO : 466-2004-7-08-00

Reclamante: GLEDSON GILBEYS PANTOJA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA RECEBER NESTA SECRETARIA A CTPS.//lr//

RESENHA (RECLAMADO) NO 1009/2004

PROCESSO : 1359-1995-7-08-00

Reclamante: CLAUBER JOSE DE SALES DA PAIXAO

Advogado(a): EDIELSON HALLER DE MORAES PIMENTEL

Reclamado: BRASIL CENTRAL LINHAS AEREAS REGIONAL SA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Assunto : AO EXECUTADO PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO FEITA PELOS EXEQUENTES, NOS SEGUINTE TERMOS: A EXECUTADA PAGARIA O VALOR APURADO AS FLS. 373/374 (R\$ 33.179,10) EM 10 PARCELAS IGUAIS E CONSECUTIVAS, COM VENCIMENTO TODO DIA 30 DE CADA MÊS, A INICIAR EM MARÇO/2004, EM CASO DE SILÊNCIO, SERÁ DADO PROSSEGUIMENTO A EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1010/2004

PROCESSO : 758-2004-7-08-00

Reclamante: FRANCISCO MARQUES LINDORIO REGO

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S CLTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: VISTOS E ETC... INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA VEZ QUE OS PEDIDOS REQUERIDOS SOB ESTA ÉGIDE ESTÃO SUJEITOS À CONSIDERAÇÃO DO MODO DE EXTINÇÃO DO PACIO LABORAL, DÊ-SE CIÊNCIA. APÓS, AGUARDAR A AUDIÊNCIA.

RESENHA NO 1011/2004

PROCESSO : 358-2003-7-08-00

Reclamante: ELINELSON JOSE DA SILVA MOTA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: VISTOS E ETC... INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA VEZ QUE OS PEDIDOS REQUERIDOS SOB ESTA ÉGIDE ESTÃO SUJEITOS À CONSIDERAÇÃO DO MODO DE EXTINÇÃO DO PACIO LABORAL, DÊ-SE CIÊNCIA. APÓS, AGUARDAR A AUDIÊNCIA.

RESENHA NO 1012/2004

PROCESSO : 1605-2003-7-08-00

Reclamante: ELINELSON JOSE DA SILVA MOTA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: VISTOS E ETC... INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA VEZ QUE OS PEDIDOS REQUERIDOS SOB ESTA ÉGIDE ESTÃO SUJEITOS À CONSIDERAÇÃO DO MODO DE EXTINÇÃO DO PACIO LABORAL, DÊ-SE CIÊNCIA. APÓS, AGUARDAR A AUDIÊNCIA.

RESENHA NO 1013/2004

PROCESSO : 1606-2003-7-08-00

Reclamante: FRANCISCO CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(a): ALCINDO VOGADO NETO

Reclamado: EDITORA CEJUP LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, OS

EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 1014/2004

PROCESSO : 1305-2002-7-08-00

Reclamante: ADMIR VICENTE SILVA FIGUEIREDO

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1015/2004

PROCESSO : 2002-1999-7-08-00

Reclamante: SINVALDO SANT'AREM FERREIRA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: FRANCISCO GONCALVES DA SILVA

Advogado(a): MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 17/09/2004, às 10:45 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 1016/2004

PROCESSO : 567-2003-7-08-00

Reclamante: FABIO DA SILVA TAVARES

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTEROCHA

Reclamado: CALMEC-SERVICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1018/2004

PROCESSO : 1403-1998-7-08-00

Reclamante: VALENCIO LEITAO ALVES DA SILVA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: RODIZIOS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Assunto : AO EXECUTADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER A CTPS DO EXEQUENTE E PROCEDER A RETIFICAÇÃO DETERMINADO NA SENTENÇA DE FLS. 238/244 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 1022/2004

PROCESSO : 383-2004-7-08-00

Reclamante: HULEIA MARTINS LIMA

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A-BASA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 1023/2004

PROCESSO : 383-2004-7-08-00

Reclamante: HULEIA MARTINS LIMA

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado: CAPAF-CAIXA PREVID ASSIS FUNC DO BASA S/A

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 1025/2004

PROCESSO : 440-2004-7-08-00

Reclamante: BENEDICTA MENA WANDERLEY

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A

Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CAPAF.

RESENHA NO 1026/2004

PROCESSO : 2828-1992-7-08-00

Reclamante: ELIEL NINA DE AZEVEDO

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AOS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 1027/2004

PROCESSO : 4-2004-7-08-00

Reclamante: ANTONIO FERREIRA FILHO-BRASIL SERVICE

Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Reclamado: THAISEUNI LOPES

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO CONSIGNANTE PARA QUE PROVIDENCIE O SAQUE DA GUIA DE RETIRADA Nº 197/2004, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE ABERTURA DE CADERNETA DE POUPOANCA.//lr//

RESENHA NO 1028/2004

PROCESSO : 1494-2002-7-08-00

Reclamante: IHELIO SANTOS DA COSTA BRITO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: NOVO MILENIUM COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.//lr//

RESENHA NO 1029/2004

PROCESSO : 392-2004-7-08-00

Reclamante: JOAO FONSECA MARTINS

Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA

Reclamado: DESIGN PLANTS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DA

RECLAMADA JUNTADA AS FLS 28/40 DOS AUTOS.//lr//

RESENHA NO 1030/2004

PROCESSO : 2198-1991-7-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS RODRIGUES ANDRADE

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS

Reclamado: UNIAO FEDERAL MIN AERONAUTICA BASE AEREA BELEM

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 691 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.//lr//

RESENHA NO 1032/2004

PROCESSO : 704-2003-7-08-00

Reclamante: JOSE NONATO DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 168/278.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1033/2004

PROCESSO : 2155-2002-7-08-00

Reclamante: PATRICIA MARQUES DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: LUIZ DA CUNHA CARDOSO

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 17/09/2004, às 11:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1034/2004

PROCESSO : 364-2004-7-08-00

Reclamante: SILVINO PACHECO NETO

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Reclamado: M A M ALMEIDA LTDA

Advogado(a): MARIOLITO COSTA DE CARVALHO

Assunto : AO EXECUTADO PARA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1035/2004

PROCESSO : 493-2004-7-08-00

Reclamante: OZEAS DA SILVA CASTRO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: VIACAO FORTE LTDA

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto : AO RECLAMADO PARA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1036/2004

PROCESSO : 883-2002-7-08-00

Reclamante: ROSA MARIA TENORIO SILVA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto : A EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA PELA EXECUTADA, PARA EFEITO DE GARANTIA DO JUÍZO, DEVENDO MANIFESTAR-SE EM 5 DIAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1037/2004

PROCESSO : 655-1999-7-08-00

Reclamante: ESPOLIO DE MODESTO SILVA FILHO

Advogado(a): LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto : A EXECUTADA, PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLADO EM PENHORA AUTOS À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA NO 1041/2004

PROCESSO : 1397-2001-7-08-00

Reclamante: MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: GENGIS FREIRE DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DOS EXEQUENTES PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO GENGIS FREIRE DE SOUZA.

RESENHA NO 1042/2004

PROCESSO : 1347-2003-7-08-00

Reclamante: NILTON BENTES MONTEIRO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL.

RESENHA NO 1043/2004

PROCESSO : 554-1999-7-08-00

Reclamante: JOAO SIMOES DE CARVALHO NETO

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Reclamado: BANCO REAL

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto : A PATRONA DO EXECUTADO PARA NOMEAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1044/2004

PROCESSO : 1143-1999-7-08-00

Reclamante: WILSON LOBATO DOS SANTOS

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado: ROSIEL SAIBA COSTA

Advogado(a): TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS

Assunto : AO EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA

VARA E RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 1045/2004

PROCESSO : 847-2002-7-08-00

Reclamante: ROSILENE DO SOCORRO GOMES BARROS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 164 DOS AUTOS (R\$-693,24) FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA NO 1046/2004

PROCESSO : 1500-2002-7-08-00

Reclamante: ANTONIO EDSON MOTA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 1047/2004

PROCESSO : 1836-2003-7-08-00

Reclamante: RAIMUNDO RABELO PEREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: CHRISTIANO DIAS

Advogado(a): LUIZ CARLOS DOSSANTOS

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1048/2004

PROCESSO : 1426-2003-7-08-00

Reclamante: ELTON MAGALHAES FERREIRA

Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES

Reclamado: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERV DE VIG LTDA

Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 85 DOS AUTOS (R\$-8.601,71).

RESENHA NO 1049/2004

PROCESSO : 268-2003-7-08-00

Reclamante: JOSE MARIA FONSECA SILVA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: PISO BELO COMERCIO LTDA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 134 E INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1050/2004

PROCESSO : 2388-1992-7-08-00

Reclamante: ARIBERTO VENTURINI

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 279/280 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO.

RESENHA NO 1053/2004

PROCESSO : 2681-1992-7-08-00

Reclamante: FERNANDO DE MAGALHAES CARDOSO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: JAPE NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA

Advogado(a): GRACO IVO COELHO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: RECEBO A PETIÇÃO DO EXECUTADO COMO EMBARGOS À EXECUÇÃO, MAS REJEITO-A LIMINARMENTE, POR INTIMPESTIVA E MESMO QUE ASSIM NÃO FOSSE, MELHOR SORTENÃO ACOMPANHARIA A PRETENSÃO DA EXECUTADA, DE VER NULA A PENHORA REALIZADA AINDA NO ANO DE 1997 (FLS. 157 E 158 DOS AUTOS), POIS A LEI QUE INSTITUIU O BEM DE FAMÍLIA É INAPLICÁVEL NA SEARA TRABALHISTA, A UMA POR INVESTIR CONTRA A CONSTITUIÇÃO, ART 100, QUE PREMIA OS CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA; A DUAS, POR TAMBÉM INVESTIR CONTRA O ART. 186 DO CTN, QUE PRIVILEGIA O REFERIDO CRÉDITO E, POR SER LEI COMPLEMENTAR, É SUPERIOR A LEI 8009/90, À PRAÇA DO BEM PENHORADO.

EDITAL DE PRAÇA

No 204/2004

PROCESSO : 2155-2002-7-08-00

Exequente: PATRICIA MARQUES DA SILVA

Executado: LUIZ DA CUNHA CARDOSO

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/09/2

SALMÃO, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. ALCCACELA-PASS. TIAGO WAY 84 - CREMAÇÃO
Valor: 650,00

Fiel Depositário: LUIZ DA CUNHA CARDOSO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 203/2004

PROCESSO : 24-2003-7-08-00

Exequente: RODINALDO LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Executado: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A PRAÇA, MARCADA PARA 27/08/2004, ÀS 10:00 H, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO V.S.A. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMISSÃO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL. //tr//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 205/2004

PROCESSO : 252-2004-7-08-00

Reclamante: JOSE MARIA AMARAL DA SILVA

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMADO ESTADO DO PARÁ.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 207/2004

PROCESSO : 589-2004-7-08-00

Reclamante: MARIA DO SOCORRO DOSSANTOS GARCIA

Reclamado: VARG CONSULTORIA

Data da próxima audiência: 09/06/2004 às 11:15

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VARG CONSULTORIA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 208/2004

PROCESSO : 1636-2003-7-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: LOJA DAS JOIAS LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LOJA DAS JOIAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLE EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS A FL. 36 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 209/2004

PROCESSO : 756-2004-7-08-00

Reclamante: IZAU CORREA SANTA ROSA FILHO

Reclamado: STER ENGENHARIA LTDA

Data da próxima audiência: 22/06/2004 às 09:00

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) STER ENGENHARIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

3ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 804/2004

PROCESSO : 1392-2001-3-08-00

Reclamante: JOSE CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a): ANDRÉ MANTOVANI

Reclamado: ARBOLDA AMAZONIA INDUSTRIA REUNIDASS A

Advogado(a): NELSON PINTO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(AO) LEVADO(S) A LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

RESENHA NO 805/2004

PROCESSO : 958-2002-3-08-00

Reclamante: ACACIO RICARDO BRITO FERREIRA

Advogado(a): SANDRA FATIMA DA SILVA CASTRO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): ELYSIO AZEVEDO PESSOA DE CARVALHO FILHO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(AO) LEVADO(S) A LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

RESENHA (RECLAMADO) NO 806/2004

PROCESSO : 1307-2001-3-08-00

Reclamante: ANTONIO BOGUSLAU LUCZY USKI

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: HEMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Assunto : A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI ACEITO PELO EXEQUENTE O PARCELAMENTO DO DÉBITO TRABALHISTA, NA FORMA COMO PROPOSTO AS FLS. 195/196 DOS AUTOS.

RESENHA NO 808/2004

PROCESSO : 34-2003-3-08-00

Reclamante: DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO

Reclamado: CULTURA MARAJOARA ENSINO E CONSORCIO LTDA

Advogado(a): ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(AO) LEVADO(S) A LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 809/2004

PROCESSO : 1520-2000-3-08-00

Reclamante: ANA CRISTINA BRITO ALMEIDA

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMARIA SUICO BRASILEIRO

Advogado(a): 1

Assunto : FICA V.SA CIENTE DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 810/2004

PROCESSO : 1989-2003-3-08-00

Reclamante: GILMARA MARTINS AITA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Reclamado: RSPP PREVIDENCIA PRIVADA

Advogado(a): LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA NO 811/2004

PROCESSO : 2351-2001-3-08-00

Reclamante: SANDRO MORETI APINAGES BRANDAO

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A

Advogado(a): CARLOS TADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 1051/1066 DOS AUTOS.

RESENHA NO 813/2004

PROCESSO : 2351-2001-3-08-00

Reclamante: SANDRO MORETI APINAGES BRANDAO

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Reclamado: A CLIRA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 1051/1066 DOS AUTOS.

RESENHA NO 815/2004

PROCESSO : 1992-2003-3-08-00

Reclamante: JOSIANE DOS ANJOS AMARAL

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: COOPERATIVA DOS PROF DA IND PESQ EST DO PARA

Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER

Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 816/2004

PROCESSO : 1992-2003-3-08-00

Reclamante: JOSIANE DOS ANJOS AMARAL

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: BELEM PESCA LTDA

Advogado(a): LORENE DE FÁTIMA BARROS DA SILVA

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE

RESENHA NO 818/2004

PROCESSO : 1027-2003-3-08-00

Reclamante: ALFREDO DIAS DOS ANJOS

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS

Reclamado: LEAL INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE RESPOSTA DO BACENE DE MAIS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 819/2004

PROCESSO : 1961-2003-3-08-00

Reclamante: TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA

Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS

Reclamado: LUIZ MARIO DE OLIVEIRA E SILVA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU AMULTA DE 40% DO FGTS.

RESENHA NO 820/2004

PROCESSO : 1590-2001-3-08-00

Reclamante: EDINALDO OLIVEIRA AMARAL

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CALCULOS

RESENHA NO 821/2004

PROCESSO : 728-1997-3-08-00

Reclamante: FILMA BERNARDETE NEVES MARQUES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 822/2004

PROCESSO : 169-2003-3-08-00

Reclamante: DAMIAO ROSA DE SIQUEIRA

Advogado(a): SOTER OLIVEIRA SARQUIS

Reclamado: A B H FUNDACOES

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(AO) LEVADO(S) A LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

RESENHA NO 823/2004

PROCESSO : 1404-2003-3-08-00

Reclamante: JACQUELINE LUDIELLE MARTINS DOSSANTOS

Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA

Reclamado: FARMACIA ARTESANAL LTDA

Advogado(a): REJANE PESSOA DE LIMA

Assunto : A RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS PARA AS ANOTAÇÕES RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

RESENHA NO 829/2004

PROCESSO : 57-2002-3-08-00

Reclamante: OZENILTON CARDOSO FERREIRA

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Reclamado: LAVA JATO SAO PEDRO

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 830/2004

PROCESSO : 724-2003-3-08-00

Reclamante: JOSE FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO

Reclamante: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(a): ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA
Reclamado: CONSORCIO CONSTEGA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DESTE JUÍZO DE FLS. 47
RESENHA NO 877/2004
PROCESSO : 2091-2003-3-08-00
Reclamante: JOSE DILSON SILVA DE SOUZA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: C E S VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Assunto: A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 33 DO AUTOR, DEFERIDA PELO JUÍZO, ACERCA DO RECOLHIMENTO DE NOVA GSD, EM FAVOR DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, HAJA VISTA A MESMA TER SIDO FURTADA CFE. BO ASFLS. 34.
RESENHA NO 878/2004
PROCESSO : 2054-2003-3-08-00
Reclamante: MARIA DE NAZARE ALVES MENDES
Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA
Advogado(a): LAFAYETTE PONTES DA COSTA NUNES
Assunto: AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 109 DOS AUTOS, ONDE NEGA SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, FACE A INTEMPESTIVIDADE DO MESMO.
RESENHA NO 879/2004
PROCESSO : 394-2003-3-08-00
Reclamante: MANOEL ANGELO DA CRUZ
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto: AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO NO PRAZO LEGAL PARA RATIFICAR O RECEBIMENTO DE SEU CRÉDITO, DIRETAMENTE DA DEMANDADA, ESCLARECENDO QUE O SILENCIO SERÁ INTERPRETADO COMO AFIRMATIVA.
RESENHA NO 880/2004
PROCESSO : 628-2004-3-08-00
Reclamante: MARIA LOURDES DA SILVA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: FERNANDO ESTEVES MORAES
Advogado(a):
Assunto: AO AUTOR PARA INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO RECLAMADO, NO PRAZO E SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.
RESENHA NO 881/2004
PROCESSO : 607-2004-3-08-00
Reclamante: ROMUALDO CORDEIRO DE LIMA
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado: PORTO BOA VIAGEM - VITORIA DO JARI NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO AUTOR PARA INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO E SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.
RESENHA NO 883/2004
PROCESSO : 351-2003-3-08-00
Reclamante: VICENTE DE OLIVEIRA
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Assunto: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 146 DOS AUTOS ACERCA DA PENHORA REQUERIDA.
RESENHA NO 884/2004
PROCESSO : 2549-2001-3-08-00
Reclamante: LEONARDO DE BARROS LEITE
Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO AOS CÁLCULOS, PELO RECLAMANTE, ÀS FLS. 250 DOS AUTOS.
RESENHA NO 885/2004
PROCESSO : 1459-2003-3-08-00
Reclamante: RAMIRO FAVACHO DOS REIS
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: W. S. R. MARTINS - EPP
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto: AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA EM REFERÊNCIA, ÀS FLS. 118 A 131 DOS AUTOS.
RESENHA NO 886/2004
PROCESSO : 863-2003-3-08-00
Reclamante: ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: ESCAPOLE COMERCIO LTDA
Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 89 A 95 DOS PRESENTES AUTOS.
RESENHA NO 887/2004
PROCESSO : 689-2004-3-08-00
Reclamante: ANTONIO DO SOCORRO FERNANDES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: COMPATE
Advogado(a):
Assunto: AO AUTOR, PARA QUE INFORME, NO PRAZO E SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, O ENDEREÇO CORRETO DA RECLAMADA, HAJA VISTA QUE A NOTIFICAÇÃO INICIAL FOI DEVOLVIDA PELA EBCT COM A OCORRÊNCIA MUDOU-SE.
RESENHA NO 888/2004
PROCESSO : 684-2004-3-08-00

Reclamante: MARIA ELIETE DA SILVA REIS
Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE
Reclamado: RICPLASTIC RECIELIND COM DE PLAST LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO AUTOR PARA QUE INFORME, NO PRAZO E SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, O ENDEREÇO CORRETO DA RECLAMADA, HAJA VISTA QUE A NOTIFICAÇÃO INICIAL FOI DEVOLVIDA PELA EBCT COM A OCORRÊNCIA MUDOU-SE.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 121/2004

PROCESSO : 838-2003-3-08-00
Exequente: LUCILDA FONSECA FERREIRA
Executado: ANTONIO CONTENTE BRAGA FILHO
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANTONIO CONTENTE BRAGA FILHO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 887,44 (Oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) atualizado em 25/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	757,15
Juros de Mora	R\$	30,29
Tot dev ao Reclt	R\$	787,44
INSS Patronal	R\$	100,00
Total Devido	R\$	887,44

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 122/2004

PROCESSO : 1556-2003-3-08-00
Reclamante: FRANCISCO OSVALDO FERREIRA DE MAGALHAES
Reclamado: ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE, SEGUNDA E TERCEIRA RECLAMADAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 123/2004

PROCESSO : 1134-2003-3-08-00
Reclamante: EVALDO SILVA DE JESUS
Reclamado: PARAENSE ADM DE SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PARAENSE ADM DE SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA RELATIVA AO PROCESSO EM REFERÊNCIA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUÍZO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 124/2004

PROCESSO : 652-2004-3-08-00
Reclamante: HELIVAL DA COSTA MELO
Reclamado: PUMA SERVICO
Data da próxima audiência: 30/08/2004 às 09:00
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PUMA SERVICO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 125/2004

PROCESSO : 652-2004-3-08-00
Reclamante: HELIVAL DA COSTA MELO
Reclamado: W PRESTADORA SERVICO LTDA
Data da próxima audiência: 30/08/2004 às 09:00
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) W PRESTADORA SERVICO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 126/2004

PROCESSO : 1736-1999-3-08-00
Exequente: HENRIQUE MANOEL DA SILVA FONTEL
Executado: SAGA SERVICOS DE VIG E TRANSP DE VALORES LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SAGA SERVICOS DE VIG E TRANSP DE VALORES LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA ARREMAÇÃO, CONFORME AUTO DE ARREMAÇÃO ÀS FLS. 276 DOS AUTOS, VEZ QUE O VALOR DA VENDA É INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO DO BEM.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 127/2004

PROCESSO : 989-2003-3-08-00
Reclamante: NILVA DE NAZARE DE SOUSA CARRERA
Reclamado: ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NILVA DE NAZARE DE SOUSA CARRERA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR A ESTE JUÍZO O RECEBIMENTO OU NÃO DE SUA CARTEIRA DE TRABALHO E AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, DIRETAMENTE DA RECLAMADA. RESSALTE-SE, NA OPORTUNIDADE, QUE SEU SILENCIO SERÁ INTERPRETADO COMO AFIRMATIVA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 128/2004

PROCESSO : 573-2002-3-08-00
Exequente: ANTONIO MARCOS ALVES DE AGUIAR
Executado: HELOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA E OUTRA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HELOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA E OUTRA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A EXECUTADA FUNDAÇÃO DUCIOMAR COSTA OPOSEMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 56/73 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 129/2004

PROCESSO : 637-2004-3-08 - 00

Reclamante: ALEXANDRE CARLOS CARVALHO DO VALE

Reclamado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Data da próxima audiência: 25/08/2004 às 10:00

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARATRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
e-mail: trt8a@trt8a.gov.br - Telefone: 210-1023

TERCEIRA TURMA

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravado de Instrumento e Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do C. TST, alterada pela Ato TST/GDCJ/GP nº 162/2003.

PROCESSO TRT AI 1244-2002-203-08-40-X. AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: REGINALDO GALDINO SOARES PINHEIRO. Dr. Erliene Gonçalves Lima No.

PROCESSO TRT AI 882-2003-203-08-40-2. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: JOSÉ DA FONSECA FERREIRA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. F & R PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.

PROCESSO TRT AI 163-2003-203-08-40-3. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: JULIO CESAR CAMPOS BOAES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA.

PROCESSO TRT AI 1825-2003-001-08-40-0. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADO: ROBERTO RODRIGUES DO CARMO. Dr. Edilson Araújo dos Santos.

PROCESSO TRT AI 1445-2002-203-08-40-9. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: SÉRGIO ROBERTO DIAZ PLACÊNCIA. Dr. Erliene Gonçalves Lima No.

PROCESSO TRT AI 628-2003-203-08-40-X. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Edgard Mário de Medeiros Júnior. AGRAVADOS: JOSÉ BENEDITO PEREIRA CAMPOS. Dr. Erliene Gonçalves Lima No. AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso.

PROCESSO TRT AI 881-2003-203-08-40-0. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: JOSÉ HENRIQUE VIEIRA SOUSA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. F & R PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.

PROCESSO TRT AI 1879-2003-004-08-40-8. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADO: MARIA DAS GRAÇAS COUREA DOS SANTOS. Dr. Ivan Moraes Furtado.

PROCESSO TRT AI 1319-2003-008-08-40-5. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria do Socorro Patello de Moraes. AGRAVADO: BENEDITO MORAES. Dr. Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 1843-2003-007-08-40-5. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. AGRAVADO: MARIA DA GRAÇA CONCEIÇÃO VASCONCELOS MESSIAS. Dr. Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 148-2003-203-08-40-7. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Edgard Mário de Medeiros Júnior. AGRAVADO: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA.

PROCESSO TRT AI 536-2003-203-08-40-5. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Edgard Mário de Medeiros Júnior. AGRAVADO: JOSÉ PINTO DE SOUZA NETO. Dr. Erliene Gonçalves Lima No.

PROCESSO TRT AI 991-2003-106-08-40-6. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira. AGRAVADO: ALDEMAR RODRIGUES DIAS FILHO. Dr. Marcos Siqueira Bastos.

PROCESSO TRT AI 249-2003-003-08-40-8. AGRAVANTE: MIGUEL OLIVEIRA. Dr. Miguel Oliveira. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cezar Escocio de Faria Junior. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Érika Moreira Bechara.

PROCESSO TRT AI 1987-2002-008-08-40-4. AGRAVANTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA. Dr. Paulo Roberto Azevedo Barros Filho. AGRAVADO: ANTONIO DE LISBOA DE SOUSA ROCHA.

PROCESSO TRT AI 252-2003-203-08-40-2. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: HERMES ALBINO DINIZ NETO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA.

PROCESSO TRT AI 125-2003-106-08-40-6. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: JOSÉ SANTANA SERRA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA.

PROCESSO TRT AI 502-2003-002-08-40-X. AGRAVANTES: FERNANDO ANTONIO PESSOA CEBOLÃO, FÁBIO ANTONIO PESSOA CEBOLÃO, MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLÃO. Dr. Christianne Ribeiro Eliasqueveci. AGRAVADO: FRANCISCO NILTON DE SALES. Dr. Paulo Edson de Paula Carvalho.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira TurmaTERCEIRA TURMA - Telefone: 4008-7023
e-mail: trt3a@trt3a.gov.br/

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 19-5-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0332-2004-009-08-00-6. RECORRENTE: LEONEL BERNARDES MARTINS NETO. Dr. Luiz Guilherme Fontes e Cruz. RECORRIDO: R. SIQUEIRA E CIA. LTDA. Dr. Marilda Azevedo Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira da Costa. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE DECLAROU INEXISTENTE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO, APENAS CORRIGINDO-A TÉCNICAMENTE PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIALMENTE DEDUZIDOS; CONFORME OS FUNDAMENTOS RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO - SALVO QUANTO À EXTINÇÃO DO PROCESSO PELA CARÊNCIA DE AÇÃO PROCLAMADA, NÃO MERECE REFORMA A R. SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES. SEGUNDO A PROVA ORAL PRODUZIDA (FL. 17), O RECLAMANTE, COMO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, COMANDAVA OS OPERÁRIOS DA OBRA EXECUTADA PELA RECLAMADA E ERA TITULAR DE UMA FIRMA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS. ISSO CONFIRMA A Tese DA DEFESA DE QUE ELE FORA CONTRATADO COMO SÓCIO DA PESSOA JURÍDICA YOSHI & MELO, QUE PRESTA SERVIÇOS À RECLAMADA, FATO EVIDENCIADO PELA NOTA FISCAL DE FL. 14. FINALMENTE, O PRÓPRIO DEPOIMENTO DO RECLAMANTE CORROBORA AS ASSERTIVAS DA DEFESA NO SENTIDO DE QUE HAVIA UMA ESPÉCIE DE "PARCERIA" ENTRE AS DUAS PESSOAS JURÍDICAS, NÃO SENDO CRÍVEL QUE UM EMPREGADO CONCORDASSE EM NÃO RECEBER PAGAMENTO DE SALÁRIO, DANDO PREFERÊNCIA AOS DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, TAL COMO DITO PELO RECLAMANTE AO DEPOR EM JUÍZO (FL. 14). PORTANTO, FAZENDO APENAS A CORREÇÃO TÉCNICA DA SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIALMENTE DEDUZIDOS, PORQUE A QUESTÃO EM TORNO DA RELAÇÃO DE EMPREGO, ENVOLVENDO O EXAME DE FATOS E PROVAS, É DE MÉRITO E NÃO DE PERTINÊNCIA SUBJETIVA DA LIDE. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01596-2003-006-08-00-7. RECORRENTE: JOÃO DE JESUS ANTUNES MORAES. Doutores Roberto Tamer Xerfan Júnior e outro. RECORRIDO: LISTEL - LISTAS TELEFÔNICAS LTDA. Doutores Delialdo Assumpção Barbosa e outros. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira da Costa. EMENTA: MULTA RESCISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO FORA DO PRAZO LEGAL - CABIMENTO. A interpretação sistemática dos §§ 1º e 6º do art. 477 da CLT, conduz à conclusão de que a homologação tempestiva da rescisão contratual, em que há o pagamento de verbas rescisórias, constitui pressuposto de validade do ato. Não havendo homologação oportuna, que confere validade ao pagamento anteriormente efetuado, cabível a multa moratória. Recurso provido, nesse particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ART. 477, § 8º, DA CLT, NO VALOR DE R\$ 2.974,76, MANTIDO O R. JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS, PELA RECLAMADA, MAJORADAS PARA R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AI 00448-2003-109-08-01-9. AGRAVANTE: MARINALDO SOUSA DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADOS: ALAR SERVIÇOS LTDA. Dr. Antonio Edson Oliveira Marinho Junior e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Líbia Soriya Pantoja Carneiros e outros. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira da Costa. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÃO-DE-OBRA E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE JUSTIÇA GRATUITA. IMPOSSIBILIDADE DE COEXISTÊNCIA, INCASU. Não há como se atribuir credibilidade a declaração de pobreza do reclamante, requisito para a concessão do benefício de justiça gratuita, quando ele já demonstrou, durante a instrução processual, não zelar pelo conteúdo ético do processo, atentando contra a dignidade da Justiça do Trabalho. Agravado de Instrumento improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01769-2003-014-08-00-7. RECORRENTES: MONICA MARIA TEIXEIRA ALBUQUERQUE. Doutor Roberto Tamer Xerfan Júnior. LISTEL - LISTAS TELEFÔNICAS LTDA. Doutor Delialdo Assumpção Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. LIMITES DA SENTENÇA INTERPRETAÇÃO DO ART. 460 DO CPC. Segundo dilação do artigo em questão o juiz deve se ater aos limites da pretensão do autor, sendo-lhe vedado proferir decisão em quantidade e qualidade diversa do pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO PARA R\$ 2.512,95 MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, NOS SEUS DEMAIS TERMOS, EXCLUSIVE EM RELAÇÃO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, QUE FICAM REDUZIDAS PARA R\$ 50,25, VEZ QUE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00304-2003-203-08-00-5. RECORRENTES: JOSÉ FERNANDO VIEIRA PIRES. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES. Se não há prova documental, a qual ateste o correto pagamento de horas extras e repercussões, há de ser mantida a respeitável sentença que decidiu em conformidade com os demais elementos probantes dos autos, com pequena redução no montante da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA,

EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL QUANTO ÀS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS MAIS 40%, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO DOS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS MAIS 40%, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, EM RAZÃO DA ÍNFINA REDUÇÃO DO MONTANTE CONDENATÓRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00707-2003-203-08-00-5. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Doutora Germana Bezerra de Amorim e outros. E. MARCELO MATOS FIGUEIRA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lelis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. ROSIVALDO ALVES DA SILVA. O. X. LIMA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. O descumprimento das obrigações trabalhistas pela prestadora implica na condenação subsidiária da empresa tomadora dos serviços - Enunciado 331, inciso IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA QUANTO À PARCELA DE MULTA DO ARTIGO 467 CONSOLIDADO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO RECURSAL DO RECLAMANTE PAR, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS VERBAS DE HORAS EXTRAS TAL COMO PLEITEADA NA INICIAL E MULTA DO ARTIGO 467 CONSOLIDADO, DO QUE RESULTA MAJORAÇÃO NO VALOR DAS CUSTAS, ASQUAISÃO ESTIPULADAS EM R\$ 150,00, PORQUE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$ 7.500,00, MANTIDO O JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00475-2003-112-08-00-3. RECORRENTES: VILTON MOTA MARTINS. Doutor Marcelo Carmelengo e outro. E. BANCO BRADESCO S.A. Doutor Edson Lima Prazão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DANO MORAL. Inevitável a indenização por dano moral quando o ato antijurídico foi praticado por terceiro que não o demandado, não tendo este contribuído para sua ocorrência, inexistindo, consequentemente, o nexo causal, ambos necessários ao reconhecimento da responsabilidade civil do reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER QUE A JORNADA DO RECLAMANTE SE INICIAVA ÀS 7:30; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE; UNANIMEMENTE, EM REDUZIR AS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$ 400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA ESSE FIM ARBITRADA EM R\$ 20.000,00, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

REPUBLICAÇÃO
ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01439-2002-009-08-00-3. RECORRENTE: ROSELAINE PIGOZZO SOUZA. Doutores Rui Guilherme Carvalho de Aquino e outros. RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Doutores Mauro Marques Guilhon e outros. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: INÉPCIA DA INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. O Juiz pode suscitar, de ofício, a inépcia da inicial, reconhecendo este que provoca a extinção do processo, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SUSCITAR, DE OFÍCIO, PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL EM RELAÇÃO AO EMPREGADO, RESSALVADO O DIREITO DE AÇÃO NO FORO PRÓPRIO, E DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 267, VI, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO ARBITRADAS NO 1º GRAU.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira TurmaPAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
DO DIA 26-5-2004 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01289-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutores Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: PAULO ROCHA CASTRO e VALDEIR PEREIRA E CIA LTDA. RELATOR: Juiz Walter Para.

2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00261-2004-009-08-00-9. RECORRENTE: ORLANDO GONÇALVES. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDOS: PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos AFFIX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Afonso Henrique Ramos Sampaio. RELATOR: Juiz Walter Roberto Para.

3. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00156-2004-011-08-00-4. RECORRENTES: DILSON SILVA FARIAS. Doutor Paulo Maurício Sales Cardoso. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Antônio Cândido Monteiro Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Roberto Para.

4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01307-2003-203-08-00-5. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: LUIZ CORRÊA DA PENHA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00193-2004-006-08-00-0. RECORRENTE: JOÃO LUIZ DA CONCEIÇÃO PALMEIRA. Doutor Ivan Moraes Furtado. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02051-2003-008-08-00-4. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dr. Bruno Garcia de Castro e outros.

RECORRIDOS: ALDESSI DA PAIXÃO LOPES. Dr. Antonio dos Santos Dias e outros. SLAVERY LTDA - EMPREITEIRA E LOCADORA DE MAIO DE OBRA - ME. Dr. Jânio Souza Nascimento e outro. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01261-2003-110-08-00-X. RECORRENTE: KATIA MARIA DOS SANTOS DIAS. Drª Silvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDOS: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Sérgio Oliva Reis. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

8. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 1968-2003-011-08-00-6. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: JOSÉ AUGUSTO SILVA RAMOS. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro. K V INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juiza Pastora Leal.

9. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0141-2004-008-08-00-4. RECORRENTE: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Elza Maria M. Santos de Souza Franco e outros. RELATORA: Juiza Pastora Leal.

10. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00011-2004-108-08-00-X. RECORRENTES: EDIEL LEITE ALMEIDA. Doutor Elias de Sousa Marinho e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS e TCM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

11. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00194-2004-005-08-00-7. RECORRENTE: JOSÉ CALAZANS DE SOUZA FERREIRA. Doutora Maria Lúcia Scifácio de A. Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Souza Franco. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro.

12. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02069-2003-011-08-00-X. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MELO. Doutor Ubiratan de Aguiar e outra. RECORRIDO: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juiza Graziela Colares.

13. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00018-2004-108-08-00-2. RECORRENTE: VALDEMAR MOURA LIMA. Doutor Elias de Sousa Marinho e outros. RECORRIDAS: TCM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATORA: Juiza Graziela Colares.

14. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 2037-2003-001-08-00-1. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO. Drª. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RELATORA: Juiza Pastora Leal.

15. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02452-2003-111-08-00-6. RECORRENTE: EDSON CARLOS DA SILVA. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDAS: MASTER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. EIMAR EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA. RELATORA: Juiza Graziela Colares.

RITO ORDINÁRIO

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01329-2002-203-08-00-6. RECORRENTE: RUBEM MATOS. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Doutores Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01001-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: JARI CELULOSES S/A. Doutora Germaine Bezerra de Amorim. RECORRIDO: ROSILDO CARVALHO LOBO. Doutora Erlene Gonçalves Lima No e V. & J. C. TRANSPORTES LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01502-2003-110-08-00-6. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. VALDINEI DOS SANTOS SANCHES. Doutora Ana Raquel Ribeiro F. Arruda. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISOR: Juiza Pastora Leal.

4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 03985-2003-201-08-00-3. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. DEUSIMAR DAMASCENO FORTUNATO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISOR: Juiza Pastora Leal.

5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01091-2003-109-08-00-3. RECORRENTE: S. DA SILVA PONTES (DROGRARIA PLANALTO). Doutor Paulo Henrique Ferreira da Silva. RECORRIDO: LUIZ ANSELMO PEREIRA DA COSTA. Doutor Marcos Antonio dos Santos Vieira. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 123-2004-014-08-00-7. RECORRENTE: STENIO TORRES DO CARMO. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Souza Franco. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01625-2002-008-08-00-2. RECORRENTE: BENEDITO DA CRUZ ALMEIDA. Doutor Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Salbá Lopes. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01926-2003-005-08-00-7. RECORRENTE: JOÃO BATISTA D'OLIVEIRA KLAUI ALUI. Dr. Jader Kahlwage David e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

9. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01511-2003-110-08-00-7. RECORRENTE: JOSE CAMILO LELIS. Drª Terezinha de Jesus Liqueir. RECORRIDOS: SERVI-SAN LTDA. Dr. Rubem Carlos de Sousa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Maurício Barbosa Figueiredo e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

10. PROCESSO TRT 3ª T./RO 04006-2003-201-08-00-5. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e MARIA JOANA DOSSANTOS TRINDADE. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISOR: Juiza Pastora Leal.

11. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00876-2003-008-08-00-9. RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Doutores Antonio Carlos Bernardes Filho e outra. RECORRIDOS: HÉLIO MÁRCIO AMARAL MENDES, Doutores Erika Assis de Albuquerque e outros. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutores Paulo Milto Vilar e outro. EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Doutores Maria do Socorro Miralja de Paiva Neves e outros e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutores Huascar João de Lemos Angelim Júnior e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

12. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01013-2003-105-08-00-3. RECORRENTE: MANOEL FELICIANO DA SILVA FILHO. Doutor José Raimundo Weyl

Albuquerque Costa. RECORRIDOS: OMIROS GIOUOUKOS. ROBERT ALLEN WEINGARTEN e STARK MACROBIOTIC FISHERIES INCORPORATED. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

13. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0097-2004-113-08-00-1. RECORRENTE: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE. Dr. Semir Felix Albertoni. RECORRIDO: RAIMUNDO SOARES DA SILVA. Dr. Osni Alves Fraiz. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

14. PROCESSO TRT 3ª T./REX OFF RO 01049-2001-105-08-00-6. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA. RECLAMANTE: RAIMUNDA LUCILENE BEZERRA DA SILVA VIEIRA. Doutora Esmeralda Pedrosa Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Charleth Furtado Assad. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

15. PROCESSO TRT 3ª T./AI 02115-2002-013-08-01-X. AGRAVANTE: ROMULO MARCOS SOUZA SIQUEIRA. Doutora Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen. AGRAVADO: BANCO ITAU S/A. Doutor Paulo Brito Chermont. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro.

Pábio Sílvia Luiz Oliveira
Secretário da 3ª Turma

**TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL**

DESPACHO
PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO-00812-2003-106-08-00-9. EMBARGANTES: LOJA SÃO JOÃO LTDA. Drª. Gilzely Medeiros de Brito e outros. EDILSON SIMÃO DA SILVA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADOS: OS MESMOS. **DESPACHO:** As partes contrárias, para que se manifestem sobre os embargos declaratórios no prazo legal. Belém, 19 de maio de 2004.

PASTORA DOSOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiza Relatora

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS**
PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 01323-2003-003-08-00-7003)
EMBARGANTE: JOÃO MESSIAS DE LIMA PINTO.
Advogados: Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros.
EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Advogados: Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros.

DESPACHO
I - O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao Acórdão de fls. 119/125.
II - Por isso, determino a notificação da Embargada, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Belém, 18 de maio de 2004.
HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/ nº 054/2004
Pelo presente Edital, notifico M. A. S. FILGUEIRA (Dr. Ricardo Alexandre Almeida Alves), autor nos autos do Processo TRT/SE/AR 00051-2004-000-08-00-X, em que é réu o Sr. Rui Demétrio Andrade, de que o prazo deferido expirou em 05.05.2004, sem que o autor houvesse cumprido a determinação. Assim, com fundamento no artigo 295, VI, c/c o 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Custas, pelo autor, de R\$20,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$1.000,00. Belém, 21 de abril de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juiza Relatora.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/ nº 053/2004
Pelo presente Edital, fica notificada JARI CELULOSE S/A (Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros) autora nos autos do Processo TRT/SE/Ação Rescisória nº 00236-2004-000-08-00-0, em que figura como réu o Sr. Francisco Pires Dutra, para, querendo, oferecer razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 21 de maio de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juiza Relatora.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES**
ACORDÃO TRT 3ª T./RO 00973-2003-111-08-00-2
RECORRENTE: JORGE CATTETE PENNA. Adv. Dr. Cassio Souza Brito;
RECORRIDO: D. F. BASTOS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS. Adv. Dr. Evandro Antunes Costa. **DESPACHO:**
I - Constatado a existência do erro material, nos termos apontados; II - Consequentemente, determino a reificação da decisão, para que, onde se lê "15. Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada", passe a constar "15. Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante", mantendo-se os demais termos, com a consequente republicação integral desta, com a devida alteração; III - Cumpra-se. Belém, 19 de maio de 2004.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juiza Relatora

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA**
PROCESSO TRT SE/AR 00345-2004-000-08-00-5. AUTOR: MAURÍCIO VIEIRA PEREIRA. Advogado: Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RÉ: SANAVE SAINHO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A. **DESPACHO:** "Nos termos do art. 284, do CPC, concedo o prazo de dez (10) dias para que o autor complete a inicial, sob pena de indeferimento, ofertando cópia autenticada ou certidão dos documentos que instruem a inicial (CLT, art. 830), em especial o de folhas 209-215, bem como a certidão do trânsito em julgado da decisão rescindenda. Intime-se. Belém, 21 de maio de 2004." WALDIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000
RESENHA NO 347/2004
PROCESSO : 316-2003-106-08-00
Reclamante: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): LEIDE MARCIA LIMA GOMES

Reclamado: MINORO OKI MATSUDA
Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Assunto : AO EXECUTADO: COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O RECOLHIMENTO DO ENCARGO PREVIDENCIÁRIO E IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PELO RECLAMANTE, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 351/2004
PROCESSO : 45-2004-106-08-00
Reclamante: MANOEL MENEZES DO NASCIMENTO
Advogado(a): EUCLIDES RABELO ALENCAR
Reclamado : PRODUSERV PROCESSADORA DE SUBPRODUTOS BOVINOS
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto : AO RECLAMANTE: CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA NO 353/2004
PROCESSO : 824-2003-106-08-00
Reclamante: ANTONIO DE NAZARE ALVES DE SOUSA BARBOSA
Advogado(a): SILASSANTOS ANTONIO
Reclamado : LOURIVAL KNAUL
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Assunto : ASPARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE A PERÍCIA SERÁ REALIZADA NO DIA 28/05/2004, AS 17:00 HS, NO CONSULTÓRIO DA ORTOPEDIA PARAENSE, LOCALIZADA A AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 2739, ENTRE 09 DE JANEIRO E 03 DE MAIO, NA CIDADE DE BELEM/PA.
RESENHA NO 354/2004
PROCESSO : 292-2004-106-08-00
Reclamante: FRANCISCO GONCALVES FREIRE
Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Reclamado : ALCIDES DA SILVA COSTA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DO RECLAMADO A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE SE PRESUMIR RECEBIDA A PARCELA.
RESENHA NO 355/2004
PROCESSO : 41-2004-106-08-00
Reclamante: TANIA LOURENCO DA SILVA
Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Reclamado : LOJA SAO JOAO LTDA
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 730/2004
PROCESSO : 358-2004-13-08-00
Reclamante: JOSE AFONSO MIRANDA
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARKAS BAHIA
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO DO EXECUTADO, ÀS FLS. 36/72, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 731/2004
PROCESSO : 2276-2000-13-08-00
Reclamante: CANDIDA ALICE PAULO GOMES
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : R.J.J. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDA SUA PETIÇÃO, JUNTADA ÀS FLS. 184/185 DOS AUTOS.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 732/2004
PROCESSO : 1402-2002-13-08-00
Reclamante: MARIA EDILENA BARATA SANTOS
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : MENDES E QUEIROZ LTDA
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 21/06/2004, as 09:30 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 733/2004
PROCESSO : 1224-1996-13-08-00
Reclamante: PEDRO RODRIGUES DA ROSA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO
Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 08/06/2004 AS 10:05h.
RESENHA NO 734/2004
PROCESSO : 407-2004-13-08-00
Reclamante: CANDIDO ARAUJO PEREIRA
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANCA LTDA
Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR, JUNTADA NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS.
RESENHA NO 735/2004
PROCESSO : 1160-2002-13-08-00
Reclamante: JOSE MARIA DAMASCENO ALVES
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado(a): MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA
Assunto : AO PATRONO DO AUTOR TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FL. 90.
RESENHA NO 737/2004
PROCESSO : 1022-2003-13-08-00
Reclamante: ROSICLEIA FERREIRA ARGENO

Advogado(a): CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA
Reclamado: PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 189/216 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 738/2004
PROCESSO: 1742-2003-13-08-00
Reclamante: RAIMUNDO BORGES DA SILVA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 739/2004
PROCESSO: 81-2004-13-08-00
Reclamante: SINDIVIPA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: SERVINORTE ADMINISTRACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): VANILSON FERREIRA HESKETH
Assunto: ADVOGADOS DAS PARTES: para ciência de que foi designado o dia 18/06/2004, às 09:00 horas para realização da Praca para a venda do imóvel penhorado nos presentes autos.
RESENHA NO 740/2004
PROCESSO: 50-2004-13-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE ROCHA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A BASA
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 134/136 QUE REJEITOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA NO 741/2004
PROCESSO: 87-2004-13-08-00
Reclamante: GERALDO MACHADO MIRANDA
Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
Reclamado: ELEVA DORES OTIS LTDA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 744/2004
PROCESSO: 722-2002-13-08-00
Reclamante: RAIMUNDO CAMARA PARDAL
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 306 DOS AUTOS.
RESENHA NO 745/2004
PROCESSO: 40-2002-13-08-00
Reclamante: SILVIO BERNARDO LOPES
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto: ADVOGADA DO EXEQUENTE: COMPARECER JUNTO AO BANCO DO BRASIL, PARA RECEBER A GUIA DE RETIRADA REFERENTE A LIQUIDACAO DO CREDITO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE BELEM.
RESENHA NO 747/2004
PROCESSO: 436-2004-13-08-00
Reclamante: JOSE SILVA DE SOUSA
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: BELEM AMBIENTAL SA
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE PRAÇA
No 99/2004

PROCESSO: 1402-2002-13-08-00
Exequente: MARIA EDILENA BARATA SANTOS
Executado: MENDES E QUEIROZ LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/06/2004, às 09:30 hs., na(o) 13a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM CENTRAL DE AR MARCA CARRIER, COMPLETA 30.000 BTUS, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INSTALADA NA SALA DE ESPERA
Localização do Bem: 08013
Valor: 2.500,00
Fiel Depositário: MARIA DE NAZARÉ MENDES DA SILVA QUEIROZ
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 100/2004

PROCESSO: 81-2004-13-08-00
Exequente: SINDIVIPA
Executado: SERVINORTE ADMINISTRACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/06/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: TERRENO URBANO EM DOMINIO PLENO, DESIGNADO COMO LOTE Nº 04 DA QUADRA A, SITUADO A RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, PARTE DESTACADA DO LOTE Nº 47, DOS FUNDOS DA ANTIGA FAZENDA VAL-DE-CANS, MUNICIPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, EDIFICADO COM UM GALPAO UTILIZADO PARA FINS COMERCIAIS, LAUDO DE AVALIACAO ANEXO, COM DESCRICAO DAS BENFEITORIAS EXISTENTES, QUE DIVERGEM COM REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA 021, FOLHAS, 021 DO LIVRO, 2-H.B. MEDINDO O TERRENO EM SUA TOTALIDADE 36,00M DE FRENTE POR 35,00M DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.260,00M², CONFINANDO À DIREITA COM O LOTE Nº 03, À ESQUERDA COM QUEM DE DIREITO DE PROPRIEDADE DO SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA HIPOTECADO AO BANCO DO BRASIL S/A E AO BANCO DA AMAZONIA.
Localização do Bem: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 04
Valor: 1.097.640,00
Fiel Depositário: BENEDITO NEVES LOUREIRO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DES(CINCO) DIAS
No 101/2004

PROCESSO: 1888-2003-13-08-00
Reclamante: MARTINHO BATISTA DE CARVALHO
Reclamado: CONSTRUSIL ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUSIL ENGENHARIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 41/46, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DO AUTOR, CONDENANDO A RECLAMADA CONTRUSIL PAGAR: AVISO PRÉVIO, 03/12 DE 13º SAL. PROP, 03/12 DE FERIAS PROP 2003 + 1/3, FGTS + 40%, MULTA RESCISORIA, SAL RETIDO, MULTA ART 467, JUROS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DES(CINCO) DIAS
No 102/2004

PROCESSO: 1707-2003-13-08-00
Exequente: JOSE SOBRINHO BRITTO
Executado: SERVINORTE ADMINISTRADORA SERV VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVINORTE ADMINISTRADORA SERV VIGILANCIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 58(RS-3.611,60), BLOQUEADOS JUNTO A EMPRESA PROTEC, DEVENDO V. SA. SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELEM

RESENHA NO 893/2004
PROCESSO: 826-2004-1-08-00
Reclamante: SEBASTIAO MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo

supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 às 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 899/2004
PROCESSO: 829-2004-1-08-00
Reclamante: LUIZ MARTINS DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: ANTONIO CARVALHO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 às 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 902/2004
PROCESSO: 827-2004-1-08-00
Reclamante: ITACLAIR DE SOUZA FONSECA
Advogado(a): HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 às 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 903/2004
PROCESSO: 832-2004-1-08-00
Reclamante: LEA VANIA CARVALHO DE OLIVEIRA MACEDO
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARA SA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 às 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 905/2004
PROCESSO: 831-2004-1-08-00
Reclamante: LEOCI DOS SANTOS GOMES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: SUPERMERCADO MINI CENTER
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 às 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 906/2004
PROCESSO: 830-2004-1-08-00
Reclamante: CLAUDIO DA SILVA COSTA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: NET SOFT INFORMATICA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 às 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 907/2004
PROCESSO: 828-2004-1-08-00
Reclamante: ALFREDO ANTONIO SILVA SOUSA
Advogado(a): JOSE PEREIRA MARQUES JUNIOR
Reclamado: WILPORT OPERADORES PORTUARIOS SA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 às 12:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 908/2004
PROCESSO: 834-2004-1-08-00
Reclamante: ODETE MARIA MARGALHO SOARES
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: HSBC BANK BRASIL SA-BANCO MULTIPLO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 às 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 620/2004
PROCESSO: 826-2004-2-08-00
Reclamante: PATRICIA ANDRADE DA SILVA
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado: SANDRA WALESCA MARTINS LEAL
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 às 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 621/2004
PROCESSO: 825-2004-2-08-00
Reclamante: SANDOVAL PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 às 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 622/2004
PROCESSO: 830-2004-2-08-00
Reclamante: ANGELA KELI BARBOSA MESQUITA
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS OBJETIVOS-CEO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 às 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 623/2004
PROCESSO: 827-2004-2-08-00
Reclamante: ANTONIO VILANOVA CASTELO BRANCO DA CRUZ
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA-BASA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 às 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE

BELEM
RESENHA NO 624/2004
PROCESSO : 828-2004-2-08-00
Reclamante: EDILSON PINHO SIMOES
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado: SPALA REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 09:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 625/2004
PROCESSO : 832-2004-2-08-00
Reclamante: MARIA LUCICLEIA AMARAL DOSSANTOS
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: LUCIANO O PEREIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 626/2004
PROCESSO : 831-2004-2-08-00
Reclamante: JOAO BATISTA SOUSA ROCHA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 627/2004
PROCESSO : 829-2004-2-08-00
Reclamante: RONALDO NEVES MACHADO DA SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 09:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 889/2004
PROCESSO : 832-2004-3-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE AMORIM GOMES PEREIRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: RIO MATAPI NAVEGACAO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 890/2004
PROCESSO : 828-2004-3-08-00
Reclamante: MANOEL OLIVEIRA DOS PASSOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: A J B AMARAL
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 891/2004
PROCESSO : 827-2004-3-08-00
Reclamante: MELCHIADES DUARTE COSTA
Advogado(a): UBIATAN DE AGUIAR
Reclamado: COLEGIO IMPACTO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 11:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 892/2004
PROCESSO : 826-2004-3-08-00
Reclamante: RAIMUNDO LIMA DA SILVA
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 893/2004
PROCESSO : 825-2004-3-08-00
Reclamante: MARIA DE LOURDES PIEDADE BORGES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: PANIFICADORA CASA DO PAO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 894/2004
PROCESSO : 829-2004-3-08-00
Reclamante: MARIA NATALINA RODRIGUES CASCAES
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 895/2004
PROCESSO : 831-2004-3-08-00
Reclamante: EDIRLE CRISTINA SOARES CARREIRA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
Reclamado: MONTACASA CONSTRUCOES E SANEAMENTO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 09:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 896/2004

PROCESSO : 830-2004-3-08-00
Reclamante: FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado: BELEM AMBIENTAL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 897/2004
PROCESSO : 824-2004-3-08-00
Reclamante: MOISES NAZARENO GOMES PEREIRA
Advogado(a): DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
Reclamado: L G DA SILVA-MIE
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 830/2004
PROCESSO : 826-2004-4-08-00
Reclamante: JOCIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 831/2004
PROCESSO : 825-2004-4-08-00
Reclamante: RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 09:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 832/2004
PROCESSO : 827-2004-4-08-00
Reclamante: MOACIR LIMA TAVARES FILHO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: CERPA CERVEJARIA PARAENSE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 833/2004
PROCESSO : 831-2004-4-08-00
Reclamante: LEDIANE DE SOUZA DA SILVA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: ANA MARIA MAGALHAES RIVERA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 837/2004
PROCESSO : 830-2004-4-08-00
Reclamante: RAIMUNDO DAMASCENO E SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 839/2004
PROCESSO : 829-2004-4-08-00
Reclamante: ITAMAR DA SILVA ARAGAO
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: D S PANTOJA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 840/2004
PROCESSO : 828-2004-4-08-00
Reclamante: ALCINO WELLYTON SANTANA RABELO
Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOSSANTOS
Reclamado: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 845/2004
PROCESSO : 832-2004-4-08-00
Reclamante: AURELIO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
Reclamado: ZILMAR ALENCAR DE AGUIAR
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1163/2004
PROCESSO : 825-2004-5-08-00
Reclamante: SAID JUAREZ DIRAN PINHO
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1164/2004
PROCESSO : 826-2004-5-08-00
Reclamante: EDIVANILSON DE ARAUJO

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado: DILERMANDO PINHEIRO FLORES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1167/2004
PROCESSO : 832-2004-5-08-00
Reclamante: MARIA DAS GRACAS DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: RESTAURANTE ESTRELA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1168/2004
PROCESSO : 828-2004-5-08-00
Reclamante: MARCOS DAMASCENO
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado: SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1170/2004
PROCESSO : 824-2004-5-08-00
Reclamante: EDILAMAR LIMA DA SILVA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: MARIA MARIA BUFFET E RESTAURANTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1174/2004
PROCESSO : 827-2004-5-08-00
Reclamante: MARCOS ANTONIO DA SILVA ABRROS
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1177/2004
PROCESSO : 829-2004-5-08-00
Reclamante: MARIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: FABRICA DE PALMITO ALVEMART
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1179/2004
PROCESSO : 831-2004-5-08-00
Reclamante: LUCIO GOMES GUIMARAES
Advogado(a): LORILENE PINTO LIMA
Reclamado: COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1182/2004
PROCESSO : 830-2004-5-08-00
Reclamante: SEBASTIANA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA
Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR
Reclamado: E M L FONTES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 864/2004
PROCESSO : 833-2004-6-08-00
Reclamante: DIEGO ABRAHIM DOSSANTOS
Advogado(a): LUCYANA SOARES PINTO
Reclamado: RADIO RAULAND BELEM SOM LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 14:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 865/2004
PROCESSO : 832-2004-6-08-00
Reclamante: GLEISE PRISCILA FERNANDES CALDAS
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 14:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 866/2004
PROCESSO : 825-2004-6-08-00
Reclamante: DANIEL MAFRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: CONSTRUTORA COELHO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 14:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 867/2004
PROCESSO : 826-2004-6-08-00
Reclamante: SEBASTIANA DE SOUZA BRITO
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado: ANA PAULA DO MONTE GOES DE SOUZA

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 15:00, na 006^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 868/2004
PROCESSO : 827-2004-6-08-00
Reclamante: REINALDO ALMEIDA DE MELO JUNIOR
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : DILHERMANDO PINHEIRO FLORES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 15:15, na 006^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 869/2004
PROCESSO : 828-2004-6-08-00
Reclamante: JOSE HELIAS SILVA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : FRIGORIFICO PARAENSE
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 15:30, na 006^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 870/2004
PROCESSO : 830-2004-6-08-00
Reclamante: ELBA RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : MUNDI DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 14:00, na 006^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 871/2004
PROCESSO : 829-2004-6-08-00
Reclamante: ELLEN CRISTINA PANTOJA DAMASCENO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : MUNDI DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 15:45, na 006^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 873/2004
PROCESSO : 831-2004-6-08-00
Reclamante: IVANO DA SILVA COSTA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES MARITIMA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 14:15, na 006^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1051/2004
PROCESSO : 826-2004-7-08-00
Reclamante: WANILSON BARBOSA DE LIMA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : P & A COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/07/2004 as 09:00, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1052/2004
PROCESSO : 824-2004-7-08-00
Reclamante: JOELLERY SOARES CORREIA DA SILVA
Advogado(a): ALDANER Y MATOS AMARAL
Reclamado : Y YAMADAS A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/07/2004 as 08:30, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1055/2004
PROCESSO : 827-2004-7-08-00
Reclamante: RAIMUNDO GUILHERMES SOUSA DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/07/2004 as 09:15, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1059/2004
PROCESSO : 829-2004-7-08-00
Reclamante: GLEYDSON JOSE ARAUJO SILVA
Advogado(a): GEYSLER DANIEL FARIAS MARTINS
Reclamado : GILBERTO TELES SIROTHEAU CORREA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/07/2004 as 09:45, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1060/2004
PROCESSO : 828-2004-7-08-00
Reclamante: SILVIO CLAUDIO DA SILVA GAIA
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/07/2004 as 09:30, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1062/2004
PROCESSO : 831-2004-7-08-00
Reclamante: MARIA DE NAZARE DIAS
Advogado(a): MARIA DE NAZARE DIAS
Reclamado : CODEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/07/2004 as 10:15, na 007^a VARA DO TRABALHO

DE BELEM
RESENHA NO 1063/2004
PROCESSO : 831-2004-7-08-00
Reclamante: MARIA TOMAZIA SANTOS DUARTE
Advogado(a): MARIA DE NAZARE DIAS
Reclamado : CODEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/07/2004 as 10:15, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1065/2004
PROCESSO : 830-2004-7-08-00
Reclamante: JOSE CLAUDIO DA COSTA BRABO
Advogado(a): ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
Reclamado : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/07/2004 as 10:00, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1028/2004
PROCESSO : 829-2004-8-08-00
Reclamante: LUIZ GONZAGA PAZ DOS SANTOS
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 09:10, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1029/2004
PROCESSO : 832-2004-8-08-00
Reclamante: MANOEL SOUZA RODRIGUES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : RIO MATAPI NAVEGACAO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 09:40, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1030/2004
PROCESSO : 825-2004-8-08-00
Reclamante: ODELI JOSE ALVES DAS NEVES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : COMERCIAL ARCA DE NOE
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 08:30, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1031/2004
PROCESSO : 826-2004-8-08-00
Reclamante: EMERSON RAIMUNDO SANTOS COSTA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 08:40, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1032/2004
PROCESSO : 828-2004-8-08-00
Reclamante: MARIA DE NAZARE DA TRINDADE LOBATO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : FRANCISCO HELIO B DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 09:00, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1033/2004
PROCESSO : 831-2004-8-08-00
Reclamante: ROSIANE MACHADO DORNELAS
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : M Y Y PINHO ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 09:30, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1035/2004
PROCESSO : 830-2004-8-08-00
Reclamante: LEONILSON SILVA DUARTE
Advogado(a): JOAO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 09:20, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1038/2004
PROCESSO : 827-2004-8-08-00
Reclamante: HUMBERTO DAS NEVES QUEIROZ
Advogado(a): ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 08:50, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1039/2004
PROCESSO : 827-2004-8-08-00
Reclamante: HUMBERTO DAS NEVES QUEIROZ
Advogado(a): ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 08:50, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 786/2004

PROCESSO : 825-2004-9-08-00
Reclamante: EDSON ELIAS PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): JOSE MARIA RODRIGUES DA FONSECA
Reclamado : WAYNE BASTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 08:40, na 009^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 787/2004
PROCESSO : 829-2004-9-08-00
Reclamante: LUIZ AUGUSTO DE SOUSA BRITO
Advogado(a): HAROLD CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Reclamado : EMPARCANCO BELEM AMBIENTALS A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 09:00, na 009^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 791/2004
PROCESSO : 833-2004-9-08-00
Reclamante: EDGAR DO NASCIMENTO PEREIRA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
Reclamado : INFO AMAZON
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 09:40, na 009^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 792/2004
PROCESSO : 832-2004-9-08-00
Reclamante: ANTONIO MARCIO RODRIGUES DOS ANJOS
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTEROCHA
Reclamado : ALGAZARRA BUFFET INFANTIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 09:30, na 009^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 793/2004
PROCESSO : 831-2004-9-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE RAIMUNDO GORETE PINHEIRO VERAS
Advogado(a): DANIELLE DE LEMOS BALEIXO
Reclamado : RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 09:20, na 009^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 794/2004
PROCESSO : 830-2004-9-08-00
Reclamante: JORGE SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado : LUCIANO KZAN REIS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 09:10, na 009^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 985/2004
PROCESSO : 832-2004-10-08-00
Reclamante: CLEIFAGNER TAJO BARBOSA DA ROCHA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : ANTONIO ALVES NUNES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 11:00, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 986/2004
PROCESSO : 825-2004-10-08-00
Reclamante: MOACIR TERRIN PEREIRA
Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA
Reclamado : ASSEMBLEIA PARAENSE
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:15, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 987/2004
PROCESSO : 826-2004-10-08-00
Reclamante: ANAIZE DA CONCEICAO TRINDADE
Advogado(a): ALEX RAMOS COMECANHA
Reclamado : ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:30, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 988/2004
PROCESSO : 827-2004-10-08-00
Reclamante: ANTONIO TRINDADE NOGUEIRA
Advogado(a): ALEX RAMOS COMECANHA
Reclamado : ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:45, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 989/2004
PROCESSO : 831-2004-10-08-00
Reclamante: LUIZ CARLOS DO ROSARIO PEIXOTO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : MARCHANTARIA EL DORADO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:45, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 995/2004
PROCESSO : 828-2004-10-08-00
Reclamante: ELIENAI MOREIRA CORREA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ROTA CERTA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 996/2004
PROCESSO: 830-2004-10-08-00
Reclamante: WANDA PENA DA SILVA
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado: PRO SAUDE PROTECAO ASS MEDICA A SAUDE SC LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 997/2004
PROCESSO: 829-2004-10-08-00
Reclamante: PEDRO NEVES VALENTE
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: SEVIP SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 918/2004
PROCESSO: 832-2004-11-08-00
Reclamante: ALDA MARIA FERREIRA AFONSO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: EDILVA DE NAZARE ALMEIDA DOSSANTOS
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 919/2004
PROCESSO: 831-2004-11-08-00
Reclamante: HELIO AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO BONA
Advogado(a): JOSE MARIA DOSSANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado: S C COLEGIO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 921/2004
PROCESSO: 829-2004-11-08-00
Reclamante: ALEX MARQUES DA COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 922/2004
PROCESSO: 826-2004-11-08-00
Reclamante: MARIA DO SOCORRO DAS NEVES GOUVEA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado: DISTRIBUIDORA D RODRIGUES LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 923/2004
PROCESSO: 825-2004-11-08-00
Reclamante: JOAO HENRIQUE LIMA GATINHO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: INTERMARES T L & AG MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 925/2004
PROCESSO: 827-2004-11-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE JOSE SMITH DE MORAES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: GRAFICA FONSECA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 926/2004
PROCESSO: 828-2004-11-08-00
Reclamante: ARLINDO MIRANDA FERREIRA
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 927/2004
PROCESSO: 830-2004-11-08-00
Reclamante: MANOEL MILTON DUARTE
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 928/2004
PROCESSO: 833-2004-11-08-00
Reclamante: ILDO MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
Reclamado: DECOR DECORACOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 967/2004
PROCESSO: 826-2004-12-08-00
Reclamante: REINALDO ALMEIDA DE MELO
Advogado(a): FADIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado: DILERMANDO PINHEIRO FLORES
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 08:40, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 968/2004
PROCESSO: 825-2004-12-08-00
Reclamante: BENEDITO SOARES FERREIRO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 11:10, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 969/2004
PROCESSO: 824-2004-12-08-00
Reclamante: DIANA BAENA MONTEIRO
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 10:20, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 972/2004
PROCESSO: 829-2004-12-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA
Advogado(a): ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL
Reclamado: CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 10:10, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 974/2004
PROCESSO: 832-2004-12-08-00
Reclamante: ADERITO JOSE DE JESUS ANSELMO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: ROGERIO MONTEIRO
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 11:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 977/2004
PROCESSO: 830-2004-12-08-00
Reclamante: CLEA SUELY PINHEIRO
Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR
Reclamado: E M L FONTES
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 10:20, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 978/2004
PROCESSO: 827-2004-12-08-00
Reclamante: NAZARENO AGUIAR PEREIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: COLEGIO IMPACTO
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 979/2004
PROCESSO: 828-2004-12-08-00
Reclamante: FRANCINALDO BARATA DOSSANTOS
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:40, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 982/2004
PROCESSO: 831-2004-12-08-00
Reclamante: WALDUJO GONZAGA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
Reclamado: METROPOLITAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LRDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 10:40, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 948/2004
PROCESSO: 825-2004-13-08-00
Reclamante: ROMULO BARATINHA DE SOUZA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado: H M T COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 751/2004
PROCESSO: 824-2004-13-08-00
Reclamante: LUCIVALDO VINAGRE FERREIRA
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado: CASA DOS FRANGOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 753/2004
PROCESSO: 828-2004-13-08-00
Reclamante: VALDEVINO SIRINO CARDOSO
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado: VESTPOP
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 754/2004
PROCESSO: 831-2004-13-08-00
Reclamante: LUCIANO SILVA BARROS
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: M Y Y PINHO ME
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 755/2004
PROCESSO: 826-2004-13-08-00
Reclamante: RAIMUNDO VELOZO SALES
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 756/2004
PROCESSO: 827-2004-13-08-00
Reclamante: PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA
Advogado(a): SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
Reclamado: LAZIR CARDOSO DA SILVA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 760/2004
PROCESSO: 829-2004-13-08-00
Reclamante: ALESSANDRO CORDOVIL DO ROSARIO
Advogado(a): ADRIANOMAR QUESIRAMOA
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 791/2004
PROCESSO: 829-2004-14-08-00
Reclamante: LUCIO BARREIROS LOPES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: SUPERMERCADO MINI CENTER
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 796/2004
PROCESSO: 826-2004-14-08-00
Reclamante: MARCOS DAVI TRAJANO SILVA
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 797/2004
PROCESSO: 827-2004-14-08-00
Reclamante: JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 798/2004
PROCESSO: 830-2004-14-08-00
Reclamante: JOAO BATISTA PEREIRA VALE
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado: FRANCISCO AUGUSTO DOSSANTOS ME
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 799/2004
PROCESSO: 828-2004-14-08-00
Reclamante: ADAILTON MONTEIRO MODESTO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 800/2004
PROCESSO: 831-2004-14-08-00
Reclamante: JOSE RICARDO SOARES DE CASTRO
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado: BAR E RESTAURANTE ATLANTAS BAR
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 971/2004

PROCESSO : 1621-2001-10-08-00

Reclamante: PATRICIA DE NAZARE ROCHA COSTA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: M SABINO E CIA LTDA

Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA DEVOLVER O VALOR PAGO A MAIOR, SOB PENA DE EXECUCAO.///mml

RESENHA NO 972/2004

PROCESSO : 1287-2003-10-08-00

Reclamante: CLAUDIO DE SOUZA VIEIRA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: AFFIX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS, DEVENDO COMPROVAR O RECEBIMENTO, PARA FINS DE CÁLCULO DA PARCELA DE FGTS + 40%.

RESENHA (RECLAMADO) NO 973/2004

PROCESSO : 2110-2000-10-08-00

Reclamante: ALEXANDRE ARAUJO DINIZ BARROS

Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA

Reclamado: ZOGHBI & COSTA S C LTDA

Advogado(a): LUIZ PAULO A. ZOGHBI

Assunto: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS, DEVENDO A PRIMEIRA PARCELA SER PAGA EM 48 HORAS E APÓS COMPROVAR.///mml

RESENHA NO 974/2004

PROCESSO : 2096-2003-10-08-00

Reclamante: MARIA CILENE COSTA DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA

Reclamado: M I SILVEIRA

Advogado(a):

Assunto: À RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL E APRESENTAR SUA CTPS PARA QUE SE EFETUE A BAIXA.///mml

RESENHA NO 975/2004

PROCESSO : 1659-2003-10-08-00

Reclamante: MARCIO LUIZ REIS ALEXANDRE

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: PEGASUS TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Assunto: FICAR CIENTE DO MANDADO DE CITAÇÃO EM ANEXO, DEVENDO PAGAR O DÉBITO OU GARANTIR A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.///mml

RESENHA NO 976/2004

PROCESSO : 499-2004-10-08-00

Reclamante: MARIA DAS GRACAS SOUZA

Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES

Reclamado: MARTINS & VILHENA LTDA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO. A JUSTA CAUSA FOI RECONHECIDA. ASSIM, DEIXO DE HOMOLOGAR A CONCILIAÇÃO, POIS O AUTOR NÃO FAZ JUS AO SD E FGTS ALÉM DO QUE O ACORDO É LESIVO AO INSS, POIS HÁ VERBA DE NATUREZA REMUNERATÓRIA.

RESENHA NO 977/2004

PROCESSO : 299-2003-10-08-00

Reclamante: MANOEL EPAMINONDAS GONSALVES

Advogado(a): NILTES NEVES RIBEIRO

Reclamado: QUARESMA E QUARESMA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE ABANDONAMENTO SÓ SERÁ ATENDIDO QUANDO HOUVER DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS.///mml

RESENHA NO 978/2004

PROCESSO : 440-2004-10-08-00

Reclamante: JOSE ANTONIO DA SILVA

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Reclamado: RED HOT ALIMENTACAO LTDA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA QUE COMPAREÇA AO POSTO DA CEF NO TRT, PARA RECEBER INSTRUÇÕES QUANTO AO RECEBIMENTO DO FGTS (40%).///mml

RESENHA

No 979/2004

PROCESSO : 762-2004-10-08-00

Reclamante: ALFREDO CORREA RAMOS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: CASA DOS PISOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 07.06.2004 ÀS 11.30H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29.05.2004 (SÁBADO) ÀS 11.10H E SERÁ REALIZADA NA PRAÇA BRASIL, NO ESTANDE DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, TENDO EM VISTA A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO JUSTIÇA SOLIDÁRIA.///mml

RESENHA NO 980/2004

PROCESSO : 753-2004-10-08-00

Reclamante: MARIA BENEDITA BARBOSA DA SILVA

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Reclamado: CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZONIA - CSSA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 07.06.2004 ÀS 09.45H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29.05.2004 (SÁBADO) ÀS 10.50H E SERÁ REALIZADA NA PRAÇA BRASIL, NO ESTANDE DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, TENDO EM VISTA A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO JUSTIÇA SOLIDÁRIA.///mml

RESENHA NO 981/2004

PROCESSO : 752-2004-10-08-00

Reclamante: JULIO CESAR SILVA JATAHY

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: REDE DE ENSINO ACESSO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 07.06.2004 ÀS 09.30H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29.05.2004 (SÁBADO) ÀS 10.30H E SERÁ REALIZADA NA PRAÇA BRASIL, NO ESTANDE DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, TENDO EM VISTA A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO JUSTIÇA SOLIDÁRIA.///mml

RESENHA NO 982/2004

PROCESSO : 750-2004-10-08-00

Reclamante: NILDA MAGALHAES BATISTA

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Reclamado: O D TEIXEIRA ME LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 03.06.2004 ÀS 11.45H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29.05.2004 (SÁBADO) ÀS 10.10H E SERÁ REALIZADA NA PRAÇA BRASIL, NO ESTANDE DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, TENDO EM VISTA A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO JUSTIÇA SOLIDÁRIA.///mml

RESENHA NO 983/2004

PROCESSO : 737-2004-10-08-00

Reclamante: ALDEMIRO DOS SANTOS CARDOSO

Advogado(a): LUCIANO DA SILVA FONTES

Reclamado: JOSE CARLOS TOMAS DA SILVA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 02.06.2004 ÀS 11.15H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29.05.2004 (SÁBADO) ÀS 09.50H E SERÁ REALIZADA NA PRAÇA BRASIL, NO ESTANDE DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, TENDO EM VISTA A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO JUSTIÇA SOLIDÁRIA.///mml

RESENHA NO 984/2004

PROCESSO : 714-2004-10-08-00

Reclamante: SOLANGE DO SOCORRO PINHEIRO COSTA OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado: CLINICA INFANTIL DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 01.06.2004 ÀS 09.15H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29.05.2004 (SÁBADO) ÀS 09.30H E SERÁ REALIZADA NA PRAÇA BRASIL, NO ESTANDE DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, TENDO EM VISTA A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO JUSTIÇA SOLIDÁRIA.///mml

RESENHA NO 990/2004

PROCESSO : 113-2003-10-08-00

Reclamante: AMILTON NAZARENO DA SILVA RAIOL

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAIS A

Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR NA SECRETARIA DA VARA RECEBIMENTO DO FGTS.///mml

RESENHA NO 991/2004

PROCESSO : 1748-2001-10-08-00

Reclamante: MATIA DE NAZUR TAVARES FEIO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: À RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DA LEI 6830/80.///mml

RESENHA NO 992/2004

PROCESSO : 1970-2003-10-08-00

Reclamante: JOSE DE FARIAS PORTILHO

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O VALOR LEVANTADO DE FGTS ATRAVÉS DO ALVARÁ JUDICIAL-010-27/2004, PARA LIQUIDACAO DE SENTENÇA.///mml

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILAO) NO 993/2004

PROCESSO : 947-2003-10-08-00

Reclamante: GERUSA DA CONCEICAO DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: PROBANK LTDA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE BATISTA

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 25/06/2004, às 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.///mml

RESENHA NO 994/2004

PROCESSO : 1995-2000-10-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO BARBOSA MOREIRA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: CARLOS ALBERTO MENDES FONSECA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE FLS. 123.///mml

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 139/2004

PROCESSO : 1824-2003-10-08-00

Exequente: VALDIR FONSECA

Executado: S M PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) S M PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.128,40 (um mil e cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) atualizado em 20/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	868,00
Multa	RS	260,40
Tot. dev. ao Reclt.	RS	1.128,40
Total Devido	RS	1.128,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 140/2004

PROCESSO : 947-2003-10-08-00

Exequente: GERUSA DA CONCEICAO DA SILVA

Executado: PROBANK LTDA

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/06/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UMSCANNER, MODELO FU 661 G, 4800 U, MARCA VISIONEER, Nº DE SÉRIE 220B000313D1, FUNCIONANDO, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Localização do Bem: AV MAGALHÃES BARATA, 656 SALA 505 E 506

Valor: 400,00

Fiel Depositário: NARA MARIA TAVARES BRAGA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 756/2004

PROCESSO : 459-1989-4-08-00

Reclamante: TEREZA CONCEICAO COELHO DOSSANTOS

Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA

Reclamado: ESTADO DO PARA (SECRETARIA DE AGRICULTURA)

Advogado(a):

Assunto: O RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, TOMA CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 578 E 583 A 589 DOS AUTOS, PARA OS FINS DE DIREITO.

RESENHA NO 758/2004

PROCESSO : 1014-2003-4-08-00

Reclamante: GILBERTO MENDONCA DOSSANTOS

Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES

Reclamado: EMPRESA GASEL GARANTIA SEG ESPECIALIZ S C LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE OFÍCIO DA JUCEPA, A FIM DE MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS QUANTO AO CONTEÚDO DO MESMO.

RESENHA NO 759/2004
PROCESSO : 1083-2003-4-08-00
Reclamante: ANDREIA FORO RAMOS
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado: ANA LUCIA DE ALMEIDA LEAL
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Assunto : A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DE PETIÇÃO DA RECLAMANTE, DANDO CONTA DE INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DO ACORDO, COM VISTAS À MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 760/2004
PROCESSO : 33-2004-4-08-00
Reclamante: MARIA DE LOURDES PANTOJA
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: ALICE DO SOCORRO CEREJA DOSSANTOS
Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, EIS QUE INTEMPESTIVO.
RESENHA NO 761/2004
PROCESSO : 514-1999-4-08-00
Reclamante: JOSE CLAUDEMIR LOPES
Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA
Reclamado: AMAZONIA PESCADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE, PARA QUE COMPAREÇA A AUDIENCIA DE EXECUCAO VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 02.06.2004, AS 08:20 HORAS.
RESENHA NO 762/2004
PROCESSO : 1637-2002-4-08-00
Reclamante: RAIMUNDO HERMAN MACEDO ALBUQUERQUE
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado: R MARTINS SOUZA
Advogado(a): CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA QUE COMPARECAM A AUDIENCIA DE EXECUCAO VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 01.06.2004, AS 08:20 HORAS.
RESENHA NO 763/2004
PROCESSO : 713-2003-4-08-00
Reclamante: WALLACE DA SILVA MORAIS
Advogado(a): BRUNO MOTTA VASCONCELOS
Reclamado: ESCOLA UNIVERSO DO SABER LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEU REQUERIMENTO IMPETRADO NO DIA 29/04/2004, FOI INDEFERIDO.
RESENHA NO 764/2004
PROCESSO : 441-2004-4-08-00
Reclamante: LUIZ JOSÉ ALMEIDA RAMOS
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Reclamado: CICERO MARQUES DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : A ADVOGADA DA EMBARGANTE, PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PARA JUNTADA DE PODERES, NOS TERMOS DO ARTIGO 284 DO CPC.
RESENHA NO 765/2004
PROCESSO : 893-2003-4-08-00
Reclamante: MARCOS DE JESUS DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: ANTONIO CARLOS AREASTUMA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDÕES DA OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FLS.45 E 47, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIA, DESTACANDO QUE A INERCA IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS - LEI NR 6830/80.
RESENHA NO 766/2004
PROCESSO : 1581-2002-4-08-00
Reclamante:
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Reclamado:
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEIX ALVES
Assunto : A EMPRESA COMPARECE PARA A ENSE DE REFRIGERANTES (EXEQUENTE), ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FL.259, BEM COMO RECEBER SALDO NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 767/2004
PROCESSO : 1288-2003-4-08-00
Reclamante: EMANOEL DA VERA CRUZ
Advogado(a): GLAUCIA MARIA CAVALCANTEROCHA
Reclamado: LM CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 6.460,72 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO AO IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 769/2004
PROCESSO : 255-2004-4-08-00
Reclamante: RUBENS DO SOCORRO BARBOSA SOARES
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FLS.29 E 38.
RESENHA NO 770/2004
PROCESSO : 399-2004-4-08-00
Reclamante: RUBENS DO SOCORRO BARBOSA SOARES
Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FL.250.
RESENHA NO 773/2004
PROCESSO : 1068-1987-4-08-00
Reclamante: FRANCISCO CORREA DA COSTA
Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES
Reclamado: FUNDAÇÃO SERVICIO DE SAUDE PUBLICA
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 774/2004
PROCESSO : 375-2004-4-08-00
Reclamante: ANTONIO SOUZA DA SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: TEREZA MARIA NUNES MATOS
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, EIS QUE SUBSCRITO POR PROCURADOR NAO HABILITADO NOS AUTOS.
RESENHA NO 775/2004
PROCESSO : 2165-1992-4-08-00
Reclamante: VONILDA JAIME ROCHA BORGES
Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA
Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 776/2004
PROCESSO : 547-2004-4-08-00
Reclamante: MANOEL RAIMUNDO MOREIRA DE ARAUJO
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO DE FLS.204/205, UMA VEZ QUE A R.SENTENÇA DE FLS.195/202 OBSERVOU OS LIMITES DA LITIS CONTESTATITIO, INCLUSIVE, DEFERIU TODAS AS PARCELAS PLEITEADAS NA PETICAO INICIAL DE FLS.02/07. AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADO, POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R.SENTENÇA DE FLS.195/202. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 777/2004
PROCESSO : 578-2004-4-08-00
Reclamante: JORGE CABUCU LIMA FREITAS
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIMENTO AS FLS.211/212, UMA VEZ QUE A R.SENTENÇA DE FLS.198/204 OBSERVOU OS LIMITES DA LITIS CONTESTATITIO, INCLUSIVE, DEFERIU TODAS AS PARCELAS PLEITEADAS NA PETICAO INICIAL DE FLS.02/07. AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADO, POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R.SENTENÇA DE FLS.198/204. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 778/2004
PROCESSO : 328-2004-4-08-00
Reclamante: GILMAR VILHENA BEZERRA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI ACOLHIDO EM PARTE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 782/2004
PROCESSO : 355-2004-4-08-00
Reclamante: DIOCELIO GONCALVES TRINDADE
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Reclamado: LOCENGENHARIA LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA (RECLAMADO) NO 783/2004
PROCESSO : 354-2004-4-08-00
Reclamante: MOISES CALCADA DA SILVA JUNIOR
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado: NOVE DE MAIO SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE RECOLHER A TÍTULO DE INSS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 102,38 NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 784/2004
PROCESSO : 2036-2003-4-08-00
Reclamante: MANOEL DE JESUS DOSSANTOS SOUZA
Advogado(a): HAROLD FERNANDES
Reclamado: ALVES & RODRIGUES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE RECOLHER A TÍTULO DE INSS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 339,54 NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 787/2004

PROCESSO : 336-2003-4-08-00
Reclamante: JOSE DEUSDETH SILVA BALDUINO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: NORSENGEL - VIGILANCIA E TRANSP VALORES LTDA
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A CONTA, APÓS SER REFORMADA POR DECISÃO DESTE JUÍZO, RESULTOU NO MONTANTE DE R\$ 7.340,85 A TÍTULO DE PRINCIPAL, R\$ 157,88 A TÍTULO DE CUSTAS E R\$ 1.606,51 A TÍTULO DE INSS/PATRONAL.
RESENHA NO 789/2004
PROCESSO : 277-2004-4-08-00
Reclamante: MARIA DE FATIMA DUARTE FARIAS
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado: MARIA DO SOCORRO GUEDES DA SILVA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Assunto : O PATRONO DA RECLAMANTE TOMA CIENCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 790/2004
PROCESSO : 566-2004-4-08-00
Reclamante: WALDINEY SANTANA CORREA
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto : O PATRONO DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.
RESENHA NO 796/2004
PROCESSO : 499-1996-4-08-00
Reclamante: JOSE CARLOS SERRA TEIXEIRA
Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
Reclamado: CONSTRUTORA GUIMARAES CASTRO LTDA
Advogado(a): MARCOLITO COSTA DE CARVALHO
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.
RESENHA NO 797/2004
PROCESSO : 1605-2002-4-08-00
Reclamante: ANGELO SILVA DA SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA COMPARECER NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 798/2004
PROCESSO : 1512-2002-4-08-00
Reclamante: PEDRO FIDELIS DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: RICARDO JOSE GONCALVES DE ATAIDE
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FL.183, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO COM FULCRO NO ART.40 DA LEI.
RESENHA NO 799/2004
PROCESSO : 1240-2003-4-08-00
Reclamante: JETER JOSE DE SOUZA AZEVEDO
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado: OPERATOR SERVICOS E SISTEMA DE COBRANCA LTDA
Advogado(a): GILBERTO OLIVEIRA MENDES
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 2.560,26 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO AO BANCO NOSSA CAIXA S/A, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 800/2004
PROCESSO : 1557-1992-4-08-00
Reclamante: JOSE HAMILTON FAGUNDES GALVAO
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Reclamado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO AGRICULTURA E CEPLAC
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUÍZO SE ESTA DE POSSE DA GUIA DE RETIRADA, NR 1462/2003, PARA RECEBER-LA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.
RESENHA NO 801/2004
PROCESSO : 1140-2003-4-08-00
Reclamante: EVANDRO VELOSO FAGUNDES
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FLS.283/284, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 802/2004
PROCESSO : 2025-2003-4-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOSSANTOS
Advogado(a): ANA CAROLINA DOSSANTOS FERREIRA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DR. ELINAY ALMEIDA FERREIRA ADVOGADO DA EMBRAPA PARA TOMAREM CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FLS.80 E 81, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 803/2004
PROCESSO : 1214-2003-4-08-00
Reclamante: MARLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): HAROLD CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL

Reclamado: CLINICA ODONTOLOGICA SMILE CENTER
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA TENTATIVA FRUSTRADA DE BLOQUEIO VIA BACEN, SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 804/2004
PROCESSO: 1746-2003-4-08-00
Reclamante: ALAN MICHELSEN DO NASCIMENTO
Advogado(a): LOUISE LOBATO ARAUJO
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FL.62, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 805/2004
PROCESSO: 1517-1992-4-08-00
Reclamante: LOUCELINO DE PINHO GONCALVES
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO
Reclamado: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS
Advogado(a): MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS ELABORADOS, CONFORME FL.541.
RESENHA NO 806/2004
PROCESSO: 1769-2003-4-08-00
Reclamante: RUY DIAS DE ARAUJO
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado: MARIO CEZAR DOS SANTOS BRANDAO
Advogado(a): IDA M. SOARES GAZEL
Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FL.60, BEM COMO DE QUE ATE A PRESENTE DATA NAO HOUVE RESPOSTA A SOLICITACAO FEITA AO BACEN VIA ON LINE.
RESENHA NO 807/2004
PROCESSO: 436-2004-4-08-00
Reclamante: JOANILDE CAXIAS DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado: SISTEMA DE ENSINO UNIVERSO
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTREMO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE A VIRGENS-ME (LANCHONETE VITORIA), NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 814/2004
PROCESSO: 536-2004-4-08-00
Reclamante: PEDRO PAULO VINAS DA COSTA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIDO AS FLS.187/188, UMA VEZ QUE A R. SENTENCA DE FLS.178/185 OBSERVOU OS LIMITES DA LITIS CONTESTATITIO, INCLUSIVE, DEFERIU TODAS AS PARCELAS PLEITEADAS NA PETICAO INICIAL DE FLS.02/07. AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADO POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS.198/204. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 815/2004
PROCESSO: 2009-2003-4-08-00
Reclamante: PEDRO AUGUSTO GARCIA CAMPOS
Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
Reclamado: BANCO ITAUS A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA PRESTAR AS INFORMACOES NECESSARIAS AO CUMPRIMENTO DE FL.346 (INDICACAO DOS VALORES DOS EXAMES SOLICITADOS PELO PERITO), COM URGENCIA, BEM COMO TOMAR CIENCIA DA PETICAO DO BANCO ITAU CONFORME FL.348.
RESENHA NO 816/2004
PROCESSO: 230-2004-4-08-00
Reclamante: MARIA IVANETE PINHEIRO RIBEIRO
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: BENEDITO FERREIRA RAMOS
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 817/2004
PROCESSO: 531-2004-4-08-00
Reclamante: FABIO SILVA DOS ANJOS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: FREITAS MELO S C LTDA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 818/2004
PROCESSO: 117-2004-4-08-00
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado: ANTONIO CLAUDIO SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Assunto: A ADVOGADA DO EMBARGADO (RECLAMADO) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO APRESENTADO PELOS EMBARGANTES.
RESENHA NO 819/2004
PROCESSO: 840-2002-4-08-00
Reclamante: ERLON MARIO LEAL
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: POR SE TRATAR DE EXECUCAO PROVISORIA EM RAZAO DE INDICACAO DE FL.612, INDEFIRO O PEDIDO, TENDO EM VISTA O ART. 620 CPC E O TEOR DA OJ 62 DA SDI-II TST. EXMO. DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, BEM COMO INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.
RESENHA NO 820/2004
PROCESSO: 1026-2000-4-08-00
Reclamante: EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado: AEROCLINICA CECCON CLINICA AEROPORTOSS CLTDA
Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUZO SOBRE A ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO.
RESENHA NO 821/2004
PROCESSO: 954-2003-4-08-00
Reclamante: MARIA OLINDA RODRIGUES MENEZES
Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
Reclamado: CONTABELSO LTDA
Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA RECEBER CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 823/2004
PROCESSO: 1070-2002-4-08-00
Reclamante: SANDRA SUELI FARIAS SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: EDITORA DIDATICA PAULISTA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto: A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA COMPROVAR A CONTRIBUICAO SOCIAL DEVIDA.
RESENHA NO 824/2004
PROCESSO: 285-1999-4-08-00
Reclamante: JOSE CARLOS CARDOSO MACEDO
Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA
Reclamado: ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.404/405, A FIM DE VIABILIZAR O PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 825/2004
PROCESSO: 2028-2002-4-08-00
Reclamante: SAMM ERCKSON DA COSTA NASCIMENTO
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado: ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELETTRICA TELECOM LTDA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Assunto: A RECLAMADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA AODR. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO ADVOGADO DA TELEMAR NORTE LESTE S/A PARA INDICAREM BENS DA 1a. RECLAMADA ELITEL TELECOMUNICACOES LTDA, A PENHORA EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DOS ATOS EXECUTORIOS VOLTAREM-SE CONTRA SI.
RESENHA NO 826/2004
PROCESSO: 610-2003-4-08-00
Reclamante: ALDO JOSE OLIVEIRA REIS
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA DECISAO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FL.154.
RESENHA NO 827/2004
PROCESSO: 1689-1998-4-08-00
Reclamante: RITA DE CASSIA MIRANDA BATISTA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S/A
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto: A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADO PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 828/2004
PROCESSO: 476-1998-4-08-00
Reclamante: MANOEL JOSE BULHOSA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: MULTIBRAS S A ELETRODOMESTICOS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA RECEBER SALDO NA CAIXA ECONOMICA E BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 829/2004
PROCESSO: 473-1989-4-08-00
Reclamante: SINTEL/PA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FL.3770.
RESENHA NO 834/2004
PROCESSO: 618-2004-4-08-00
Reclamante: AUGUSTO CHAVES DE LEMOS
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 835/2004
PROCESSO: 1175-2001-4-08-00
Reclamante: JOAQUIM ANTONIO GOMES CARVALHEIRA
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 836/2004
PROCESSO: 58-1991-4-08-00
Reclamante: JUVENAL BANDEIRA SANTANA PINTO
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: COELPA COMERCIAL ELETTRICA PARA LTDA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE B. FILHO
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 135/2004

PROCESSO: 1353-2003-4-08-00
Exequente: AUGUSTO CEZAR ARAUJO MOURA
Executado: SOLEIL SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOLEIL SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.570,65 (Oito mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) atualizado em 04/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 7.495,63
FGTS	R\$ 85,80
Juros de Mora	R\$ 630,61
Tot dev ao Reclie	R\$ 8.212,04
INSS Patronal	R\$ 358,61
Total Devido	R\$ 8.570,65

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 136/2004

PROCESSO: 2028-2002-4-08-00
Exequente: SAMM ERCKSON DA COSTA NASCIMENTO
Executado: ELITEL TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ELITEL TELECOMUNICACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 18.675,47 (Dezoito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) atualizado em 03/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 12.602,60
FGTS	R\$ 455,61
Juros de Mora	R\$ 1.979,12
Tot dev ao Reclie	R\$ 15.037,33
INSS Patronal	R\$ 3.474,06
Custas Conhecimento	R\$ 164,08
Total Devido	R\$ 18.675,47

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 137/2004

PROCESSO: 610-2003-4-08-00
Exequente: ALDO JOSE OLIVEIRA REIS
Executado: EME - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETTRICA LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETTRICA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FL.154.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO